



13671662

00734.001706/2020-66



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

DESPACHO Nº 176/2021/SE/MJ

Destino: **CONJUR**

Assunto: **Ações Judiciais: ADPF 709**

Interessado(a): **SGCT/AGU**

1. Trata-se da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 709, proposta conjuntamente pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) e pelos partidos políticos PSB, PSOL, PC do B, Rede, PT e PDT, tendo por objeto um conjunto de atos e omissões atribuídos ao poder público federal na condução da política de saúde aplicada aos povos indígenas durante o combate à pandemia causada pelo COVID-19.

2. Conforme determinado na sentença proferida pelo Excelentíssimo Ministro Luís Roberto Barroso, relator da ADPF 709, de 18 de dezembro de 2020 - Decisão (13536637), a União apresentou no dia 08 de dezembro de 2021 a 4ª versão do Plano de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19 para os Povos Indígenas Brasileiros.

3. Ocorre que a última versão juntada aos autos continha inconsistências, provocadas por falhas de atualização de dados em parte do texto, considerando a grande quantidade de órgãos envolvidos em sua elaboração.

4. Desta forma, apresenta-se o novo texto da 4ª versão do plano com as devidas correções, solicitando à Secretaria-Geral de Contencioso, via CONJUR, que peticione para a apresentação da nova versão, e ainda com pedido de desentranhamento da versão anteriormente apresentada.

Atenciosamente,

EDUARDO BENEVIDES BOMFIM
Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BENEVIDES BOMFIM, Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva**, em 13/01/2021, às 18:12, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13671662** e o código CRC **05025C0A**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 00734.001706/2020-66

SEI nº 13671662



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

Plano de enfrentamento e monitoramento da **COVID-19** para povos indígenas brasileiros

(Versão MJSP)

4^a Edição

2021 Casa Civil da Presidência da República. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Ministério da Saúde. Ministério da Defesa. Ministério do Meio Ambiente. Ministério da Educação. Ministério da Cidadania. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

 Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Tiragem: versão preliminar – 2021

ÍNDICE

1. Apresentação	6
1.1. Aprimoramentos no Plano	7
2. Ações de saúde e segurança alimentar em curso e a serem implementadas	15
Figura 1 – Vulnerabilidade nas terras indígenas ao Covid-19, segundo DSEI, 2020	17
Figura 2 – Distribuição de aldeias e hospitais (A). Distância (km) entre as aldeias e hospitais mais próximos (B)	19
Tabela 1 – Número de casos e óbitos, incidência, mortalidade e letalidade por Covid-19 em indígenas assistidos pelo SASISUS, por DSEI, até a SE 52	22
Figura 3 – Distribuição de incidências (100 mil habitantes) em municípios brasileiros de abrangência do SASISUS (A). Distribuição de casos e incidência (100 mil habitantes) nos DSEI (B). Brasil, até a SE 52.	23
2.1 Medidas gerais destinadas a todos os povos indígenas	25
2.1.1 Promoção da saúde e prevenção da Covid-19 nos territórios	25
2.1.1.1 Garantir o suporte ao isolamento ou distanciamento social	26
Quadro 1 – Ações em curso e a serem implementadas para apoiar o isolamento ou distanciamento social dos povos indígenas	30
PAINEL I - AÇÕES NA ÁREA DE INFRAESTRUTURAS COMUNITÁRIAS REALIZADAS ATÉ OUTUBRO/2020	33
PAINEL II - AÇÕES DA INFRAESTRUTURA COMUNITÁRIA EM ANDAMENTO NA FUNAI - PERÍODO: NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	36
PAINEL III - AÇÕES NA ÁREA DE INFRAESTRUTURAS COMUNITÁRIAS - EXERCICIO 2021 - PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021	39
2.1.1.2 Contribuir e desenvolver ações de segurança alimentar	40
Quadro 2 – Total de cestas alimentares distribuídas para famílias indígenas em todo o país até 31 de dezembro de 2020	42
Quadro 3 – Total de cestas alimentares a serem distribuídas para famílias indígenas em todo o País até 31 de dezembro de 2021	45
Quadro 4 – Total de cestas a serem distribuídas para famílias do estado do Pará até março de 2021.	54
Quadro 4.1 – Total de cestas a serem distribuídas para famílias dos estados de Alagoas e da Paraíba até março de 2021.	56
Quadro 5 – Repasse financeiro a unidades federativas e a municípios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar em 2020	60
Quadro 6 – Total de cestas mensalmente entregues a famílias indígenas em 2020 e previstas para 2021 no âmbito da Ação de Distribuição de Alimentos	68
Definição de Responsabilidades	69
PAINEL IV - CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020	78

PAINEL V - PREVISÃO DE ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EM ANDAMENTO -	
PERÍODO:01/11/2020 A 31/12/2020	116
PAINEL VI - EXTRATO DAS AQUISIÇÕES E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021 -	
PERÍODO: 01/01/2021 A 30/06/2021	118
PAINEL VII - AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021 - PERÍODO:	
01/01/2021 A 30/06/2021	120
2.1.1.3 Apoiar os povos indígenas no recebimento do Auxílio Emergencial e dos benefícios assistenciais e previdenciários	154
2.1.1.4 Ações em saneamento para acesso à água potável aos indígenas atendidos pelo SASISUS	163
Situação atual	167
Planejamento de medidas alternativas de acesso à água	168
Planejamento de medidas de fornecimento definitivo de água potável	171
Síntese das ações para fornecimento de água potável	173
Quadro 7.1 – Descrição dos objetivos, metas, atividades, entregas intermediárias e finais e órgãos responsáveis.	174
2.1.1.5 Ação em saneamento para acesso à água potável aos indígenas em Terras não homologadas	175
Situação Atual	175
Planejamento de medidas alternativas de acesso à água	175
Planejamento de medidas de fornecimento definitivo de água potável	177
Síntese das ações para fornecimento de água potável	178
Quadro 7.2 – Descrição dos objetivos, metas, atividades, entregas intermediárias e finais e órgãos responsáveis.	179
2.1.1.6 Desenvolver ações de comunicação em saúde com orientações sobre medidas para minimizar os riscos de transmissão da Covid-19	180
Quadro 8 – Descrição dos objetivos, das metas, das atividades, das entregas intermediárias e finais, dos responsáveis e do orçamento	181
Quadro 9 – Metodologia de cálculo	183
2.1.2 Monitoramento das ações	184
2.1.3 Participação social e controle social	184
Quadro 10 – Descrição dos objetivos, metas, atividades, entregas intermediárias e finais, responsáveis e orçamento	187
2.1.4 Promoção das interações intergestores e intersetoriais	189
Quadro 11 – Descrição dos objetivos, metas, atividades, entregas intermediárias e finais, responsáveis e orçamento	191
2.1.5 Reorganização e qualificação do trabalho da equipe e biossegurança	192
Quadro 12 – Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais.	195

2.1.6 Vigilância e informação em saúde	200
Quadro 13. Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais	206
Quadro 13. Continuação - Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais	207
2.1.6.1 Monitoramento das ações	211
2.1.7 Assistência integral e diferenciada	211
Quadro 14 – Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais	219
2.2 Medidas específicas voltadas ao atendimento e expansão dos serviços de saúde aos povos indígenas situados em terras indígenas não homologadas	226
2.2.1 Atendimento de saúde	226
Quadro 15 – Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais	227
3. Ações destinadas ao isolamento de invasores e à contenção de novas invasões	228
3.1 Introdução	228
3.2 Introdução Breve cenário da problemática nas terras indígenas do Brasil	230
3.2.1 Mineração Ilegal	231
3.2.2 Extração ilegal de madeira e expansão agropecuária clandestina	231
3.2.3 Grilagem de terras	232
3.3 Plano Base de ações em terras indígenas	232
3.3.1 Atuação Integrada	234
3.3.2 Atuação no âmbito do Programa Brasil M.A.I.S.	236
3.3.3 Atuação no âmbito da Operação VERDE BRASIL 2	243
3.3.4 Atuação da FUNAI	247
3.3.5 Atuação do IBAMA	249
3.3.6 Atuação da Força Nacional de Segurança Pública	249
3.3.7 Atuação da Polícia Rodoviária Federal	250
3.3.8 Atuação da Polícia Federal	250
3.4 Linhas de Ação e Relatório de Monitoramento	250
3.4.1 Primeira linha de ação: interrupção ou diminuição do suprimento	253
3.4.2 Segunda linha de ação: ações pontuais de desarticulação e interrupção dessa atividade	254
3.4.3 Monitoramento das linhas de ação	254
3.5 Definição e Priorização	255
3.6 Planejamento Operacional	257
3.6.1 Sugestões específicas sobre a atuação em cada TI	258

3.7 Governança do Plano de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19 para os Povos Indígenas	258
4. Considerações Finais	259
Lista de Anexos	261
Anexo A – Informe técnico nº 7 SESAI	262
Anexo B – Informe Epidemiológico SE 52- SESAI COVID 19	262
Anexo C – Relação de terras não homologadas fornecida pela FUNAI	262
Anexo D – Planilha de custos terras não homologadas	262
Anexo E – Solução alternativa de acesso à água por aldeias – Terras Homologadas	262
Anexo F – Captação Superficial - Projeto	262
Anexo G – Captação Profunda (Chafariz) - Projeto	262
Anexo H – Portarias do Controle Social	262
Anexo I – Nota Técnica nº 21/COGASI/DASI/SESAI	262
Anexo J – Rede de referência COVID	262
Anexo K – UAPI	262
Anexo L – Plano de Vacinação	262
Anexo M – Estruturas de Isolamento	262

1. Apresentação

A União apresenta a quarta versão do Plano de Enfrentamento e Monitoramento da Covid-19 para os Povos Indígenas Brasileiros, conforme decisão judicial do Supremo Tribunal Federal proferida no âmbito da ADPF n. 709, em 18 de dezembro de 2020.

O Plano traz aprimoramentos a partir das considerações e propostas constantes da Nota Técnica em resposta à Intimação n. 3.073/2020 (doc. 445) e da Nota Técnica sobre Medidas Complementares para Contenção e Isolamento de Invasores em Sete TI Críticas (doc. 446), ofertadas pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), bem como das críticas e sugestões apresentadas pelo Ministério Público Federal, pela Defensoria Pública da União e pelo Conselho Nacional de Justiça. As fontes documentais consultadas neste trabalho foram e serão citadas ao longo deste documento como segue:

- Manifestação da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), do dia 17 de agosto de 2020 (doravante Manifestação APIB, 2020);
- Manifestação do Ministério Público Federal, do dia 17 de agosto de 2020 (doravante Manifestação MPF, 2020);
- Petição da Defensoria Pública da União (DPU), do dia 17 de agosto de 2020 (doravante Petição DPU, 2020);
- Manifestação do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), do dia 17 de agosto de 2020 (doravante Manifestação CNDH, 2020); e
- Nota Técnica em resposta à intimação n. 2.636/2020, elaborada pela FIOCRUZ e a ABRASCO, versão digitalizada pelo Supremo Tribunal Federal no dia 19 de agosto de 2020 (doravante Nota Técnica FIOCRUZ e ABRASCO, 2020).

De modo geral, esta nova versão do Plano buscou:

- Sintetizar, em três eixos, as medidas judiciais determinadas, quais sejam:
 - 1) medidas gerais destinadas a todos os povos indígenas;
 - 2) medidas específicas voltadas ao atendimento e expansão dos serviços de saúde aos povos indígenas situados em terras indígenas (TI) não homologadas;
 - 3) medidas específicas destinadas ao isolamento de invasores e à contenção de novas invasões, respectivamente.

- Limitar-se a providências em curso e a medidas futuras, com raras exceções, visando atender a alguma determinação do Juízo ou dos autores e seus assessores;
- Suprimir alusões a ações de turismo.

1.1. Aprimoramentos no Plano

Em 21 de outubro de 2020, o Excelentíssimo Ministro Relator do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, exarou decisão pela não homologação da segunda versão do plano, que estava sob a coordenação do MMFDH, determinando que tal papel fosse assumido pelo MJSP.

Em virtude disso, a União empregou esforços no sentido de aperfeiçoar o Plano de Enfrentamento e Monitoramento da Covid-19 para os Povos Indígenas Brasileiros, a partir das contribuições documentais da APIB, de consultores *ad hoc* da FIOCRUZ e ABRASCO (Nota Técnica), do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União e do Conselho Nacional de Direitos Humanos, o que resultou na apresentação da terceira versão do Plano.

Em 18 de dezembro de 2020 houve nova decisão do Relator pela não homologação da terceira versão, suscitando novos ajustes e esclarecimentos pela União. Apesar de não homologar a terceira versão do plano, determinou “*a imediata execução pela União, a título provisório, da terceira versão do Plano Geral e prosseguimento com as ações já em curso, enquanto se busca seu ajustamento*”, o que vem sendo realizado.

É importante destacar que para o atendimento das determinações constantes da presente ADPF, houve a devida e necessária mobilização e distribuição das demandas entre os diversos órgãos envolvidos.

A principal inovação é a definição pelo Ministério da Saúde, por meio do **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19**, lançado em 16 de dezembro de 2020, dos indígenas assistidos pelo **Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a partir de 18 anos, como grupo prioritário**. Assim, estes serão incluídos na primeira fase de operacionalização da campanha de vacinação contra covid-19 (Anexo L – Plano de Vacinação).

Além disso, os **trabalhadores do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena também serão imunizados na primeira fase da referida campanha de vacinação**, o que proporcionará menor risco de disseminação do SARS-Cov-2 em Terras Indígenas homologadas e não homologadas.

Neste sentido, os DSEIs tiveram até 11 de janeiro de 2021 para elaborar planejamento para execução da campanha de vacinação contra covid-19 nas Terras Indígenas homologadas e não-homologadas, a ser iniciada ainda neste mês, que incluirá previsão de equipamentos e insumos necessários, assim como fluxo de notificação de eventos adversos pós-Vacinação para garantia da farmacovigilância adequada.

Em relação ao tema das **barreiras sanitárias** em terras indígenas com presença de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (PIIRC), as tratativas e providências estão sob a coordenação do GSI/PR – Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que apresentou plano próprio, que não será objeto desta proposta.

Na terceira versão deste plano, na parte das **Medidas Específicas Destinadas ao Isolamento de Invasores e à Contenção de Novas Invasões**, foi proposto estabelecimento de **barreiras virtuais**, com uso de tecnologia de ponta, cujo objetivo principal é a contenção da atividade antrópica ilícita perpetrada no entorno e interior das sete TI elencadas como prioritárias, impedindo o seu aumento e continuidade. Esse aspecto da decisão judicial deve ser objeto de audiência especial para que a União explique pormenorizadamente a proposta e, portanto, não terá inovação no presente plano.

Os temas relacionados às **extrusões ou desintrusões** de invasores em TI estão sob a coordenação do Ministério da Justiça da Justiça e Segurança Pública, mais especificamente da Secretaria de Operações Integradas – SEOPI, que está coordenando várias operações integradas visando cumprir diversas ordens judiciais que determinam ações em terras indígenas de todo o país, em especial aquelas decorrentes desta ADPF. Cabe informar que está sendo confeccionado um plano de ação nas sete TI eleitas como prioritárias pelos autores, a ser iniciado pela Terra Indígena Yanomami – TIY de Roraima, ainda em fase de ajustes e de articulações interinstitucionais, devido à complexidade e sensibilidade enredadas, à quantidade de órgãos envolvidos, e ao grande número de TI elencadas.

Os aportes financeiros necessários para a execução das ações previstas neste plano, quando o órgão responsável não possuir previsão orçamentária para a sua efetivação, serão providenciados pela União, através da edição de medida provisória específica. A edição desta MP só será possível com a homologação do presente

plano, atendendo ao regramento legal próprio a ser observado pelo Ministério da Economia.

Nesta quarta versão do plano, à luz dos mandamentos da novel decisão do relator, foram introduzidas informações específicas, de forma clara e objetiva, que se materializam em ações com metas, indicadores, cronograma de execução e aplicação de recursos orçamentários. Portanto, os principais objetivos são:

- Implementar medidas preventivas da COVID-19;
- Apoiar o isolamento social de comunidades indígenas;
- Reduzir a transmissão do Coronavírus em terras indígenas;
- Manter a qualidade de atendimento de saúde para essas populações, de modo a reduzir as chances de letalidade pela Covid-19 e por outras doenças;
- Aumentar o alcance das ações de segurança alimentar a todas as populações indígenas do Brasil;
- Impedir o aumento da presença de invasores nas TI e conter suas ações e deslocamentos;
- Investir em saneamento básico e no acesso à água potável.

Neste momento, o desafio é efetivar os aprimoramentos no âmbito local, por meio de planos distritais dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) e das unidades descentralizadas da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Os planos de cunho executor viabilizarão os atendimentos de saúde, as ações de vigilância e informação, a proteção territorial, e as iniciativas voltadas para a segurança alimentar e a garantia de renda da população indígena.

O quadro apresentado abaixo sintetiza todas as observações e determinações de ajustes constantes da última decisão judicial, apontando o órgão responsável pelo atendimento da demanda, as providências adotadas e sua localização no texto desta quarta versão do plano, visando facilitar a análise pelo Juízo, autores e seus consultores, demonstrando o cabal cumprimento do *mandamus*. Foram suprimidas ações que já constavam do plano anterior sob as quais não houve qualquer alteração por parte deste MM. Juízo.

Necessidade de ajustes - Pontos	Áreas Responsáveis	Providências adotadas/Localização no texto do plano
<ul style="list-style-type: none"> • Quanto ao fornecimento de cestas alimentares 	FUNAI – MMFDH	<p>A participação do MMFDH neste eixo do fornecimento de cestas alimentares e as ações da FUNAI que tratam do tema estão descritas no item 2. Ações de saúde e segurança alimentar em curso e a serem implementada, subitem 2.1.1.2 Contribuir e desenvolver ações de segurança alimentar.</p> <p>Foram atendidos todos os questionamentos dos autores e as determinações da última sentença, a serem constatados nos dados dispostos nos Quadros 2 a 6 e Painéis IV a VII:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Indicação detalhada dos critérios de vulnerabilidade para seleção e fornecimento; 2) Total de famílias atendidas; 3) Onde estão localizadas estas famílias a serem atendidas; 4) Qual a composição das cestas alimentares; 5) Qual a periodicidade de entrega.
<ul style="list-style-type: none"> • Quanto ao acesso à água em terras indígenas não homologadas 	SESAI	<p>As ações da SESAi que tratam do tema (vide anexo C - Relação de terras não homologadas – FUNAI) estão indicadas no item 2.1.1.5 - Ação em saneamento para acesso à água potável aos indígenas em Terras não homologadas e no Quadro 7.2 Descrição dos objetivos, metas, atividades, entregas intermediárias e finais e órgãos responsáveis abaixo descritos. Foram atendidos todos os questionamentos dos autores e as determinações da última sentença:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) As medidas para o fornecimento imediato de água potável em TI homologadas; 2) O critério de seleção e quais são as TI beneficiárias.
<ul style="list-style-type: none"> • Quanto ao acesso à água em terras indígenas homologadas 	SESAI	<p>As ações da SESAi que tratam do tema estão indicadas no item 2.1.1.4 - Ações em saneamento para acesso à água potável aos indígenas atendidos pelo SASISUS, além do descrito na indicação acima.</p>

		<p>Foram atendidos todos os questionamentos dos autores e as determinações da última sentença:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) As medidas para o fornecimento imediato de água potável em TI homologadas: Tópico - Planejamento de medidas alternativas de acesso à água; 2) O critério de seleção e quais são as TI beneficiárias Tópico – Situação atual.
• quanto ao trabalho das equipes e à biossegurança	SESAI	<p>As ações da SESAI que tratam do tema estão indicadas nos itens abaixo. Foram atendidos todos os questionamentos dos autores e as determinações da última sentença:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Detalhamento dos fluxos de material, logística, recursos humanos e demais elementos necessários para testagem de RT-PCR: item 2.1.5 - “Reorganização e qualificação do trabalho da equipe e biossegurança”; 2) Detalhamento da força de trabalho e demanda por equipes complementares a serem contratadas: Quadro 12 – Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais e item 2.1.7 - Assistência integral e diferenciada; 3) Detalhamento da função da designada “equipe volante”, bem como do geólogo e do engenheiro, cuja contratação foi prevista na meta de assistência: item 2.1.7 - Assistência integral e diferenciada e Quadro 14 – Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais; 4) Vedações da entrada, em terra indígena, sem prévia realização de RT-PCR, bem como assegurar o isolamento após a realização do RT-PCR e até a entrada em terra indígena: item 2.1.5 - Reorganização e qualificação do trabalho da equipe e biossegurança e Quadro 12 – Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais;

		<p>5) Determinar quarentena mínima de 14 dias como condição para entrada de equipes em área de povos indígenas de recente contato: vide os mesmos tópicos acima.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Quanto à assistência integral e diferenciada de todos os DSEI e de terras indígenas não homologadas, de forma discriminada à assistência integral e diferenciada 	SESAI	<p>As ações da SESAÍ que tratam do tema estão indicadas nos itens descritos abaixo, em especial no item 2.1.7 “Assistência integral e diferenciada”. Foram atendidos todos os questionamentos dos autores e as determinações da última sentença, à exceção de resposta ao tópico “Assegurar rastreamento, isolamento, descarte de casos, critérios de confirmação, rotinas de investigação de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e óbito, conforme Nota Técnica FIOCRUZ – ABRASCO, de 18.09.2020”, porque os critérios utilizados nessas notas técnicas são divergentes dos protocolos adotados pelo Ministério da Saúde:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Detalhamento das ações de saúde, número de equipes atuando, população atendida por região (desde o início da decisão liminar de 08 de julho de 2020) e estratégias, déficits e previsão de expansão: item 2.1.7 “Assistência integral e diferenciada”, Anexo Q - Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19 e Quadro 14 – Quadro 14 – Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais; 2) previsão da implantação de testes rápidos de detecção de抗ígenos para casos de pacientes sintomáticos: Quadro 12 – Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais; 3) Detalhamento das Unidades de Atenção Primária Indígena (UAPIs) implementadas, necessidade de cada distrito, equipamentos e insumos, déficits, necessidade de expansão: Anexo K - UAPI; 4) Estabelecimento de rotinas e fluxos de atendimento separado nas Casas de Saúde do Índio (CASAI) para casos de suspeita de contágio de COVID-19 e detalhar oferta e demanda por tais serviços em cada distrito: Quadro 11 – Descrição dos objetivos,

		<p>metas, atividades, entregas intermediárias e finais, responsáveis e orçamento e Quadro 12 – Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais;</p> <p>5) Detalhamento e quantificação do fluxo de internação, logística e leitos para casos que precisam de unidade de tratamento intensivo (UTIs): Quadro 11 – Descrição dos objetivos, metas, atividades, entregas intermediárias e finais, responsáveis e orçamento e Anexo J - Rede de referência COVID;</p> <p>6) Previsão de ações e estrutura de isolamento e distanciamento social para contaminados em todas as localidades: Quadro 11 – Descrição dos objetivos, metas, atividades, entregas intermediárias e finais, responsáveis e orçamento, item 2.1.7 “Assistência integral e diferenciada e Anexo J - Rede de referência COVID.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Quanto ao apoio a barreiras de contenção já existentes organizadas pelos povos indígenas 	SESAI – FUNAI – GSI – MD - MJSP	<p>As ações que tratam desse tema não constam na versão do plano porque, como esclarecido acima, este tópico está sendo tratado pelo grupo de trabalho coordenado pelo GSI/PR, que trata das barreiras sanitárias já instaladas nas TI com presença de PIIRC. Quando a União for intimada sobre a manifestação dos autores, a condução dos trabalhos para adoção das providências necessárias ficará a cargo do GSI/PR.</p> <p>1) Inclusão do fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, conforme documento a ser apresentado pela APIB: medida a ser prevista no plano coordenado pelo GSI/PR.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Determino, adicionalmente, a disponibilização ao Juízo e a seus assistentes técnicos de todos os dados do Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI), até 08.01.2021, alternativamente: (i) por meio de acesso on line, com senha, ou (ii) via open data, a critério da União. 	SESAI	<p>Atendido pela SESAI através de informação específica, enviado ao STF no dia 07/01/20, que não consta deste plano.</p>

<ul style="list-style-type: none"> Todos os dados aludidos acima devem abranger todos os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) e, ainda, terras indígenas não homologadas, discriminadamente. 	SESAI – FUNAI – MCID – MMFDH – CONAB – GSI – MD	<p>Para a confecção desta nova versão do plano, dentro das possibilidades e limitações dos órgãos/ministérios envolvidos, foram propostas ações em todos os distritos sanitários e TI indígenas do Brasil, independente do seu status no processo administrativo de demarcação.</p>
<ul style="list-style-type: none"> Especificamente quanto ao isolamento de invasores, entendo pela necessidade de convocar audiência especial, para que a União explique pormenorizadamente a proposta das barreiras virtuais, bem como para que a APIB e demais atores possam avaliar, à luz de tais esclarecimentos, sua efetividade e, a partir disso, possa o Juízo definir o alcance das providências relacionadas a tal eixo. Tal audiência será designada proximamente. 	MJSP – MD – PF – OUTROS	<p>Assim que houver a convocação para esta audiência especial, a União irá se mobilizar para explicar e dirimir todas as dúvidas que pairem sobre a proposta apresentada.</p>

2. Ações de saúde e segurança alimentar em curso e a serem implementadas

O Brasil, a exemplo de outros países ao redor do mundo, vê-se diante de uma pandemia causada por um novo tipo de Coronavírus, o SAR-COV2. O novo vírus foi descoberto no final de 2019, após casos registrados na China, e, desde então, já contaminou mais de 50 milhões de pessoas em todo o mundo¹. Dessas, mais de 1 milhão perderam sua vida.

Tão logo a Covid-19 foi descoberta, a União criou o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-Covid-19), no âmbito do Ministério da Saúde (MS), que é Coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS). O COE-Covid foi ativado no dia 22 de janeiro de 2020, com o objetivo de nortear a atuação do MS e suas unidades, dentre elas, a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), em resposta à possível emergência de saúde pública.

A SESAI é o órgão federal responsável por coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e todo o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS) no âmbito dos 34 DSEI.

Entre suas atribuições, destaca-se a de desenvolver ações de atenção básica na saúde indígena e educação em saúde, em consonância com as políticas e os programas do Sistema Único de Saúde (SUS), observando as práticas de saúde tradicionais indígenas.

Enquanto participante do COE-COVID, a SESAI vem disponibilizando, desde 28 de janeiro de 2020, uma série de documentos técnicos para que os povos indígenas, gestores e colaboradores possam adotar medidas que ajudem a prevenir, controlar e realizar o manejo de casos pela infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19).

Os primeiros casos de Coronavírus no país apareceram no final de fevereiro de 2020, já com o COE-COVID ativo e atuando. Naquele momento, porém, nem o Brasil nem as demais nações compreendiam a gravidade da epidemia que enfrentavam. Não obstante, a rápida disseminação do vírus e a alta probabilidade de sobrecarga no sistema de saúde levaram o governo federal a decretar estado de calamidade pública, no dia 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo n. 6.

¹ Fonte: <https://www.paho.org/pt/covid19>. Acesso em 10 de novembro de 2020.

À época, já se sabia, pela experiência de outros países, que a maior proporção de mortes por casos de Covid-19 dizia respeito à população idosa, com mais de 60 anos de idade, e às pessoas com comorbidades e doenças crônicas.

Estudos da FIOCRUZ e da ABRASCO, realizados no início da pandemia, mostraram uma rápida progressão da disseminação da doença em municípios com maior proporção de população indígena.

Analizando três momentos distintos: 18 de abril, 5 de maio e 20 de maio, constatou-se incremento absoluto de 22,1% e relativo de 64,6% no período em relação à proporção de população indígena residente em municípios de alto risco imediato para a pandemia. Esse incremento deu-se, porém, de forma variada por região e zona (urbana ou rural) do país.

Inicialmente, a disseminação ocorreu mais significativamente nas capitais litorâneas e nas áreas urbanas da Região Norte e Centro-Oeste para, em um segundo momento, interiorizar-se e alcançar as demais regiões e as zonas rurais.

No estudo divulgado no dia 18 de abril², apontou-se que 279 mil (34,1%) dos 817 mil indígenas considerados nas análises residiam em municípios com alto risco (>50%) para epidemia de Covid-19, ao passo que os demais, 512 mil (62,7%), residiam em municípios com baixo risco (<25%). A maior probabilidade de introdução de Covid-19 (>50%) encontrava-se em terras indígenas próximas a centros urbanos.

Constatações complementares foram apresentadas no *Caderno de Insumos*, sob o título “Análise de Vulnerabilidade Demográfica e Infraestrutural das Terras Indígenas à Covid-19”, disponível no sítio institucional da FIOCRUZ³. O estudo elaborou um Índice de Vulnerabilidade Demográfica e Infraestrutural das terras indígenas à Covid-19, a partir de variáveis que dialogam com:

- O comportamento da transmissão do vírus.
- Fatores de risco associados à letalidade (mortalidade).
- A capacidade de manter isolamento social.
- A capacidade de manter uma rotina de prevenção.
- A disponibilidade de atendimento em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) (nos hospitais para casos graves da doença).
- A segurança da situação de regularização fundiária da terra indígena.

² BRASIL. Ministério da Saúde, FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ; FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS; ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA. 4º Relatório – *Risco de espalhamento da COVID-19 em populações indígenas: considerações preliminares sobre vulnerabilidade geográfica e sociodemográfica*. Rio de Janeiro, 18 abr. 2020.

³ AZEVEDO, Marta et al. *Análise de Vulnerabilidade Demográfica e Infraestrutural das Terras Indígenas à COVID-19*. Campinas: Universidade Estadual de Campinas. (Caderno de Demografia Indígena e Covid-19).

De modo geral, o estudo apontou para a existência de quatro categorias de vulnerabilidades, sendo: (i) Vulnerabilidade Crítica – quando o índice alcançou um valor superior a 0,5; (ii) Vulnerabilidade Intensa – quando o índice variou entre 0,4 e ficou abaixo de 0,499; (iii) Vulnerabilidade Alta – quando o índice variou entre 0,3 e ficou abaixo de 0,399; e (iv) Vulnerabilidade Moderada – quando o índice ficou abaixo de 0,3.

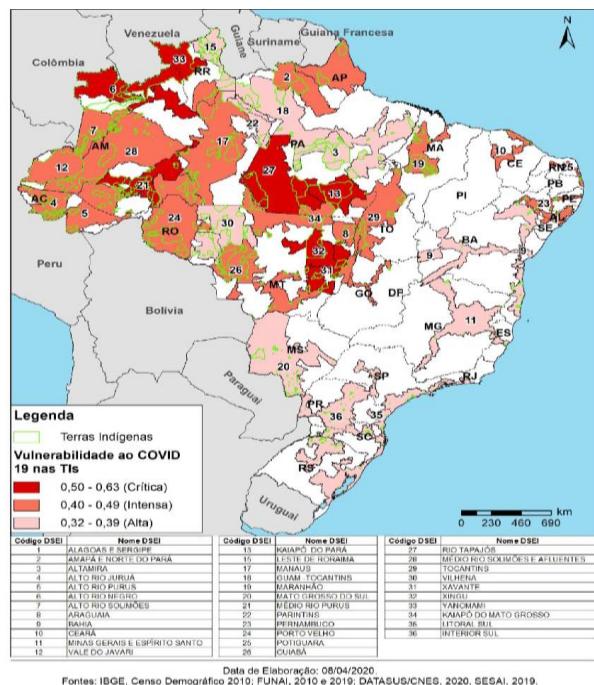
O maior número de terras indígenas com nível crítico de vulnerabilidade encontrava-se, naquele momento, nos seguintes DSEI:

- Alto Rio Negro/AM.
- Yanomami/RR.
- Xavante/MT.
- Xingu/MT.
- Kayapó do Pará/PA.
- Rio Tapajós/PA.

Outros DSEI na Região Norte (DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes, Manaus e Alto Rio Juruá), na Região Nordeste (DSEI Ceará), e na região Centro-Oeste (DSEI Araguaia), apresentariam um nível intenso de vulnerabilidade, como é mostrado na Figura 1.

Por sua vez, os DSEI com vulnerabilidade alta e moderada no início da pandemia estavam localizados, em sua maioria, nas regiões Sul e Sudeste.

Figura 1 – Vulnerabilidade nas terras indígenas ao Covid-19, segundo DSEI, 2020



Fonte: Azevedo *et al.* (2020). Disponível em:
<http://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/Caderno/Demografia-Indigena-e-Covid19.pdf>.

Considerado esse diagnóstico, a chegada e contaminação pela Covid-19 em territórios indígenas, como apontado por diversos estudos científicos, tenderia a ser agravada nessa população em decorrência de:

- A população indígena ser a mais vulnerável em termos dos níveis dos indicadores de saúde.
- A população indígena apresentar diferentes doenças e agravos à saúde, tais como a desnutrição infantil e doenças infecciosas, como malária, tuberculose e leishmanioses.
- A ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes, obesidade e doenças renais serem cada vez mais frequente em adultos indígenas.
- As doenças transmissíveis, como pneumonia e doenças infecciosas intestinais continuam prevalecendo como principais fatores de morbimortalidade nas populações indígenas.

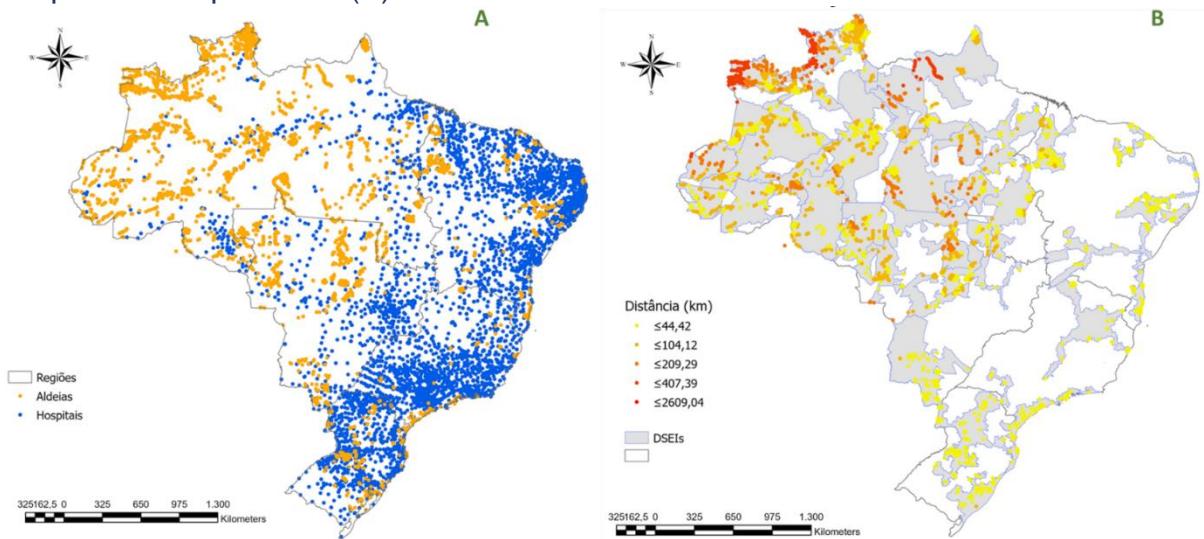
Além disso, qualquer forma de isolamento para casos suspeitos ou confirmados em territórios indígenas apresentava alto grau de dificuldade e complexidade, dado que suas habitações geralmente apresentam grande número de moradores. Essas vulnerabilidades são intensificadas por residirem em locais remotos ou próximos a municípios pequenos com precária estrutura de saúde pública e outros serviços públicos essenciais. Além disso, as comunidades indígenas apresentam características típicas:

- Carecem de infraestrutura de saneamento.
- Devem percorrer maiores distâncias em relação a municípios com disponibilidade de leitos em UTI e respiradores.
- Dificuldades de acesso à alimentação e à renda.
- Baixa escolaridade, que impactam diretamente a saúde da população indígena⁴.

⁴ ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA. A COVID-19 e os povos indígenas: desafios e medidas para controle do seu avanço. Rio de Janeiro, 21 mar. 2020.

A Figura 2 apresenta a distribuição geográfica das aldeias e de todos os hospitais (A), bem como a distância em quilômetros entre uma aldeia e o hospital mais próximo (B). As maiores distâncias foram encontradas nas aldeias da Região Norte do País.

Figura 2 – Distribuição de aldeias e hospitais (A). Distância (km) entre as aldeias e hospitais mais próximos (B)



Fonte: SESAI/MS e Painel Coronavírus: www.COVID.saude.gov.br. Disponível em: <https://saudeindigena.saude.gov.br/corona>.

Tendo em vista o risco da pandemia para os povos indígenas, bem como suas múltiplas vulnerabilidades, a União atuou, desde o início, no planejamento e na execução de uma resposta governamental robusta e efetiva, que buscasse:

- Proteger as populações indígenas pela maior vulnerabilidade à Covid-19;
- Manter o atendimento de saúde a essas populações;
- Proteger os trabalhadores de saúde e demais profissionais com atuação voltada para esses povos;
- Interromper a transmissão da doença.

Nesse sentido, ainda no início de março/20, a SESAI e a FUNAI elaboraram e divulgaram diversos documentos com orientações gerais e específicas de prevenção e combate à Covid-19 para os 34 DSEI, as 39 Coordenações Regionais (CR), 240 Coordenações Técnicas Locais (CTL), e 11 Frentes de Proteção Etnoambiental (FPE).

Entre os documentos inicialmente produzidos, encontravam-se portarias, informes técnicos, relatórios, recomendações, protocolos de manejos clínicos, Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus em Povos Indígenas e Planos de Contingência Distritais para Infecção Humana pelo novo

Coronavírus⁵, além de informes e boletins epidemiológicos da Covid-19 no SASIUS⁶.

Se, por um lado, a SESAI se responsabiliza pela promoção da saúde, por outro e de forma complementar, à FUNAI é atribuído papel mais amplo: o de proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil.

Criada por meio da Lei n. 5.371, de 5 de dezembro de 1967, a FUNAI, enquanto o órgão indigenista oficial do Estado brasileiro, é responsável por:

- Promover estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas;
- Coordenar e implementar as políticas de proteção aos povos isolados e de recente contato;
- Promover políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável das populações indígenas;
- Garantir o acesso diferenciado aos direitos sociais e de cidadania aos povos indígenas, por meio do monitoramento das políticas voltadas à segurança social e educação escolar indígena;

Contudo, diante do risco de vida dos povos indígenas naquele momento, todos os órgãos federais que lidam com a pauta indígena se reuniram e anunciaram, no dia 13 de abril, um **Plano de Contingência para Povos Indígenas** abrangente, de caráter interministerial, composto por um numeroso conjunto de ações voltadas para a proteção à vida e à saúde de povos indígenas nas suas diversas dimensões.

Construído com a participação de 15 ministérios, o plano agregou as ações de contingência da SESAI e da FUNAI, além das iniciativas dos Ministérios da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, da Cidadania, da Educação, do Meio Ambiente, da Defesa, entre outros, destinadas aos povos e comunidades tradicionais, com foco nas populações indígenas. Destacam-se, entre elas:

- Publicação e divulgação de vídeos e cartilhas informativas;
- Publicação de Notas Informativas;
- Distribuição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e testes rápidos;
- Instituição de Equipes de Resposta Rápida (ERR) e contratação de 200 profissionais para integrá-las;
- Vacinação contra a *influenza* prioritária para povos indígenas;

⁵ Esses documentos podem ser acessados pelo link:
<https://drive.google.com/drive/folders/1NypkAgVkBQU5ztQ4yWVgh1bqxdiBlBhh>.

⁶ Fonte: <https://saudeindigena.saude.gov.br/corona>.

- Criação e instalação de 300 Unidades de Atenção Primária Indígena (UAPI) com o objetivo de fortalecer os serviços de atenção primária à saúde indígena, no atendimento da população indígena de abrangência dos DSEI para Covid-19, respeitando suas especificidades culturais;
- Estímulo e implementação de barreiras de contenção/sanitárias para impedir a entrada de não indígenas em seus territórios;
- Ações de segurança alimentar com o fornecimento de cestas básicas e produtos de higiene pessoal para as famílias que se encontram em distanciamento social voluntário nas aldeias.

O Plano continha, portanto, o conjunto de ações eficazes para o enfrentamento da Covid-19 reconhecido pela comunidade científica internacional⁷, a saber:

- Tomada de decisão com base em conhecimentos científicos;
- Coordenação das ações pela União;
- Realização de testagem;
- Fornecimento de EPIs para profissionais de saúde;
- Orientação adequada da população indígena sobre a doença e as medidas de prevenção;
- Apoio ao isolamento social.

O dinamismo da pandemia exigia, porém, diagnóstico diário acerca da sua progressão nos territórios habitados por povos indígenas. A proteção à vida de cada indígena das 305 etnias do País, que vivem em cidades (324.834 no total) e em áreas rurais (572.083 no total), e que somam 896.917 pessoas (aproximadamente 0,5% da população total do País), segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), precisava ser assegurada.

Nesse sentido, desde o início da pandemia, a SESAI junto à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde buscou acompanhar a evolução da doença em todo o País.

Até o dia 26 de dezembro de 2020 (Semana Epidemiológica 52), os 34 DSEI notificaram 82.254 casos, dos quais: 37.469 (45,5%) foram confirmados, 43.467 (52,8%) descartados, 827 (1%) foram excluídos e 491 (0,5%) são suspeitos. Do total de casos positivos, 507 (1,3%) evoluíram para óbito por Covid-19 (Tabela 1).

⁷ FINEBERG, 2020 *apud* NOTA TÉCNICA FIOCRUZ e ABRASCO, 2020, p. 5.

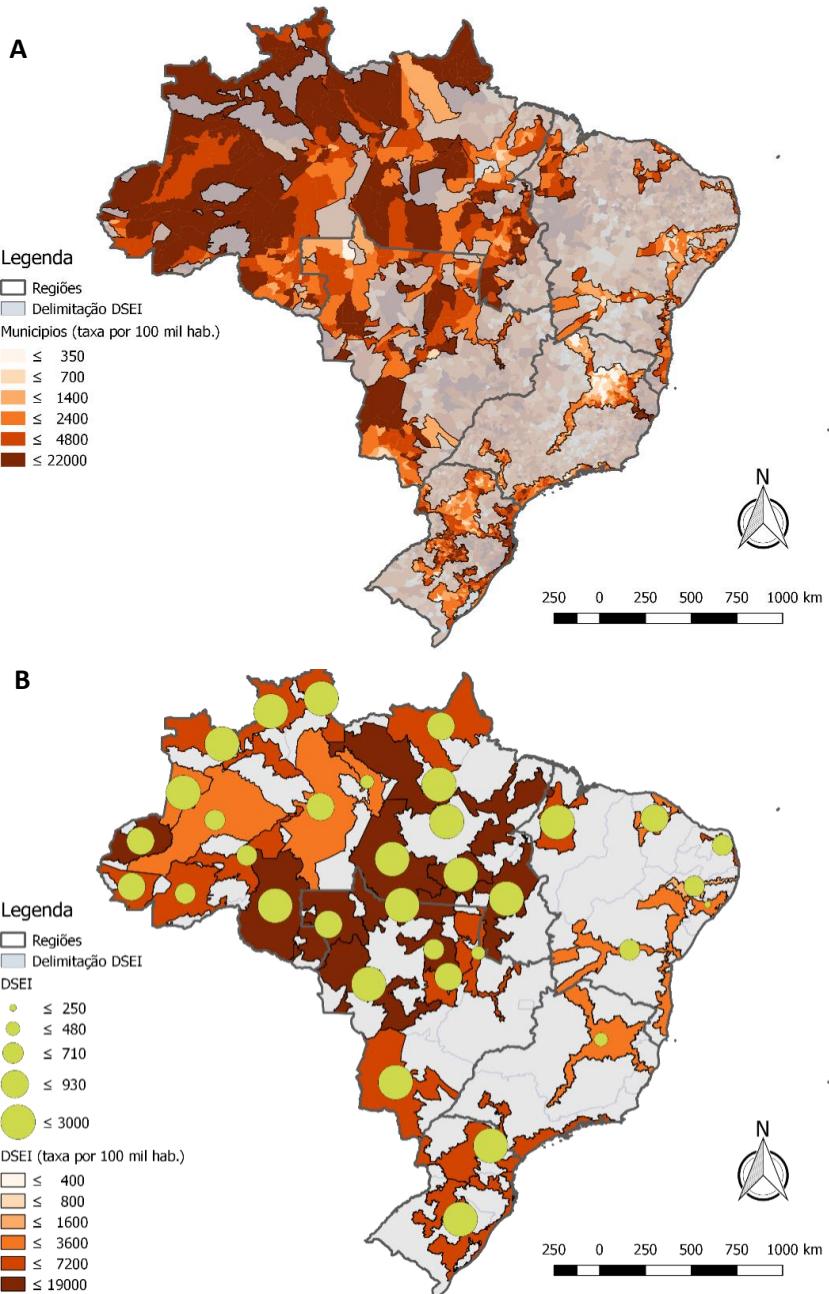
Tabela 1 – Número de casos e óbitos, incidência, mortalidade e letalidade por Covid-19 em indígenas assistidos pelo SASISUS, por DSEI, até a SE 52

DSEI	População	Casos confirmados acumulados	Óbitos acumulados	Incidência por 100.000 hab.	Mortalidade por 100.000 hab.	Letalidade (%)
Região Norte	380.412	21.888	235	5.753,8	61,8	1,1
Altamira	4.463	989	1	22.160,0	22,4	0,1
Alto Rio Juruá	18.192	840	10	4.617,4	55,0	1,2
Alto Rio Negro	28.766	2.067	13	7.185,6	45,2	0,6
Alto Rio Purus	12.698	584	5	4.599,1	39,4	0,9
Alto Rio Solimões	71.068	1.990	35	2.800,1	49,2	1,8
Amapá e Norte do Pará	13.048	933	5	7.150,5	38,3	0,5
Guamá-Tocantins	17.479	1.474	17	8.433,0	97,3	1,2
Kayapó do Pará	6.203	1.199	9	19.329,4	145,1	0,8
Leste de Roraima	53.114	2.897	47	5.454,3	88,5	1,6
Manaus	31.478	861	14	2.735,2	44,5	1,6
Médio Rio Purus	7.803	496	5	6.356,5	64,1	1,0
			3.068,			
Médio Rio Solimões e Afluentes	22.554	692	8	2	35,5	1,2
Parintins	16.620	396	10	2.382,7	60,2	2,5
Porto Velho	10.733	983	7	9.158,7	65,2	0,7
Rio Tapajós	13.332	1.915	12	14.363,9	90,0	0,6
Tocantins	12.618	965	10	7.647,8	79,3	1,0
Vale do Javari	6.308	759	2	12.032,3	31,7	0,3
Vilhena	5.898	706	15	11.970,2	254,3	2,1
Yanomami	28.037	1.142	10	4.073,2	35,7	0,9
Região Centro-Oeste	127.193	7.571	168	5.952,4	132,1	2,2
Araguaia	5.855	326	6	5.567,9	102,5	1,8
Cuiabá	7.397	1.292	24	17.466,5	324,5	1,9
Kayapó do Mato Grosso	4.989	945	5	18.941,7	100,2	0,5
Mato Grosso do Sul	78.692	3.443	72	4.375,3	91,5	2,1
Xavante	22.188	880	46	3.966,1	207,3	5,2
Xingu	8.072	685	15	8.486,1	185,8	2,2
Região Nordeste	164.374	4.411	58	2.683,5	35,3	1,3
Alagoas e Sergipe	12.483	233	4	1.866,5	32,0	1,7
Bahia	33.054	568	7	1.718,4	21,2	1,2
Ceará	26.966	906	8	3.359,8	29,7	0,9
Maranhão	37.819	1.652	27	4.368,2	71,4	1,6
Pernambuco	38.843	486	8	1.251,2	20,6	1,6
Potiguara	15.209	566	4	3.721,5	26,3	0,7
Regiões Sul e Sudeste	83.919	3.599	46	4.288,7	54,8	1,3
Interior Sul	41.834	2.273	35	5.433,4	83,7	1,5
Litoral Sul	25.052	1.039	9	4.147,4	35,9	0,9
Minas Gerais e Espírito Santo	17.033	287	2	1.685,0	11,7	0,7
Total	755.898	37.469	507	4.956,9	67,1	1,4

Fonte: SESAI/MS. Dados atualizados em 28/12/2020, sujeitos a revisões.

A Figura 3, Mapa A, apresenta a distribuição de incidências por 100 mil habitantes nos DSEI. O mapa B apresenta a distribuição de casos e incidências por 100.000 habitantes nos municípios brasileiros de abrangência do SASISUS. Os DSEI pertencentes à categoria de incidência mais alta no mapa correspondem geograficamente a municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Figura 3 – Distribuição de incidências (100 mil habitantes) em municípios brasileiros de abrangência do SASISUS (A). Distribuição de casos e incidência (100 mil habitantes) nos DSEI (B). Brasil, até a SE 52.



Fonte: (A) Painel Coronavírus: www.covid.saude.gov.br/. (B) SESAI/MS. Dados atualizados em 28/12/2020, sujeitos a revisões.

Essa trajetória dinâmica da pandemia da Covid-19 no País tem requerido constantes aprimoramentos nos informes técnicos das autoridades de saúde e sanitárias, no sentido de melhor orientar a atuação de todos os profissionais e gestores públicos e privados na prevenção e no enfrentamento da doença. Uma delas diz respeito à abordagem considerada nos protocolos e nos documentos técnicos que

orientam e normatizam a atuação dos profissionais de saúde indígena e de outros agentes que atuam com essas populações.

Inicialmente, trabalhavam-se com níveis de resposta: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública, além de medidas específicas de vigilância, suporte laboratorial, controle de infecção, assistência, assistência farmacêutica, vigilância sanitária e comunicação por nível.

A partir do Informe Técnico n. 4/2020, de 30 de março de 2020, a SESAI passou a trabalhar com cenários de transmissão, sendo:

- Ausência de transmissão da Covid-19 na aldeia;
- Transmissão local da Covid-19 na aldeia;
- Transmissão comunitária da Covid-19 na aldeia, com orientações específicas de atuação para cada um deles.

Essas orientações foram reforçadas e aprimoradas pelo Informe Técnico n. 7/2020 (Anexo A) e, desde então, têm subsidiado a elaboração de Informes Epidemiológicos semanais, sendo o da SE 52 o mais recente (Anexo B).

Essa mudança de abordagem tem sido disseminada para os DSEI, de modo que se espera que, a partir deste Plano Nacional, os planos distritais sejam devidamente revisados, conforme as diretrizes gerais, considerando as especificadas locais.

Feita esta digressão, passa-se, então, à apresentação das ações em curso e a serem implementadas para os povos indígenas brasileiros com vistas à prevenção e ao enfrentamento da Covid-19. As propostas estão divididas em três partes:

- I. Medidas gerais destinadas a todos os povos indígenas (item 2.1);**
- II. Medidas específicas, voltadas ao atendimento e à expansão dos serviços de saúde aos povos indígenas situados em TI não homologadas (item 2.2);**
- III. Ações destinadas ao isolamento de invasores e à contenção de novas invasões (item 3).**

Pela transversalidade do tema, as ações desenvolvidas e propostas para se alcançar cada um dos objetivos foram tratadas pelos órgãos ou entidades federais com competência e atribuições para tal, a saber:

- Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).
- Ministério da Saúde (MS).
- Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- Secretaria de Operações Integradas (SEOPI).

- Polícia Federal (PF).
- Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).
- Ministério da Defesa (MD).
- Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA).
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO).
- Ministério do Meio Ambiente (MMA).
- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).
- Ministério da Educação (MEC).
- Ministério da Cidadania (MC).
- Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

2.1 Medidas gerais destinadas a todos os povos indígenas

Esta seção comprehende todas as ações em curso e a serem implementadas para os povos indígenas relacionadas à:

- Promoção da saúde e prevenção da Covid-19 nos territórios.
- Participação social e controle social.
- Promoção das interações intergestoras e intersetoriais.
- Reorganização e qualificação do trabalho da equipe e biossegurança.
- Vigilância e informação em saúde.
- Assistência integral e diferenciada.

Esta nova versão do Plano deter-se-á na apresentação das informações determinadas na última decisão judicial, proferida no curso da ADPF 709, no dia 18 de dezembro de 2020.

2.1.1 Promoção da saúde e prevenção da Covid-19 nos territórios

As ações de promoção e prevenção à Covid-19 têm como objetivo intervir sobre as determinantes socioambientais de disseminação do Sars-COV-2 em populações indígenas, incluindo-se medidas em âmbito territorial, coletivo e individual, para promoção de hábitos e práticas de prevenção.

Com vistas a favorecer a adoção das medidas de prevenção, entre elas o distanciamento social e a promoção à saúde, também passa, entre outras, por ações de segurança alimentar para os povos indígenas.

2.1.1.1 Garantir o suporte ao isolamento ou distanciamento social

A União tem buscado apoiar e promover ações de isolamento, por meio de recursos humanos e orçamentários próprios e realizadas pelos próprios indígenas em suas comunidades.

De forma emergencial e em apoio às ações de acompanhamento e monitoramento da saúde dos povos indígenas pelo órgão, a FUNAI continuará atuando na implantação de abrigos/espaços para indígenas que necessitem de isolamento, por suspeita ou com testagem positiva para a Covid-19, bem como na equipagem para garantia de infraestrutura comunitária adequada para essa população.

Portanto, as ações da FUNAI no campo da infraestrutura comunitária envolvem:

- a) Implantação de abrigos/espaços para indígenas que necessitam de isolamento, que estejam sob suspeita ou que já testaram positivo para a Covid-19;
- b) Construção/ampliação de casas tradicionais para melhor acomodação e isolamento das famílias indígenas;
- c) Recuperação/reforma de moradias já existentes pelos próprios indígenas em suas comunidades.

Para consecução das ações previstas no campo da infraestrutura comunitária, foram encaminhados às Coordenações Regionais documentos orientadores com os requisitos para o atendimento das demandas por parte do órgão central da FUNAI, elencados a seguir:

- Informar a situação das aldeias que não possuem estruturas, como escolas, centro de reuniões, ginásios poliesportivos e outros, que porventura possam ser adaptados para abrigar temporariamente as pessoas com suspeita ou já contaminadas pela Covid-19;
- Os critérios listados a seguir foram ensejadores para o atendimento prioritário às comunidades indígenas:
 - Que não possuam estruturas adaptáveis, como já mencionado.
 - Com dificuldades de acesso ao atendimento de saúde.
 - Com alta densidade populacional.
 - Que já tenham casos confirmados ou suspeitos.

- Apresentar, quando possível: propostas das edificações (individuais ou coletivas), tipos de materiais de fácil aquisição, sistema construtivo rápido, bem como as principais necessidades (água, energia, redes e cordas);
- Informar os meios necessários para a aquisição dos materiais, bem como a logística necessária para a entrega nas aldeias;
- Informar se já foram feitas articulações com o DSEI, no tocante a ações desse tipo. Se sim, quais soluções foram adotadas.

Assim, em atenção aos questionamentos constantes na Nota Técnica n. 3.073/2020, da ABRASCO e FIOCRUZ, seguem esclarecimentos sobre alguns pontos:

- A maioria das Coordenações Regionais informou que as aldeias já possuíam estruturas, como escolas, centros comunitários e postos de saúde para o atendimento necessário;
- A Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), órgão responsável pelas ações voltadas à saúde básica e saneamento, já havia apresentado um plano de combate e prevenção à Covid-19, como a implantação de Unidades Intermediárias de Suporte e Tratamento da Covid-19 (UIT);
- A FUNAI não apresentou projeto ou modelo específico de estrutura de isolamento, por entender que caberia à comunidade indígena, em respeito às suas características e especificidades culturais, decidir qual a melhor forma de isolamento;
- Uma das propostas apresentadas seria a construção de casas tradicionais ou a ampliação delas (com a aquisição da matéria-prima da própria terra indígena) para aldeias onde há mais de uma família em uma mesma casa, e que não tenham condições mínimas de isolamento;
- Esta sugestão foi apresentada devido à facilidade para aquisição dos materiais, considerando que centenas de aldeias estão muito distantes das cidades; pelo domínio da técnica construtiva pelos indígenas; e por possibilitar a construção de espaços mais compatíveis com a realidade, clima e cultura de cada aldeia/região;
- Outra proposta seria a estruturação das edificações já existentes nas aldeias, com a melhoria ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água, energia, aquisição de redes, colchões e cobertores;

- Para casos mais urgentes, apoia-se com a aquisição de abrigos móveis de madeira, este mais específico para as comunidades do sul do País, por já conhecerem esse tipo de estrutura;
- Outras ações se sucederam, como a descentralização de recursos para a construção e/ou manutenção de unidades habitacionais com tipologia tradicional. Elas não foram construídas para isolamento, mas sim objetivando melhorar as condições das habitações tradicionais, que refletem diretamente a qualidade de vida das famílias indígenas, principalmente as ligadas à saúde.

Salienta-se que, apesar da competência da FUNAI em atuar no apoio às melhorias das estruturas habitacionais dos povos indígenas, em se tratando de estrutura de isolamento para o combate à pandemia, nem sempre essa demanda é de interesse das comunidades indígenas.

Assim, busca-se respeitar as especificidades culturais de cada etnia e atender somente aquelas que se manifestem junto às suas lideranças indígenas, e destas para as Coordenações Regionais - CR da FUNAI.

Ainda nesse contexto, registra-se que as limitações orçamentárias e, principalmente, de recursos humanos, impossibilitam ação mais abrangente por parte da FUNAI, considerando que, conforme último levantamento realizado junto às CR, existem cerca de 209.312 famílias indígenas distribuídas em mais de 740 TIs.

Sobre este tópico, são elencadas no QUADRO 1 as ações em andamento e as já previstas para o exercício de 2021.

Nesse sentido, serão elencadas seguir as ações realizadas, em andamento e as já previstas para o exercício de 2021, na infraestrutura comunitária, na forma que se segue:

- **PAINEL I** contendo as ações realizadas até a presente ação cautelar, somente para conhecimento.
- **PAINEL II** contemplando as ações que se encontram em andamento na Instituição, esclarecendo que em virtude da priorização de entrega de cestas básicas e ao prazo para realização de procedimento licitatório pertinente, algumas ações previstas para 2020 ficarão para execução somente no exercício de 2021, entre elas a aquisição de abrigos móveis.
- **PAINEL III** contendo as ações, previstas até o presente momento, para o exercício 2021. Tais ações podem sofrer acréscimos após planejamento anual da área temática, aporte de novas demandas das comunidades

indígenas e ingresso de recursos orçamentários adicionais à Funai. Contudo, esses valores só podem ser mensurados a partir das demandas apresentadas pelas comunidades indígenas.

Quadro 1 – Ações em curso e a serem implementadas para apoiar o isolamento ou distanciamento social dos povos indígenas

Meta	Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo Final	Orçamento
Aquisição de 400 abrigos móveis de madeira	Aquisição de abrigos móveis	300 famílias da etnia Kaingang da Terra Indígena Alto Pinhal, Terra Indígena Palmas, Terra Indígena Chapecó, Terra Indígena Toldo Imbú, Terra Indígena Chimbangue, Terra Indígena Kondá	Santa Catarina e Paraná	Em planejamento	Em planejamento	300 abrigos móveis de madeira	31/12/2021	R\$2.500.000,00
		100 famílias da etnia Kaingang e Guarani da Terra Indígena de Mangueirinha	Paraná	Em planejamento	Em planejamento	1.200 abrigos móveis de madeira		R\$638.000,00
Garantir infraestrutura comunitária adequada para 394 famílias indígenas do estado do Mato Grosso e Rondônia	Aquisição de ferramentas e materiais para construção e reforma de moradias tradicionais	31 famílias da etnia Bororo das aldeias Meruri, Garça, Nabore Eiao, Koge Ekureu, Meri Ore Ieda, Lajadinho, Tori Kujago da Terra Indígena Merure	Mato Grosso	-	-	394 famílias com ferramentas e materiais para construção e reforma de moradias	31/12/2020	R\$13.804,00
		3 famílias da etnia Bororo da Terra Indígena Nova Jarudore da Terra Indígena Jarudore		-	-			R\$2.348,88
		8 famílias da etnia Bororo da Terra Indígena Central, Pobóre, Praião, Jurigue, Pobojare, Divisa, Apido Paru da Terra Indígena Tadarimana		-	-			R\$6.263,70
		43 famílias da etnia Bororo da Terra Indígena Córrego Grande, Colônia, Paebaga, Arareau da Terra Indígena Tereza Cristina		-	-			R\$33.667,40

Quadro 1 – Continuação - Ações em curso e a serem implementadas para apoiar o isolamento ou distanciamento social dos povos indígenas

Meta	Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo Final	Orçamento
Garantir infraestrutura comunitária adequada para 394 famílias indígenas do estado do Mato Grosso e Rondônia	Aquisição de ferramentas e materiais para construção e reforma de moradias tradicionais	8 famílias da etnia Paresí da Terra Indígena Águas Correntes, Barreiro, Bakalana, Haypohu da Terra Indígena Umutina	Mato Grosso	-	-	394 famílias com ferramentas e materiais para construção e reforma de moradias	31/12/2020	R\$12.610,50
		4 famílias da etnia Paresí da Terra Indígena Korehete, Santa Vitalina da Terra Indígena Rio Formoso		-	-			R\$6.305,25
		2 famílias da etnia Paresí da Terra Indígena Estação Rondon da Terra Indígena Estação Parecis		-	-			R\$3.152,62
		2 famílias da etnia Paresí da Terra Indígena Pakwera da Terra Indígena Paresí		-	-			R\$3.152,62
		24 famílias da etnia Paresí da Terra Indígena Uirapuru, Juininha, Cabeceira do Buriti, Nova Esperança, Aldeia do Buriti, Três Lagoas, Oreka, Duas Cachoeiras da Terra Indígena Utariiti		-	-			R\$10.160,00
		21 famílias da etnia Paresí, Nambikwara Halotesu da Terra Indígena Vale do Buriti, Caititu, Três Jacu, Novo Horizonte, Utariiti, Anchieta, Guarantã da Terra Indígena Tirecatinga		-	-			R\$8.890,00
		20 famílias da etnia Chiquitano da Terra Indígena Fazendinha, Nautukirs Pisiors, Acorizal, Paama Mastakma da Terra Indígena Portal do Encantado		-	-			R\$11.912,85

Quadro 1 – Continuação - Ações em curso e a serem implementadas para apoiar o isolamento ou distanciamento social dos povos indígenas

Meta	Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo Final	Orçamento
Garantir infraestrutura comunitária adequada para 394 famílias indígenas do estado do Mato Grosso e Rondônia	Aquisição de ferramentas e materiais para construção e reforma de moradias tradicionais	8 famílias da etnia Chiquitano da Terra Indígena Vila Nova Barbecho da Terra Indígena Vila Nova Barbecho	Mato Grosso	-	-	394 famílias com ferramentas e materiais para construção e reforma de moradias	31/12/2020	R\$4.765,14
		9 famílias da etnia Boe-Bororo da Terra Indígena Perigara da Terra Indígena Perigara		-	-			R\$8.398,38
		4 famílias da etnia Guató da Terra Indígena São Benedito da Terra Indígena Baía dos Guató		-	-			R\$3.732,62
		5 famílias da etnia Bakairi da Terra Indígena Pakuera da Terra Indígena Bakairi		-	-			R\$2.670,00
	Aquisição de materiais de cama, mesa e banho, gêneros alimentícios e combustível para equipar estrutura (Unidades de Atendimento Primário Indígena) de atendimento e prevenção ao Covid-19	202 famílias da etnia Enawenê-Nawê da Terra Indígena Koliñakwa e Halataikwa da Terra Indígena Enawene-Nawe	Mato Grosso e Rondônia	-	-	202 famílias com materiais de cama, mesa e banho e gêneros alimentícios e combustível	31/12/2020	R\$62.927,00

Fonte: autoria própria.

Esclarece-se que as variações de quantitativos entre o presente plano geral e a versão anterior foram motivadas pelas novas informações recebidas, já que o previsto anteriormente estava amparado em expectativas, de acordo com as demandas de anos anteriores.

A FUNAI tem feito e fará o melhor na promoção e na proteção dos direitos sociais dos povos indígenas brasileiros. No decorrer do plano serão apresentados, de forma bem didática, em quadros, as ações em andamento e as ações futuras a serem implementadas no âmbito da instituição.

PAINEL I - AÇÕES NA ÁREA DE INFRAESTRUTURAS COMUNITÁRIAS REALIZADAS ATÉ OUTUBRO/2020

PAINEL I AÇÕES NA ÁREA DE INFRAESTRUTURAS COMUNITÁRIAS REALIZADAS ATÉ OUTUBRO/2020									
UF	Coordenação Regional	Terras Indígenas	Povo Indígena	Aldeia(s)	Município	Situação Fundiária	Infraestrutura Implantada	Quantidade Famílias beneficiadas	Valor R\$
SC	Interior Sul	Kondá	Kaingang	Condá	Chapecó	Reserva Indígena	Aquisição de Kit para equipar edificação de isolamento composto por: 01 colchonete solteiro; 01 travesseiro; 01 lençol solteiro; 01 fronha; 01 cobertor casal; 01 cobredorm casal.	5	3.105,00
SC	Interior Sul	Casa do índio - Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapecó	Guaraní,Kaingang	-	Chapecó	Município	Aquisição de Kit para equipar edificação de isolamento composto por: 01 colchonete solteiro; 01 travesseiro; 01 lençol solteiro; 01 fronha; 01 cobertor casal; 01 cobredorm casal.	35	21.735,00

PAINEL I AÇÕES NA ÁREA DE INFRAESTRUTURAS COMUNITÁRIAS REALIZADAS ATÉ OUTUBRO/2020									
UF	Coordenação Regional	Terras Indígenas	Povo Indígena	Aldeia(s)	Município	Situação Fundiária	Infraestrutura Implantada	Quantidade Famílias beneficiadas	Valor R\$
SC	Interior Sul	Xapecó	Guaraní,Kaingang	Xapecó	Ipuacu, Entre Rios e Aberlado Luz	Regularizada	Aquisição de Kit para equipar edificação de isolamento composto por: 01 colchonete solteiro; 01 travesseiro; 01 lençol solteiro;01 fronha;01 cobertor casal;01 cobredrom casal.	30	18.630,00
MT	Xingu	Parque Indígena Xingu - Pólo Diauarum	Suyá, Yudjá e Kaiabi	Paranavai, 11 de setembro, Ytapap, Itai, Kawairup, Yatata, Yatytá, 3 Vizinhos, 3 Buritis, Samauma, Rio+20, Moitará, Sol Nascente, Wywawy, Tuiararé, Jatykap, Guarujá, Diauarum, Capivara	Canarana, Feliz Natal , Gaúcha do Norte, Marcelândia, Nova Ubiratã, Paratinga	Regularizada	Construção/Manutenção de 02 edificações tradicionais a ser utilizada como espaço de isolamento e ponto de apoio/atendimento regionalizado	185	6.391,49
BA	Baixo São Francisco	Terra Indígena Massacará	Kaimbé	Massacará	Euclides da Cunha	Regularizada	Aquisição de materiais de cama e banho	12	1.780,00
SC	Litoral Sul	Terra Indígena Sambaqui	Guarani	Guaviraty, Karaguata Poty, Tupã Nhe Kretã	Pontal do Paraná	Delimitada	Aquisição de materiais para melhorias em sistema de armazenamento de água e contratação do serviço de entrega de água potável (caminhão pipa)	26	8.416,50
MT	Noroeste do Mato Grosso	Terra Indígena Enawenê-Nawê	Enawenê-Nawê	Halataikwa	Juína, Sapezal e Comodoro	Regularizada	Abertura de 01 nova aldeia , (aquisição de ferramentas, construção de casas tradicionais e de rituais, cestas de alimentos)	30	63.066,93

PAINEL I AÇÕES NA ÁREA DE INFRAESTRUTURAS COMUNITÁRIAS REALIZADAS ATÉ OUTUBRO/2020									
UF	Coordenação Regional	Terras Indígenas	Povo Indígena	Aldeia(s)	Município	Situação Fundiária	Infraestrutura Implantada	Quantidade Famílias beneficiadas	Valor R\$
PR	Interior Sul	Terra Indígena Alto Pinhal	Kaingang	Pinhal	Abelardo Luz, Palmas	Regularizada	Aquisição de 02 unidades de abrigos móveis de madeira e materiais de construção(telhas, madeira, pregos, lonas)	2	18.589,92
PR	Interior Sul	Terra Indígena Palmas	Kaingang	Palmas	Abelardo Luz, Palmas	Regularizada	Aquisição de 08 unidades de abrigos móveis de madeira e materiais de construção(telhas, madeira, pregos, lonas)	8	74.359,68
SC	Interior Sul	Terra Indígena Xapecó	Kaingang	Xapecó	Abelardo Luz, Entre Rios, Ipuáçu	Regularizada	Aquisição de 16 unidades de abrigos móveis de madeira e materiais de construção(telhas, madeira, pregos, lonas)	16	148.719,36
SC	Interior Sul	Terra Indígena Chimbangue	Kaingang	Chimbangue	Chapéco	Regularizada	Aquisição de 08 unidades de abrigos móveis de madeira e materiais de construção(telhas, madeira, pregos, lonas)	8	74.359,68
SC	Interior Sul	Terra Indígena Kondá	Kaingang	Condá	Chapéco	Reserva Indígena	Aquisição de 16 unidades de abrigos móveis de madeira e materiais de construção(telhas, madeira, pregos, lonas)	16	148.718,36
TOTAL								373	587.871,92

PAINEL II - AÇÕES DA INFRAESTUTURA COMUNITÁRIA EM ANDAMENTO NA FUNAI - PERÍODO: NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020

PAINEL II AÇÕES DA INFRAESTUTURA COMUNITÁRIA EM ANDAMENTO NA FUNAI PERÍODO: NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020									
UF	Coordenação Regional	Terra Indígena	Povo Indígena	Aldeia(s)	Município	Situação Fundiária	Infraestrutura Implantada	Quantidade Famílias beneficiadas	Valor R\$
MT	Cuiabá	Terra Indígena Merure	Bororo	Meruri, Garça, Nabore Eiao, Koge Ekureu, Meri Ore Ieda, Lajadinho, Tori Kujago	General Carneiro, Barra do Garças	Regularizada	Aquisição de ferramentas, materiais para a construção e reforma de moradias tradicionais	31	13.804,00
MT	Cuiabá	Terra Indígena Jarudore	Bororo	Nova Jarudore	Poxoréu	Regularizada	Aquisição de ferramentas, materiais para a construção e reforma de moradias tradicionais	3	2.348,88
MT	Cuiabá	Terra Indígena Tadarimana	Bororo	Central, Pobóre, Praião, Jurigue, Pobojare, Divisa, Apido Paru	Rondonópolis	Regularizada	Aquisição de ferramentas, materiais para a construção e reforma de moradias tradicionais	8	6.263,70
MT	Cuiabá	Terra Indígena Tereza Cristina	Bororo	Córrego Grande, Colônia, Paebaga, Arareau	Santo Antonio de Leverger	Regularizada	Aquisição de ferramentas, materiais para a construção e reforma de moradias tradicionais	43	33.667,40
MT	Cuiabá	Terra Indígena Umutina	Paresí	Águas Correntes, Barreiro, Bakal ana, Haypohu	Tangará da Serra	Regularizada	Aquisição de ferramentas, materiais para a construção e reforma de moradias tradicionais	8	12.610,50
MT	Cuiabá	Terra Indígena Rio Formoso	Paresí	Korehete, Santa Vitalina	Tangará da Serra	Regularizada	Aquisição de ferramentas, materiais para a construção e reforma de moradias tradicionais	4	6.305,25
MT	Cuiabá	Terra Indígena Estação Parecis	Paresí	Estação Rondon	Tangará da Serra	Declarada	Aquisição de ferramentas, materiais para a construção e reforma de moradias tradicionais	2	3.152,62

PAINEL II AÇÕES DA INFRAESTUTURA COMUNITÁRIA EM ANDAMENTO NA FUNAI PERÍODO: NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020									
UF	Coordenação Regional	Terra Indígena	Povo Indígena	Aldeia(s)	Município	Situação Fundiária	Infraestrutura Implantada	Quantidade Famílias beneficiadas	Valor R\$
MT	Cuiabá	Terra Indígena Paresí	Paresí	Pakwera	Tangará da Serra	Regularizada	Aquisição de ferramentas, materiais para a construção e reforma de moradias tradicionais	2	3.152,62
MT	Cuiabá	Terra Indígena Utíariti	Paresí	Uirapuru, Juininha, Cabeceira do Buriti, Nova Esperança, Aldeia do Buriti, Três Lagoas, Oreka, Duas Cachoeiras	Sapezal, Campo Novo do Parecis	Regularizada	Aquisição de ferramentas, materiais para a construção e reforma de moradias tradicionais	24	10.160,00
MT	Cuiabá	Terra Indígena Tirecatinga	Paresí, Nambikwara Halotesu	Vale do Buriti, Caititu, Três Jacu, Novo Horizonte, Utíariti, Anchieta, Guarantã	Sapezal	Regularizada	Aquisição de ferramentas, materiais para a construção e reforma de moradias tradicionais	21	8.890,00
MT	Cuiabá	Terra Indígena Portal do Encantado	Chiquitano	Fazendinha, Nautukirs Pisiors, Acorizal, Paama Mastakma	Pontes e Lacerda	Delimitada	Aquisição de ferramentas, materiais para a construção e reforma de moradias tradicionais	20	11.912,85
MT	Cuiabá	Terra Indígena Vila Nova Barbecho	Chiquitano	Vila Nova Barbecho	Pontes e Lacerda	Regularizada	Aquisição de ferramentas, materiais para a construção e reforma de moradias tradicionais	8	4.765,14
MT	Cuiabá	Terra Indígena Perigara	Boe-Bororo	Perigara	Barão de Melgaço	Regularizada	Aquisição de ferramentas, materiais para a construção e reforma de moradias tradicionais	9	8.398,38
MT	Cuiabá	Terra Indígena Baía dos Guató	Guató	São Benedito	Barão de Melgaço, Poconé	Homologada	Aquisição de ferramentas, materiais para a construção e reforma de moradias tradicionais	4	3.732,62

PAINEL II AÇÕES DA INFRAESTUTURA COMUNITÁRIA EM ANDAMENTO NA FUNAI PERÍODO: NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020									
UF	Coordenação Regional	Terra Indígena	Povo Indígena	Aldeia(s)	Município	Situação Fundiária	Infraestrutura Implantada	Quantidade Famílias beneficiadas	Valor R\$
MT	Cuiabá	Terra Indígena Bakairi	Bakairi	Pakuera	Paranatinga, Planalto da Serra	Regularizada	Aquisição de ferramentas, materiais para a construção e reforma de moradias tradicionais	5	2.670,00
MT/RO	Noroeste do Mato Grosso	Terra Indígena Enawene-Nawê	Enawenê-Nawê	Koliňakwa e Halataikwa	Juína, Sapezal e Comodoro	Regularizada	Aquisição de matérias de cama, mesa e banho, gêneros alimentícios e combustível para equipar estrutura(Unidades de Atendimento Primário Indígena) de atendimento e prevenção ao Covid-19	202	62.927,00
TOTAL GERAL								394	194.760,96

PAINEL III - AÇÕES NA ÁREA DE INFRAESTRUTURAS COMUNITÁRIAS - EXERCICIO 2021 - PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

PAINEL III AÇÕES NA ÁREA DE INFRAESTRUTURAS COMUNITÁRIAS - EXERCICIO 2021 PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021								
UF	Coordenação Regional	Terras Indígenas	Povo Indígena	Município	Situação Fundiária	Infraestrutura Implantada	Quantidade Famílias beneficiadas	Valor R\$
SC/PR	Interior Sul	Terra Indígena Alto Pinhal, Terra Indígena Palmas, Terra Indígena Xapecó, Terra Indígena Toldo Imbú, Terra Indígena Chimbangue, Terra Indígena Kondá	Kaingang	Entre Rios, Ipuáçu, Abelardo Luz, Palmas, Chapecó	Regularizada/ Homologada	Aquisição de 300 abrigos móveis de madeira	300	2.500.000,00
PR	Guarapuava	Terra Indígena Mangueirinha	Kaingang e Guarani	Chopinzinho, Coronel Vivida, Mangueirinha	Regularizada	Aquisição de 100 abrigos móveis de madeira	100	638.000,00
TOTAL GERAL							400	3.138.000,00

2.1.1.2 Contribuir e desenvolver ações de segurança alimentar

O fomento e o desenvolvimento de ações de segurança alimentar também constituem um objetivo da União, no sentido de preservar a vida das populações indígenas e garantir os cuidados necessários à prevenção da contaminação pela Covid-19.

A necessidade da proibição de ingresso nas terras indígenas, de modo a evitar a transmissão da doença, culmina, por sua vez, em insegurança alimentar para essas populações, que, em muitos casos, necessitam sair de suas terras para adquirir alimentos.

É nesse contexto de extrema vulnerabilidade que repousa a relevância de ação proativa do Estado junto a esses povos, no sentido de minimizar os danos da insegurança alimentar em face da pandemia da Covid-19.

Nesse sentido, a União propõe um conjunto de iniciativas que buscam promover segurança alimentar e, assim, reduzir as necessidades de deslocamento de povos indígenas, mitigando riscos de contaminação e assegurando a vida e a saúde dessas populações.

Uma vez que os recursos são limitados e as necessidades significativas, a União não diferenciou as famílias indígenas em terras homologadas das famílias em terras não homologadas. Pelo contrário, o atendimento tem sido feito, desde março do corrente ano, para todos os indígenas, independentemente do status do processo de regularização de sua terra indígena.

De modo geral, o critério definidor de prioridades tem sido a situação de vulnerabilidade da família indígena frente aos desdobramentos negativos da pandemia.

Às diversas ações em curso e previstas de segurança alimentar para as famílias indígenas em todo o País cabem mostrar os dados agregados, que apontam claramente para o esforço enviado e a priorização que a União tem atribuído ao atendimento e ao cuidado dos povos indígenas desde o início da pandemia.

Em 2021, a estimativa é de aproximadamente 1,95 milhão de cestas alimentares a serem distribuídas para as famílias indígenas em todo o País, independentemente da situação de regularização da terra indígena, ao longo do primeiro semestre, em um investimento próximo a R\$ 430.000.000,00.

Se somarmos às entregas deste ano, que se aproximam de 500 mil cestas, a União alcançará, em pouco mais de um ano, a distribuição de 2,5 milhões de cestas

alimentares, sem contabilizar os kits de alimentação escolar que têm sido distribuídos por municípios e unidades federativas. Trata-se da maior operação de segurança alimentar e o maior investimento da história do País e, quiçá, do mundo.

Nas linhas a seguir, apresentam-se as diversas ações em curso e previstas de segurança alimentar para as famílias indígenas em todo o País.

Quadro 2 – Total de cestas alimentares distribuídas para famílias indígenas em todo o país até 31 de dezembro de 2020

Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega Final	Orçamento
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Alto Purus e Juruá	3.424 famílias	Acre	3.424 cestas entregues para famílias das etnias Kaxinawá, Kulina Páno, Isolados, Arara do Acre, Yaminawa, Ashaninka, Machineri, Nukiní, Poyanáwa, Katukina, Yawanawá	R\$531.849,92
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Nordeste I	2.640 famílias	Alagoas	2.640 cestas entregues para famílias das etnias Tingui-Botó, Xucuru - Kariri, Jeripancó, Karapotó, Kariri - Xocó, Wassú	R\$410.071,20
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pelas Coordenações Alto Solimões, Madeira, Médio Purus, Rio Negro Vale do Javari	23.497 famílias	Amazonas	23.497 cestas entregues para famílias das etnias Apurinã, Arapáso, Banawa, Baniwa, Barasána, Baré, Desána, Diahói, Himarimã, Hixkaryána, Isolados, Jamamadí, Juma, Kaixana, Kambéba, Kanamarí, Karapanã, Katukina, Kaxarari, Kokama, Kulina Páno, Kuripako, Makú, Matís, Matsés, Miránha, Mundurukú, Múra, Nadéb, Paumarí, Pirahá, Piratapuya, Sateré-Mawé, Tariana, Tenharim, Tikúna, Torá, Tukano, Tuyúca, Wai, Wanana, Yaminawa, Zuruhã	R\$3.649.789,01
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pelas Coordenações Amapá e Norte do Pará	979 famílias	Amapá	979 cestas entregues para famílias das etnias Galibi do Oiapoque, Karipuna, Waiápy, Wayana, Apalaí	R\$152.068,07
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pelas Coordenações Baixo São Francisco e Sul da Bahia	6.653 famílias	Bahia	6.653 cestas entregues para famílias das etnias Pataxó, Atikum, Tuxá, Pankararú, Kantararé, Kiriri, Kaimbé, Pankararé, Xucuru – Kariri, Tumbalalá, Tupinambá, Kiriri, Atikum, Pataxo Há-Há-Há	R\$1.033.410,49
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Nordeste II	4.500 famílias	Ceará	4.500 cestas entregues para famílias das etnias Tremenbé, Kanindé, Pitaguari, Anacé, Tapeba	R\$698.985,00
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Minas Gerais e Espírito Santo	723 famílias	Espírito Santo	723 cestas entregues para famílias das etnias Guarani, Guarani Mbya, Tupiniquim	R\$112.303,59
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Araguaia do Tocantins	1.972 famílias	Goiás	1.972 cestas entregues para famílias das etnias Ava-Canoeiro, Karajá, Tapuia	R\$306.310,76
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Maranhão	4.727 famílias	Maranhão	4.727 cestas entregues para famílias das etnias Ka'apor, Guajá, Timbira, Gavião Pukobiê, Tenetehara, Kanela, Timbira, Krenyê, Krikati	R\$734.244,91

Quadro 2 – continuação - Total de cestas alimentares distribuídas para famílias indígenas em todo o país até 31 de dezembro de 2020

Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega Final	Orçamento
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Minas Gerais e Espírito Santo	2.155 famílias	Minas Gerais	2.155 cestas entregues para famílias das etnias Xucuru – Kariri, Pataxó, Krenák, Maxakali, Krenák, Xaciabá, Pataxó, Kaxixó	R\$334.736,15
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pelas Coordenações Campo Grande, Dourados e Ponta Porã	13.734 famílias	Mato Grosso do Sul	13.734 cestas entregues para famílias das etnias Guarani Kaiowá, Guarani Nhandeva, Terena, Guaraní, Guató, Terena, Kadiwéu, Terena, Kinikinau, Ofayé, Guarani Nhandeva, Guarani Nhandeva, Guarani Kaiowá	R\$2.133.302,22
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pelas Coordenações Cuiabá, Norte do Mato Grosso, Noroeste do Mato Grosso, Ribeirão cascalheira, Xavante e Xingu	4.890 famílias	Mato Grosso	4.890 cestas entregues para famílias das etnias Apiaká, Arara do Acre, Aweti, Bakairí, Boróro, Chiquitáno, Enawenê-Nawê, Guató, Halotesu, Ikpeng, Irántxe, Isolados, Kaiabi, Kalapalo, Kamayurá, Karajá, Kayapó, Kisêdjê, Krenák, Kuikuro, Matipú, Mehináku, Mynky, Nahukuá, Nambikwára, Naravute, Negarotê, Paresí, Rikbaktsa, Tapayuna, Tapirapé, Terena, Trumá, Umutina, Wasusu, Wauja, Xavante, Yawalapit, Yudjá, Zoró	R\$759.563,70
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pelas Coordenações Amapá e Norte do Pará, Baixo Tocantins, Centro Leste Pará, Kayapó Sul Pará e Tapajós	6.453 famílias	Pará	6.453 cestas entregues para famílias das etnias Amanayé, Anambé, Apalaí, Apaiun, Arara do Pará, Araweté, Asurini do Tocantins, Asurini do Xingu, Gavião Parkatejê, Guarani Mbyá, Isolados, Karajá, Kaxuyana, Kayapó, Kuruáya, Mundurukú, Panará, Parakaná, Suruí de Rondônia, Suruí do Pará, Tembé, Timbira, Wayana, Xipáya, Yudjá, Zo'á	R\$1.016.324,19
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação João Pessoa	3.401 famílias	Paraíba	3.401 cestas entregues para famílias das etnias Potiguara	R\$528.277,33
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Nordeste I	8.171 famílias	Pernambuco	8.171 cestas entregues para famílias das etnias Aimoré, Atikum, Fulni-ô, Kambiwá, Kapinawá, Pankará, Pankararú, Truká, Tuxá, Xucuru	R\$1.269.201,43
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Nordeste II	335 famílias	Piauí	335 cestas entregues para famílias das etnias Tremenbé, Kanindé, Pitaguari, Anacé, Tapeba	R\$52.035,55
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Guarapuava e Interior Sul	2.650 famílias	Paraná	2.650 cestas entregues para famílias das etnias Guaraní, Guarani Kaiowá, Guarani Nhandeva, Guarani Nhandeva, Guaraní, Kaingang, Xetá, Guarani Mbyá	R\$411.624,50
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Litoral Sudeste	83 famílias	Rio de Janeiro	83 cestas entregues para famílias das etnias Guaraní	R\$12.892,39

Quadro 2 – continuação - Total de cestas alimentares distribuídas para famílias indígenas em todo o país até 31 de dezembro de 2020

Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega Final	Orçamento
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Nordeste II	799 famílias	Rio Grande do Norte	799 cestas entregues para famílias das etnias Tremenbé, Kanindé, Pitaguari, Anacé, Tapeba	R\$124.108,67
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pelas Coordenações Cacoal, Guajará Mirim e Ji-Paraná	1.641 famílias	Rondônia	1.641 cestas entregues para famílias das etnias Aikanã, Akuntsú, Cinta Larga, Gavião de Rondônia, Isolados, Kanoé, Karitiana, Kwazá, Laiana, Makuráp, Pakaa Nova, Sakurabiat, Suruí de Rondônia, Terena, Tupaiu, Makuráp, Uru-Eu-Wau-Wau	R\$254.896,53
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Roraima	629 famílias	Roraima	629 cestas entregues para famílias das etnias Hixkaryána, Ingariqué, Isolados, Jaricuna, Karafawiana, Katuena, Mawayána, Sikiyana, Taulipáng, Tunayana, Wai, Waimiri Atroari, Wapixana, Xereu, Yanomámi	R\$97.702,57
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Passo Fundo	3.853 famílias	Rio Grande do Sul	3.853 cestas entregues para famílias das etnias Guaraní, Guarani Mbýa, Kaingang	R\$598.486,49
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pelas Coordenações Interior Sul e Litoral Sul	83 famílias	Santa Catarina	83 cestas entregues para famílias das etnias Guarani Mbýa, Guarani Nhandeva, Guaraní, Kaingang, Xokléng	R\$12.892,39
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Nordeste I	950 famílias	Sergipe	950 cestas entregues para famílias das etnias Xocó	R\$147.563,50
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Litoral Sudeste	3.475 famílias	São Paulo	3.475 cestas entregues para famílias das etnias Guaraní, Guarani Kaiowá, Guarani Mbýa, Guarani Nhandeva, Kaingang, Terena	R\$539.771,75
Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Araguaia do Tocantins	3.745 famílias	Tocantins	3.745 cestas entregues para famílias das etnias Apinayé, Ava-Canoeiro, Guaraní, Javaé, Karajá, Krahô, Tapirapé, Xerente	R\$581.710,85
Aquisição e entrega de cestas pela Coordenação Brasília (Sede)	116 famílias	Distrito Federal	116 cestas entregues para famílias das etnias Funiô, Guajajara, Kamaiurá, Mundurucu, Tuxá, Xavante, Karri-Xoco, Tucano	R\$18.018,28
TOTAL			106.368 famílias	R\$16.522.141,44

Fonte: autoria própria.

Quadro 3 – Total de cestas alimentares a serem distribuídas para famílias indígenas em todo o País até 31 de dezembro de 2021

Meta	Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega Intermediária	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo final	Orçamento
Garantir a segurança alimentar, ao longo de seis meses, para 209.312 famílias indígenas de todo o País	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Alto Purus e Juruá	6.847 famílias	Acre	6.847 cestas entregues para famílias das etnias Kaxinawá, Kulina Páno, Isolados, Arara do Acre, Yaminawa, Ashaninka, Machineri, Nukiní, Poyanáwa, Katukina, Yawanawá	Mensual a partir de 1º/11/2021	41.082 cestas entregues para famílias das etnias Kaxinawá, Kulina Páno, Isolados, Arara do Acre, Yaminawa, Ashaninka, Machineri, Nukiní, Poyanáwa, Katukina, Yawanawá	30/06/2021	R\$ 6.381.267,06
	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Nordeste I	5.280 famílias	Alagoas	5.280 cestas entregues para famílias das etnias Tingui-Botó, Xucuru-Kariri, Jeripancó, Karapotó, Kariri-Xocó, Wassú		31.680 cestas entregues para famílias das etnias Tingui-Botó, Xucuru-Kariri, Jeripancó, Karapotó, Kariri-Xocó, Wassú		
	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Alto Solimões, Madeira, Médio Purus, Rio Negro e Vale do Javari	46.993 famílias	Amazonas	46.993 cestas entregues para famílias das etnias Apurinã, Arapáso, Banawa, Baniwa, Barasána, Baré, Desána, Diahói, Himarimã, Hixkaryána, Isolados, Jamamadí, Juma, Kaixana, Kambéba, Kanamarí, Karapanã, Katukina, Kaxarari, Kokama, Kulina Páno, Kuripako, Makú, Matís, Matsés, Miránha, Mundurukú, Múra, Nadëb, Paumarí, Pirahã, Piratapuya, Sateré-Mawé, Tariana, Tenharim, Tikúna, Torá, Tukano, Tuyúca, Wai Wai, Wanana, Yaminawa, Zuruahã		281.958 cestas entregues para famílias das etnias Apurinã, Arapáso, Banawa, Baniwa, Barasána, Baré, Desána, Diahói, Himarimã, Hixkaryána, Isolados, Jamamadí, Juma, Kaixana, Kambéba, Kanamarí, Karapanã, Katukina, Kaxarari, Kokama, Kulina Páno, Kuripako, Makú, Matís, Matsés, Miránha, Mundurukú, Múra, Nadëb, Paumarí, Pirahã, Piratapuya, Sateré-Mawé, Tariana, Tenharim, Tikúna, Torá, Tukano, Tuyúca, Wai Wai, Wanana, Yaminawa, Zuruahã		

Quadro 3 – Continuação - Total de cestas alimentares a serem distribuídas para famílias indígenas em todo o país até 31 de dezembro de 2021

Meta	Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega Intermediária	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo final	Orçamento
Garantir a segurança alimentar, ao longo de seis meses, para 209.312 famílias indígenas de todo o País	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Amapá e Norte do Pará	1.957 famílias	Amapá	1.957 cestas entregues para famílias das etnias Galibi do Oiapoque, Karipuna, Waiãpy, Wayana, Apalaí	Mensal a partir de 1º/1/2021 30/06/2021	11.742 cestas entregues para famílias das etnias Galibi do Oiapoque, Karipuna, Waiãpy, Wayana, Apalaí	30/06/2021	R\$ 1.823.884,86
	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Baixo São Francisco e Sul Bahia	13.305 famílias	Bahia	13.305 cestas entregues para famílias das etnias Pataxó, Atikum, Tuxá, Pankararú, Kantaruré, Kiriri, Kaimbé, Pankararé, Xucuru - Kariri, Tumbalalá, Tupinambá, Kiriri, Atikum, Pataxo Há-Há-Há		79.830 cestas entregues para famílias das etnias Pataxó, Atikum, Tuxá, Pankararú, Kantaruré, Kiriri, Kaimbé, Pankararé, Xucuru-Kariri, Tumbalalá, Tupinambá, Kiriri, Atikum, Pataxo Há-Há-Há		R\$ 1.2.399.993,90
	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Nordeste II	9.000 famílias	Ceará	9.000 cestas entregues para famílias das etnias Tremenbé, Kanindé, Pitaguari, Anacé, Tapeba		54.000 cestas entregues para famílias das etnias Tremenbé, Kanindé, Pitaguari, Anacé, Tapeba		R\$ 8.387.820,00
	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Minas Gerais e Espírito Santo	1.445 famílias	Espírito Santo	1.445 cestas entregues para famílias das etnias Guarani, Guarani Mbya, Tupiniquim		8.670 cestas entregues para famílias das etnias Guarani, Guarani Mbya, Tupiniquim		R\$ 1.346.711,10
	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Araguaia do Tocantins	3.944 famílias	Goiás	3.944 cestas entregues para famílias das etnias Ava-Canoeiro, Karajá, Tapuia		23.664 cestas entregues para famílias das etnias Ava-Canoeiro, Karajá, Tapuia		R\$ 3.675.729,12

Quadro 3 – Continuação - Total de cestas alimentares a serem distribuídas para famílias indígenas em todo o país até 31 de dezembro de 2021

Meta	Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega Intermediária	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo final	Orçamento
Garantir a segurança alimentar, ao longo de seis meses, para 209.312 famílias indígenas de todo o País	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Maranhão	9.454 famílias	Maranhão	9.454 cestas entregues para famílias das etnias Ka'apor, Guajá, Timbira, Gavião Pukobiê, Tenetehara, Kanela, Timbira, Krenyê, Krikati	Mensual a partir de 1º/1/2021	56.724 cestas entregues para famílias das etnias Ka'apor, Guajá, Timbira, Gavião Pukobiê, Tenetehara, Kanela, Timbira, Krenyê, Krikati	30/06/2021	R\$ 8.810.938,92
	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Minas Gerais e Espírito Santo	4.310 famílias	Minas Gerais	4.310 cestas entregues para famílias das etnias Xucuru-Kariri, Pataxó, Krenák, Maxakali, Krenák, Xaciabá, Pataxó, Kaxixó		25.860 cestas entregues para famílias das etnias Xucuru-Kariri, Pataxó, Krenák, Maxakali, Krenák, Xaciabá, Pataxó, Kaxixó		R\$ 4.016.833,80
	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Campo Grande, Dourados e Ponta Porã	27.467 famílias	Mato Grosso do Sul	27.467 cestas entregues para famílias das etnias Guarani Kaiowá, Guarani Nhandeva, Terena, Guaraní, Guató, Terena, Kadiwéu, Terena, Kinikinau, Ofayé, Guarani Nhandeva, Guarani Nhandeva, Guarani Kaiowá		164.802 cestas entregues para famílias das etnias Guarani Kaiowá, Guarani Nhandeva, Terena, Guaraní, Guató, Terena, Kadiwéu, Terena, Kinikinau, Ofayé, Guarani Nhandeva, Guarani Nhandeva, Guarani Kaiowá		R\$ 25.598.694,66

Quadro 3 – Continuação - Total de cestas alimentares a serem distribuídas para famílias indígenas em todo o país até 31 de dezembro de 2021

Meta	Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega Intermediária	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo final	Orçamento
Garantir a segurança alimentar, ao longo de seis meses, para 209.312 famílias indígenas de todo o País	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Cuiabá, Norte do Mato Grosso, Noroeste do Mato Grosso, Ribeirão Cascalheira, Xavante e Xingu	9.780 famílias	Mato Grosso	9.780 cestas entregues para famílias das etnias Apiaká, Arara do Acre, Aweti, Bakairí, Boróro, Chiquitáno, Enawenê-Nawê, Guató, Halotesu, Ikpeng, Irántxe, Isolados, Kaiabi, Kalapalo, Kamayurá, Karajá, Kayapó, Kisêdjê, Krenák, Kuikuro, Matipú, Mehináku, Mynky, Nahukuá, Nambikwára, Naravute, Negarotê, Paresí, Rikbaktsa, Tapayuna, Tapirapé, Terena, Trumáí, Umutina, Wasusu, Wauja, Xavante, Yawalapit, Yudjá, Zoró	Mensal a partir de 1º/1/2021	58.680 cestas entregues para famílias das etnias Apiaká, Arara do Acre, Aweti, Bakairí, Boróro, Chiquitáno, Enawenê-Nawê, Guató, Halotesu, Ikpeng, Irántxe, Isolados, Kaiabi, Kalapalo, Kamayurá, Karajá, Kayapó, Kisêdjê, Krenák, Kuikuro, Matipú, Mehináku, Mynky, Nahukuá, Nambikwára, Naravute, Negarotê, Paresí, Rikbaktsa, Tapayuna, Tapirapé, Terena, Trumáí, Umutina, Wasusu, Wauja, Xavante, Yawalapit, Yudjá, Zoró	30/06/2021	R\$ 9.114.764,40
	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Amapá e Norte do Pará, Baixo Tocantins, Centro Leste Pará, Kayapó Sul Pará e Tapajós	13.086 famílias	Pará	13.086 cestas entregues para famílias das etnias Amanayé, Anambé, Apalaí, Aripuã, Arara do Pará, Araweté, Asurini do Tocantins, Asurini do Xingu, Gavião Parkatejê, Guarani Mbyá, Isolados, Karajá, Kaxuyana, Kayapó, Kuruáya, Mundurukú, Panará, Parakanã, Suruí de Rondônia, Suruí do Pará, Tembé, Timbira, Wayana, Xipáya, Yudjá, Zo' é		78.516 cestas entregues para famílias das etnias Amanayé, Anambé, Apalaí, Aripuã, Arara do Pará, Araweté, Asurini do Tocantins, Asurini do Xingu, Gavião Parkatejê, Guarani Mbyá, Isolados, Karajá, Kaxuyana, Kayapó, Kuruáya, Mundurukú, Panará, Parakanã, Suruí de Rondônia, Suruí do Pará, Tembé, Timbira, Wayana, Xipáya, Yudjá, Zo' é		

Quadro 3 – Continuação - Total de cestas alimentares a serem distribuídas para famílias indígenas em todo o país até 31 de dezembro de 2021

Meta	Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega Intermediária	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo final	Orçamento
Garantir a segurança alimentar, ao longo de seis meses, para 209.312 famílias indígenas de todo o País	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação João Pessoa	6.801 famílias	Paraíba	6.801 cestas entregues para famílias das etnias Potiguara	Mensual a partir de 1º/1/2021	40.806 cestas entregues para famílias das etnias Potiguara	30/06/2021	R\$ 6.338.395,98
	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Nordeste I	16.342 famílias	Pernambuco	16.342 cestas entregues para famílias das etnias Aimore, Atikum, Fulni-ô, Kambiwá, Kapinawá, Pankará, Pankararú, Truká, Tuxá, Xucuru		98.052 cestas entregues para famílias das etnias Aimore, Atikum, Fulni-ô, Kambiwá, Kapinawá, Pankará, Pankararú, Truká, Tuxá, Xucuru		R\$ 15.230.417,16
	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Nordeste II	670 famílias	Piauí	670 cestas entregues para famílias das etnias Tremenbé, Kanindé, Pitaguari, Anacé, Tapeba		4020 cestas entregues para famílias das etnias Tremenbé, Kanindé, Pitaguari, Anacé, Tapeba		R\$ 624.426,60
	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Guarapuava e Interior Sul	5.299 famílias	Paraná	5.299 cestas entregues para famílias das etnias Guarani, Guarani Kaiowá, Guarani Nhandeva, Guarani Nhandeva, Guarani, Kaingang, Xetá, Guarani Mbya		31.794 cestas entregues para famílias das etnias Guarani, Guarani Kaiowá, Guarani Nhandeva, Guarani, Kaingang, Xetá, Guarani Mbya		R\$ 4.938.562,02

Quadro 3 – Continuação - Total de cestas alimentares a serem distribuídas para famílias indígenas em todo o país até 31 de dezembro de 2021

Meta	Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega Intermediária	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo final	Orçamento
Garantir a segurança alimentar, ao longo de seis meses, para 209.312 famílias indígenas de todo o País	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Litoral Sudeste	166 famílias	Rio de Janeiro	166 cestas entregues para famílias das etnias Guaraní	Mensal a partir de 1º/1/2021 30/06/2021	996 cestas entregues para famílias das etnias Guaraní	R\$ 154.708,68 R\$ 1.488.372,06 R\$ 3.057.826,38 R\$ 1.172.430,84	
	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Nordeste II	1.597 famílias	Rio Grande do Norte	1.597 cestas entregues para famílias das etnias Tremenbé, Kanindé, Pitaguari, Anacé, Tapeba		9.582 cestas entregues para famílias das etnias Tremenbé, Kanindé, Pitaguari, Anacé, Tapeba		
	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Cacoal, Guajará Mirim e Ji-Paraná	3.281 famílias	Rondônia	3.281 cestas entregues para famílias das etnias Aikanã, Akuntsú, Cinta Larga, Gavião de Rondônia, Isolados, Kanoé, Karitiana, Kwazá, Laiana, Makuráp, Pakaa Nova, Sakurabiat, Suruí de Rondônia, Terena, Tupaiu, Makuráp, Uru-Eu-Wau-Wau		19.686 cestas entregues para famílias das etnias Aikanã, Akuntsú, Cinta Larga, Gavião de Rondônia, Isolados, Kanoé, Karitiana, Kwazá, Laiana, Makuráp, Pakaa Nova, Sakurabiat, Suruí de Rondônia, Terena, Tupaiu, Makuráp, Uru-Eu-Wau-Wau		
	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Roraima	1.258 famílias	Roraima	1.258 cestas entregues para famílias das etnias Hixkaryána, Ingárikó, Isolados, Jaricuna, Karafawiana, Katuena, Mawayána, Makuxí, Sikiyana, Taulipáng, Tunayana, Wai Wai, Waimiri Atroari, Wapixana, Xereu, Yanomámi		7.548 cestas entregues para famílias das etnias Hixkaryána, Ingárikó, Isolados, Jaricuna, Karafawiana, Katuena, Mawayána, Sikiyana, Taulipáng, Tunayana, Wai Wai, Waimiri Atroari, Wapixana, Xereu, Yanomámi		

Quadro 3 – Continuação - Total de cestas alimentares a serem distribuídas para famílias indígenas em todo o país até 31 de dezembro de 2021

Meta	Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega Intermediária	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo final	Orçamento
Garantir a segurança alimentar, ao longo de seis meses, para 209.312 famílias indígenas de todo o País	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Passo Fundo	7.706 famílias	Rio Grande do Sul	7.706 cestas entregues para famílias das etnias Guaraní, Guarani Mbya, Kaingang	Mensal a partir de 1º/1/2021 30/06/2021	46.236 cestas entregues para famílias das etnias Guaraní, Guarani Mbya, Kaingang		R\$ 7.181.837,88
	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Interior Sul e Litoral Sul	3.537 famílias	Santa Catarina	3.537 cestas entregues para famílias das etnias Guarani Mbya, Guarani Nhandeva, Guarani, Kaingang, Xokléng		21.222 cestas entregues para famílias das etnias Guarani Mbya, Guarani Nhandeva, Guarani, Kaingang, Xokléng		R\$ 3.296.413,26
	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Nordeste I	165 famílias	Sergipe	165 cestas entregues para famílias das etnias Xocó		990 cestas entregues para famílias das etnias Xocó		R\$ 153.776,70
	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Litoral Sudeste	1.900 famílias	São Paulo	1.900 cestas entregues para famílias das etnias Guaraní, Guarani Kaiowá, Guarani Mbya, Guarani Nhandeva, Kaingang, Terena		11.400 cestas entregues para famílias das etnias Guaraní, Guarani Kaiowá, Guarani Mbya, Guarani Nhandeva, Kaingang, Terena		R\$ 1.770.762,00
	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Araguaia do Tocantins	7.490 famílias	Tocantins	7.490 cestas entregues para famílias das etnias Apinayé, Ava-Canoeiro, Guaraní, Javaé, Karajá, Krahô, Tapirapé, Xerente		44.940 cestas entregues para famílias das etnias Apinayé, Ava-Canoeiro, Guaraní, Javaé, Karajá, Krahô, Tapirapé, Xerente		R\$ 6.980.530,20
	Aquisição e entrega de cestas de alimentos pela Coordenação Brasília (Sede)	232 famílias	Distrito Federal	232 cestas entregues para famílias das etnias Funiô, Guajajara, Kamaiurá, Mundurucu, Tuxa, Xavante, Karri-Xoco, Tucano		1.392 cestas entregues para famílias das etnias Funiô, Guajajara, Kamaiurá, Mundurucu, Tuxa, Xavante, Karri-Xoco, Tucano		R\$ 216.219,36

Fonte: Autoria própria.

Responsável: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Meta: garantir a segurança alimentar, de famílias indígenas nos Estado do Pará (por quatro meses), Alagoas e Paraíba (por um mês).

Cronograma de execução: 01/10/2020 a 31/03/2021.

Investimento previsto: R\$ 2,4 milhões.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, celebrou os Aditivos nºs 01 e 02 ao TED nº 03/2020, que prevê a aquisição e a distribuição de mais 11.460 cestas para 2.865 famílias indígenas do estado do Pará, 5.445 cestas para 5.445 famílias de Alagoas, e 4.517 cestas para 3.127 famílias da Paraíba, para além das 303.078 cestas já entregues a 148.489 famílias indígenas. No total, o Ministério distribuirá **324.500 cestas de alimentos** em todo o país.

A definição das famílias a serem atendidas pelas 21.422 cestas em 2021 foi realizada pela FUNAI, em parceria com o MMFDH, tendo como critérios a situação de insegurança alimentar das famílias, bem como sua vulnerabilidade social diante dos desdobramentos negativos da pandemia da Covid-19, com base em levantamento das Coordenações Regionais da Fundação e indicação das etnias presentes em cada Estado.

No caso do Pará, os recursos para a aquisição das cestas de alimentos, na elaboração do plano de trabalho, projetaram um custo total de R\$ 1,4 milhões, com um custo unitário de R\$ 123,36, enquanto, para os Estados de Alagoas e Paraíba, o plano de trabalho baseou-se em um custo unitário de R\$ 125,12, o que representou o montante aproximado de R\$ 1 milhão.

No Pará, a FUNAI realizará a distribuição, sob a responsabilidade das CR-Tapajós e CR-Manaus, para 2.200 famílias – 8.800 cestas, e 665 famílias – 2.660 cestas, respectivamente. As cestas serão compostas por 10 kg de arroz, 4 kg de feijão, 1 kg de leite, 1 kg de flocos de milho e 2 kg de farinha de mandioca, num total de 18 kg.

Os produtos componentes das cestas já estão na Unidade Armazenadora da CONAB em Ananindeua. O serviço será realizado através de duas entregas de duas cestas de alimentos cada, a primeira em janeiro/fevereiro e a segunda até março/2021. Serão beneficiadas famílias das etnias: Amanayé, Anambé, Apalaí,

Arapiun, Arara do Pará, Araweté, Asurini do Tocantins, Asurini do Xingu, Gavião Parkatejê, Guarani Myba, Isolados, Karajá, Kaxuyana, Kayapó, Kuruáya, Mundurukú, Panará, Parakanã, Suruí de Rondônia, Suruí do Pará, Tembé, Timbira, Wayana, Xipáya, Yudjá, e Zo é.

Em Alagoas, a CR- Nordeste I (base em Maceió) ficará responsável pela distribuição das 5.445 cestas, uma por família. As cestas serão compostas por 10 kg de arroz, 4 kg de feijão, 1 kg de leite, e 2 kg de farinha de mandioca, num total de 17 kg. Os produtos têm previsão de entrega, pelos fornecedores, na unidade armazenadora da CONAB em janeiro de 2021. O serviço será realizado através de entrega única, nos meses de janeiro/fevereiro de 2021. As etnias contempladas serão Tingui-Botó, Xucuru-Kariri, Jeripancó, Karapotó, Kariri-Xocó e Wassú.

Por fim, no estado da Paraíba, as 4.517 cestas para 3.127 famílias indígenas serão entregues pela CR-João Pessoa. As cestas serão compostas por 10 kg de arroz, 4 kg de feijão, 1 kg de leite, 1 kg de flocos de milho e 2 kg de farinha de mandioca, totalizando 18 kg. Os produtos têm previsão de entrega, pelos fornecedores, na unidade armazenadora da CONAB em janeiro de 2021. O serviço será realizado através de entrega única, nos meses de janeiro/fevereiro de 2021. Receberão as cestas famílias da etnia Potiguara.

A seguir, os Quadros 4 e 5 apresentam as atividades a serem desenvolvidas até a conclusão dessa ação. O acompanhamento em tempo real dessa distribuição pode ser realizado pelo link: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJljoIMjlhMzA1NjQtMDQ2Yy00OGUyLWEzYTktMDI3YjBjYTU3MTc0IwidCl6ImZiYTViMTc4LTNhZjEtNDQyMC05NjZiLWJmNTE2M2U2YjFkYSJ9>.

Ressalta-se, por derradeiro, que a variação na composição das cestas em cada Unidade Federativa decorreu de fracassos em leilões realizados pela CONAB em razão da inexistência de oferta no mercado de determinados produtos como o óleo de soja e açúcar, entre outros, e da desistência de empresas na disponibilização de produtos previamente adquiridos.

Quadro 4 – Total de cestas a serem distribuídas para famílias do estado do Pará até março de 2021.

Meta	Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo Final	Orçamento
Garantir a segurança alimentar, equivalente ao consumo alimentar de 4 meses, de 2.865 famílias indígenas do estado do Pará	Aquisição dos 5 itens que compõem as cestas de alimentos (4 kg de feijão tipo 1 preto ou cores; 1 kg de flocos de milho; 2 kg de farinha de mandioca; 10 kg de arroz tipo 1; 1 kg de leite em pó)	2.200 famílias indígenas de Santarém e 665 de Oriximiná	Brasília-DF	Aquisição de feijão, flocos de milho, farinha, arroz, e leite em pó, em um total de 206.280 kg	23/10/2020	45.840 kg de feijão; 11.460 kg de flocos de milho; 22.920 kg de farinha de mandioca; 114.600 kg de arroz; e 11.460 kg de leite em pó.	30/10/2020	R\$ 1.413,705,60
	Aquisição dos 3 itens que compõem as cestas de alimentos (1 lata de óleo de soja; 1 kg de macarrão espaguete comum; e 2 kg de açúcar cristal e/ou mascavo)	2.200 famílias indígenas de Santarém e 665 de Oriximiná	Brasília-DF	Aquisição de óleo, macarrão e açúcar, em um total de 45.840 kg leiloados	6/11/2020	11.460 latas de óleo de soja, 11.460 kg de macarrão e 22.920 kg de açúcar cristal e/ou mascavo.	12/11/2020	
	Recebimento dos 5 itens que compõem as cestas de alimentos (4 kg de feijão tipo 1 preto ou cores; 1 kg de flocos de milho; 2 kg de farinha de mandioca; 10 kg de arroz tipo 1; 1 kg de leite em pó)	2.200 famílias indígenas de Santarém e 665 de Oriximiná	Ananindeua-PA	Aquisição de feijão, flocos de milho, farinha, arroz, e leite em pó	13/11/2020 (sem multa)	45.840 kg de feijão; 11.460 kg de flocos de milho; 22.920 kg de farinha de mandioca; 114.600 kg de arroz; e 11.460 kg de leite em pó.	23/11/2020 (com multa)	
	Recebimento dos 3 itens que compõem as cestas de alimentos (1 lata de óleo de soja; 1 kg de macarrão espaguete comum; e 2 kg de açúcar cristal e/ou mascavo)	2.200 famílias indígenas de Santarém e 665 de Oriximiná	Ananindeua-PA	Aquisição de óleo, macarrão e açúcar	3/12/2020 (sem multa)	11.460 latas de óleo de soja, 11.460 kg de macarrão e 22.920 quilos de açúcar cristal e/ou mascavo.	13/12/2020 (com multa)	

Quadro 4 – Continuação - Total de cestas a serem distribuídas para famílias do estado do Pará até março de 2021.

Meta	Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo Final	Orçamento
Garantir a segurança alimentar, equivalente ao consumo alimentar de 4 meses, de 2.865 famílias indígenas do estado do Pará	Disponibilização de 8.800 cestas para distribuição às famílias indígenas de Santarém nas Unidades Abastecedoras da CONAB.	2.200 famílias indígenas de Santarém	Ananindeua-PA	2.200 cestas montadas para distribuição	30/12/2020	8.800 cestas montadas para distribuição – 22 kg a unidade	22/1/2021	R\$ 1.413,705,60
	Disponibilização de 2.660 cestas para distribuição às famílias indígenas de Oriximiná nas Unidades Abastecedoras da CONAB.	665 famílias de Oriximiná	Ananindeua-PA	-	-	2.660 cestas montadas para distribuição – 22 kg a unidade	29/01/2021	
	Distribuição das 8.800 cestas para famílias indígenas de Santarém pela Coordenação Regional Tapajós da Funai.	2.200 famílias indígenas de Santarém	Região de Santarém-PA	2.200 cestas de alimentos entregues às famílias indígenas da região de Santarém.	15/01/2021	8.800 cestas de alimentos entregues às famílias indígenas da região de Santarém.	31/03/2021	
	Distribuição das 2.660 cestas para famílias indígenas de Oriximiná pela Coordenação Regional Manaus da Funai.	665 famílias indígenas de Oriximiná	Região de Oriximiná-PA	-	-	2.660 cestas de alimentos entregues às famílias indígenas da região Oriximiná.	31/03/2021	

Fonte: Autoria própria.

Quadro 4.1 – Total de cestas a serem distribuídas para famílias dos estados de Alagoas e da Paraíba até março de 2021.

Meta	Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo Final	Orçamento
Garantir a segurança alimentar, equivalente ao consumo alimentar de um mês, de famílias indígenas dos estados de Alagoas e da Paraíba com 9.962 cestas de alimentos.	Aquisição de 4 itens que compõem as 5.445 cestas de alimentos (10 kg de arroz, 4 kg de feijão, 1 kg de leite, e 2 kg de farinha de mandioca - total - 17 kg) para o Estado de Alagoas . Aquisição de 5 itens que compõem as 4.517 cestas de alimentos (10 kg de arroz, 4 kg de feijão, 1 kg de leite, 1 kg de flocos de milho e 2 kg de farinha de mandioca - total - 18 kg) para o Estado da Paraíba .	5.445 famílias indígenas em Alagoas e 3.217 famílias indígenas na Paraíba	Brasília-DF	Aquisição de feijão, flocos de milho, farinha de mandioca, arroz, e leite em pó, em um total de 173.871 kg	18/12/2020	39.848 kg de feijão; 4.517 kg de flocos de milho; 19.924 kg de farinha de mandioca; 99.620 kg de arroz; e 9.962 kg de leite em pó	30/12/2020	
	Recebimento dos 5 itens que compõem as cestas de alimentos (4 kg de feijão tipo 1 preto ou cores; 1 kg de flocos de milho; 2 kg de farinha de mandioca; 10 kg de arroz tipo 1; 1 kg de leite em pó)	5.445 famílias indígenas em Alagoas e 3.217 famílias indígenas na Paraíba	Unidades Abastecedoras CONAB em Maceió-AL e João Pessoa-PB	Entrega física de feijão, flocos de milho, farinha, arroz, e leite em pó	08/01/2021 (sem multa)	39.848 kg de feijão; 4.517 kg de flocos de milho; 19.924 kg de farinha de mandioca; 99.620 kg de arroz; e 9.962 kg de leite em pó	20/01/2021 (com multa)	R\$ 1.014.992,39
	Disponibilização de 9.962 cestas para a distribuição às famílias indígenas de Alagoas e da Paraíba nas respectivas Unidades Abastecedoras da CONAB	5.445 famílias indígenas em Alagoas e 3.217 famílias indígenas na Paraíba	CR-Nordeste I e CR-João Pessoa	4.992 cestas de alimentos disponibilizadas para a distribuição	31/01/2021	9.962 cestas de alimentos disponibilizadas para a distribuição	22/02/2021	
	Distribuição de 9.962 cestas para a distribuição às famílias indígenas de Alagoas e da Paraíba pelas CRs FUNAI	5.445 famílias indígenas em Alagoas e 3.217 famílias indígenas na Paraíba	CR-Nordeste I e CR-João Pessoa	4.992 cestas de alimentos distribuídas	26/02/2021	9.962 cestas de alimentos distribuídas	31/03/2021	

Fonte: Autoria própria.

Responsável: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação.

Meta: repassar recurso financeiro, em dez parcelas, para unidades federativas e municípios para aquisição e distribuição de merenda escolar a 252.626 estudantes indígenas de 3.364 escolas públicas de educação básica em todo o País.

Cronograma de execução: 1º/2/2020 a 30/11/2020.

Investimento previsto: R\$ 33.222.175,60.

Diante da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) de emergência em saúde pública em decorrência do novo Coronavírus, e levando em consideração a suspensão das aulas nos estados da Federação devido à pandemia, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) conduziu mudanças temporárias na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A Lei n. 13.987, de 7 de abril de 2020, autorizou, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de emergência ou calamidade pública, a distribuição, aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa.

Por sua vez, a Resolução do Conselho Deliberativo/FNDE n. 2, de 9 de abril de 2020, normatizou como deveria ocorrer a distribuição dos gêneros alimentícios aos estudantes durante a pandemia.

Esses e os demais normativos do FNDE têm como objetivo orientar os entes federados e municípios acerca da aquisição de gêneros alimentícios, de modo a respeitar os hábitos alimentares e a cultura local e a fomentar a aquisição de alimentos *in natura* e minimamente processados.

Destaca-se também a orientação de garantir a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, priorizando a compra local, mesmo durante esse período excepcional, seguindo um rito adaptado ao período de quarentena e isolamento social recomendado pelos órgãos da saúde federais e locais.

A esse respeito, cabe ressaltar, ademais, que a alimentação escolar é universal, assim como a distribuição dos *kits* de alimentos. Sendo assim, não existe um critério de distribuição específico, cabendo a cada unidade federativa e município realizar a distribuição para todos indiscriminadamente.

De forma semelhante, a periodicidade de entrega segue critérios e calendário adotados pelos gestores locais do Programa. Não compete ao FNDE determinar esse cronograma, mas tão somente repassar o recurso financeiro para sua execução.

Para que as entidades executoras do PNAE que atendem à educação indígena pudessem garantir a segurança alimentar e nutricional dos 252.626 estudantes matriculados, ofertando uma alimentação ou um kit de gêneros alimentícios que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis e atendam às especificidades culturais das comunidades indígenas, o FNDE repassou, para a Administração Pública estadual e municipal, o valor de R\$ 33.680.050,00 ao longo de 2020.

A última das dez parcelas que o programa prevê foi depositada em 10 de novembro de 2020 na conta dos municípios com escolas indígenas. O Quadro 5, a seguir, traz o consolidado dos repasses financeiros realizados ao longo do ano, com destaque para a última parcela relativa à aquisição e à distribuição dos alimentos para os estudantes indígenas nesses últimos dois meses do ano letivo.

Por fim, ressalta-se que, além do repasse de recursos financeiros, com o objetivo de apoiar os gestores do PNAE, para que efetivamente ocorra a distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com os recursos do programa, na forma proposta pelos citados normativos, o FNDE tem realizado diversas ações, como a participação em rodas de conversas virtuais com grupos de gestores de todas as regiões do Brasil, periodicamente, para sensibilizar os responsáveis e orientar as adaptações necessárias a cada localidade, incluindo reuniões específicas sobre a alimentação escolar indígena.

Todas essas iniciativas serão continuadas e reforçadas em 2021.

Quadro 5 – Repasse financeiro a unidades federativas e a municípios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar em 2020

Meta	Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega Intermediária	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo Final	Orçamento
Repassar recurso financeiro, em 10 parcelas, para unidades federativas e municípios para aquisição e distribuição de merenda escolar a 252.626 estudantes indígenas de 3.364 escolas públicas de educação básica em todo o País	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 144 escolas da Administração Pública estadual	5.728 estudantes indígenas beneficiados	Acre	R\$ 74.875,00	Mensal a partir de 1º/2/2020	R\$ 748.750,00	30/11/2020	R\$ 33.222.175,60
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 82 escolas da Administração Pública municipal	2.912 estudantes indígenas beneficiados	Acre	R\$ 43.835,40		R\$ 438.354,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 17 escolas da Administração Pública estadual	2.945 estudantes indígenas beneficiados	Alagoas	R\$ 38.968,80		R\$ 389.688,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 5 escolas da Administração Pública municipal	1.232 estudantes indígenas beneficiados	Alagoas	R\$ 16.956,40		R\$ 169.564,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 53 escolas da Administração Pública estadual	11.007 estudantes indígenas beneficiados	Amazonas	R\$ 143.203,00		R\$ 1.432.030,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 1.015 escolas da Administração Pública municipal	57.827 estudantes indígenas beneficiados	Amazonas	R\$ 763.507,08		R\$ 7.635.070,80		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 54 escolas da Administração Pública estadual	4.689 estudantes indígenas beneficiados	Amapá	R\$ 30.233,20		R\$ 302.332,00		

Quadro 5 – Continuação - Repasse financeiro a unidades federativas e a municípios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar em 2020

Meta	Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega Intermediária	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo Final	Orçamento
Repassar recurso financeiro, em 10 parcelas, para unidades federativas e municípios para aquisição e distribuição de merenda escolar a 252.626 estudantes indígenas de 3.364 escolas públicas de educação básica em todo o País	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 8 escolas da Administração Pública municipal	339 estudantes indígenas beneficiados	Amapá	R\$ 4.114,26	Mensal a partir de 1º/2/2020	R\$ 41.142,60	30/11/2020	R\$ 33.222.175,60
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 20 escolas da Administração Pública estadual	4.869 estudantes indígenas beneficiados	Bahia	R\$ 62.521,00		R\$ 625.210,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 39 escolas da Administração Pública municipal	4.836 estudantes indígenas beneficiados	Bahia	R\$ 65.839,60		R\$ 658.396,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 39 escolas da Administração Pública estadual	6.992 estudantes indígenas beneficiados	Ceará	R\$ 93.161,20		R\$ 931.612,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 9 escolas da Administração Pública municipal	1.663 estudantes indígenas beneficiados	Ceará	R\$ 27.211,80		R\$ 272.118,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 6 escolas da Administração Pública municipal	765 estudantes indígenas beneficiados	Espírito Santo	R\$ 10.161,80		R\$ 101.618,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 3 escolas da Administração Pública Estadual	127 estudantes indígenas beneficiados	Goiás	R\$ 1.625,60		R\$ 16.256,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 1 escola da Administração Pública municipal	8 estudantes indígenas beneficiados	Goiás	R\$ 102,40		R\$ 1.024,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 273 escolas da Administração Pública estadual	12.838 estudantes indígenas beneficiados	Maranhão	R\$ 164.851,00		R\$ 1.648.510,00		

Quadro 5 – Continuação - Repasse financeiro a unidades federativas e a municípios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar em 2020

Meta	Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega Intermediária	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo Final	Orçamento
Repassar recurso financeiro, em 10 parcelas, para unidades federativas e municípios para aquisição e distribuição de merenda escolar a 252.626 estudantes indígenas de 3.364 escolas públicas de educação básica em todo o País	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 67 escolas da Administração Pública municipal	3451 estudantes indígenas beneficiados	Maranhão	R\$ 49.203,56	Mensal a partir de 1º/2/2020	R\$ 492.035,60	30/11/2020	R\$ 33.222.175,60
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 19 escolas da Administração Pública estadual	4.345 estudantes indígenas beneficiados	Minas Gerais	R\$ 72.239,80		R\$ 722.398,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 15 escolas da Administração Pública estadual	2.906 estudantes indígenas beneficiados	Mato Grosso do Sul	R\$ 37.368,80		R\$ 373.688,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 43 escolas da Administração Pública municipal	17.097 estudantes indígenas beneficiados	Mato Grosso do Sul	R\$ 222.055,00		R\$ 2.220.550,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 71 escolas da Administração Pública estadual	11.444 estudantes indígenas beneficiados	Mato Grosso	R\$ 148.246,20		R\$ 1.482.462,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 120 escolas da Administração Pública municipal	7.002 estudantes indígenas beneficiados	Mato Grosso	R\$ 90.798,00		R\$ 907.980,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 19 escolas da Administração Pública estadual	1.089 estudantes indígenas beneficiados	Pará	R\$ 71,68		R\$ 716,80		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 226 escolas da Administração Pública municipal	14.997 estudantes indígenas beneficiados	Pará	R\$ 213.460,20		R\$ 2.134.602,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 11 escolas da Administração Pública estadual	3.056 estudantes indígenas beneficiados	Paraíba	R\$ 39.624,20		R\$ 396.242,00		

Quadro 5 – Continuação - Repasse financeiro a unidades federativas e a municípios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar em 2020

Meta	Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega Intermediária	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo Final	Orçamento
Repassar recurso financeiro, em 10 parcelas, para unidades federativas e municípios para aquisição e distribuição de merenda escolar a 252.626 estudantes indígenas de 3.364 escolas públicas de educação básica em todo o País	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 24 escolas da Administração Pública municipal	2.904 estudantes indígenas beneficiados	Paraíba	R\$ 41.393,80	Mensal a partir de 1º/2/2020	R\$ 413.938,00	30/1/2020	R\$ 33.222.175,60
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 145 escolas da Administração Pública estadual	14.311 estudantes indígenas beneficiados	Pernambuco	R\$ 192.064,60		R\$ 1.920.646,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 4 escolas da Administração Pública municipal	60 estudantes indígenas beneficiados	Pernambuco	R\$ 1.187,38		R\$ 11.873,80		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 1 escola da Administração Pública municipal	24 estudantes indígenas beneficiados	Piauí	R\$ 315,80		R\$ 3.158,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 38 escolas da Administração Pública estadual	4.926 estudantes indígenas beneficiados	Paraná	R\$ 64.239,60		R\$ 642.396,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 1 escola da Administração Pública estadual	133 estudantes indígenas beneficiados	Rio de Janeiro	R\$ 1.900,20		R\$ 19.002,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 1 escola da Administração Pública municipal	20 estudantes indígenas beneficiados	Rio de Janeiro	R\$ 281,80		R\$ 2.818,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 9 escolas da Administração Pública municipal	916 estudantes indígenas beneficiados	Rio Grande do Norte	R\$ 14.012,40		R\$ 140.124,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 106 escolas da Administração Pública estadual	3.681 estudantes indígenas beneficiados	Rondônia	R\$ 47.168,40		R\$ 471.684,00		

Quadro 5 – Continuação - Repasse financeiro a unidades federativas e a municípios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar em 2020

Meta	Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega Intermediária	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo Final	Orçamento
Repassar recurso financeiro, em 10 parcelas, para unidades federativas e municípios para aquisição e distribuição de merenda escolar a 252.626 estudantes indígenas de 3.364 escolas públicas de educação básica em todo o País	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 254 escolas da Administração Pública estadual	16.802 estudantes indígenas beneficiados	Roraima	R\$ 215.254,80	Mensal a partir de 1º/2/2020	R\$ 2.152.548,00	30/11/2020	R\$ 33.222.175,60
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 152 escolas da Administração Pública municipal	6.659 estudantes indígenas beneficiados	Roraima	R\$ 89.566,44		R\$ 895.664,40		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 86 escolas da Administração Pública estadual	5.995 estudantes indígenas beneficiados	Rio Grande do Sul	R\$ 80.803,80		R\$ 808.038,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 6 escolas da Administração Pública municipal	374 estudantes indígenas beneficiados	Rio Grande do Sul	R\$ 5.655,80		R\$ 56.558,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 30 escolas da Administração Pública estadual	2.861 estudantes indígenas beneficiados	Santa Catarina	R\$ 37.575,40		R\$ 375.754,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 7 escolas da Administração Pública municipal	308 estudantes indígenas beneficiados	Santa Catarina	R\$ 4.320,80		R\$ 43.208,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 1 escola da Administração Pública estadual	74 estudantes indígenas beneficiados	Sergipe	R\$ 1.317,00		R\$ 13.170,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 40 escolas da Administração Pública estadual	1.573 estudantes indígenas beneficiados	Sergipe	R\$ 10.137,60		R\$ 101.376,00		
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 4 escolas da Administração Pública municipal	373 estudantes indígenas beneficiados	São Paulo	R\$ 16.514,36		R\$ 165.143,60		

Quadro 5 – Continuação - Repasse financeiro a unidades federativas e a municípios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar em 2020

Meta	Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega Intermediária	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo Final	Orçamento
Repassar recurso financeiro, em 10 parcelas, para unidades federativas e municípios para aquisição e distribuição de merenda escolar a 252.626 estudantes indígenas de 3.364 escolas públicas de educação básica em todo o País	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 93 escolas da Administração Pública estadual	6.000 estudantes indígenas beneficiados	Tocantins	R\$ 76.800,00	R\$ 768.000,00			
	Repasso financeiro para aquisição de merenda escolar por 3 escolas da Administração Pública municipal	438 estudantes indígenas beneficiados	Tocantins	R\$ 7.472,60	R\$ 74.726,00	Mensal a partir de 1º/2/2020	30/11/2020	R\$ 33.222.175,60

Fonte: Autoria própria.

Responsável: Ministério da Cidadania.

Meta: garantir a segurança alimentar de aproximadamente 167 mil famílias indígenas em todo o País por quatro meses.

Cronograma de execução: 1º/1/2021 a 31/7/2021.

Investimento previsto: R\$ 228.000.000,00.

Diante do persistente cenário da pandemia de Covid-19 e da necessidade de se continuar com as ações de segurança alimentar, em complementação às ações da FUNAI e em substituição à atuação do MMFDH, o Ministério da Cidadania solicitou crédito extraordinário para executar, com a entrega de cestas de alimentos para a população indígena de todo o País, programas de segurança alimentar, como a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA).

Nesse sentido, em 26 de outubro de 2020, foi editada a Medida Provisória n. 1.008, que abriu crédito extraordinário no valor de R\$ 228.000.000,00 em favor do Ministério.

Uma vez que o ato normativo é recente e a Pasta ainda se encontra na etapa de estudos e de definição do plano de trabalho para aquisição e distribuição das cestas ao longo do primeiro semestre de 2021, não sendo preciso a determinação das famílias beneficiadas.

Não obstante, pela experiência do órgão e da CONAB, que é parceira direta nos programas de segurança alimentar, a expectativa é que sejam atendidas aproximadamente 167 mil famílias indígenas em todo o País, situadas em terras indígenas homologadas e não homologadas.

Para a operacionalização desse atendimento, o Ministério e a CONAB celebrarão um Termo de Execução Descentralizada para a aquisição das cestas e a disponibilização delas para a FUNAI, que conduzirá a distribuição junto às comunidades indígenas.

Além disso, cabe destacar que a Pasta, em parceria com a CONAB e a FUNAI, atendeu, por meio da ADA, aproximadamente 13 mil famílias indígenas ao longo do ano de 2020. O Quadro 6 apresenta a distribuição realizada em 2020, e esperada para 2021.

Com o orçamento disponibilizado até o presente momento, no valor de R\$ 5.720.015,00, estão sendo entregues mensalmente o quantitativo de cestas de alimentos elencados no Quadro 6.

Para as comunidades indígenas nos estados do Paraná, do Mato Grosso do Sul, de Santa Catarina e do Pará, a definição do público atendido decorreu de Ações Civis Públicas contra a União. Por sua vez, nos estados do Amazonas e do Maranhão, o atendimento tem sido realizado de forma regular em parceria com o DSEI de cada estado, para as famílias que o distrito identifica como mais vulneráveis.

A composição básica da cesta pode contemplar até oito produtos, pesando até 25 kg, conforme lista a seguir:

<ul style="list-style-type: none">• 4 kg de feijão tipo 1 preto e/ou cores.
<ul style="list-style-type: none">• 1 lata de óleo de soja.
<ul style="list-style-type: none">• 2 kg de macarrão espaguete comum.
<ul style="list-style-type: none">• 2 kg de fubá (Região Centro-Sul) ou 2 kg de flocos de milho (Região Norte/Nordeste/Centro-Oeste).
<ul style="list-style-type: none">• 2 kg de farinha de mandioca (Norte/Nordeste/Centro-Oeste) ou 2 kg de farinha de trigo (Centro-Sul).
<ul style="list-style-type: none">• 10 kg de arroz tipo 1.
<ul style="list-style-type: none">• 2 kg de açúcar cristal e/ou mascavo.
<ul style="list-style-type: none">• 2 kg de leite em pó integral.

Quadro 6 – Total de cestas mensalmente entregues a famílias indígenas em 2020 e previstas para 2021 no âmbito da Ação de Distribuição de Alimentos

Meta	Atividade	Público-Alvo	Local	Entrega Intermediária	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo Final	Orçamento
Garantir a segurança alimentar para 13.303 famílias mensalmente	Aquisição e entrega mensal de cestas de alimentos para 12.139 famílias	2.997 famílias de Campo Grande, Dourados e Ponta Porã 520 famílias de Guaíra e Terra Roxa 29 famílias de Chapecó 335 famílias de Santa Helena e Itaipulândia 4.758 famílias de Baixo Tocantins 3.500 famílias de Sul Kayapó	Mato Grosso do Sul Paraná Santa Catarina Paraná Pará Pará	2.997 cestas entregues por mês 520 cestas entregues por mês 29 cestas entregues por mês 335 cestas entregues por mês 4.758 cestas entregues por mês 3.500 cestas entregues por mês	Mensal a partir de 1/1/2020	35.964 cestas entregues 6.240 cestas entregues 348 cestas entregues 4.020 cestas entregues 57.906 cestas entregues 42.000 cestas entregues	31/12/2020	R\$ 5.720.015,00
	Aquisição e entrega de 5 cestas de alimentos para 1.164 famílias	714 famílias do Amazonas 450 famílias de Parintins e Alto Rio Negro	Amazonas Maranhão	- 1.400 cestas entregues	31/12/2020	3.570 cestas entregues 850 cestas entregues	31/12/2021 28/2/2021	

Fonte: Autoria própria.

Definição de Responsabilidades

Responsável: Fundação Nacional do Índio.

Meta: Garantir a segurança alimentar para estimadamente 106.368 famílias indígenas de todo o País.

Cronograma de execução: De 1º/11/2020 a 31/12/2020

Investimento previsto: R\$ 16.522.141,44

Considerando a finalidade institucional da FUNAI de proteger e promover os direitos dos povos indígenas, em nome da União, bem como monitorar as ações e serviços de atenção à saúde dos povos indígenas, conforme previsto no Decreto nº 9.010 de 23 de março de 2017, e ainda considerando a finalidade da Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI de desenvolver ações de atenção diferenciada à saúde indígena, contextualiza-se a seguir o que a FUNAI logrou realizar durante o período de pandemia de COVID-19.

Uma vez que as ações de saúde são coordenadas e implementadas pela SESAI, municípios e estados, conforme região e complexidade da atenção, compete à FUNAI monitorar as ações e atividades que garantam os direitos mínimos às populações indígenas, como a segurança alimentar neste período de pandemia em que o isolamento social foi estabelecido como prevenção a disseminação da doença.

Tais ações visam atender à população indígena brasileira indistintamente, estando em contexto de terra indígena homologada ou não, e tem como um dos principais critérios de distribuição a questão da “vulnerabilidade social”, consoante orientação da alta administração da FUNAI, a partir da manifestação da Procuradoria Federal Especializada, em 17/12/2019, contida no Despacho 00990/2019/GAB/PFE-FUNAI/PGF/AGU, amplamente divulgado na Fundação, abaixo parcialmente transrito:

b) A natureza da terra indígena ocupada pela comunidade (em estudo, declaradas ou homologadas) não é o critério razoável para a distribuição de cestas básicas, pois normalmente o usufruto agrossilvipastoril, a trazer benesses à comunidade ocupante, é inversamente proporcional à maturidade do processo demarcatório;

c) (...) a distribuição deve obedecer ao grau de vulnerabilidade no qual se encontra exposta a comunidade indígena carecedora dos alimentos, conforme constatações feitas em visita técnica local, e a ordem de chegada dos pedidos à FUNAI.

Portanto, a distribuição de cestas de alimentos atende a critérios pré-definidos pela FUNAI, tais como: condição de vulnerabilidade, levantamentos epidemiológicos, a partir de dados oficiais divulgados pela SESAI, legislações municipais e estaduais vigentes acerca do isolamento social, entre outros, uma vez que cada localidade vem enfrentando a pandemia de formas diversas.

Nesse sentido, considerando a época do início da pandemia, houve entendimento interno da FUNAI de que as populações indígenas eram mais vulneráveis à COVID-19, baseado no acompanhamento contínuo do perfil epidemiológico dos povos indígenas realizado através da Coordenação de Acompanhamento de Saúde Indígena (cujas competências constam descritas no regimento interno do órgão), entendimento posteriormente ratificado pela Lei nº 14.021, de 7 de julho de 2020, conforme o seu Artigo 2º:

Art. 2º Os povos indígenas, as comunidades quilombolas, os pescadores artesanais e os demais povos e comunidades tradicionais serão considerados como grupos em situação de extrema vulnerabilidade e, portanto, de alto risco e destinatários de ações relacionadas ao enfrentamento de emergências epidêmicas e pandêmicas.
(grifamos)

Considerando as informações obtidas pela FUNAI durante o planejamento e execução dessas ações, todas as famílias indígenas situadas em terras indígenas, homologadas ou não homologadas (registradas), foram devidamente inseridas e contempladas com o recebimento de cestas de alimentos, conforme PAINEL IV (AÇÃO JÁ REALIZADA), inserido neste Plano, a título de conhecimento.

O PAINEL IV consigna os quantitativos de cestas de alimentos entregues pela FUNAI, adquiridos através de recursos próprios, do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº04/2020 firmado entre Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e FUNAI, de Doações e da Ação de Distribuição Alimentar do Ministério da Cidadania (que em 2020, devido ao orçamento disponível, priorizou o atendimento das ações judiciais envolvendo entrega de cestas de alimentos), conforme solicitado no item (i) da presente cautelar (total de famílias atendidas).

Apesar das limitações naturais de recursos materiais e humanos, a FUNAI enquanto órgão indigenista brasileiro, não tem medido esforços no sentido de atender as demandas e necessidades das comunidades indígenas em todo o país,

demonstrando preocupação com o risco da proliferação desde o anúncio de chegada do vírus no Brasil. Como resultados das ações realizadas de março até dezembro de 2020, temos:

I - Aquisição e distribuição total de 424.058 cestas básicas e 69.729 kits de limpeza/higiene, propiciando a segurança alimentar e higienização de cerca de 207.713 famílias indígenas até o presente momento, atingindo-se assim uma população de aproximadamente 830.852 indígenas, tendo sido entregues duas cestas por família, com peso médio de 18 (dezoito) quilos. Essas ações foram implementadas com recursos próprios, das Medidas Provisórias nº 942, de 03/04/2020 e 965, de 13/05/2020, e do Termo de Execução Descentralizada firmado com o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH) e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

II - Com recurso emergencial da FUNAI foram adquiridas 64.471 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um) cestas básicas, com recursos advindos de decisão judicial foram adquiridas 14.123 (quatorze mil, cento e vinte e três), com doações de alimentos foram adquiridas 42.386 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e seis).

II - Produção de diversos documentos orientadores direcionados às Coordenações Regionais, às Coordenações Técnicas Locais e às populações indígenas, relativos à atuação da Funai frente à pandemia do coronavírus, dentre eles: a cartilha "Ações da Funai no contexto da COVID-19", voltada ao monitoramento da saúde indígena na pandemia, em maio de 2020;

III - Construção, adequação e equipagem de edificações tradicionais ou não, construídas em aldeias indígenas e utilizadas para isolamento e atendimento das famílias indígenas com suspeitas do COVID-19, montante de 500 abrigos móveis em madeira, construção ou recuperação de 150 casas tradicionais e construção de 04 casas de cultura/rituais e centros comunitários;

IV - Aquisição de alimentos por compra da agricultura familiar dos próprios indígenas para doação simultânea. Foi elaborada uma minuta de edital de compra pública e um parecer jurídico referencial que serviu de base para que as Coordenações Regionais comprassem a produção dos povos indígenas em aldeias onde houve abundância, para doá-las a outras mais necessitadas; um exemplo emblemático foi a compra de alimentos do Povo Indígena Tabajara, na Paraíba, para

doação a indígenas venezuelanos da etnia Warao; compras semelhantes foram realizadas em várias regiões do país.

V - Articulações junto a poderes públicos locais (Estados e Municípios) para efetivar a compra da produção indígena pelas escolas, o que tem frutificado mais em determinadas realidades, a depender da sensibilidade dessas autoridades públicas. Em nível nacional, a Funai tem se articulado com o FNDE e tem participado também de coletivos junto ao Ministério Público Federal nesse intuito de capilarizar mais as iniciativas de aquisição da produção indígena no âmbito da Política Nacional de Alimentação Escolar.

VI – Investimento no etnodesenvolvimento na ordem de 3.305.408,00 (trez milhões trezentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), em aquisição de ferramentas, animais para criação, pesca, logística, sementes, implementos agrícolas e materiais diversos e mais 2.563,113, para aquisição de implementos agrícolas tratores, para melhorar a produção das roças dando segurança alimentar as comunidades indígenas.

Concluindo esta contextualização, encontra-se em andamento mais entregas de cestas de alimentos através Medida Provisória nº 1.008, de 26/10/2020, que abriu crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 228 milhões de reais, no Programa 5033 - Segurança Alimentar e Nutricional, conforme Ofício nº 51/2020/SEDS/SEISP/DECOMP/CGDIA-ADA/MC, de 03 de novembro de 2020. Nesta ação há previsão de serem atendidas 163.559 famílias indígenas no ano de 2021, em 13 estados da Federação Brasileira, sendo planejado o atendimento dos demais estados com recursos de outras fontes, a serem descentralizados para as Coordenações Regionais pela FUNAI.

De modo geral, em atenção à referida Nota Técnica, as cestas de alimentos adquiridas e/ou distribuídas pela Instituição são compostas, em média, de oito itens, pesando até 22 kg, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição dos itens da cesta básica	Unidade Medida	Quantidade
1	Feijão tipo 1 preto ou cores	Kg	4
2	Óleo de soja	Litro	1
3	Macarrão espaguete comum	Kg	1
4	Fubá ou flocos de milho	Kg	1
5	Farinha de mandioca	Kg	2
6	Arroz	Kg	10
7	Açúcar cristal e/ou mascavo	Kg	2

8	Leite em pó	Kg	1
Total em peso (quilograma)			22

Ressalta-se que pode haver variação de alguns itens, em virtude dos hábitos e costumes alimentares dos indígenas, para não impor o recebimento obrigatório da cesta básica padronizada, salvaguardando assim o direito de liberdade do povo indígena.

No caso do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº04/2020 MMFDH/FUNAI, considerando a urgência na realização da ação de aquisição e entrega de cestas de alimentos, foram utilizadas as cestas adquiridas pelo TED Nº03/2020, firmado entre MMFDH e Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), cuja composição dos itens segue padrão estabelecido pela CONAB, o qual não permitiu modulação da composição dos produtos.

No caso das aquisições de cestas com recursos próprios, o que permite maior flexibilidade, a FUNAI conseguiu inserir produtos como proteínas, sal (amplamente utilizado para a conservação de caças, por exemplo) e, também, realizou-se levantamento junto às lideranças indígenas em várias localidades, buscando atender as necessidades de cada comunidade. Essa postura vem sendo adotada nas aquisições em andamento e estará presente na metodologia das ações futuras.

Outro ponto importante a destacar diz respeito à logística envolvida na distribuição das cestas de alimentos às comunidades indígenas, que, além de onerosa, é extremamente complexa, pois varia de acordo com a região do país e depende, na maioria das vezes, do envolvimento de outros órgãos públicos, tanto estaduais, municipais e federais.

Assim, a título de exemplo, foram necessárias 25 semanas (de 14/05/2020 a 15/11/2020) para a conclusão da entrega de 303.078 cestas de alimentos às famílias indígenas, referentes ao TED nº 04/2020.

Atualmente, encontra-se em andamento nova ação de aquisição e entrega de cestas em caráter emergencial, com recursos próprios da FUNAI para as famílias indígenas, com previsão de entrega até dezembro de 2021. Nessa ação, em virtude da limitação orçamentária do órgão, está prevista a entrega de cerca de 100.000

⁸ A título de esclarecimento, o TED nº04/2020 foi assinado em 2 de abril de 2020, mas a entrega das cestas aos indígenas iniciou em maio, devido trâmites relativos ao TED nº 03/2020.

cestas de alimentos e materiais de higiene às famílias indígenas em situação de maior vulnerabilidade.

Assim, apresentamos no PAINEL V (AÇÃO EM ANDAMENTO) o extrato contendo as informações pertinentes à referida ação, a qual encontra-se em fase de execução, através da análise e aprovação os Planos de Trabalho e liberação dos recursos orçamentários de acordo com a capacidade orçamentária da instituição.

Com relação à periodicidade de entrega de cestas de alimentos, também questionados na ADPF 709, esclarecemos que a Fundação Nacional do Índio tem procurado, dentro das suas limitações orçamentárias e de recursos humanos, atender as demandas que aportam no órgão da melhor forma possível, priorizando sempre as comunidades em maior grau de vulnerabilidade social.

Assim, em atendimento às demandas judiciais e solicitação de apoio logístico pelo Ministério da Cidadania, esta Fundação tem participado das articulações referentes à entrega de 654.236 cestas de alimentos às famílias indígenas que vivem em treze unidades federativas (AM, AP, BA, CE, MS, MT, PA, PE, PR, RN, RS, SC e TO), totalizando a entrega de 4 cestas por família. Os recursos para a aquisição de tais cestas provêm do Ministério, através da Medida Provisória nº 1.008, de 26/10/2020, e o início das entregas está previsto para fevereiro de 2021, segundo informações proferidas pelo Ministério.

Resumo das ações de Aquisição e distribuição de cestas de alimentos 2020

Ações de Aquisição e distribuição de cestas de alimentos 2020												
Origem das cestas	Meses em que ocorreram entregas de cestas às famílias indígenas*											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	Out	nov	dez
ADA 2020**												
TED nº 04/2020												
Recursos próprios da Funai												
Doações												

* Considera-se nos períodos apresentados o intervalo entre o início e a finalização da execução de entregas, não contabilizando o período de planejamento, anterior à execução, nem de prestação de contas das ações, ainda em andamento.

** Ação de Distribuição de Alimentos do Ministério da Cidadania, contínuo – anterior às ações emergenciais relacionadas à COVID-19.

Cronograma e Periodicidade de Entrega prevista para 2021

Ações de Aquisição e distribuição de cestas de alimentos 2021												
Origem das cestas	Meses em que ocorreram entregas de cestas às famílias indígenas*											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez

Ministério da Cidadania (entregas)											
Recursos próprios da Funai (entregas)**											

* Previsão de entrega a iniciar em fevereiro/2021.

** Ressalta-se que este cronograma apresenta previsão das entregas das cestas de alimentos previstas no **PAINEL VI (AÇÃO FUTURA)**. Assim, apesar de referirem-se às cestas relativas aos meses de janeiro a junho ou de janeiro a outubro, a depender da duração da ação ser de seis ou nove meses, este cronograma prevê o início das entregas às famílias indígenas em março, considerando período de aprovação e envio dos recursos orçamentários à Funai, e planejamento da ação com base no recurso recebido. Ademais, há dupla coloração na linha dos “recursos próprios da Funai” devido a possibilidade da ação durar seis meses (cinza claro) ou nove meses (cinza escuro).

Responsável: Fundação Nacional do Índio.

Meta: Garantir a segurança alimentar, ao longo de seis meses, para estimadamente 209.312 famílias indígenas de todo o País.

Cronograma de execução: De 1º/1/2021 a 30/6/2021

Investimento previsto: R\$ 195.074.597,76.

Para uma ação futura de entrega de cestas básicas, conforme determinado na presente cautelar, serão necessários recursos orçamentários na ordem de R\$ 32.512.432,96 mensais, com base no preço médio unitário de R\$ 155,33 para aquisição e entrega de uma cesta de alimentos da CONAB, totalizando um custo estimado de R\$ 195.074.597,76 caso a ação se estenda por seis meses, e de R\$ 260.099.463,68 caso a ação perdure por nove meses.

Essa ação buscará atender cerca de 209.312 famílias indígenas distribuídas em mais de 700 Terras Indígenas Brasileiras, com entrega de uma cesta mensal, no período de janeiro a outubro de 2021, conforme extrato constante do PAINEL IV (AÇÃO FUTURA).

No PAINEL VII apresentamos o detalhamento das terras indígenas e etnias a serem contempladas com cestas de alimentos no exercício 2021, caso haja disponibilização de créditos adicionais. As informações estão segregadas por Estado e Coordenação Regional da FUNAI, esta última responsável pela execução da ação propriamente dita.

Esclarecemos que, conforme a concretização da ação encabeçada pelo Ministério da Cidadania, há que ser reduzido dos recursos orçamentários previstos os valores referentes a 4 cestas de alimentos (ou seja, 4 meses) das 13 unidades federativas contempladas pela iniciativa ministerial, para evitar duplicidade de ações da União em tais localidades.

Esclarecemos, ainda, quanto à ação futura de entrega de cestas básicas, que face o volume de dados e a ausência de um sistema atualizado com número exato de famílias por terra indígena, estabeleceu-se como parâmetro de cálculo as informações levantadas pelas Coordenações Regionais, contidas nos Planos de Trabalhos encaminhados à sede da FUNAI. Desta feita, o PAINEL VI contempla o Estado, as Terras Indígenas, as Etnias, o quantitativo de famílias por Estado e os valores mensais e semestrais da referida ação.

Os dados mais apurados, com relação as quantidades de famílias por Terra Indígenas, serão obtidos com melhor precisão a partir das prestações de contas, que são obrigatoriamente apresentadas pelas unidades descentralizadas da FUNAI ao final da ação e encerramento dos processos administrativos.

Além de não possuir orçamento para arcar com os custos de entregas mensais e anual de cestas básicas, que representa cerca de 120% a mais do atual orçamento da FUNAI, o órgão também não dispõe de quadro de servidores suficiente para atuar por tanto tempo somente em ações de aquisição e entrega de cestas de alimentos. Essa ação compromete administrativamente todas as demais ações sociais que são de competência da Instituição e desenvolvidas no campo da cidadania, dos benefícios sociais e previdenciários, da educação, entre outros.

Muito embora não exista previsão legal clara e objetiva acerca da atribuição da FUNAI para distribuição de cestas de alimentos às comunidades indígenas, o órgão assume a responsabilidade por essa logística, como forma de concretizar sua missão institucional e para atender determinações judiciais. Trata-se de uma medida que vem se construindo historicamente.

A União possui uma ação específica com dotação orçamentária própria para este fim no Ministério da Cidadania denominada de Ação de Distribuição de Alimentos – ADA, coordenada pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural que objetiva a distribuição gratuita de cestas de alimentos conforme Portaria nº 527, de 26 de dezembro de 2017, e que tem como público alvo as populações indígenas e quilombolas.

Esclarecemos ainda, que as variações de quantitativos entre o presente plano geral e a versão anterior foram devidamente ajustados com novas informações, já que o previsto anteriormente estava amparado em expectativas, de acordo com as demandas de anos anteriores.

Por fim, a FUNAI tem feito e fará o melhor na promoção e proteção dos direitos sociais dos povos indígenas brasileiros. E nesse sentido, conforme mencionado, apresentamos são apresentados, através dos painéis abaixo elencados, as ações em andamento e as ações futuras a serem implementadas no âmbito desta Instituição.

PAINEL IV - CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

PAINEL IV CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020					
Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Alto Rio Purus	Kaxinawá,Kulina Páno	Santa Rosa do Purus,Manoel Urbano	AC	Regularizada	1.504
Jaminaua/Envira	Kulina Madijá	Feijó	AC	Regularizada	57
Jaminawa Arara do Rio Bagé	Yaminawa,Arara do Acre	Marechal Thaumaturgo,Jordão	AC	Regularizada	60
Jaminawa do Igarapé Preto	Yaminawa	Cruzeiro do Sul	AC	Regularizada	30
Kampa e Isolados do Rio Envira	Ashaninka	Jordão,Feijó	AC	Regularizada	150
Katukina/Kaxinawá	Kaxinawá,Katukina	Feijó	AC	Regularizada	274
Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu	Kaxinawá,Ashaninka	Marechal Thaumaturgo,Jordão	AC	Regularizada	374
Kulina do Rio Envira	Kaxinawá,Kulina Páno	Feijó	AC	Regularizada	102
Kulina Igarapé do Pau	Kulina Páno	Feijó	AC	Regularizada	55
Mamoadate	Machineri,Yaminawa	Sena Madureira,Assis Brasil	AC	Regularizada	50
Rio Gregório, Campinas/Katukina	Katukina,Yawanawá	Tarauacá, Cruzeiro do Sul	AC	Regularizada	274
Riozinho do Alto Envira	Isolados	Santa Rosa do Purus,Feijó	AC	Homologada	40
Cabeceira do Rio Acre	Yaminawa	Sena Madureira,Assis Brasil	AC	Regularizada	180
Aconã	Tingui-Botó	Traipu	AL	Regularizada	60
Fazenda Canto	Xucuru - Kariri	Palmeira dos Índios	AL	Regularizada	700
Geripancó	Jeripancó	Pariconha	AL	Regularizada	1.260
Karapotó	Karapotó	São Sebastião	AL	Regularizada	1.000
Kariri-Xocó	Kariri - Xocó	São Brás,Porto Real do Colégio	AL	Declarada	2.400
Kariri-Xocó	Kariri - Xocó	São Brás,Porto Real do Colégio	AL	Regularizada	
Wassu Cocal	Wassú	Colônia Leopoldina,Novo Lino,Joaquim Gomes,Matriz de Camaragibe	AL	Regularizada	1.400

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Wassu-Cocal Reestudo	Wassú	Colônia Leopoldina,Novo Lino,Joaquim Gomes,Matriz de Camaragibe	AL	Delimitada	
Mata da Cafurna	Xucuru - Kariri	Palmeira dos Índios	AL	Regularizada	580
Xukuru-Kariri	Xucuru - Kariri	Palmeira dos Índios	AL	Declarada	920
Tingui Botó	Tingui-Botó	Feira Grande,Campo Grande	AL	Regularizada	400
Koiupanka	Koiupanka		AL	Reivindicada	600
Katoukin	Katoukin		AL	Reivindicada	600
Karuazu	Karuazu		AL	Reivindicada	700
Acapuri de Cima	Kokama	Fonte Boa	AM	Declarada	60
Acimã	Apurinã	Lábrea	AM	Regularizada	18
Água Preta/Inari	Apurinã	Pauini	AM	Regularizada	92
Coata-Laranjal	Mundurukú	Borba	AM	Regularizada	1.770
Alto Rio Negro	Arapáso,Karapanã,Barasána,Baré,Wanana	Japurá,São Gabriel da Cachoeira	AM	Regularizada	11.090
Alto Sepatini	Apurinã	Lábrea	AM	Regularizada	8
Apurinã do Igrapé Mucuim	Apurinã	Lábrea	AM	Regularizada	16
Apurinã do Igrapé São João	Apurinã	Tapauá	AM	Regularizada	42
Apurinã Igrapé Tauamirim	Apurinã	Tapauá	AM	Regularizada	23
Apurinã Km 124 BR-317, Camicua, Boca do Acre	Apurinã	Boca do Acre,Lábrea	AM	Regularizada	450
Balaio	Tukano,Tariana,Desána	São Gabriel da Cachoeira	AM	Regularizada	258
Banawá	Banawa	Tapauá,Canutama,Lábrea	AM	Regularizada	116
Cué Cué/ Marabitanas	Baré	São Gabriel da Cachoeira	AM	Declarada	1.490
Cuiu-Cuiu	Miránha	Maraã	AM	Regularizada	230

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Cunhã-Sapucaia, Limão, Arari, Setemã e Kawa	Múra	Borba,Autazes, Novo Apurinã	AM	Regularizada	888
Deni	Dení	Tapauá,Lábrea,Itamarati,Pauini	AM	Regularizada	696
Espírito Santo	Kokama	Jutaí	AM	Regularizada	240
Estrela da Paz	Tikúna	Jutaí	AM	Regularizada	280
Évare I	Tikúna	Santo Antônio do Içá,São Paulo de Olivença,Tabatinga	AM	Regularizada	5.276
Évare II	Tikúna	São Paulo de Olivença	AM	Regularizada	910
Guajahã	Apurinã	Pauini	AM	Regularizada	24
Guanabara	Kokama	Benjamin Constant	AM	Declarada	130
Uati-Paraná	Tikúna	Fonte Boa,Japurá,Tonantins	AM	Regularizada	226
Uneiuxi	Tukano,Makú	Japurá,Santa Isabel do Rio Negro	AM	Regularizada	232
Igarapé Grande	Kambéba	Alvarães	AM	Regularizada	16
Inauini/Teuini	Jamamadí	Boca do Acre,Pauini	AM	Regularizada	37
Itixi Mitari, Lago do Aiapuá, Lago do Beruri, Ilha do Camaleão, Fortaleza do Patauá e Jatuarana; itixi kanimari, Água Fria, São Francisco do Patauá e Guiribé (em processo de regularização); Aldeamentos Rosa Vermelha, Suhuapé, Pajurá e Tururikari-Uka, Katxibiri e Tsurá.	Apurinã, Murá, Tikuna	Tapauá,Anori,Beruri, Anamã, Manacapuru	AM	Regularizada, em regularização e aldeamentos	2.838
Itixi Mitari	Apurinã	Tapauá,Anori,Beruri	AM	Regularizada	39
Jaquiri	Kambéba	Uarini	AM	Regularizada	12
Jarawara/Jamamadi/Kanamati	Yaminawa,Jamamadí,Kanamarí	Tapauá,Lábrea	AM	Regularizada	192
Jurubaxi-teá	Desána,Kuripako,Tikúna,Tariana	Barcelos,Santa Isabel do Rio Negro	AM	Declarada	344

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
	Arapáso,Piratapuya,Nadëb,Baniwa,Baré,Tukano				
Kanamari do Rio Juruá, Mawetek, Cacau do Tarauaca, Kulina do Medio Jurua	Kanamarí, Kulina Páno	Itamarati,Pauini,Eirunepé, Envira	AM	Regularizada	4.132
Vale do Javari	Matsés,Matís,Kulina Páno	Jutaí,São Paulo de Olivença,Atalaia do Norte,Benjamin Constant	AM	Regularizada	2.130
Boana, Matatibem, Taquara	Kanamari, Kulina	Carauari	AM	Reivindicada	100
Kumaru do Lago Ualá	Kulina Páno	Juruá	AM	Regularizada	376
Vui-Uata-In	Tikúna	Amaturá	AM	Regularizada	822
Lago do Correio	Kokama,Tikúna	Santo Antônio do Içá	AM	Regularizada	108
Lauro Sodré	Tikúna	Benjamin Constant	AM	Regularizada	616
Macarrão	Tikúna	Jutaí	AM	Regularizada	656
Mapari	Kaixana	Fonte Boa,Japurá,Tonantins	AM	Regularizada	10
Maraã Urubaxi	Makú,Kanamarí	Maraã,Santa Isabel do Rio Negro	AM	Regularizada	208
Maraitá	Tikúna	Amaturá	AM	Regularizada	68
Marajai	Matsés	Alvarães	AM	Regularizada	202
Presidente Vargas, São Gabriel, São Pedro, São Salvador, Terra Nova, Cachoeirinha, Itu, Mamuriá I e II, Manacapuru, Mapurum, Nova Canaã, São Cristovão, Cristovão no Parana, São João do Lago grande, São Vicente II, Vila monte sinhão, Jerusalém, ubutubinha	Kokama	Tocantins	AM	Em estudo	974
Matintin	Tikúna	Tonantins,Santo Antônio do Içá	AM	Regularizada	112
Médio Rio Negro I	Tukano,Makú,Tariana,Baré,Baniwa	Japurá,Santa Isabel do Rio Negro,São Gabriel da Cachoeira	AM	Regularizada	200

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Médio Rio Negro II	Tukano,Makú,Tariana,Desána,Baré,Baniwa	Santa Isabel do Rio Negro,São Gabriel da Cachoeira	AM	Regularizada	456
Meria	Miránha	Alvarães	AM	Regularizada	22
Miratu	Miránha	Uarini	AM	Regularizada	64
Nova Esperança do Rio Jandiatuba	Tikúna	São Paulo de Olivença,Amaturá	AM	Regularizada	72
Parana do Boa Boa	Makú	Japurá,Santa Isabel do Rio Negro	AM	Regularizada	120
Patauá	Múra	Autazes	AM	Regularizada	13
Paumari do Cuniua, Paumari do Lago Paricá	Paumarí	Tapauá	AM	Regularizada	45
Paumari do Lago Manissuã	Paumarí	Tapauá	AM	Regularizada	9
Paumari do Lago Marahã	Apurinã	Lábrea	AM	Regularizada	448
Paumari do Rio Ituxi	Paumarí	Lábrea	AM	Regularizada	62
Peneri/Tacaquiri	Apurinã	Pauini	AM	Regularizada	255
Porto Limoeiro	Tikúna	Santo Antônio do Içá	AM	Regularizada	10
Porto Praia	Tikúna	Uarini	AM	Regularizada	84
Prosperidade	Kokama	Tonantins	AM	Regularizada	92
Rio Biá	Katukina	Jutaí,Carauari	AM	Regularizada	232
Rio Téa	Tukano,Makú,Piratapuya,Desána,Baré	Santa Isabel do Rio Negro,São Gabriel da Cachoeira	AM	Regularizada	144
Riozinho	Kokama,Tikúna	Jutaí,Juruá	AM	Declarada	164
Santa Cruz da Nova Aliança	Kokama	Tonantins	AM	Regularizada	250
São Domingos do Jacapari e Estação	Kokama	Tonantins,Jutaí	AM	Regularizada	150
São Francisco do Canimari	Tikúna	Amaturá	AM	Regularizada	82
São Leopoldo	Tikúna	Benjamin Constant	AM	Regularizada	848
São Pedro do Sepatini	Apurinã	Lábrea	AM	Regularizada	38

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
São Sebastião	Kokama,Kaixana	Tonantins	AM	Regularizada	462
Sapotal	Kokama	Tabatinga	AM	Regularizada	210
Seruini/Mariene	Apurinã	Lábrea,Pauini	AM	Regularizada	104
Tukuna Porto Espiritual	Tikúna	Benjamin Constant	AM	Regularizada	404
Sururuá	Kokama	São Paulo de Olivença,Benjamin Constant	AM	Declarada	130
Luiz Ferreira, São Fernandes, Tauarú-Novo Brasão	Kokama, Tikuna	Tabatinga	AM	Reivindicada	256
Tukuna Umariaçu	Tikúna	Tabatinga	AM	Regularizada	1.976
Tupã-Supé	Tikúna	Uarini,Alvarães	AM	Regularizada	4
Bom Jardim, Santo Antonio, Sakambú, São Fernandes, Mato grosso, Novo Oriente, Santa rita, São raimundo 3, Nova Vila, Tupi, Bom Jardim do Passae, Bom Jesus 2, Bom Jesus 3, Bom sucesso, Cauaruá, Curupaiti, Monta tabor, Poto Lutador, São Francisco do Castanhel, São Francisco Xavier, São raimundo do Universo, São Tomas, Poto Caldas, Porto Gama, São Pedro, São Raimundo, Vargem Grande, Vila Benevide, Boa Vista, Monte Santo, São Raimundo, Mata Cachorro, Santos Anjos, Betania, Santa Maria, São Joaquim, Vila Nova Jordania, Ceilão, Colonia, Curva do Brilhante, Guarani, Niteroi, Nova Esperança	Tikuna, Kokama, Kambera	Benjamin Constant, São Paulo de Olivença	AM	Reivindicada	3.824

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Tikuna de Santo Antonio	Tikúna	Benjamin Constant	AM	Regularizada	2.100
Pataua Cuiu-cuiu, Nossa Senhora de Fatima, Jubará, Ebenezer, Arauacá, Nova macedonia, Laranjal, Assunção, Projeto Mapi, Nova esperança da Ema, Pataua Barreira, Nova Jerusalem, Nova esperança do arau, Nossa Senhora de Fatima, Barreirinha, Betel, Boará, Boarazinho, Canata-Aietu, Porto Praia-Barreira	Kambera, Kokama, Ticuna, Una miränha, Mayoruna, Mura	Tefé	AM	Reivindicada	3.000
Barreira da Missão	Kambéba,Kokama	Tefé	AM	Regularizada	266
Barro Alto	Kokama	Tonantins	AM	Regularizada	92
Betania	Tikúna	Tonantins,Santo Antônio do Içá,Amaturá	AM	Regularizada	1.288
Boa Vista - AM	Múra	Careiro da Várzea	AM	Regularizada	100
Bom Intento	Tikúna	Benjamin Constant	AM	Regularizada	152
Caititu	Apurinã	Lábrea	AM	Regularizada	956
Cajuhiri Atravessado	Kambéba,Miránha,Tikúna	Coari	AM	Regularizada	764
Camadeni	Jamamadí	Pauini	AM	Regularizada	24
Catipari/Mamoria	Apurinã	Pauini	AM	Regularizada	138
Tikúna de Feijoal	Kokama,Tikúna	São Paulo de Olivença,Benjamin Constant	AM	Regularizada	1.196
Andirá-Marau	Sateré-Mawé	Parintins,Maués,Barreirinha,Aveiro,I taituba	AM,PA	Regularizada	7.990
Nhamundá/Mapuera	Hixkaryána,Wai Wai	Nhamundá,Urucará,Oriximiná,Faro	AM,PA	Regularizada	392
Kaxarari	Kaxarari	Lábrea,Porto Velho	AM,RO	Regularizada	100

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Areal	Tembé	Santa Maria do Pará	PA	Em Estudo	50
Acapuri do Meio, Feijoal, Nossa Senhora da Saúde, Pinheiro, Santa Helena, Santa Luzia, Ressaca Grande, São Francisco do Xibec, São Raimundo Servalho, Siria, Batedor, Castanhal-Bia, Igarape Preto, Santa Luzia do Cariru, Boa vista do Capote, Boca do Mucura, Bom Jesus do Tarara, Martião, Monte Carlos, Monte Sião Mucura, Nova Esperança Mucura, Manguari, Monte Muriá, São sebastião, Badejo, Breu, Estação Mucura, Mamupina do Grefe, O Francisco do Mamupi,	Kokama	Jutaí	AM	reivindicada	516
Auati-Paraná (Santa União)	Kokama	Jutaí	Amzônia Legal	Em Estudo	48
Baixo-Seruini	Apurinã	Pauini	AM	Em Estudo	65
Jeju	Tembé	Santa Maria do Pará	PA	Em Estudo	70
Kapot Nhinore	Juruna	Santa Cruz do Xingu	MT	Em Estudo	24
Norotsurã	Xavante	Água Boa, Campinápolis, Nova Xavantina	MT	Em Estudo	598
Galibi	Galibi do Oiapoque	Oiapoque	AP	Regularizada	120
Uaçá	Karipuna	Oiapoque	AP	Regularizada	
Jumina	Karipuna, Galibi do Oiapoque	Oiapoque	AP	Regularizada	
Waiãpi	Waiãpy	Laranjal do Jari, Mazagão, Pedra Branca do Amapari	AP	Regularizada	120

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Parque do Tumucumaque	Wayana,Apalaí	Laranjal do Jari,Almeirim,Alenquer,Oriximiná,Óbidos	AP,PA	Regularizada	54
Águas Belas	Pataxó	Prado	BA	Regularizada	128
Aldeia Velha	Pataxó	Porto Seguro	BA	Declarada	100
Comexatiba e Aldeia Renascer	Pataxó	Prado e Alcobaça	BA	Delimitada	1.000
Coroa Vermelha , Ponta Grande e Reserva da Jaqueira	Pataxó	Santa Cruz Cabrália,Porto Seguro	BA	Regularizada	794
Fazenda Bahiana	Pataxó	Camamu	BA	Regularizada	30
Fazenda Jenipapeiro	Atikum	Santa Rita de Cássia	BA	Encaminhada RI	24
Nova Esperança	Atikum	Rodelas	BA	Reivindicada	1.678
Kambia	Kambiwá	Rodelas	BA	Reivindicada	200
Kariri-Xocó	Kariri-Xocó	Paulo Afonso	BA	Reivindicada	52
Truká-Tupan	Truká-Tupan	Paulo Afonso	BA	Reivindicada	20
Fazenda Remanso	Tuxá	Muquém de São Francisco	BA	Regularizada	554
Fazenda Sempre Verde	Pankararú	Muquém de São Francisco	BA	Regularizada	50
Potiguara	Potiguara	Muquém de São Francisco	BA	Reivindicada	30
Fazenda Sítio	Tuxá	Quijingue	BA	Regularizada	80
Tuxá	Tuxá	Rodelas	BA	Encaminhada RI	100
Tuxá Banzaê	Tuxá Banzaê	Banzaê	BA	Reivindicada	80
Ibotirama	Tuxá	Ibotirama	BA	Regularizada	510
Imbiriba	Pataxó	Porto Seguro	BA	Regularizada	100
Kantaruré	Kantaruré	Glória	BA	Regularizada	432

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Kiriri	Kiriri	Ribeira do Pombal,Quijingue,Tucano,Banzaê	BA	Regularizada	1.600
Milton Evangelista	Pankararu	Glória	BA	Reivindicada	62
Vargem Alegre	Pankararú	Serra do Ramalho	BA	Regularizada	64
Kapinawá	Kapinawá	Serra do Ramalho	BA	Reivindicada	30
Massacara	Kaimbé	Euclides da Cunha	BA	Regularizada	700
Mata Medonha	Pataxó	Santa Cruz Cabrália	BA	Regularizada	102
Pankararé	Pankararé	Glória,Paulo Afonso,Rodelas	BA	Regularizada	1.890
Quixaba	Xucuru - Kariri	Glória	BA	Encaminhada RI	62
Tumbalalá	Tumbalalá	Abaré,Curaçá	BA	Delimitada	1.340
Tupinambá de Belmonte	Tupinambá	Belmonte	BA	Delimitada	150
Tupinambá de Olivença	Tupinambá	Una,Ilhéus,Buerarema	BA	Delimitada	925
Barra	Kiriri,Atikum	Muquém de São Francisco	BA	Regularizada	70
Tapuiua	Tapuiua	Muquém de São Francisco	BA	Reivindicada	30
Kiriri	Kiriri	Barreiras	BA	Reivindicada	24
Xacriabá	Xacriabá	Cocos	BA	Reivindicada	30
Payaya	Payaya	Utinga	BA	Reivindicada	50
Barra Velha	Pataxó	Porto Seguro	BA	Regularizada	389
Barra Velha do Monte Pascoal	Pataxó	Porto Seguro	BA	Delimitada	1.126
Brejo do Burgo	Pankararé	Glória,Paulo Afonso,Rodelas	BA	Regularizada	140
Caramuru/Paraguassu	Pataxo Há-Há-Há	Pau Brasil,Itaju do Colônia,Camaçan	BA	Regularizada	700
Tremembé da Barra do Mundaú	Tremembé	Itapipoca	CE	Declarada	200
Tremembé de Almofala	Tremembé	Itarema	CE	Delimitada	600
Tremembé de Queimadas	Tremembé	Acaraú	CE	Declarada	134

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Córrego João Pereira	Tremembé	Itarema,Acaraú	CE	Regularizada	266
Lagoa Encantada	Jenipapo Kanindé	Aquiraz	CE	Declarada	200
Pitaguary	Pitaguari	Pacatuba,Maracanaú	CE	Declarada	1.040
Anacé - Japuara	Anacé	Caucaia	CE	Em Estudo	420
Taba dos Anacé	Anacé	São Gonçalo do Amarante,Caucaia	CE	Encaminhada RI	80
Santa Rosa	Anacé	Caucaia	CE	Reivindicada	97
Tapeba	Tapeba	Caucaia	CE	Declarada	2.737
Balança e sítio Fernandes	Kanindé de Aratuba	Aratuba	CE	Reivindicada	337
Gameleira	Kanindé de Canindé	Canindé	CE	Reivindicada	
Feijão	Karão Jaguabarás	Aratuba	CE	Reivindicada	20
	Kariri, Potiguara, Tabajara e Kalabaça, Tupinambá	Crateús	CE	Reivindicada	924
Fidélis	Tabajara	Quiterianópolis	CE	Reivindicada	157
Açude dos Carvalhos/ Lagoinha	Potiguara	Novo Oriente	CE	Reivindicada	170
Grita / Vila Nova / Mundo Novo / Chupador...	Potiguara, Tabajara, Jucás e Gavião	Monsenhor Tabosa	CE	Reivindicada	1.150
Sítio, São Manoel, Viração	Potiguara e Tabajara	Tamboril	CE	Reivindicada	167
Arara dos Francos, Arara dos Mariana, Gameleira, Pitombeira...	Potiguara/Tubiba - Tapuia	Boa Viagem	CE	Reivindicada	124
Gameleira	Tapuia Kariri	São Benedito	CE	Reivindicada	240
Cajueiro / Imburana	Tabajara / Kalabaça	Poranga	CE	Reivindicada	160
Apyka'i			MS	Em Estudo	7
Laranjeira Nhanderu (Brilhantepeguá)	Kaiowá e Guarani	Rio Brilhante	MS	Em Estudo	42
Passo Piraju (Dourados Amambaipeguá III)		Dourados	MS	Em Estudo	29

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Nhu Porã (Dourados Amambaipeguá III)		Dourados	MS	Em Estudo	34
Comboios	Guaraní, Tupiniquim	Aracruz	ES	Regularizada	127
Tupiniquim	Tupiniquim	Aracruz	ES	Regularizada	2.890
Caieiras Velha II	Guarani Mbyá, Tupiniquim	Aracruz	ES	Regularizada	1.050
Avá-Canoeiro	Ava-Canoeiro	Minaçu, Colinas do Sul	GO	Declarada	24
Karajá de Aruanã I	Karajá	Aruanã	GO	Homologada	
Karajá de Aruanã II	Karajá	Cocalinho	MT	Regularizada	120
Karajá de Aruanã III	Karajá	Aruanã	GO	Regularizada	
Carretão I	Tapuia	Rubiataba, Nova América	GO	Regularizada	50
Carretão II	Tapuia	Nova América	GO	Regularizada	10
Alto Turiaçu	Ka'apor	Centro Novo do Maranhão, Maranhãozinho, Centro do Guilherme, Zé Doca, Santa Luzia do Paruá, Araguanã	MA	Regularizada	890
Arariboa	Guajá	Arame, Buriticupu, Amarante do Maranhão, Bom Jesus das Selvas, Santa Luzia, Grajaú	MA	Regularizada	4.584
Bacurizinho	Guajá	Grajaú	MA	Regularizada	
Bacurizinho	Guajá	Grajaú	MA	Declarada	2.274
Geralda Toco Preto	Timbira	Arame, Itaipava do Grajaú	MA	Regularizada	90
Governador	Tenetehara, Gavião Pukobiê	Amarante do Maranhão	MA	Regularizada	510
Urucu/Juruá	Tenetehara	Itaipava do Grajaú	MA	Regularizada	450
Kanelá	Kanelá	Fernando Falcão, Barra do Corda	MA	Regularizada	
Kanelá Memortumré	Kanelá	Fernando Falcão, Barra do Corda	MA	Delimitada	1.310
Reserva Krenyê	Timbira, Krenyê	Vitorino Freire, Barra do Corda	MA	Regularizada	80

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Krikati	Krikati	Montes Altos, Amarante do Maranhão, Lajeado Novo, Sítio Novo	MA	Regularizada	534
Lagoa Comprida	Tenetehara	Jenipapo dos Vieiras, Itaipava do Grajaú	MA	Regularizada	386
Morro Branco	Tenetehara	Grajaú	MA	Regularizada	356
Porquinhos	Kanela	Fernando Falcão, Barra do Corda	MA	Regularizada	
Porquinhos dos Canela-Apänjekra	Kanela	Formosa da Serra Negra, Mirador, Fernando Falcão, Barra do Corda	MA	Declarada	500
Rio Pindaré	Tenetehara	Bom Jardim, Monção	MA	Regularizada	684
Rodeador	Tenetehara	Barra do Corda	MA	Regularizada	2.760
Cana Brava/Guajajara	Tenetehara	Jenipapo dos Vieiras, Barra do Corda, Barão de Grajaú	MA	Regularizada	1.418
Caru	Tenetehara	Bom Jardim	MA	Regularizada	256
Gamela	Akroá Gamela	Viana	MA	Reivindicada	400
Tremembé da Raposa	Tremembé	Raposa	MA	Reivindicada	80
Tremembé do Engenho	Tremembé	São José de Ribamar	MA	Reivindicada	160
Fazenda Boa Vista	Xucuru - Kariri	Caldas	MG	Regularizada	120
Fazenda Guarani	Pataxó, Krenák	Senhora do Porto, Carmésia	MG	Regularizada	276
Hãm Yíxux	Maxakali	Ladainha	MG	Regularizada	760
Krenak	Krenák	Resplendor	MG	Regularizada	280
Xaciabá	Xaciabá	São João das Missões, Itacarambi	MG	Regularizada	4.996
Maxacali	Maxakali	Santa Helena de Minas, Bertópolis	MG	Regularizada	1.850
Muã Mimmatxi (Fazenda Modelo Diniz)	Pataxó	Itapecerica	MG	Regularizada	42
Mundo Verde/Cachoeirinha	Maxakali	Teófilo Otoni	MG	Regularizada	96

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Caxixó	Kaxixó	Pompéu,Martinho Campos	MG	Delimitada	99
Pataxó Hã-hã-hãe	Pataxó Hã-hã-hãe	Bertópolis	MG	Reivindicada	81
Pataxó Hã-hã-hãe	Pataxó Hã-hã-hãe	Belo Horizonte	MG	Reivindicada	75
Pataxó Hã-hã-hãe	Pataxó Hã-hã-hãe	Esmeraldas	MG	Reivindicada	26
Pataxó Hã-hã-hãe	Pataxó Hã-hã-hãe	São Joaquim das Bicas	MG	Reivindicada	70
Aranã	Aranã Índio	Araçuaí	MG	Em estudo	184
Apukaré (aldeia)	Pankararu	Coronel Murta	MG	Reivindicada	6
Mokuriñ (aldeia)	Mokuriñ	Campanário	MG	Reivindicada	48
Geru Tucuña Pataxó (aldeia)	Pataxó	Açucena	MG	Reivindicada	60
Mirueira (aldeia)	Pataxó	Guanhães	MG	Reivindicada	16
Guarani (Aldeia)	Guarani	Governador Valadares	MG	Reivindicada	6
Pataxó Pontal (aldeia)	Pataxó	Governador Valadares	MG	Reivindicada	39
Setson Bragaga (aldeia)	Tuxá	Buritizeiro	MG	Reivindicada	36
Thoré Poté (aldeia)	Puri	Buritizeiro	MG	Reivindicada	4
Renascer Wakoña (aldeia)	Xuxuru-Kariri	Presidente Olegário	MG	Reivindicada	115
Kariri do Rio Verde	Kariri	Caldas	MG	Reivindicada	95
Aldeia Limão Verde	Guarani Kaiowá	Amambai	MS	Regularizada	465
Amambai	Guarani Kaiowá	Amambai	MS	Regularizada	3.100
PPA	Guarani Kaiowá	Paranhos	MS	Homologada	360
Dourados	Guarani Nhandeva,Terena	Dourados	MS	Regularizada	6.092
Takuaperi	Guarani Kaiowá	Laguna Carapã	MS	Regularizada	200
Guassuty	Guarani Kaiowá	Aral Moreira	MS	Regularizada	200
Guató	Guató	Corumbá	MS	Regularizada	80
Guyraroká	Guarani Kaiowá	Caarapó	MS	Declarada	60

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Jaguapiré	Guarani Kaiowá	Tacuru	MS	Regularizada	562
Jaguari	Guarani Kaiowá	Amambai	MS	Regularizada	110
Jarara	Guarani Kaiowá	Juti	MS	Homologada	178
Jatayvari	Guarani Kaiowá	Ponta Porã	MS	Declarada	150
Kadiwéu	Terena,Kadiwéu	Porto Murtinho,Corumbá	MS	Regularizada	522
Lalima	Terena,Kinikináu	Miranda	MS	Regularizada	447
Limão Verde	Terena	Aquidauana	MS	Regularizada	372
Limão Verde - Acampamento M'barakay	Guarani e Kaiowá	Amambáí	MS	Regularizada	20
Limão Verde - Acampamento Kaajary	Guarani e Kaiowá	Amambáí	MS	Regularizada	60
Ñande Ru Marangatu	Guarani Kaiowá	Antônio João	MS	Homologada	200
Ñande Ru Marangatu (comunidade em reivindicação fundiária)	Guarani Kaiowá	Antônio João	MS	Reivindicada	408
Aldeia Campestre	Guarani e Kaiowá/Terena	Antônio João	MS	Reivindicada	294
Nioaque	Terena	Nioaque	MS	Regularizada	508
Ofayé-Xavante	Ofayé	Brasilândia	MS	Declarada	43
Ypoi/Triunfo	Guarani Nhandeva	Paranhos	MS	Delimitada	168
Yvy Katu (Acampamento Pykasu, acampamento Itavera; reivindicação fundiária)	Guarani e Kaiowá	Japorã	MS	Em Estudo	468
Panambi - Lagoa Rica	Guarani Kaiowá	Itaporã,Douradina	MS	Delimitada	418
Panambizinho	Guarani Kaiowá	Dourados	MS	Regularizada	192
Pilad Rebuá	Terena	Miranda	MS	Regularizada	885
Pirajuí	Guarani Nhandeva	Paranhos	MS	Regularizada	1.050
Pirakua	Guarani Kaiowá	Bela Vista,Ponta Porã	MS	Regularizada	220

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Kokue y	Guarani Kaiowá	Ponta Porã	MS	Em estudo	90
Porto Lindo	Guarani Nhandeva	Japorã	MS	Regularizada	2.938
Acampamento Remanso Guassu (reivindicação fundiária)	Guarani e Kaiowá	Japorã	MS		196
Potrero Guassu	Guarani Nhandeva	Paranhos	MS	Declarada	474
Rancho Jacaré	Guarani Kaiowá	Laguna Carapã	MS	Regularizada	196
Sassoró	Guarani Kaiowá	Tacuru	MS	Regularizada	1.274
PPA	Guarani Nhandeva,Guarani Kaiowá	Paranhos	MS	Homologada	328
Sombrerito	Guarani Nhandeva	Sete Quedas	MS	Declarada	196
Sucuriy	Guarani Kaiowá	Maracaju	MS	Regularizada	162
Paraguassu	Guarani Kaiowá	Paranhos	MS	Homologada	486
Taquaperi	Guarani Kaiowá	Coronel Sapucaia	MS	Regularizada	1.600
Taunay Ipegue	Terena	Aquidauana	MS	Regularizada	1.246
Buriti	Terena	Sidrolândia,Dois Irmãos do Buriti	MS	Regularizada	1.196
Buritzinho	Guarani Kaiowá	Sidrolândia	MS	Regularizada	390
Caarapó	Guarani Kaiowá	Caarapó	MS	Regularizada	2.348
Cachoeirinha	Terena	Miranda	MS	Regularizada	1.213
Cerrito	Guarani Nhandeva	Eldorado	MS	Regularizada	424
Água Limpa	Terena	Rochedo	MS	Em estudo	21
Distrito de Vila Rica (comunidade urbana)	Kaiowá e Guarani	Vicentina	MS	Reivindicada	35
Novo Horizonte do Sul (comunidade urbana)	Kaiowá e Guarani	Novo Horizonte do Sul	MS	Reivindicada	8
Bataguassu (comunidade urbana)	Kaiowá e Guarani	Bataguassu	MS	Reivindicada	35
Califórnia (comunidade urbana)	Kaiowá e Guarani	Dourados	MS	Reivindicada	8

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Agrovila Formosa (comunidade urbana)	Kaiowá e Guarani	Dourados	MS	Reivindicada	15
Distrito de Itahum (comunidade urbana)	Kaiowá e Guarani	Dourados	MS	Reivindicada	35
Ñu Verá I (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Dourados	MS	Reivindicada	50
Ñu Verá II (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Dourados	MS	Reivindicada	33
Pacurity (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Dourados	MS	Reivindicada	28
Picadinha (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Dourados	MS	Reivindicada	11
Ñu Verá Guasu (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Dourados	MS	Reivindicada	23
Yvy Verá (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Dourados	MS	Reivindicada	70
Jaiche Piru (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Dourados	MS	Reivindicada	24
Yvy Poty Rory (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Dourados	MS	Reivindicada	13
Avaeté (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Dourados	MS	Reivindicada	20
Te'Yijusu (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Caarapó	MS	Reivindicada	56
Itagua I (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Caarapó	MS	Reivindicada	74
Itagua II (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Caarapó	MS	Reivindicada	48
Pa'i Tavyterã (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Caarapó	MS	Reivindicada	40
Ñandeva (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Caarapó	MS	Reivindicada	48
Ñamoy Guavyra'y (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Caarapó	MS	Reivindicada	40
Jeroky Guasu (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Caarapó	MS	Reivindicada	44
Kunumi Poty Vera (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Caarapó	MS	Reivindicada	50
Guapo'y Guasu (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Caarapó	MS	Reivindicada	64
Pindoroky (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Caarapó	MS	Reivindicada	34

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Kurupy (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Naviraí	MS	Reivindicada	44
Juncal (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Naviraí	MS	Reivindicada	28
Laranjal (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Jardim	MS	Reivindicada	32
Takuaju (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Guia Lopes da Laguna	MS	Reivindicada	6
Cerro'i (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Guia Lopes da Laguna	MS	Reivindicada	48
Sete Placas (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Rio Brilhante	MS	Reivindicada	12
Oka'i/ Coquerito (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Rio Brilhante	MS	Reivindicada	28
Jerove'i & Ju'íkua (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Rio Brilhante	MS	Reivindicada	20
Itay Ka'aguyrusu (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Douradina	MS	Reivindicada	31
Tayassu Ygua (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Douradina	MS	Reivindicada	38
Guyra Kambiy (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Douradina	MS	Reivindicada	34
Aldeinha Clemente (comunidade rural)	Kaiowá e Guarani	Jateí	MS	Reivindicada	13
Aldeinha	Terena	Anastácio	MS	Reivindicada	111
Tico Lipú (comunidade urbana)	Terena	Aquidauana	MS	Reivindicada	86
Acampamento Guaiviry (reivindicação fundiária)	Guarani e Kaiowá	Aral Moreira	MS	Reivindicada	80
Acampamento Kurussu Ambá I (reivindicação fundiária)	Guarani e Kaiowá	Coronel Sapucaia	MS	Reivindicada	35
Acampamento Kurussu Ambá II (reivindicação fundiária)	Guarani e Kaiowá	Coronel Sapucaia	MS	Reivindicada	60
Acampamento Kurussu Ambá III (reivindicação fundiária)	Guarani e Kaiowá	Coronel Sapucaia	MS	Reivindicada	40
Acampamento Pyelito Kué (reivindicação fundiária)	Guarani e Kaiowá	Iguatemi	MS	Reivindicada	144

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Apiaká do Pontal e Isolados	Isolados,Apiaká	Apiaçás	MT	Delimitada	126
Apiaka/Kayabi	Apiaká,Kaiabi	Juara	MT	Regularizada	414
Arara do Rio Branco	Arara do Acre	Aripuanã,Colniza	MT	Regularizada	72
Areões	Xavante	Águia Boa	MT	Regularizada	2.340
Aripuanã	Cinta Larga	Aripuanã,Juína	MT	Regularizada	224
Baía dos Guató	Guató	Barão de Melgaço,Poconé	MT	Homologada	116
Bakairi	Bakairí	Planalto da Serra,Paranatinga	MT	Regularizada	300
Enawenê-Nawê	Enawenê-Nawê	Comodoro,Sapezal,Juína	MT	Regularizada	380
Erikpatsá	Rikbaktsa	Brasnorte	MT	Regularizada	562
Escondido	Rikbaktsa	Cotriguaçu	MT	Regularizada	52
Estação Parecis	Paresí	Diamantino	MT	Declarada	20
Estivadinho	Paresí	Tangará da Serra	MT	Regularizada	16
Figueiras	Paresí	Barra do Bugres,Tangará da Serra	MT	Regularizada	12
Uirapuru	Paresí	Nova Lacerda,Campos de Júlio	MT	Declarada	48
Umutina	Umutina	Barra do Bugres	MT	Regularizada	130
Urubu Branco	Tapirapé	Luciara,Confresa,Porto Alegre do Norte	MT	Regularizada	214
Maxacali krenak	Maxacali krenak	Confresa	MT	Reivindicada	20
Irantxe	Irántxe	Brasnorte	MT	Regularizada	55
Japuira	Rikbaktsa	Juara	MT	Regularizada	190
Jarudore	Boróro	Poxoréo	MT	Regularizada	6
Juininha	Paresí	Conquista D'Oeste	MT	Regularizada	50
Utiariti	Paresí	Sapezal,Campo Novo do Parecis	MT	Regularizada	20
Vale do Guaporé	Nambikwára	Comodoro,Nova Lacerda	MT	Regularizada	472

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Taihantesu	Wasusu	Nova Lacerda	MT	Regularizada	
Wawi	Kisêdjê	Querência	MT	Regularizada	184
Manoki	Irántxe	Brasnorte	MT	Declarada	110
Maraiwatsede	Xavante	São Félix do Araguaia,Bom Jesus do Araguaia,Alto Boa Vista	MT	Regularizada	1.290
Marechal Rondon	Xavante	Paranatinga	MT	Regularizada	181
Menkü	Mynky	Brasnorte	MT	Regularizada	
Menkü	Mynky	Brasnorte	MT	Delimitada	40
Merure	Boróro	Barra do Garças,General Carneiro	MT	Regularizada	400
Nambikwara	Nambikwára	Comodoro	MT	Regularizada	302
Zoró	Zoró	Aripuanã; Rondolândia	MT	Regularizada	296
Parabubure	Xavante	Nova Xavantina,Campinápolis,Água Boa	MT	Regularizada	
Ubawawe	Xavante	Santo Antônio do Leste	MT	Regularizada	1.380
Chão Preto	Xavante	Campinápolis	MT	Regularizada	
Paresi	Paresí	Tangará da Serra	MT	Regularizada	394
Paukalirajausu	Nambikwára	Conquista D'Oeste,Vila Bela da Santíssima Trindade,Nova Lacerda	MT	Delimitada	4
Perigara	Boróro	Barão de Melgaço	MT	Regularizada	28
Pimentel Barbosa	Xavante	Canarana,Ribeirão Cascalheira	MT	Regularizada	
Wedezé	Xavante	Cocalinho	MT	Delimitada	1.980
Pirineus de Souza	Nambikwára	Comodoro	MT	Regularizada	8
Piripkura (restrição de uso)	Isolados	Colniza,Rondolândia	MT	Em Estudo	0
Ponte de Pedra	Paresí	Nova Maringá,Diamantino,Campo Novo do Parecis	MT	Declarada	5

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Portal do Encantado	Chiquitáno	Porto Esperidião, Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade	MT	Declarada	60
Rio Formoso	Paresí	Tangará da Serra	MT	Regularizada	74
Sangradouro/Volta Grande	Xavante, Boróro	Poxoréo, Novo São Joaquim, General Carneiro	MT	Regularizada	558
Santana	Bakairí	Nobres	MT	Regularizada	98
São Domingos - MT	Karajá	Luciara, São Félix do Araguaia	MT	Regularizada	169
São Marcos - MT	Xavante	Barra do Garças	MT	Regularizada	1.012
Sararé	Nambikwára	Vila Bela da Santíssima Trindade, Nova Lacerda	MT	Regularizada	32
Serra Morena	Cinta Larga	Juína	MT	Regularizada	70
Tadarimana	Boróro	Rondonópolis	MT	Regularizada	240
Terena Gleba Iriri	Terena	Matupá	MT	Regularizada	198
Tereza Cristina	Boróro	Santo Antônio do Leverger	MT	Regularizada	256
Tirecatinga	Halotesu	Sapezal	MT	Regularizada	200
Batovi	Wauja	Gaúcha do Norte	MT	Regularizada	84
Cacique Fontoura	Karajá	Luciara, São Félix do Araguaia	MT	Declarada	168
Kapoto/Jarina	Kayapó	São José do Xingu, Santa Cruz do Xingu, Peixoto de Azevedo	MT	Regularizada	576
Kayabi	Kaiabi	Apicás, Jacareacanga	MT, PA	Regularizada	134
Parque do Xingu	Wauja, Trumáí, Yawalapití, Mehináku, Aweti, Yudjá, Kisêdjê, Ikpeng, Matipú, Kuikuro, Nahukuá, Tapayuna, Kaiabi, Kamayurá, Kalapalo	Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Querência, Canarana, São Félix do Araguaia, Nova Ubiratã, Marcelândia, Paranatinga, São Félix do Xingu	MT, PA	Regularizada	2.344

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Pequizal do Naruvôtu	Naravute	Gaúcha do Norte,Canarana	MT	Regularizada	
Parque do Aripuanã	Cinta Larga	Juína,Vilhena	MT,RO	Regularizada	170
Fulni-ô	Fulni-ô	Serra do Ramalho	BA	Em Estudo	70
Kalankó			AL	Em Estudo	240
Serrote dos Campos	Pankará	Itacuruba	PE	Em Estudo	212
Itacoatiara, Canto da Várzea, Molhadinha e Açude da Baixa, Colher de Pau, Tucuns, Jenipapeiro, Barro/Pequi	Tabajara	Piripiri	PI	Em Estudo	500
Kariri da Serra Grande	Kariri	Queimada Nova	PI	Regularizada	62
Morro dágua	Gamela	Baixa Grande do Ribeiro	PI	Reivindicada	34
Barra do Correntinho	Gamela	Bom Jesus	PI	Reivindicada	56
Rio Preto	Gamela	Bom Jesus	PI	Reivindicada	34
Prata	Gamela	Baixa Grande do Ribeiro	PI	Reivindicada	22
Pirajá	Gamela	Currais	PI	Reivindicada	130
Laranjeira	Gamela	Currais	PI	Reivindicada	69
Vão do Vico	Gamela	Santa Filomena	PI	Reivindicada	18
Sangue	Gueguê	Uruçui	PI	Reivindicada	47
Surubabel	Tuxá	Rodelas	BA	Em estudo	80
Tuxi - Ilhas da Varge / Caxoí / Cana Brava	Tuxi	Abaré	BA	Em Estudo	230
Alto Rio Guamá	Timbira,Tembé	Santa Luzia do Pará, Paragominas, Nova Esperança do Piriá, Garrafão do Norte, Capitão Poço	PA	Regularizada	593
Anambé	Anambé	Moju	PA	Regularizada	80
Badjonkore	Kayapó	Cumaru do Norte,São Félix do Xingu	PA	Regularizada	30

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Cobra Grande	Arapiun; Tapajó; Jaraki	Santarém	PA	Delimitada	36
Karajá Santana do Araguaia	Karajá	Santa Maria das Barreiras	PA	Regularizada	80
Kayapó	Kayapó	Bannach,Cumaru do Norte,São Félix do Xingu,Ourilândia do Norte	PA	Regularizada	2.660
Las Casas	Kayapó	Redenção,Pau D'Arco,Floresta do Araguaia	PA	Regularizada	210
Comunidade citadina em Redenção	Kayapó	Redenção	PA	Reivindicada	16
Umã	Atikum	Redenção	PA	Reivindicada	10
Barreira de Campos	Kayapó	Santana do Araguaia	PA	Reivindicada	30
Comunidade citadina em Ourilândia do Norte	Kayapó	Ourilândia do Norte	PA	Reivindicada	16
Mãe Maria	Gavião Parkatejê	Bom Jesus do Tocantins	PA	Regularizada	213
Maracaxi	Tembé	Aurora do Pará	PA	Declarada	17
Maró	Arapiun; Borari	Santarém	PA	Delimitada	36
Tupinambá	Tupinambá	Santarém	PA	Reivindicada	36
Munduruku do Planalto	Munduruku	Santarém	PA	Reivindicada	36
Apiaká Planalto	Apiaká; Munduruku	Santarém	PA	Reivindicada	36
Tapuia	Tapuia	Santarém	PA	Reivindicada	36
Borari Alter do Chão	Borari	Santarém	PA	Reivindicada	36
Yareawete	Arapiun	Santarém	PA	Reivindicada	36
Território dos Encantados	Tapuia; Arara Vermelha; Tapajó; Arapiun	Santarém	PA	Reivindicada	36
Território Terra Preta	Arapiun	Santarém	PA	Reivindicada	36
Sarambiá	Arapiun	Santarém	PA	Reivindicada	36
Xikrin do Rio Catete	Kayapó, Xikrin	Água Azul do Norte,Parauapebas,Marabá, Ourilândia do Norte	PA	Regularizada	463

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Munduruku	Mundurukú	Jacareacanga	PA	Regularizada	1.024
Comunidade citadina em Jacareacanga	Munduruku	Jacareacanga	PA	Reivindicada	326
Munduruku-Taquara	Mundurukú	Belterra	PA	Declarada	36
Nova Jacundá (Tekoá Pyau)	Guarani Mbya	Rondon do Pará	PA	Regularizada	17
Parakanã	Parakanã	Novo Repartimento,Itupiranga	PA	Regularizada	243
Guajanaira	Guajanaira	Itupiranga	PA	Reivindicada	15
Ororobá	Atikum	Itupiranga	PA	Reivindicada	17
Kanaí	Atikum	Canaã dos Carajás	PA	Reivindicada	7
Sai-Cinza	Mundurukú	Jacareacanga	PA	Regularizada	396
Trocará	Asurini do Tocantins	Baião,Tucuruí	PA	Regularizada	200
Sororó	Suruí Aikewara	São Geraldo do Araguaia,São Domingos do Araguaia,Marabá	PA	Regularizada	156
Tembé	Tembé	Tomé-Açu	PA	Regularizada	120
Arumateua	Tembé	Tomé-Açu	PA	Área Dominial	10
Pitawã	Tembé	Tomé-Açu	PA	Área Dominial	17
Kunauaru	Tembé	Tomé-Açu	PA	Área Dominial	15
Nova	Tembé	Tomé-Açu	PA	Área Dominial	19
Barreirinha e Arahú	Amanayé	Paragominas	PA	Regularizada	33
Ararandeu e Surubiju	Amanayé	Goianésia do Pará	PA	Reivindicada	24
Baú	Kayapó	Altamira	PA	Regularizada	192
Bragança-Marituba	Mundurukú	Belterra	PA	Declarada	36
Menkragnoti	Kayapó	Matupá,Peixoto de Azevedo,Altamira,São Félix do Xingu	PA,MT	Regularizada	540

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Comunidade citadina em São Félix do Xingu	Kayapó	São Félix do Xingu	PA	Reivindicada	16
Panará	Panará	Guarantã do Norte,Matupá,Altamira	PA,MT	Regularizada	244
Jacaré de São Domingos	Potiguara	Rio Tinto,Marcação	PB	Regularizada	786
Potiguara	Potiguara	Rio Tinto,Marcação,Baía da Traição	PB	Regularizada	2.546
Potiguara de Monte-Mor	Potiguara	Rio Tinto,Marcação	PB	Declarada	2.776
Tabajara	Tabajara	Conde	PB	Reivindicada	706
Tabajara	Tabajara	João Pessoa	PB	Reivindicada	30
	Warao	João Pessoa	PB	Reivindicada	40
Mendonças em Natal	Potiguara	Natal	RN	Reivindicada	48
Amarelão / Açucena/ Santa Teresinha/ Marajó	Potiguara	João Câmara	RN	Reivindicada	738
Cachoeira	Potiguara	Jardim dos Angicos	RN	Reivindicada	40
Sagi-Trabanda	Potiguara	Baía Formosa	RN	Em estudo	114
Katu	Potiguara	Canguaretama e Goianinha	RN	Reivindicada	100
Caboclos de Assú	Potiguara	Assú	RN	Reivindicada	82
Tapará / Ladeira Grande	Tapuia - Tararius	Macaíba e São Gonçalo	RN	Reivindicada	140
Tapuia Paiacú de Apodi	Tapuia-Paiacú	Apodi	RN	Reivindicada	34
	Warao	Natal	RN	Reivindicada	34
	Warao	Mossoró	RN	Reivindicada	20
Atikum	Atikum	Salgueiro,Mirandiba,Carnaubeira da Penha,Belém do São Francisco	PE	Regularizada	3.800
Atikum	Atikum	Santa Maria da Boa Vista	PE	Reivindicada	60
Atikum - Paratinga	Atikum - Paratinga	Paratinga	BA	Reivindicada	66
Entre Serras	Pankararú	Petrolândia,Tacaratu,Jatobá	PE	Regularizada	1.532

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Fazenda Cristo Rei	Pankararú	Jatobá	PE	Encaminhada RI	560
Fulni-ô	Fulni-ô	Itaíba, Águas Belas	PE	Regularizada	3.430
Tuxá de Inajá	Tuxá	Inajá	PE	Encaminhada RI	136
Tuxá Campos	Tuxá Campos	Itacuruba	PE		122
Ilhas da Tapera/São Félix/Porto	Truká	Orocó	PE	Encaminhada RI	100
Kambiwá	Kambiwá	Inajá, Ibimirim, Floresta	PE	Regularizada	2.538
Kapinawá	Kapinawá	Buíque	PE	Regularizada	2.000
Pankará da Serra do Arapuá	Pankará	Carnaubeira da Penha	PE	Delimitada	2.400
Pankararu	Pankararú	Petrolândia, Tacaratu	PE	Regularizada	3.000
Pipipá	Aimore	Floresta	PE	Delimitada	974
Truká	Truká	Cabrobó	PE	Regularizada	2.700
Truká-Reestudo	Truká	Cabrobó	PE	Declarada	39
Xukuru	Xucuru	Poção, Pesqueira	PE	Regularizada	4.000
Xukuru de Cimbres	Xucuru	Pesqueira, Pedra, Alagoinha, Venturosa	PE	Regularizada	400
-	Warao - Grupo Santo	Recife	PE	Reivindicada	32
	Warao - Grupo Elvis	Jaboatão dos Guararapes	PE	Reivindicada	18
	Warao - Grupo Juan	Recife	PE	Reivindicada	24
-	Warao - Grupo Jonny	Recife	PE	Reivindicada	18
Apucarana	Kaingang	Londrina	PR	Regularizada	1.335
Avá-Guarani do Ocoí	Guarani Kaiowá	São Miguel do Iguaçu	PR	Regularizada	360
Barão de Antonina	Kaingang	São Jerônimo da Serra	PR	Regularizada	312

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Faxinal	Kaingang	Cândido de Abreu	PR	Regularizada	360
Ilha da Cotinga	Guaraní	Paranaguá	PR	Regularizada	40
Ivai	Kaingang	Pitanga,Manoel Ribas	PR	Regularizada	962
Laranjinha	Guaraní,Kaingang	Santa Amélia,Abatiá	PR	Regularizada	144
Mangueirinha	Guaraní,Kaingang	Mangueirinha,Coronel Vivida,Chopinzinho	PR	Regularizada	2.129
Marrecas	Kaingang	Turvo,Guarapuava	PR	Regularizada	409
Yvyporã Laranjinha	Guarani Nhandeva	Cornélio Procópio,Ribeirão do Pinhal,Abatiá	PR	Declarada	49
Pinhalzinho	Guaraní	Tomazina	PR	Regularizada	122
Queimadas	Kaingang	Ortigueira	PR	Regularizada	422
Rio Areia	Guaraní	Inácio Martins	PR	Regularizada	85
Rio das Cobras	Guaraní,Kaingang	Nova Laranjeiras,Espigão Alto do Iguaçu	PR	Regularizada	2.333
Sambaqui / Guaridy	Guaraní	Pontal do Paraná	PR	Delimitada	38
São Jeronimo	Xetá,Guaraní,Kaingang	São Jerônimo da Serra	PR	Regularizada	721
Tekohá Añetete	Guaraní	Diamante D'Oeste	PR	Regularizada	192
Tekoha Itamarã	Guarani Nhandeva,Guarani Mbýa	Diamante D'Oeste	PR	Regularizada	109
Tibagy/Mococa	Kaingang	Ortigueira	PR	Regularizada	137
Boa Vista - PR	Kaingang	Laranjeiras do Sul	PR	Declarada	107
Cerco Grande	Guaraní	Guaraqueçaba	PR	Delimitada	36
Tekoha Guarani; Tekoha Karumbe'y; Tekoha Marangatu; Tekoha Mirim; Tekoha Porã; Tekoha Tatury; Tekoha Yhovy	Avá-Guarani	Guaíra	PR	Reivindicada	787

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Tekoha Curva Guarani; Tekoha Pyahu	Avá-Guarani	Santa Helena	PR	Reivindicada	49
Tekoha Aty Mirim; Tekoha Yva Renda	Avá-Guarani	Itaipulândia	PR	Reivindicada	164
Tekoha Araporã; Tekoha Mokoy Joeguá; Tekoha Vy'a Renda	Avá-Guarani	Santa Helena	PR	Reivindicada	168
Tekoha Araguaju; Tekoha Nhemboete; Tekoha Poha Renda; Tekoha Taji Poty; Tekoha Yvy Porã; Tekoha Yyrrati Porã	Avá-Guarani	Terra Roxa	PR	Reivindicada	405
Emã de Vitorino	Kaingang	Vitorino	PR	Reivindicada	22
Emã de Mafra	Kaingang	Rio Negro - PR Mafra - SC	PR/SC	Reivindicada	30
Emã Kagrê de Planalto-Capanema	Kaingang/Xokleng	Planalto	PR	Reivindicada	33
Emã Kagrê de Barracão	Kaingang/Xokleng	Barracão	PR	Reivindicada	10
Kuaray Haxa	Guarani	Guaraqueçaba	PR	Reivindicada	21
Tupã Nhe Kretã	Guarani, Kaingang	Morretes	PR	Reivindicada	25
Aldeia Urbana Kakané Porã	Guarani, Kaingang e Xetá	Curitiba	PR	Reivindicada	98
Acampamento Alto Pinhal	Kaingang	Clevelância	PR	Reivindicada	128
Acampamento Cacique Angelo CretãKaingang		Palmas	PR	Reivindicada	88
Palmas	Kaingang	Abelardo Luz, Palmas	PR,SC	Regularizada	656
Guarani Araponga	Guaraní Mbya	Paraty	RJ	Regularizada	14
Guarani de Bracui	Guaraní Mbya	Angra dos Reis	RJ	Regularizada	110
Parati-Mirim	Guaraní Mbya	Paraty	RJ	Regularizada	74
Tekoha Jevy (Rio Pequeno)	Guaraní Mbya	Paraty	RJ	Delimitada	306
Iriri	Guarani Mbya	Paraty	RJ	Reivindicada	24

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Itaipuaçu	Guarani Mbyá	Maricá	RJ	Reivindicada	16
Ka'aguy Hovy Porã	Guarani Nhandeva; Guarani Mbyá	Maricá	RJ	Reivindicada	32
Igarapé Lage	Pakaa Nova	Guajará-Mirim,Nova Mamoré	RO	Regularizada	418
Igarapé Lourdes	Arara; Gavião de Rondônia	Ji-Paraná	RO	Regularizada	430
Igarapé Ribeirão	Pakaa Nova	Nova Mamoré	RO	Regularizada	186
Uru-Eu-Wau-Wau	Uru-Eu-Wau-Wau	Alvorada D'Oeste,Governador Jorge Teixeira,Campo Novo de Rondônia,Mirante da Serra,São Miguel do Guaporé,Cacaúlândia,Costa Marques,Jaru,Guajará-Mirim,Seringueiras,Nova Mamoré,Monte Negro	RO	Regularizada	118
Karipuna	Karipuna	Porto Velho,Nova Mamoré	RO	Regularizada	10
Karitiana	Karitiana	Porto Velho	RO	Regularizada	134
Kwazá do Rio São Pedro	Kwazá,Aikanã	Parecis	RO	Regularizada	100
Comunidade Cassupá/Salamãí	Cassupá	Porto Velho	RO	Reivindicada	26
Pacaas Novas	Pakaa Nova	Guajará-Mirim	RO	Regularizada	614
Rio Branco	Tupari, Jabuti, Makurap, Canoé, Aruá, Kampé, Sakyrabiar	Alta Floresta D'Oeste; São Francisco do Guaporé; São Miguel do Guaporé	RO	Regularizada	326
Comunidade Porto Rolim	Sakyrabiar, Wajuru, Guarasugw'ee	Alta Floresta d'Oeste	RO	Reivindicada	74
Rio Guaporé	Makuráp	Guajará-Mirim	RO	Regularizada	326
Rio Mequens	Sakurabiat	Alto Alegre dos Parecis	RO	Regularizada	140
Rio Negro Ocaia	Pakaa Nova	Guajará-Mirim	RO	Regularizada	286
Sagarana	Pakaa Nova	Guajará-Mirim	RO	Regularizada	144

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Roosevelt	Cinta Larga	Rondolândia,Pimenta Bueno,Espigão D'Oeste	RO,MT	Regularizada	400
Sete de Setembro	Suruí de Rondônia	Rondolândia,Espigão D'Oeste,Cacoal	RO,MT	Regularizada	300
Yanomami	Yanomámi	Barcelos,Santa Isabel do Rio Negro,São Gabriel da Cachoeira,Alto Alegre,Mucajá,Caracaraí,Iracema	RR,AM	Regularizada	3.470
Trombetas/Mapuera, Kaxuyana-Tunayana	Katuena,Xereu,Wai Wai,Tunayana,Sikiyana,Hixkaryána,Isolados,Karaf awyana,Katuena,Waimiri Atroari, Kaxuyana	Nhamundá,Urucará,Caroebe,São João da Baliza,Oriximiná,Faro	RR,AM,PA	Regularizada	549
Aldeia Sol Nascente	Guaraní	Osório	RS	Reivindicada	42
Som dos Pássaros - Linha Solidão	Guaraní	Maquiné	RS	Reivindicada	18
Tekoá Pyaú	Guarani	Maquiné	RS	Reivindicada	30
Campo Molhado	Guaraní	Maquiné	RS	Reivindicada	30
Guarita	Guaraní,Kaingang	Tenente Portela,Redentora,Ervá Seco	RS	Regularizada	5.119
Inhacorá	Kaingang	São Valério do Sul	RS	Regularizada	1.107
Irapuá	Guaraní	Caçapava do Sul	RS	Declarada	16
Papagaio	Guaraní	Caçapava do Sul	RS	Reivindicada	10
Araxaty	Guaraní	Caçapava do Sul	RS	Reivindicada	18
Passo Feio	Guaraní	Planalto	RS	Reivindicada	42
Varzinha	Guarani Myba	Caraá, Maquiné	RS	Regularizada	34
Ventarra	Kaingang	Erebango	RS	Regularizada	333
Votouro	Kaingang	Benjamin Constant do Sul,Faxinalzinho	RS	Regularizada	1.048
Votouro/Kandóia	Kaingang	Benjamin Constant do Sul,Faxinalzinho	RS	Delimitada	273

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Ligeiro	Kaingang	Charrua	RS	Regularizada	1.143
Mato Castelhano	Kaingang	Mato Castelhano	RS	Delimitada	282
Mato Preto	Guaraní	Getúlio Vargas,Erechim,Erebango	RS	Declarada	34
Monte Caseros	Kaingang	Muliterno,Ibiraiaras	RS	Regularizada	414
Nonoai	Guaraní,Kaingang	Rio dos Índios,Planalto,Nonoai,Gramado dos Loureiros	RS	Declarada	2.580
Nonoai/Rio da Várzea	Kaingang	Trindade do Sul,Planalto,Nonoai,Liberato Salzano,Gramado dos Loureiros	RS	Regularizada	330
Pacheca	Guaraní	Camaquã	RS	Regularizada	62
Água Grande	Guarani	Camaquã	RS	Reivindicada	16
Três Bicos	Guarani	Camaquã	RS	Reivindicada	16
Passo Virturina	Guarani	Camaquã	RS	Reivindicada	40
Bonito	Guarani	Camaquã	RS	Reivindicada	38
Horto Bonito	Guarani	Charqueadas	RS	Reivindicada	24
Canguçu - Pantanoso	Guarani	Canguçu	RS	Reivindicada	20
Passo Grande do Rio Forquilha	Kaingang	Cacique Doble,Sananduva	RS	Declarada	219
Rio dos Índios	Kaingang	Vicente Dutra	RS	Declarada	138
Aldeia KM 45	Guaraní	Riozinho	RS	Reivindicada	24
Salto Grande do Jacuí	Guaraní	Salto do Jacuí	RS	Regularizada	104
Serrinha	Kaingang	Três Palmeiras,Ronda Alta,Engenho Velho,Constantina	RS	Declarada	1.950
Cacique Doble	Guaraní,Kaingang	Cacique Doble,São José do Ouro	RS	Regularizada	741
Campo Bonito	Guarani Mbaya	Torres	RS	Regularizada	90

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Cantagalo	Guarani Mbya	Porto Alegre, Viamão	RS	Regularizada	148
Belém Novo	Guarani	Porto Alegre	RS	Reivindicada	44
Capivari	Guarani Mbya	Palmares do Sul	RS	Regularizada	180
Ilhada Lagoa	Guarani	Palmares do Sul	RS	Reivindicada	40
Granja Vargas	Guarani Mbya	Palmares do Sul	RS	Reivindicada	40
Polidoro Charrua	Charrua	Porto Alegre	RS	Reivindicada	48
Aldeia Fag Nhin	Kaingang	Porto Alegre	RS	Reivindicada	141
Aldeia Oré Kupri	Kaingang	Porto Alegre	RS	Reivindicada	54
Aldeia Tupeng Po	Kaingang	Porto Alegre	RS	Reivindicada	111
Aldeia Terra Nova Morro do Osso	Kaingang	Porto Alegre	RS	Reivindicada	15
Aldeia Van Ká	Kaingang	Porto Alegre	RS	Reivindicada	30
Aldeia Komág	Kaingang	Porto Alegre	RS	Reivindicada	24
Aldeia Agronomia	Kaingang	Porto Alegre	RS	Reivindicada	24
Aldeia Jardim Protásio/M. Santana	Kaingang	Porto Alegre	RS	Reivindicada	27
Aldeia Vila Safira	Kaingang	Porto Alegre	RS	Reivindicada	21
Aldeia Beco das Quirinas	Kaingang	Porto Alegre	RS	Reivindicada	9
Aldeia Por Fi Gá	Kaingang	São Leopoldo	RS	Reivindicada	168
Aldeia Jamã Ty Tanh	Kaingang	Estrela	RS	Reivindicada	69
Aldeia Po Mág	Kaingang	Tabaí	RS	Reivindicada	24
Aldeia Foxá	Kaingang	Lajeado	RS	Reivindicada	78
Aldeia Gyró	Kaingang	Pelotas	RS	Reivindicada	39
Colônia maciel	Guarani	Pelotas	RS	Reivindicada	14
Aldeia Três Soitas	Kaingang	Santa Maria	RS	Reivindicada	54
Aldeia Rio Grande	Kaingang	Rio Grande	RS	Reivindicada	27

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Eduardo	Guarani	Rio Grande	RS	Reivindicada	16
Fepagro 2	Guarani	Rio Grande	RS	Reivindicada	30
Aldeia Bento Gonçalves	Kaingang	Bento Gonçalves	RS	Reivindicada	78
Aldeia Jagtyg Fy Kog/Kogunh Mag	Kaingang	Canela	RS	Reivindicada	36
Aldeia Cruzeiro do Sul	Kaingang	Cruzeiro do Sul	RS	Reivindicada	15
Aldeia Farroupilha	Kaingang	Farroupilha	RS	Reivindicada	90
Aldeia Montenegro	Kaingang	Montenegro	RS	Reivindicada	42
Aldeia Goj Vêso	Kaingang	Iraí	RS	Reivindicada	105
Aldeia Passo do Índio	Kaingang	Lajeado do Bugre	RS	Reivindicada	66
Aldeia Faxinal	Kaingang	Água Santa	RS	Reivindicada	54
Aldeia São Roque	Kaingang	Erechim	RS	Reivindicada	33
Aldeia Sertão	Kaingang	Sertão	RS	Reivindicada	39
Aldeia Aeroporto	Kaingang	Passo Fundo	RS	Reivindicada	114
Aldeia Goj Jur	Kaingang	Passo Fundo	RS	Reivindicada	57
Aldeia Campo do Meio	Kaingang	Gentil	RS	Reivindicada	147
Reserva Indígena Borboleta	Kaingang	Espumoso	RS	Em Estudo	297
Reserva Indígena Sêgu	Kaingang	Novo Xingu	RS	Reivindicada	90
Aldeia Vaj Kupri	Kaingang	Carazinho	RS	Reivindicada	39
Divisa	Guarani	Arroio dos Ratos	RS	Reivindicada	12
Coxilha da Cruz	Guarani	Barra do Ribeiro	RS	Reivindicada	68
Barra do Ribeiro	Guarani	Barra do Ribeiro	RS	Reivindicada	24
Passo Grande	Guarani	Barra do Ribeiro	RS	Reivindicada	28
Guapoy-Figueira	Guarani	Barra do Ribeiro	RS	Reivindicada	72
Yvi Poty	Guarani	Barra do Ribeiro	RS	Reivindicada	42

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Reserva Indígena Bento Gonçalves	Guarani	Cristal	RS	Reivindicada	32
Tekoa Mirin	Guarani	Mariana Pimentel	RS	Reivindicada	62
Fepagro 3	Guarani	Terra de Areia	RS	Reivindicada	20
Piquiri/ Mineração	Guarani	Caçapava do Sul	RS	Reivindicada	24
Inhacapetum	Guarani	São Miguel das Missões	RS	Reivindicada	80
Tekoã Pyau	Guarani	Santo Ângelo	RS	Reivindicada	20
Guaviraty	Guarani	Santa Maria	RS	Reivindicada	36
Área de passagem para venda de artesanato de Aceguá	Guarani	Aceguá	RS	Reivindicada	10
Águas Claras	Guarani Mbya	Major Gercino	SC	Regularizada	72
Aldeia Kondá	Kaingang	Chapecó	SC	Encaminhada RI	1.108
Toldo Chimbangue	Kaingang	Chapecó	SC	Regularizada	652
Toldo Chimbangue - Comunidade Guarani Ará Poty	Kaingang	Chapecó	SC	Reivindicada	64
Toldo Chimbangue - Comunidade Guarani do Araçáí	Guarani	Chapecó	SC	Reivindicada	116
Toldo Imbu	Kaingang	Abelardo Luz	SC	Declarada	280
Toldo Pinhal	Kaingang	Seara,Paial	SC	Declarada	140
Guarani de Araçai	Guaraní	Cunha Porã,Saudades	SC	Declarada	26
Ibirama	Xokléng,Guaraní,Kaingang	Doutor Pedrinho,Vitor Meireles,José Boiteux,Itaiópolis	SC	Regularizada	2.916
Ibirama-La Klänô	Xokléng,Guaraní,Kaingang	Rio Negrinho,Doutor Pedrinho,Vitor Meireles,José Boiteux,Itaiópolis	SC	Declarada	
Xapecó	Kaingang	Abelardo Luz,Entre Rios	SC	Regularizada	5.860

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Xapecó - Comunidade Guarani da T.I Xapecó	Guarani	Entre Rios	SC	Reivindicada	140
Mbiguaçu	Guarani Nhandeva,Guarani Mbya	Biguaçu	SC	Regularizada	68
Mymba Roka	Guarani	Biguaçu	SC	Reivindicada	44
Morro Alto	Guarani Mbya	São Francisco do Sul	SC	Declarada	26
Morro da Palha	Guarani Mbya	Biguaçu	SC	Encaminhada RI	45
Morro dos Cavalos	Guaraní	Palhoça	SC	Declarada	110
Praia de Fora	Guarani Mbyá	Palhoça	SC	Reivindicada	16
Pindoty	Guarani Mbya	Araquari,Balneário Barra do Sul	SC	Declarada	36
Yvapuru	Guarani Mbya	Araquari	SC	Reivindicada	12
Pirai	Guarani Mbya	Araquari	SC	Declarada	25
Rio dos Pardos	Xokléng	Porto União	SC	Regularizada	48
Tarumã	Guarani Mbya	Araquari,Balneário Barra do Sul	SC	Declarada	51
Barragem Norte	Xokléng	José Boiteux	SC	Regularizada	54
Canelinha (Tava'i)	Guarani Mbya	Canelinha	SC	Regularizada	30
Tekoha Marangatu	Guarani Ñandeva	Imaruí	SC	Reivindicada	48
Yaka Porã	Guarani Mbya	Guruva	SC	Reivindicada	8
Universitários indígenas		Florianópolis	SC	Reivindicada	6
Caiçara/Ilha de São Pedro	Xocó	Porto da Folha	SE	Regularizada	330
Guarani Barão de Antonina	Guarani Nhandeva	Barão Antonina	SP	Reivindicada	70
Itaporanga	Terena; Guarani Nhandeva	Itaporanga	SP	Reivindicada	30
Paraíso	Guarani Nhandeva	Iguape	SP	Reivindicada	8
Tangará	Guarani Mbyá	Itanhaém	SP	Reivindicada	10
Aldeinha	Guarani Nhandeva	Itanhaém	SP	Reivindicada	10

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Tekoá Mirim	Guarani Mbyá	Praia Grande	SP	Reivindicada	20
Tupã Rekó	Guarani Mbyá	Registro	SP	Reivindicada	8
Ywy Ra'i	Guarani Nhandeva; Xucuru; Pankararu; Wassu-Cocal	Guarulhos	SP	Reivindicada	76
Ambo Porã	Guarani Mbyá	Miracatu	SP	Delimitada	32
Araribá	Terena; Guarani Kaiowá; Guarani Nhandeva	Avaí	SP	Regularizada	115
Djaiko-Aty	Guarani Nhandeva	Miracatu	SP	Delimitada	12
Guarani do Aguapeu	Guaraní Mbyá; Guarani Nhandeva	Mongaguá	SP	Regularizada	34
Guarani do Ribeirão Silveira	Guaraní Nhandeva; Guarani Mbyá	São Sebastião; Santos	SP	Regularizada	180
Guaviraty	Guarani Mbyá	Iguape	SP	Delimitada	34
Icatu	Terena, Kaingang	Braúna	SP	Regularizada	100
Itaóca	Guarani Mbyá	Mongaguá	SP	Declarada	40
Jaraguá	Guaraní	São Paulo, Osasco	SP	Regularizada	714
Ka'aguy Hovy	Guaraní	Iguape	SP	Delimitada	78
Ka'aguy Mirim	Guarani Mbyá	Miracatu, Pedro de Toledo	SP	Delimitada	16
Krukutu	Guarani Mbyá	São Paulo	SP	Regularizada	110
Vanuire	Kaingang; Krenak; Terena	Tupã, Arco-Íris	SP	Regularizada	160
Pakurity / Ilha do Cardoso	Guarani Mbyá	Cananéia	SP	Delimitada	38
Peguacoty	Guarani Mbyá	Sete Barras, Miracatu	SP	Delimitada	14
Peruíbe	Guaraní	Peruíbe	SP	Regularizada	12
Piaçaguera	Guarani Nhandeva	Peruíbe	SP	Regularizada	108
Pindoty/Araçá-Mirim	Guarani Mbyá	Paracuera-Açu, Cananéia, Iguape	SP	Delimitada	62
Ribeirão Silveira	Guaraní Nhandeva; Guarani Mbyá	São Sebastião; Bertioga; Salesópolis	SP	Declarada	240
Rio Branco Itanhaém	Guaraní Mbyá	São Paulo, São Vicente, Itanhaém	SP	Regularizada	18

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Serra do Itatins	Guaraní Nhandeva; Guarani Mbyá	Itariri	SP	Regularizada	20
Takuari	Guaraní Mbyá	Eldorado	SP	Encaminhada RI	30
Tapyi/Rio Branquinho	Guarani Mbya	Cananéia	SP	Delimitada	16
Mbutui	Guarani Mbyá	Cananeia	SP	Reivindicada	6
Tekoa Gwyra Pepó	Guarani Mbya	Tapiraí	SP	Regularizada	104
Tenondé Porã	Guaraní Mbya	São Paulo,São Vicente,São Bernardo do Campo,Mongaguá	SP	Declarada	58
Boa Vista Sertão do Promirim	Guaraní Mbya	Ubatuba	SP	Regularizada	114
Cinta Vermelha Jundiba	Pankararu	Araçuaí	MG	Em Estudo	39
Tekoa Porã	Guarani	Biguaçu	SC	Em Estudo	30
Aldeia Renascer	Guarani Nhandeva	Ubatuba	SP	Em Estudo	20
Paranapuá (Xixova Japui)	Guarani Mbyá	São Vicente	SP	Em Estudo	36
Araçai	Guarani	Piraquara	PR	Em Estudo	50
Cambirela	Guarani Mbya	Palhoça	SC	Em Estudo	8
Estiva	Guarani	Viamão	RS	Em Estudo	90
Itapuã	Guarani	Viamão	RS	Em Estudo	50
Ka'aguy Poty (Estrela Velha)	Guarani		RS	Em Estudo	24
Kaingang de Iraí	Kaingaing	Iraí	RS	Em Estudo	465
Lami (Pindó Poty)	Guarani	Porto Alegre	RS	Em Estudo	32
Lomba do Pinheiro			Sul	Em Estudo	84
Massiambu	Guarani Mbya	Palhoça	SC	Em Estudo	40
Petim Novo	Guarani	Guaíba	RS	Em Estudo	52
Rio Capivari-Porãi	Guarani	Capivari do Sul	RS	Em Estudo	12
Ygua Porã (Amâncio)	Guarani	Biguaçu	SC	Em Estudo	14

PAINEL IV
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES ATRAVÉS DO TED FUNAI/MMFDH/CONAB ATÉ OUTUBRO/2020

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação (*)	Quantidades de cestas básicas entregues
Apinayé	Apinayé	Maurilândia do Tocantins, Itaguatins, Cachoeirinha, São Bento do Tocantins, Tocantinópolis	TO	Regularizada	198
Funil	Xerente	Tocantínia	TO	Regularizada	300
Inawebohona	Javaé, Karajá	Lagoa da Confusão, Pium	TO	Regularizada	57
Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna	Javaé, Karajá	Pium	TO	Declarada	29
Krahô-Kanelá	Krahô-Kanelá	Lagoa da Confusão	TO	Regularizada	38
Nova Pakanã	Kanelá do Araguaia	Porto Alegre do Norte	MT	Reivindicada	130
Xerente Agapito de Porto Alegre do Norte	Xerente	Porto Alegre do Norte	MT	Reivindicada	780
Krim Pa Te Hi	Kanelá do Tocantins	Formoso do Araguaia	TO	Reivindicada	20
Kraolandia	Krahô	Goiatins, Itacajá	TO	Regularizada	889
Xambioá	Guaraní, Karajá	Santa Fé do Araguaia	TO	Regularizada	120
Xerente	Xerente	Tocantínia	TO	Regularizada	640
Parque do Araguaia	Tapirapé, Javaé, Karajá, Ava-Canoeiro	Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Pium	TO	Regularizada	830
Krahô-Kanelá	Krahô, Kanelá, Javaé	Formoso do Araguaia	TO	Reivindicada	70
Indígenas universitários e Residentes em Gurupi	Xerente, Tuxá, Apurinã, Atikum e Pankararu	Gurupi	TO	Reivindicada	140
Maranduba e Santo Antônio	Karajá	Araguacema, Santa Maria das Barreiras	TO, PA	Regularizada	160
TOTAL					301.608,00

PAINEL V - PREVISÃO DE ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EM ANDAMENTO - PERÍODO:01/11/2020 A 31/12/2020

PAINEL V PREVISÃO DE ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EM ANDAMENTO PERÍODO:01/11/2020 A 31/12/2020								
ÓRGÃO	EIXO	OBJETIVO	ATIVIDADE	UF	COORDENAÇÕES REGIONAIS	PÚBLICO-ALVO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio cesta/logística R\$155,33)
FUNAI	PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DA COVID-19	GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR DOS POVOS INDÍGENAS	AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS	AC	Alto Purus e Juruá	TERRAS INDÍGENAS E ETNIAS (PAINEL VII)	3.424	531.849,92
				AL	Nordeste I		2.640	410.071,20
				AM	Alto Solimões, Madeira, Médio Purus, Rio Negro Vale do Javari		23.497	3.649.789,01
				AP	Amapá e Norte do Pará		979	152.068,07
				BA	Baixo São Francisco e Sul Bahia		6.653	1.033.410,49
				CE	Nordeste II		4.500	698.985,00
				ES	Minas Gerais e Espírito Santo		723	112.303,59
				GO	Araguaia do Tocantins		1.972	306.310,76
				MA	Maranhão		4.727	734.244,91
				MG	Minas Gerais e Espírito Santo		2.155	334.736,15
				MS	Campo Grande, Dourados e Ponta Porã		13.734	2.133.302,22
				MT	Cuiabá, Norte do Mato Grosso, Noroeste do Mato Grosso, Ribeirão cascalheira, Xavante e Xingu		4.890	759.563,70
				PA	Amapá e Norte do Pará, Baixo Tocantins, Centro Leste Pará, Kayapó Sul Pará e Tapajós		6.453	1.016.324,19
				PB	João Pessoa		3.401	528.277,33
				PE	Nordeste I		8.171	1.269.201,43
				PI	Nordeste II		335	52.035,55
				PR	Guarapuava e Interior Sul		2.650	411.624,50
				RJ	Litoral Sudeste		83	12.892,39

PAINEL V

PREVISÃO DE ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EM ANDAMENTO

PERÍODO:01/11/2020 A 31/12/2020

RN	Nordeste II		799	124.108,67
RO	Cacoal, Guajará Mirim e Ji-Paraná		1.641	254.896,53
RR	Roraima		629	97.702,57
RS	Passo Fundo		3.853	598.486,49
SC	Interior Sul e Litoral Sul		83	12.892,39
SE	Nordeste I		950	147.563,50
SP	Litoral Sudeste		3.475	539.771,75
TO	Araguaia do Tocantins		3.745	581.710,85
DF	Brasília (Sede)		<u>116</u>	<u>18.018,28</u>
TOTAL			106.368	16.522.141,44

PAINEL VI - EXTRATO DAS AQUISIÇÕES E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021 - PERÍODO: 01/01/2021 A 30/06/2021

PAINEL VI										
EXTRATO DAS AQUISIÇÕES E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021										
PERÍODO: 01/01/2021 A 30/06/2021										
ÓRGÃO	EIXO	OBJETIVO	ATIVIDADE	UF	COORDENAÇÕES REGIONAIS	PÚBLICO-ALVO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio cesta/logística R\$ 155,33)		
						VALOR MENSAL	VALOR (6 meses)	VALOR (9 meses)		
FUNAI	PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DA COVID-19	GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR DOS POVOS INDÍGENAS	AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS	AC	Alto Purus e Juruá	TERRAS INDÍGENAS E ETNIAS (ANEXO IV)	6.847	1.063.544,51	6.381.267,06	8.508.356,08
				AL	Nordeste I		5.280	820.142,40	4.920.854,40	6.561.139,20
				AM	Alto Solimões, Madeira, Médio Purus, Rio Negro Vale do Javari		46.993	7.299.422,69	43.796.536,14	58.395.381,52
				AP	Amapá e Norte do Pará		1.957	303.980,81	1.823.884,86	2.431.846,48
				BA	Baixo São Francisco e Sul Bahia		13.305	2.066.665,65	12.399.993,90	16.533.325,20
				CE	Nordeste II		9.000	1.397.970,00	8.387.820,00	11.183.760,00
				ES	Minas Gerais e Espírito Santo		1.445	224.451,85	1.346.711,10	1.795.614,80
				GO	Araguaia do Tocantins		3.944	612.621,52	3.675.729,12	4.900.972,16
				MA	Maranhão		9.454	1.468.489,82	8.810.938,92	11.747.918,56
				MG	Minas Gerais e Espírito Santo		4.310	669.472,30	4.016.833,80	5.355.778,40
				MS	Campo Grande, Dourados e Ponta Porã		27.467	4.266.449,11	25.598.694,66	34.131.592,88
				MT	Cuiabá, Norte do Mato Grosso, Noroeste do Mato Grosso, Ribeirão cascalheira, Xavante e Xingu		9.780	1.519.127,40	9.114.764,40	12.153.019,20

PAINEL VI EXTRATO DAS AQUISIÇÕES E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021 PERÍODO: 01/01/2021 A 30/06/2021										
ÓRGÃO	EIXO	OBJETIVO	ATIVIDADE	UF	COORDENAÇÕES REGIONAIS	PÚBLICO-ALVO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio cesta/logística R\$ 155,33)		
								VALOR MENSAL	VALOR (6 meses)	VALOR (9 meses)
				PA Amapá e Norte do Pará, Baixo Tocantins, Centro Leste Pará, Kayapó Sul Pará e Tapajós PB João Pessoa PE Nordeste I PI Nordeste II PR Guarapuava e Interior Sul RJ Litoral Sudeste RN Nordeste II RO Cacoal, Guajará Mirim e Ji-Paraná RR Roraima RS Passo Fundo SC Interior Sul e Litoral Sul SE Nordeste I SP Litoral Sudeste TO Araguaia do Tocantins DF Brasília (Sede)			13.086 6.801 16.342 670 5.299 166 1.597 3.281 1.258 7.706 3.537 165 1.900 7.490 232	2.032.648,38 1.056.399,33 2.538.402,86 104.071,10 823.093,67 25.784,78 248.062,01 509.637,73 195.405,14 1.196.972,98 549.402,21 25.629,45 295.127,00 1.163.421,70 36.036,56	12.195.890,28 6.338.395,98 15.230.417,16 624.426,60 4.938.562,02 154.708,68 1.488.372,06 3.057.826,38 1.172.430,84 7.181.837,88 3.296.413,26 153.776,70 1.770.762,00 6.980.530,20 216.219,36	16.261.187,04 8.451.194,64 20.307.222,88 832.568,80 6.584.749,36 206.278,24 1.984.496,08 4.077.101,84 1.563.241,12 9.575.783,84 4.395.217,68 205.035,60 2.361.016,00 9.307.373,60 288.292,48
								TOTAL	209.312	32.512.432,96

PAINEL VII - AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021 - PERÍODO: 01/01/2021 A 30/06/2021

PAIEL VII AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021 PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021							
UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
AC	Alto Rio Purus	Kaxinawá,Kulina Páno	ALTO PURUS e JURUÁ	Regularizada	6.847	1.063.544,51	6.381.267,06
	Alto Tarauacá	Isolados		Regularizada			
	Arara do Igarapé Humaitá	Arara do Acre		Regularizada			
	Arara do Rio Amônia	Arara do Acre		Declarada			
	Igarapé do Caucho	Kaxinawá		Regularizada			
	Igarapé Taboca do Alto Tarauacá	Isolados		Em Estudo			
	Jaminaua/Envira	Kulina Madijá		Regularizada			
	Jaminawa Arara do Rio Bagé	Yaminawa,Arara do Acre		Regularizada			
	Jaminawa do Igarapé Preto	Yaminawa		Regularizada			
	Kampa do Igarapé Primavera	Ashaninka		Regularizada			
	Kampa do Rio Amônia	Ashaninka		Regularizada			
	Kampa e Isolados do Rio Envira	Ashaninka		Regularizada			
	Katukina/Kaxinawá	Kaxinawá,Katukina		Regularizada			
	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu	Kaxinawá,Ashaninka		Regularizada			
	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete	Kaxinawá		Regularizada			
	Kaxinawá da Praia do Carapanã	Kaxinawá		Regularizada			
	Kaxinawá do Baixo Rio Jordão	Kaxinawá		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
AL	Kaxinawá do Rio Humaitá	Kaxinawá	NORDESTE I	Regularizada	5.280	820.142,00	4.920.852,00
	Kaxinawá do Rio Jordão	Kaxinawá		Regularizada			
	Kaxinawá Nova Olinda	Kaxinawá		Regularizada			
	Kaxinawá Seringal Independência	Kaxinawá		Encaminhada RI			
	Kulina do Rio Envira	Kaxinawá,Kulina Páno		Regularizada			
	Kulina Igarapé do Pau	Kulina Páno		Regularizada			
	Mamoadate	Machineri,Yaminawa		Regularizada			
	Nukini	Nukiní		Regularizada			
	Poyanawa	Poyanáwa		Regularizada			
	Rio Gregório	Katukina,Yawanawá		Regularizada			
	Rio Gregório	Katukina,Yawanawá		Declarada			
	Riozinho do Alto Envira	Isolados		Homologada			
	Cabeceira do Rio Acre	Yaminawa		Regularizada			
	Campinas/Katukina	Katukina		Regularizada			
AL	Aconã	Tingui-Botó		Regularizada			
	Fazenda Canto	Xucuru - Kariri		Regularizada			
	Geripancó	Jeripancó		Regularizada			
	Karapotó	Karapotó		Regularizada			
	Kariri-Xocó	Kariri - Xocó		Declarada			
	Kariri-Xocó	Kariri - Xocó		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Wassu Cocal	Wassú		Regularizada			
	Wassu-Cocal Reestudo	Wassú		Delimitada			
	Mata da Cafurna	Xucuru - Kariri		Regularizada			
	Xukuru-Kariri	Xucuru - Kariri		Declarada			
	Tingui Botó	Tingui-Botó		Regularizada			
AM	Acapuri de Cima	Kokama		Declarada	46.993	7.299.422,69	43.796.536,14
	Acimã	Apurinã		Regularizada			
	Água Preta/Inari	Apurinã		Regularizada			
	Coata-Laranjal	Mundurukú		Regularizada			
	Alto Rio Negro	Arapáso,Karapanã,Barasána,Baré,Wanana		Regularizada			
	Alto Sepatini	Apurinã		Regularizada			
	Torá	Torá,Apurinã		Regularizada			
	Apipica	Múra		Regularizada			
	Apurinã do Igarapé Mucuim	Apurinã		Regularizada			
	Apurinã do Igarapé São João	Apurinã		Regularizada			
	Apurinã Igarapé Tauamirim	Apurinã		Regularizada			
	Apurinã Km 124 BR-317	Apurinã		Regularizada			
	Arary	Múra		Regularizada			
	Ariramba	Múra		Regularizada			
	Balaio	Tukano,Tariana,Desána		Regularizada			
	Banawá	Banawa		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Cué Cué/ Marabitanas	Baré		Declarada			
	Cuia	Múra		Regularizada			
	Cuiu-Cuiu	Miránha		Regularizada			
	Cunhã-Sapucaia	Múra		Regularizada			
	Deni	Dení		Regularizada			
	Diahui	Diahói		Regularizada			
	Espírito Santo	Kokama		Regularizada			
	Estrela da Paz	Tikúna		Regularizada			
	Évare I	Tikúna		Regularizada			
	Évare II	Tikúna		Regularizada			
	Fortaleza do Castanho	Múra		Regularizada			
	Fortaleza do Patauá	Apurinã		Regularizada			
	Gavião	Múra		Regularizada			
	Guajahã	Apurinã		Regularizada			
	Guanabara	Kokama		Declarada			
	Uati-Paraná	Tikúna		Regularizada			
	Uneixi	Tukano,Makú		Regularizada			
	Uneixi	Tukano,Makú		Regularizada			
	Hi Merimã	Himarimã		Regularizada			
	Igarapé Capana	Jamamadí		Regularizada			
	Igarapé Grande	Kambéba		Regularizada			
	Ilha do Camaleão	Tikúna		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Inauini/Teuini	Jamamadí		Regularizada			
	Ipixuna	Diahói		Regularizada			
	Itaitinga	Múra		Regularizada			
	Itixi Mitari	Apurinã		Regularizada			
	Jacareúba/Katauixi (restrição uso)	Isolados		Em Estudo			
	Jaqiiri	Kambéba		Regularizada			
	Jarawara/Jamamadi/Kanamati	Yaminawa,Jamamadí, Kanamarí		Regularizada			
	Jatuarana	Apurinã		Regularizada			
	Jauary	Múra		Delimitada			
	Juma	Juma		Regularizada			
	Jurubaxi-téa	Desána,Kuripako,Tikúna, Tariana,Arapáso,Piratapuya, Nadëb,Baniwa,Baré,Tukano		Declarada			
	Kanamari do Rio Juruá	Kanamarí		Regularizada			
	Vale do Javari	Matsés,Matís,Kulina Páno		Regularizada			
	Kumaru do Lago Ualá	Kulina Páno		Regularizada			
	Lago Aiapua	Múra		Regularizada			
	Lago Capanã	Múra		Regularizada			
	Lago do Beruri	Tikúna		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Vista Alegre	Múra		Delimitada			
	Vui-Uata-In	Tikúna		Regularizada			
	Lago do Correio	Kokama, Tikúna		Regularizada			
	Lago do Limão	Múra		Declarada			
	Lago do Marinheiro	Múra		Regularizada			
	Lago Jauari	Múra		Regularizada			
	Lauro Sodré	Tikúna		Regularizada			
	Macarrão	Tikúna		Regularizada			
	Mapari	Kaixana		Regularizada			
	Maraã Urubaxi	Makú, Kanamarí		Regularizada			
	Maraitá	Tikúna		Regularizada			
	Marajai	Matsés		Regularizada			
	Matintin	Tikúna		Regularizada			
	Mawetek	Kanamarí		Regularizada			
	Médio Rio Negro I	Tukano, Makú, Tariana, Baré, Baniwa		Regularizada			
	Médio Rio Negro II	Tukano, Makú, Tariana, Desána, Baré, Baniwa		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Meria	Miránha		Regularizada			
	Miguel/Josefa	Múra		Regularizada			
	Miratu	Miránha		Regularizada			
	Murutinga/Tracaja	Múra		Declarada			
	Natal/Felicidade	Múra		Regularizada			
	Nova Esperança do Rio Jandiatuba	Tikúna		Regularizada			
	Nove de Janeiro	Diahói		Regularizada			
	Zuruahã	Zuruahã		Regularizada			
	Padre	Múra		Regularizada			
	Paracuhuba	Múra		Regularizada			
	Paraná do Arauató	Múra		Regularizada			
	Parana do Boa Boa	Makú		Regularizada			
	Parana do Paricá	Kanamarí		Regularizada			
	Patauá	Múra		Regularizada			
	Paumari do Cuniua	Paumarí		Regularizada			
	Paumari do Lago Manissuã	Paumarí		Regularizada			
	Paumari do Lago Marahã	Apurinã		Regularizada			
	Paumari do Lago Paricá	Paumarí		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Paumari do Rio Ituxi	Paumarí		Regularizada			
	Peneri/Tacaquiri	Apurinã		Regularizada			
	Pinatuba	Múra		Regularizada			
	Pirahã	Múra,Pirahã		Regularizada			
	Ponciano	Múra		Declarada			
	Porto Limoeiro	Tikúna		Regularizada			
	Porto Praia	Tikúna		Regularizada			
	Prosperidade	Kokama		Regularizada			
	Recreio/São Félix	Múra		Regularizada			
	Rio Apaporis	Tukano,Makú, Desána,Tuyúca		Regularizada			
	Rio Biá	Katukina		Regularizada			
	Rio Jumas	Múra		Regularizada			
	Rio Manicoré	Múra		Regularizada			
	Rio Téa	Tukano,Makú,Piratapuya, Desána,Baré		Regularizada			
	Rio Urubu	Múra		Regularizada			
	Riozinho	Kokama,Tikúna		Declarada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Trincheira	Múra		Regularizada			
	Santa Cruz da Nova Aliança	Kokama		Regularizada			
	São Domingos do Jacapari e Estação	Kokama		Regularizada			
	São Francisco do Canimari	Tikúna		Regularizada			
	São Leopoldo	Tikúna		Regularizada			
	São Pedro	Múra		Regularizada			
	São Pedro do Sepatini	Apurinã		Regularizada			
	São Sebastião	Kokama,Kaixana		Regularizada			
	Sapotal	Kokama		Regularizada			
	Sepoti	Tenharim		Regularizada			
	Seruini/Mariene	Apurinã		Regularizada			
	Setemã	Múra		Regularizada			
	Sissaíma	Múra		Declarada			
	Tukuna Porto Espiritual	Tikúna		Regularizada			
	Sururuá	Kokama		Declarada			
	Tukuna Umariaçu	Tikúna		Regularizada			
	Tumiã	Apurinã		Regularizada			
	Tupã-Supé	Tikúna		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Tabocal	Múra		Regularizada			
	Tenharim do Igapé Preto	Tenharim		Regularizada			
	Tenharim Marmelos	Tenharim		Regularizada			
	Tenharim Marmelos (Gleba B)	Tenharim		Regularizada			
	Tikuna de Santo Antonio	Tikúna		Regularizada			
	Barreira da Missão	Kambéba,Kokama		Regularizada			
	Barro Alto	Kokama		Regularizada			
	Betania	Tikúna		Regularizada			
	Boa Vista - AM	Múra		Regularizada			
	Boca do Acre	Apurinã		Regularizada			
	Bom Intento	Tikúna		Regularizada			
	Cacau do Tarauaca	Kulina Páno		Regularizada			
	Caititu	Apurinã		Regularizada			
	Cajuhiri Atravessado	Kambéba,Miránha,Tikúna		Regularizada			
	Camadeni	Jamamadí		Regularizada			
	Camicua	Apurinã		Regularizada			
	Catipari/Mamoria	Apurinã		Regularizada			
	Tikúna de Feijoal	Kokama,Tikúna		Regularizada			
	Kulina do Medio Jurua	Kulina Páno		Regularizada			
	Andirá-Marau	Sateré-Mawé		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Nhamundá/Mapuera	Hixkaryána, Wai Wai		Regularizada			
	Kaxarari	Kaxarari		Regularizada			
	Aracá-Padairi			Em Estudo			
	Areal			Em Estudo			
	Areões			Em Estudo			
	Auati-Paraná (Santa União)			Em Estudo			
	Baixo-Seruini			Em Estudo			
	Borari de Alter do Chão			Em Estudo			
	Caiapucá			Em Estudo			
	Capivara			Em Estudo			
	Enawene-Nawe			Em Estudo			
	Escrivão			Em Estudo			
	Eterãirebere			Em Estudo			
	Governador			Em Estudo			
	Guapenu			Em Estudo			
	Huuhi			Em Estudo			
	Igarapé Paiol			Em Estudo			
	Isoupa			Em Estudo			
	Jaminawa da Colocação São Paulino			Em Estudo			
	Jaminawa do Rio Caeté			Em Estudo			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Jeju			Em Estudo			
	Kapot Nhinore			Em Estudo			
	Karajá Santana do Araguaia			Em Estudo			
	Karitiana			Em Estudo			
	Kaxarari			Em Estudo			
	Kaxinawa Seringal Curralinho			Em Estudo			
	Krahó-Kanelá			Em Estudo			
	Lago do Barrigudo			Em Estudo			
	Lago Grande			Em Estudo			
	Manchineri do Seringa Guanabara e Jaminawa do Guajará			Em Estudo			
	Massekury/Kãmapa			Em Estudo			
	Muratuba			Em Estudo			
	Nawa			Em Estudo			
	Norotsurã			Em Estudo			
	Pacajá			Em Estudo			
	Puruborá			Em Estudo			
	Rio Arraias			Em Estudo			
	Rio Cautário			Em Estudo			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
RR	Roro-Walu/Jatobá			Em Estudo			
	Sangradouro / Volta Grande			Em Estudo			
	São Gabriel/São Salvador			Em Estudo			
	Sawré Apompu Bap'in			Em Estudo			
	Sawré Juybu			Em Estudo			
	Tapirapé Karajá			Em Estudo			
	Tereza Cristina			Em Estudo			
	Uaçá			Em Estudo			
	Vila Real			Em Estudo			
	Waimiri Atroari			Em Estudo			
	Taquaritua			Em Estudo			
	Wawi			Em Estudo			
	Planalto Santareno			Em Estudo			
AP	Galibi	Galibi do Oiapoque	Amapá e Norte do Pará	Regularizada	1.957	303.980,81	1.823.884,86
	Uaçá	Karipuna		Regularizada			
	Jumina	Karipuna, Galibi do Oiapoque		Regularizada			
	Waiápi	Waiápy		Regularizada			
	Parque do Tumucumaque	Wayana, Apalaí		Regularizada			
BA	Águas Belas	Pataxó	Baixo São Francisco Sul Bahia	Regularizada	13.305	2.066.665,65	12.399.993,90
	Aldeia Velha	Pataxó		Declarada			
	Comexatibá	Pataxó		Delimitada			
	Coroa Vermelha	Pataxó		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Fazenda Bahiana	Pataxó		Regularizada			
	Fazenda Jenipapeiro	Atikum		Encaminhada RI			
	Fazenda Remanso	Tuxá		Regularizada			
	Fazenda Sempre Verde	Pankararú		Regularizada			
	Fazenda Sítio	Tuxá		Regularizada			
	Tuxá	Tuxá		Encaminhada RI			
	Ibotirama	Tuxá		Regularizada			
	Imbiriba	Pataxó		Regularizada			
	Kantaruré	Kantaruré		Regularizada			
	Kiriri	Kiriri		Regularizada			
	Vargem Alegre	Pankararú		Regularizada			
	Massacara	Kaimbé		Regularizada			
	Mata Medonha	Pataxó		Regularizada			
	Pankararé	Pankararé		Regularizada			
	Quixaba	Xucuru - Kariri		Encaminhada RI			
	Tumbalalá	Tumbalalá		Delimitada			
	Tupinambá de Belmonte	Tupinambá		Delimitada			
	Tupinambá de Olivença	Tupinambá		Delimitada			
	Barra	Kiriri, Atikum		Regularizada			
	Barra Velha	Pataxó		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
CE	Barra Velha do Monte Pascoal	Pataxó		Delimitada	9.000	1.397.970,00	8.387.820,00
	Brejo do Burgo	Pankararé		Regularizada			
	Caramuru/Paraguassu	Pataxo Há-Há-Há		Regularizada			
ES	Tremembé da Barra do Mundaú	Tremembé	Nordeste II	Declarada	9.000	1.397.970,00	8.387.820,00
	Tremembé de Almofala	Tremembé		Declarada			
	Tremembé de Queimadas	Tremembé		Declarada			
	Córrego João Pereira	Tremembé		Regularizada			
	Lagoa Encantada	Kanindé		Declarada			
	Pitaguary	Pitaguari		Declarada			
	Taba dos Anacé	Anacé		Encaminhada RI			
	Tapeba	Tapeba		Declarada			
ES	Comboios	Guaraní, Tupiniquim	Minas Gerais e Espírito Santo	Regularizada	1.445	224.451,85	1.346.711,10
	Tupiniquim	Tupiniquim		Regularizada			
	Caieiras Velha II	Guarani Mbya, Tupiniquim		Regularizada			
GO	Avá-Canoeiro	Ava-Canoeiro	Araguaia Tocantins	Declarada	3.944	612.621,52	3.675.729,12
	Karajá de Aruanã I	Karajá		Homologada			
	Karajá de Aruanã III	Karajá		Regularizada			
	Carretão I	Tapuia		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Carretão II	Tapuia		Regularizada			
MA	Alto Turiaçu	Ka'apor	Maranhão	Regularizada	9.454	1.468.489,82	8.810.938,92
	Arariboa	Guajá		Regularizada			
	Awa	Guajá		Regularizada			
	Bacurizinho	Guajá		Regularizada			
	Bacurizinho	Guajá		Declarada			
	Geralda Toco Preto	Timbira		Regularizada			
	Governador	Tenetehara, Gavião Pukobiê		Regularizada			
	Urucu/Juruá	Tenetehara		Regularizada			
	Kanelá	Kanelá		Regularizada			
	Kanelá Memortumré	Kanelá		Delimitada			
	Krenyê	Timbira, Krenyê		Regularizada			
	Krikati	Krikati		Regularizada			
	Lagoa Comprida	Tenetehara		Regularizada			
	Morro Branco	Tenetehara		Regularizada			
	Porquinhos	Kanelá		Regularizada			
	Porquinhos dos Canelá-Apãnjekra	Kanelá		Declarada			
	Rio Pindaré	Tenetehara		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Rodeador	Tenetehara		Regularizada			
	Cana Brava/Guajajara	Tenetehara		Regularizada			
	Caru	Tenetehara		Regularizada			
MG	Fazenda Boa Vista - MG	Xucuru - Kariri		Regularizada	4.310	669.472,30	4.016.833,80
	Fazenda Guarani	Pataxó, Krenák		Regularizada			
	Hãm Yíxux	Maxakali		Regularizada			
	Krenak	Krenák		Regularizada			
	Xacriabá	Xacriabá		Delimitada			
	Xacriabá	Xacriabá		Regularizada			
	Xakriabá Rancharia	Xacriabá		Regularizada			
	Maxacali	Maxakali		Regularizada			
	Muã Mimatxi (Fazenda Modelo Diniz)	Pataxó		Regularizada			
	Mundo Verde/Cachoeirinha	Maxakali		Regularizada			
	Caxixó	Kaxixó		Delimitada			
MS	Aldeia Limão Verde	Guarani Kaiowá		Regularizada	27.467	4.266.449,11	25.598.694,66
	Amambai	Guarani Kaiowá		Regularizada			
	Arroio-Korá	Guarani Kaiowá		Homologada			
	Dourados	Guarani Nhandeva, Terena		Regularizada			
	Dourados-Amambaipeguá I	Guaraní		Delimitada			
	Guaimbé	Guarani Kaiowá		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Guasuti	Guarani Kaiowá		Regularizada			
	Guató	Guató		Regularizada			
	Guyraroká	Guarani Kaiowá		Declarada			
	Iguatemipegua I	Guarani Kaiowá		Delimitada			
	Jaguapiré	Guarani Kaiowá		Regularizada			
	Jaguari	Guarani Kaiowá		Regularizada			
	Jarara	Guarani Kaiowá		Homologada			
	Jatayvari	Guarani Kaiowá		Declarada			
	Kadiwéu	Terena, Kadiwéu		Regularizada			
	Lalima	Terena, Kinikinau		Regularizada			
	Limão Verde	Terena		Regularizada			
	Ñande Ru Marangatu	Guarani Kaiowá		Homologada			
	Nioaque	Terena		Regularizada			
	Nossa Senhora de Fátima	Terena		Regularizada			
	Ofayé-Xavante	Ofayé		Declarada			
	Ofayé-Xavante	Ofayé		Regularizada			
	Ypoi/Triunfo	Guarani Nhandeva		Delimitada			
	Yvy-katu	Guarani Nhandeva		Declarada			
	Panambi - Lagoa Rica	Guarani Kaiowá		Delimitada			
	Panambizinho	Guarani Kaiowá		Regularizada			
	Pilad Rebuá	Terena		Regularizada			
	Pirajuí	Guarani Nhandeva		Regularizada			
	Pirakua	Guarani Kaiowá		Regularizada			
	Porto Lindo	Guarani Nhandeva		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
MT	Potrero Guaçu	Guarani Nhandeva		Declarada			
	Rancho Jacaré	Guarani Kaiowá		Regularizada			
	Sassoró	Guarani Kaiowá		Regularizada			
	Sete Cerros	Guarani Nhandeva,Guarani Kaiowá		Homologada			
	Sombrerito	Guarani Nhandeva		Declarada			
	Sucuriy	Guarani Kaiowá		Regularizada			
	Takuaraty/Yvykuarusu	Guarani Kaiowá		Homologada			
	Taquaperi	Guarani Kaiowá		Regularizada			
	Taquara	Guarani Kaiowá		Declarada			
	Taunay/Ipegue	Terena		Regularizada			
	Taunay/Ipegue	Terena		Declarada			
	Buriti	Terena		Declarada			
	Buriti	Terena		Regularizada			
	Buritizinho	Guarani Kaiowá		Regularizada			
	Caarapó	Guarani Kaiowá		Regularizada			
	Cachoeirinha	Terena		Declarada			
	Cachoeirinha	Terena		Regularizada			
	Cerrito	Guarani Nhandeva		Regularizada			
MT	Chão Preto	Xavante	Cuiabá Norte do Mato Grosso Noroeste do Mato Grosso	Regularizada	9.780	1.519.127,40	9.114.764,40
	Apiaká do Pontal e Isolados	Isolados,Apiaká		Delimitada			
	Apiaka/Kayabi	Apiaká,Kaiabi		Regularizada			
	Arara do Rio Branco	Arara do Acre		Regularizada			
	Areões	Xavante		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
MT	Aripuanã	Cinta Larga	Ribeirão Cascalheira Xavantes Xingu	Regularizada			
	Baía dos Guató	Guató		Homologada			
	Bakairi	Bakairí		Regularizada			
	Enawenê-Nawê	Enawenê-Nawê		Regularizada			
	Erikpatsá	Rikbaktsa		Regularizada			
	Escondido	Rikbaktsa		Regularizada			
	Estação Parecis	Paresí		Declarada			
	Estivadinho	Paresí		Regularizada			
	Figueiras	Paresí		Regularizada			
	Ubawawe	Xavante		Regularizada			
	Uirapuru	Paresí		Declarada			
	Umutina	Umutina		Regularizada			
	Urubu Branco	Tapirapé		Regularizada			
	Irantxe	Irántxe		Regularizada			
	Japuira	Rikbaktsa		Regularizada			
	Jarudore	Boróro		Regularizada			
	Juininha	Paresí		Regularizada			
	Utiariti	Paresí		Regularizada			
	Vale do Guaporé	Nambikwára		Regularizada			
	Karajá de Aruanã II	Karajá		Regularizada			
	Kawahiva do Rio Pardo	Isolados		Declarada			
	Krenrehé	Krenák		Regularizada			
	Lagoa dos Brincos	Negarotê		Regularizada			
	Wawi	Kisêdjê		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Wedezé	Xavante		Delimitada			
	Manoki	Irántxe		Declarada			
	Maraiwatsede	Xavante		Regularizada			
	Marechal Rondon	Xavante		Regularizada			
	Menkü	Mynky		Regularizada			
	Menkü	Mynky		Delimitada			
	Merure	Boróro		Regularizada			
	Nambikwara	Nambikwára		Regularizada			
	Zoró	Zoró		Regularizada			
	Parabubure	Xavante		Regularizada			
	Paresi	Paresí		Regularizada			
	Paukalirajausu	Nambikwára		Delimitada			
	Pequizal	Nambikwára		Regularizada			
	Pequizal do Naruvôtu	Naravute		Regularizada			
	Perigara	Boróro		Regularizada			
	Pimentel Barbosa	Xavante		Regularizada			
	Pirineus de Souza	Nambikwára		Regularizada			
	Piripkura (restrição de uso)	Isolados		Em Estudo			
	Ponte de Pedra	Paresí		Declarada			
	Portal do Encantado	Chiquitáno		Declarada			
	Rio Formoso	Paresí		Regularizada			
	Sangradouro/Volta Grande	Xavante,Boróro		Regularizada			
	Santana	Bakairí		Regularizada			
	São Domingos - MT	Karajá		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
MT	São Marcos - MT	Xavante		Regularizada			
	Sararé	Nambikwára		Regularizada			
	Serra Morena	Cinta Larga		Regularizada			
	Tadarimana	Boróro		Regularizada			
	Taihantesu	Wasusu		Regularizada			
	Tapirapé/Karajá	Tapirapé, Karajá		Regularizada			
	Terena Gleba Iriri	Terena		Regularizada			
	Tereza Cristina	Boróro		Regularizada			
	Tirecatinga	Halotesu		Regularizada			
	Batelão	Kaiabi		Declarada			
	Batovi	Wauja		Regularizada			
	Cacique Fontoura	Karajá		Declarada			
	Capoto/Jarina	Kayapó		Regularizada			
	Kayabi	Kaiabi		Regularizada			
	Parque do Xingu	Wauja, Trumá, Yawalapítí, Mehináku, Aweti, Yudjá, Kisêdjê, Ikpeng, Matipú, Kuikuro, Nahukuá, Tapayuna, Kaiabi, Kamayurá, Kalapalo		Regularizada			
	Parque do Aripuanã	Cinta Larga		Regularizada			
PA	Alto Rio Guamá	Timbira, Tembé	Amapá e Norte do Pará	Regularizada	13.086	2.032.648,38	12.195.890,28
	Tuwa Apekuokawera	Suruí de Rondônia		Delimitada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PA	Anambé	Anambé	Baixo Tocantins Centro Leste Pará Kayapó Sul Pará Tapajós	Regularizada			
	Apyterewa	Parakanã		Regularizada			
	Arara	Arara do Pará		Regularizada			
	Arara da Volta Grande do Xingu	Arara do Pará		Regularizada			
	Araweté Igarapé Ipixuna	Araweté		Regularizada			
	Badjonkore	Kayapó		Regularizada			
	Cobra Grande	Arapiun		Delimitada			
	Ituna/Itatá (restrição de uso)	Isolados		Em Estudo			
	Juruna do Km 17	Yudjá		Encaminhada RI			
	Karajá Santana do Araguaia	Karajá		Regularizada			
	Kararaô	Kayapó		Regularizada			
	Kaxuyana-Tunayana	Kaxuyana		Declarada			
	Kayapó	Kayapó		Regularizada			
	Koatinemo	Asurini do Xingu		Regularizada			
	Kuruáya	Kuruáya		Regularizada			
	Las Casas	Kayapó		Regularizada			
	Mãe Maria	Gavião Parkatejê		Regularizada			
	Maracaxi	Tembé		Declarada			
	Maró	Arapiun		Delimitada			
	Xikrin do Rio Catete	Kayapó		Regularizada			
	Xipaya	Xipáya, Kuruáya		Regularizada			
	Munduruku	Mundurukú		Regularizada			
	Munduruku-Taquara	Mundurukú		Declarada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Nova Jacundá	Guarani Myba		Regularizada			
	Zoe	Zo' é		Regularizada			
	Paquiçamba	Yudjá		Regularizada			
	Paquiçamba	Yudjá		Declarada			
	Parakanã	Parakanã		Regularizada			
	Praia do Índio	Mundurukú		Encaminhada RI			
	Praia do Mangue	Mundurukú		Encaminhada RI			
	Rio Paru DEste	Wayana,Apalaí		Regularizada			
	Sai-Cinza	Mundurukú		Regularizada			
	Trincheira Bacaja	Araweté,Asurini do Xingu		Regularizada			
	Trocará	Asurini do Tocantins		Regularizada			
	Trocará - Doação	Asurini do Tocantins		Regularizada			
	Sarauá	Amanayé		Regularizada			
	Sawré Muybu (Pimental)	Mundurukú		Delimitada			
	Sororó	Suruí do Pará		Regularizada			
	Turé/Mariquita	Tembé		Regularizada			
	Turé/Mariquita II	Tembé		Encaminhada RI			
	Tembé	Tembé		Regularizada			
	Barreirinha	Amanayé		Regularizada			
	Baú	Kayapó		Regularizada			
	Bragança-Marituba	Mundurukú		Declarada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
MA	Cachoeira Seca	Arara do Pará		Regularizada			
	Menkragnoti	Kayapó		Regularizada			
	Panará	Panará		Regularizada			
PB	Jacaré de São Domingos	Potiguara	João Pessoa	Regularizada	6.801	1.056.399,33	6.338.395,98
	Potiguara	Potiguara		Regularizada			
	Potiguara de Monte-Mor	Potiguara		Declarada			
PE	Atikum	Atikum	Nordeste I	Regularizada	6.342	985.102,86	5.910.617,16
	Entre Serras	Pankararú		Regularizada			
	Fazenda Cristo Rei	Pankararú		Encaminhada RI			
	Fulni-ô	Fulni-ô		Regularizada			
	Tuxá de Inajá	Tuxá		Encaminhada RI			
	Ilhas da Tapera/São Félix/Porto	Truká		Encaminhada RI			
	Kambiwá	Kambiwá		Regularizada			
	Kapinawá	Kapinawá		Regularizada			
	Pankará da Serra do Arapuá	Pankará		Delimitada			
	Pankararu	Pankararú		Regularizada			
	Pipipã	Aimore		Delimitada			
	Truká	Truká		Regularizada			
	Truká-Reestudo	Truká		Declarada			
	Xukuru	Xucuru		Regularizada			
	Xukuru de Cimbres	Xucuru		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PR	Apucarana	Kaingang	Guarapuava	Regularizada	5.299	823.093,67	4.938.562,02
	Avá-Guarani do Ocoí	Guarani Kaiowá		Regularizada			
	Barão de Antonina	Kaingang		Regularizada			
	Faxinal	Kaingang		Regularizada			
	Herarekã Xetá	Xetá		Delimitada			
	Ilha da Cotinga	Guaraní		Regularizada			
	Ivai	Kaingang		Regularizada			
	Laranjinha	Guaraní, Kaingang		Regularizada			
	Mangueirinha	Guaraní, Kaingang		Regularizada			
	Marrecas	Kaingang		Regularizada			
	Yvyporã Laranjinha	Guarani Nhandeva		Declarada			
	Pinhalzinho	Guaraní		Regularizada			
	Queimadas	Kaingang		Regularizada			
	Rio Areia	Guaraní		Regularizada			
	Rio das Cobras	Guaraní, Kaingang		Regularizada			
	Sambaqui	Guaraní		Delimitada			
	São Jerônimo	Xetá, Guarani, Kaingang		Regularizada			
	Tekohá Añetete	Guaraní		Regularizada			
	Tekoha Guasú Guavirá	Guarani Nhandeva		Delimitada			
	Tekoha Itamarã	Guarani Nhandeva, Guarani Mbaya		Regularizada			
	Tibagy/Mococa	Kaingang		Regularizada			
	Boa Vista - PR	Kaingang		Declarada			
	Cerco Grande	Guaraní		Delimitada			
	Palmas	Kaingang		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
RJ	Guarani Araponga	Guaraní	Litoral Sudeste	Regularizada	166	25.784,78	154.708,68
	Guarani de Bracui	Guaraní		Regularizada			
	Parati-Mirim	Guaraní		Regularizada			
	Tekoha Jevy (Rio Pequeno)	Guaraní		Delimitada			
RO	Igarapé Lage	Pakaa Nova	Cacoal Guajará Mirim Ji-Paraná	Regularizada	3.281	509.637,73	3.057.826,38
	Igarapé Lourdes	Gavião de Rondônia		Regularizada			
	Igarapé Ribeirão	Pakaa Nova		Regularizada			
	Uru-Eu-Wau-Wau	Uru-Eu-Wau-Wau		Regularizada			
	Uty-Xunaty	Terena		Encaminhada RI			
	Karipuna	Karipuna		Regularizada			
	Karitiana	Karitiana		Regularizada			
	Kwazá do Rio São Pedro	Kwazá,Aikanã		Regularizada			
	Massaco	Isolados		Regularizada			
	Pacaas Novas	Pakaa Nova		Regularizada			
	Rio Branco	Tupaiu,Makuráp		Regularizada			
	Rio Guaporé	Makuráp		Regularizada			
	Rio Mequens	Sakurabiat		Regularizada			
	Rio Negro Ocaia	Pakaa Nova		Regularizada			
	Rio Negro Ocaia	Pakaa Nova		Declarada			
	Rio Omerê	Akuntsú,Kanoé		Homologada			
	Sagarana	Pakaa Nova		Regularizada			
	Tanaru (restrição de uso)	Isolados		Em Estudo			
	Tubarão Latunde	Laiana,Aikanã		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Roosevelt	Cinta Larga		Regularizada			
	Sete de Setembro	Suruí de Rondônia		Regularizada			
RR	Ananás	Makuxí	Roraima	Regularizada	1.258	195.405,14	1.172.430,84
	Anaro	Wapixana		Regularizada			
	Aningal	Makuxí		Regularizada			
	Anta	Wapixana		Regularizada			
	Araçá	Wapixana		Regularizada			
	Jabuti	Makuxí, Wapixana		Regularizada			
	Jacamim	Jaricuna, Wapixana		Regularizada			
	WaiWái	Mawayána		Regularizada			
	Malacacheta	Wapixana		Regularizada			
	Mangueira	Makuxí		Regularizada			
	Manoa/Pium	Makuxí, Wapixana		Regularizada			
	Moskow	Wapixana		Regularizada			
	Muriru	Wapixana		Regularizada			
	Ouro	Makuxí		Regularizada			
	Pirititi	Isolados		Em Estudo			
	Pium	Wapixana		Regularizada			
	Ponta da Serra	Makuxí		Regularizada			
	Raimundão	Makuxí, Wapixana		Regularizada			
	Raposa Serra do Sol	Taulipáng, Makuxí, Ingárikó, Wapixana		Regularizada			
	Santa Inez	Makuxí		Regularizada			
	São Marcos - RR	Makuxí, Wapixana		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
MT	Truaru	Makuxí,Wapixana		Regularizada			
	Serra da Moça	Wapixana		Regularizada			
	Sucuba	Makuxí		Regularizada			
	Tabalascada	Wapixana		Regularizada			
	Barata Livramento	Makuxí,Wapixana		Regularizada			
	Bom Jesus	Makuxí		Regularizada			
	Boqueirão	Makuxí,Wapixana		Regularizada			
	Cajueiro	Makuxí		Regularizada			
	Canauanim	Makuxí,Wapixana		Regularizada			
	Waimiri-Atroari	Waimiri Atroari		Regularizada			
	Yanomami	Yanomámi		Regularizada			
	Trombetas/Mapuera	Katuena,Xereu,Wai Wai,Tunayana, Sikiyana,Hixkaryána,Isolados,Karafawiana,Katuen a,Waimiri Atroari		Regularizada			
RS	Estrada do Mar	Guarani Mbaya	Passo Fundo	Regularizada	7.706	1.196.972,98	7.181.837,88
	Guarani Barra do Ouro	Guaraní		Regularizada			
	Guarani de Águas Brancas	Guaraní		Declarada			
	Guarani Votouro	Guaraní		Regularizada			
	Guarita	Guaraní,Kaingang		Regularizada			
	Inhacorá	Kaingang		Regularizada			
	Irapuá	Guaraní		Declarada			
	Kaingang de Iraí	Kaingang		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PR	Varzinha	Guarani Mbya		Regularizada			
	Ventarra	Kaingang		Regularizada			
	Votouro	Kaingang		Regularizada			
	Votouro/Kandóia	Kaingang		Delimitada			
	Ligeiro	Kaingang		Regularizada			
	Mato Castelhano	Kaingang		Delimitada			
	Mato Preto	Guaraní		Declarada			
	Monte Caseros	Kaingang		Regularizada			
	Nonoai	Guaraní, Kaingang		Declarada			
	Nonoai/Rio da Várzea	Kaingang		Regularizada			
	Pacheca	Guaraní		Regularizada			
	Passo Grande do Rio Forquilha	Kaingang		Declarada			
	Rio dos Índios	Kaingang		Declarada			
	Riozinho - RS	Guarani Mbya		Regularizada			
	Salto Grande do Jacuí	Guaraní		Regularizada			
	Serrinha	Kaingang		Declarada			
	Cacique Doble	Guaraní, Kaingang		Regularizada			
	Campo Bonito	Guarani Mbya		Regularizada			
	Cantagalo	Guarani Mbya		Regularizada			
	Capivari	Guarani Mbya		Regularizada			
	Carreteiro	Kaingang		Regularizada			
SC	Águas Claras	Guarani Mbya	Interior Sul Litoral Sul	Regularizada	3.537	549.402,21	3.296.413,26
	Aldeia Kondá	Kaingang		Encaminhada RI			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Toldo Chimbangue	Kaingang		Regularizada			
	Toldo Chimbangue II	Kaingang		Regularizada			
	Toldo Imbu	Kaingang		Declarada			
	Toldo Pinhal	Kaingang		Declarada			
	Amaral/Tekoá Kuriy	Guarani Mbya		Encaminhada RI			
	Guarani de Araçai	Guaraní		Declarada			
	Ibirama	Xokléng,Guaraní,Kaingang		Regularizada			
	Ibirama-La Klânô	Xokléng,Guaraní,Kaingang		Declarada			
	Xapécó	Guaraní,Kaingang		Regularizada			
	Mbiguaçu	Guarani Nhandeva,Guarani Mbya		Regularizada			
	Xapécó (Pinhalzinho-Canhadão)	Guaraní,Kaingang		Declarada			
	Morro Alto	Guarani Mbya		Declarada			
	Morro da Palha	Guarani Mbya		Encaminhada RI			
	Morro dos Cavalos	Guaraní		Declarada			
	Pindoty	Guarani Mbya		Declarada			
	Pinhal	Kaingang		Regularizada			
	Pirai	Guarani Mbya		Declarada			
	Rio dos Pardos	Xokléng		Regularizada			
	Tarumã	Guarani Mbya		Declarada			
	Barragem Norte	Xokléng		Regularizada			
	Cachoeira dos Inácios	Guarani Mbya		Regularizada			
	Canelinha	Guarani Mbya		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SE	Caiçara/Ilha de São Pedro	Xocó	Nordeste I	Regularizada	165	25.629,45	153.776,70
SP	Amba Porã	Guarani Mbya	Litoral Sudeste	Delimitada	1.900	295.127,00	1.770.762,00
	Araribá	Terena,Guarani Kaiowá		Regularizada			
	Djaiko-Aty	Guarani Nhandeva		Delimitada			
	Guarani da Barragem	Guarani Kaiowá		Regularizada			
	Guarani do Aguapeu	Guaraní		Regularizada			
	Guarani do Ribeirão Silveira	Guaraní		Regularizada			
	Guaviraty	Guarani Mbya		Delimitada			
	Icatu	Terena,Kaingang		Regularizada			
	Itaóca	Guarani Mbya		Declarada			
	Jaraguá	Guaraní		Regularizada			
	Jaraguá	Guaraní		Declarada			
	Ka'aguy Hovy	Guaraní		Delimitada			
	Ka'aguy Mirim	Guarani Mbya		Delimitada			
	Krukutu	Guaraní		Regularizada			
	Vanuire	Kaingang		Regularizada			
	Pakurity	Guarani Mbya		Delimitada			
	Peguaoty	Guarani Mbya		Delimitada			
	Peruíbe	Guaraní		Regularizada			
	Piaçaguera	Guarani Nhandeva		Regularizada			
	Pindoty/Araçá-Mirim	Guarani Mbya		Delimitada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
TO	Ribeirão Silveira	Guaraní	Araguaia Tocantins	Declarada	7.490	1.163.421,70	6.980.530,20
	Rio Branco Itanhaém	Guaraní		Regularizada			
	Serra do Itatins	Guaraní		Regularizada			
	Takuari	Guaraní		Encaminhada RI			
	Tapyi/Rio Branquinho	Guarani Mbya		Delimitada			
	Tekoa Gwyra Pepo	Guarani Mbya		Regularizada			
	Tenondé Porã	Guaraní		Declarada			
	Boa Vista Sertão do Promirim	Guaraní		Regularizada			
	Boa Vista Sertão do Promirim	Guaraní		Delimitada			
	Apinayé	Apinayé		Regularizada			
TO	Funil	Xerente		Regularizada			
	Inawebobona	Javaé,Karajá		Regularizada			
	Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna	Javaé,Karajá		Declarada			
	Krahó-Kanelá	Krahô-Kanelá		Regularizada			
	Kraolandia	Krahô		Regularizada			
	Xambioá	Guaraní,Karajá		Regularizada			
	Xerente	Xerente		Regularizada			
	Parque do Araguaia	Tapirapé,Javaé,Karajá,Ava-Canoeiro		Regularizada			
	Taego Ñawa	Ava-Canoeiro		Declarada			
	Maranduba	Karajá		Regularizada			

PAIEL VII
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS - EXERCÍCIO 2021
PRAZO INICIAL: 01/01/2021 PRAZO FINAL: 30/06/2021

UF	LOCAL (Terra Indígena)	PÚBLICO-ALVO (Etnia)	COORDENAÇÕES REGIONAIS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE (Famílias)	INVESTIMENTO (Preço médio da cesta/logística R\$ 155,33)	
						VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
DF	Portal do Xingu Noroeste	Xavante Kamaiurá Guajajara Tuxá Funiô Xucuru Mundurucu, Karrri-Xoco e Tucano	Brasília (Sede)		232	36.036,56	216.219,36
TOTAL					209.312	32.512.432,96	195.074.597,76

2.1.1.3 Apoiar os povos indígenas no recebimento do Auxílio Emergencial e dos benefícios assistenciais e previdenciários

O Ministério da Cidadania, com a colaboração do Departamento de Benefícios e da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, tem promovido um conjunto de ações de suporte aos povos indígenas no recebimento do Auxílio Emergencial (AE) e dos benefícios assistenciais.

Uma primeira iniciativa, que abarca o AE e os benefícios, consiste na orientação de atendimento especial aos Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTE), nos quais estão inseridas as famílias indígenas. Em diálogo com diversos atores – como a Caixa Econômica Federal (Caixa), a FUNAI, as coordenações estaduais e as gestões municipais do Programa Bolsa Família (PBF) e da Assistência Social –, o órgão tem buscado atender às especificidades territoriais locais e dos povos que ocupam esses territórios.

O AE foi criado pela Lei n. 13.982, de 2 de abril de 2020, que estabeleceu o pagamento de três parcelas desse auxílio no valor de R\$ 600,00, durante o período de três meses, ao trabalhador informal, contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social, microempreendedor individual ou desempregado.

Para tanto, a lei previu critérios e condições para elegibilidade dos cidadãos que foram selecionados a partir de três públicos: beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF); cadastrados no Cadastro Único, mas que não recebem Bolsa Família; e trabalhadores que não estão inscritos no Cadastro Único (chamados de EXTRACAD).

Para os dois primeiros públicos, o processo de avaliação dos critérios de elegibilidade e a concessão do auxílio ocorreram de forma automática, com base nas informações das famílias cadastradas até o dia 2 de abril. Já aqueles não incluídos no Cadastro Único até aquela data precisaram solicitar o benefício por meio do preenchimento de formulário disponibilizado na plataforma digital elaborada pela Caixa Econômica Federal.

Como o legislador não definiu tratamento diferenciado para os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), nos quais estão incluídos os povos indígenas, quilombolas e de outras comunidades tradicionais, os procedimentos para acesso ao AE de famílias pertencentes a esses povos e comunidades tradicionais foram os mesmos das demais famílias, não havendo qualquer forma de discriminação no que diz respeito às regras do AE.

Tampouco o fato de a família não constar previamente no Cadastro Único ou não ser beneficiária do PBF impediu seu acesso ao Auxílio Emergencial.

Inicialmente, a solicitação do auxílio somente podia ser feita pelos cidadãos de forma totalmente digital, visando eliminar a necessidade de deslocamento das pessoas para esse fim. Entretanto, a partir de 8 de junho, foi disponibilizada às populações mais vulneráveis a possibilidade de realizarem o cadastramento assistido de forma presencial nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), com base em acordo firmando entre o Ministério da Cidadania e os Correios.

A parceria com os Correios teve como objetivo viabilizar o cadastramento assistido das pessoas em situação de maior vulnerabilidade, visando garantir uma forma presencial para que as famílias sem acesso a celular ou internet pudessem fazer a solicitação do AE.

As pessoas que solicitaram o AE em agências dos Correios também poderiam se identificar como pertencente a algum GPTE. Assim, do total de 14.554 requerentes por cadastramento assistido, somente 143 se identificaram como indígenas. Ressalta-se que, para o público EXTRACAD, que não estava inscrito no Cadastro Único até 2 de abril de 2020, não é possível identificar o pertencimento a povos indígenas, pois essa informação não foi coletada pelas plataformas da Caixa.

Adicionalmente, o Ministério da Cidadania publicou a cartilha *Auxílio Emergencial: guia de orientações para Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE)*⁹, em 12 de maio. O material apresenta orientações direcionadas e específicas para esse público e a rede de parceiros que lhes dão suporte nas localidades em que vivem, trazendo a descrição do que é o Auxílio Emergencial e quais as formas de acessá-lo para cada público (beneficiários do Programa Bolsa Família, inscritos no Cadastro Único e não inscritos no Cadastro Único).

A publicação também aborda as questões que mais frequentemente dificultam o acesso ao referido benefício pelas pessoas de famílias pertencentes

⁹ Link para acesso: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/cidadania-lanca-cartilha-de-orientacoes-sobre-auxilio-emergencial-voltada-para-grupos-populacionais-tradicionais-1/auxilio_gpte_vale.pdf/view.

a GPTE, com destaque para indígenas, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, pescadores artesanais e outros povos e comunidades tradicionais.

Trata, ainda, de população que reside em zona rural ou em comunidades rurais afastadas dos centros urbanos ou de difícil acesso, como agricultores familiares, assentados e acampados, bem como pessoas em situação de rua.

Assim, busca-se, por meio de orientações direcionadas a esses públicos, diminuir sua exposição ao Coronavírus, seguindo a recomendação de isolamento ou distanciamento social para evitar a contaminação de suas comunidades. O material foi amplamente divulgado no intuito de melhor informar essas famílias e a rede de parceiros que lhes dão suporte nas localidades em que vivem. A cartilha foi atualizada em 24 de junho de 2020 com as seguintes alterações:

- a) Inclusão da elegibilidade de mães adolescentes.
- b) Ampliação do prazo de validade das parcelas do auxílio de 90 para 270 dias, para o público beneficiário do Bolsa Família.
- c) Inclusão de orientações sobre a possibilidade de solicitação presencial em agências dos Correios.

Some-se a essas ações orientativas a alteração do inciso IV, do art. 10, do Decreto n. 10.316/2020, por meio da edição do Decreto n. 10.398, de 16 de junho de 2020, que trata do prazo de validade das parcelas do AE às famílias beneficiárias do Bolsa Família. Pelo ato normativo, o prazo foi ampliado para 270 dias, contados a partir da disponibilidade da parcela do AE, segundo o calendário de pagamentos do PBF.

Até o momento, foram beneficiadas cerca de 68 milhões de pessoas, totalizando o repasse de mais de 223 bilhões de reais. Para o público beneficiário do AE, que já estava inscrito no Cadastro Único, é possível identificar o pertencimento a grupos tradicionais, a partir da informação declarada pela família no seu cadastramento.

Considerando-se somente o público de inscritos no Cadastro, que **não é beneficiário do PBF**, são 716.712 pessoas de famílias tradicionais que acessaram o auxílio, das quais 28.520 são indígenas. Destas, 25.431 pessoas receberam cota simples de R\$ 600,00 e 3.089 receberam a cota de R\$ 1.200,00.

Tal como para o AE, o período para saque dos benefícios financeiros do Bolsa Família também foi prorrogado de 90 dias para enquanto perdurar o estado de calamidade pública nacional, consoante o art. 1º da Portaria n. 444, de 22 de julho de 2020. Tal medida foi tomada para se evitar a aglomeração de pessoas,

tanto nos locais de atendimento do PBF e do Cadastro Único quanto nos canais de pagamento.

Para viabilizar o acesso a ambos os benefícios, o Ministério da Cidadania tem apoiado a Caixa, agente responsável pelo pagamento do Bolsa Família e do Auxílio Emergencial, desde abril passado, na implementação de ações imediatas e preventivas para o atendimento especial a comunidades tradicionais, de modo a garantir meios e canais de pagamento e atendimento adequados.

O órgão tem buscado auxiliar o banco na prestação do apoio necessário às populações supracitadas, por meio das superintendências regionais em articulação com as coordenações estaduais e gestões municipais do PBF, promovendo formas seguras de acesso ao saque para essas populações.

Busca-se, assim, a mitigação de eventuais problemas que possam ocorrer, de forma a evitar a formação de filas e, principalmente, o esgotamento de numerário, que poderá causar a necessidade de permanência das famílias nas cidades, expondo-as, nesse caso, à maior possibilidade de contaminação pela Covid-19.

Em complementação, o Ministério da Cidadania encaminhou ofícios às gestões estaduais e municipais do PBF e à FUNAI, com orientações e recomendações para o atendimento das populações e comunidades tradicionais no acesso ao pagamento dos benefícios sociais do Bolsa Família e do Auxílio Emergencial, tais como:

- Instruir agentes que atuem diretamente com essas populações no sentido de divulgar informações sobre o PBF e o AE de forma correta;
- Colaborar e articular, com órgãos que atuam com essas populações, como a Funai e a Fundação Palmares, para construir arranjos locais, de acordo com as necessidades específicas de cada comunidade;
- Articular, junto aos representantes locais da Caixa, formas seguras de acesso ao saque para essas populações, certificando-se com antecedência da data de disponibilidade dos benefícios e preparando os espaços para recebê-los com estrutura adequada;
- Adotar outras possibilidades localmente para reduzir o risco de contaminação de famílias indígenas e quilombolas no ato do saque, entre elas: a disponibilização de espaços exclusivos para o saque por grupos específicos, separados dos demais beneficiários e clientes de lotéricas; e a indicação de uma data preferencial para saque, fora dos

dias de maior movimento do canal de pagamento, sem que isso incorra na proibição de saque em outras datas.

Dessa forma, buscou-se orientar a rede de assistência social e ampliar as parcerias que viabilizem o atendimento dos beneficiários da melhor forma possível em todo o País, em especial os povos e comunidades tradicionais, garantindo o acesso à renda e, por consequência, à segurança alimentar.

Para além do pagamento do Auxílio Emergencial e do Bolsa Família, importa ressaltar que o referido Ministério publicou, em 20 de março de 2020, a Portaria nº 335, que estabeleceu medidas emergenciais na gestão do PBF e do Cadastro Único. A referida portaria teve como objetivos:

- a) Reduzir a exposição e o risco de infecção de integrantes de famílias beneficiárias do PBF, assim como de cidadãos que trabalham em unidades de cadastramento dessas famílias.
- b) Evitar a interrupção do pagamento de benefícios do PBF neste período de enfrentamento da emergência de saúde.
- c) Evitar deslocamentos e a formação de aglomerações para atendimento de regras e condicionalidades do programa.

Com a publicação da Portaria nº 443, de 17 de julho de 2020, as medidas previstas na Portaria nº 335/2020 foram prorrogadas. Assim, as ações de averiguação e revisão cadastral, ações especiais de pagamento, a aplicação das ações comandadas pelo Ministério da Cidadania, de bloqueio, suspensão e cancelamento de benefícios financeiros, decorrentes do descumprimento das regras de gestão do Bolsa Família, bem como a aplicação dos efeitos decorrentes do descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, seguirão suspensas até janeiro de 2021.

Por fim, cabe mencionar a elaboração de Nota Técnica que apresenta análise de viabilidade das ações específicas de pagamento destinadas às famílias beneficiárias do PBF, do Auxílio Emergencial (AE-PBF) e do Auxílio Emergencial Residual (AER-PBF), pertencentes aos grupos populacionais tradicionais e específicos, considerando as suas especificidades e vulnerabilidades; em especial, as famílias indígenas localizadas em regiões de difícil acesso.

Com esse conjunto de iniciativas, o Ministério buscou contribuir para a adequada atuação dos atores institucionais competentes, isto é, as redes estaduais e municipais de assistência social, com o apoio de entidades, como a

FUNAI, para implantação de ações territoriais de prevenção de deslocamento e garantia de acesso ao AE e aos benefícios assistenciais.

Cabe acrescentar que o Ministério da Cidadania, por intermédio do Departamento de Proteção Social Básica, investiu, de forma diversificada, em ações da assistência social. Na assistência social, o atendimento é destinado a toda a população que vive no Brasil, sempre mantendo o respeito à pluralidade e à heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.

Todas as pessoas que necessitam de proteção social são atendidas, independentemente de suas crenças, etnias, raça, cor etc. Dito isso, povos e comunidades tradicionais – isto é, indígenas, quilombolas, ciganos, entre outros – são públicos da política de assistência social e podem acessar seus serviços, programas e benefícios.

O art. 12 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) –, dispõe que compete à União atender, em conjunto com os estados, o Distrito Federal e os municípios, as ações assistenciais de caráter de emergência. O art. 11 da referida lei dispõe que:

As ações das três esferas de governo na área de assistência social, realizam-se de forma articulada, cabendo à coordenação e as normas gerais à esfera federal; e à coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

O Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, relacionou a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade como um dos serviços públicos e uma das atividades essenciais, entendidos como “aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência a saúde ou a segurança da população”.

Para a garantia de proteção social das populações em situação de vulnerabilidade, risco social, violência e demais violações de direitos no contexto de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, e para apoiar a prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos junto à população mais vulnerável, o Ministério da Cidadania editou uma série de normativos e orientações relacionados à atuação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disponibilizados no Blog da Rede SUAS (<http://blog.mds.gov.br/redesuas/>).

Com a abertura de crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões quinhentos e cinquenta milhões de reais), por meio da Medida Provisória n. 953, de 2020, com vistas ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, foi editada a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020 (disponível em: [hp://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-369-repasso-financeiro-emergencial-suas/](http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-369-repasso-financeiro-emergencial-suas/)).

A portaria dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, distrito federal e municípios devido à situação de ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus.

A lista de entes elegíveis e os respectivos valores pode ser consultada na página:

https://aplicacoes.mds.gov.br/snás/termoaceite/emergencia_covid_19/index.php.

O recurso emergencial teve como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da Covid-19, promovendo, nos termos do art. 2º da referida portaria:

I – Estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

- a) de EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS;
- b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

II – Cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência da Covid-19.

Conforme disposto no art. 8º da portaria, os referidos recursos, além de viabilizar o provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, poderiam ser aplicados na garantia de alimentação, outros itens básicos e bens necessários, que assegurem proteção da população ou evitem a propagação da Covid-19, abrangendo os usuários do SUAS, de forma geral, incluindo famílias e indivíduos de comunidades tradicionais que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social.

Ressalta-se que compete ao município e/ou ao estado definir a destinação desses recursos, observando os normativos aplicáveis, de forma a melhor atender às necessidades locais. Ademais, destaca-se que, no âmbito das ações socioassistenciais, a entrega de alimentos é uma provisão complementar que deve ser prevista no plano de ação do município e feita de forma integrada com os demais serviços e provisões emergenciais.

A assistência social, enquanto política pública, possui um sistema de gestão descentralizado e participativo em que União, estados, DF e municípios fixam/estabelecem suas próprias políticas de assistência social. Sendo assim, não compete à União intervir sobre a gestão municipal quanto à distribuição de EPI e de cestas alimentares, por exemplo, cabendo a ela orientação e fortalecimento da gestão.

No caso de outros benefícios socioassistenciais para além do PBF e do AE, os povos indígenas podem ser prioritários quando estiverem enfrentando situações de vulnerabilidade extrema. Eles podem receber o Benefício de Prestação Continuada (BPC), dirigido às pessoas com deficiência e aos idosos, a partir de 65 anos de idade, que comprovem não possuir meios de prover sua manutenção, nem de tê-la provida por sua família, como também podem receber quaisquer modalidades de benefícios eventuais, sendo estes um direito assegurado a todas as famílias e indivíduos que, no momento de contingência social, necessitem da proteção social do Estado.

Especificamente sobre o BPC, em atendimento à Lei nº 14.021/2020, que determinou ações para proteção social e prevenção do contágio em territórios indígenas, comunidades quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais no contexto da pandemia da Covid-19, foi publicada a Portaria nº 368 do Ministério da Cidadania, em 29 de abril de 2020, que autoriza a coleta de dados para inclusão e atualização cadastral por telefone ou meio eletrônico, enquanto durar a situação de emergência ou o estado de calamidade pública relacionados à pandemia.

A normativa buscou evitar que os impedimentos de deslocamento e os riscos inerentes à emergência de saúde pública impossibilitassem o acesso de pessoas em vulnerabilidade social às políticas sociais relevantes para sua situação, podendo ser empregada pelo município, responsável pela inscrição das famílias no Cadastro Único, para garantir o acesso de famílias em condições de maior vulnerabilidade social.

Assim, resguarda-se a possibilidade de inscrição no Cadastro Único e subsequente requerimento do BPC, que pode ser feita nas Agências da Previdência Social e no site ou aplicativo para celular MEU INSS.

A Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, autorizou o INSS a realizar a antecipação de valores do BPC, no montante de R\$ 600,00 para requerentes do BPC, até que seja realizada a avaliação da pessoa com deficiência.

A Portaria Conjunta nº 7/2020, do Ministério da Cidadania, do INSS e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, facilitou o acesso ao BPC ao dispensar a apresentação de documentos originais do requerente, do representante legal e dos demais membros do grupo familiar, quando a informação puder ser confirmada pelo INSS por meio de confrontação com bases de dados de órgãos públicos.

Por fim, em relação aos benefícios eventuais, informa-se que esses benefícios assistenciais possuem natureza provisória e são prestados a indivíduos e famílias nas situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Por serem benefícios muito específicos, que demandam uma leitura própria do território, a oferta e a gestão deles compete aos municípios e ao Distrito Federal, cabendo aos entes a normatização local e a disponibilização de orçamento para seu custeio. Ademais, cabe aos estados o cofinanciamento desses benefícios, além de prestar o apoio técnico necessário, enquanto à União compete elaborar e aprimorar as normas gerais e prestar orientações técnicas sobre os benefícios eventuais.

Nessa direção, destaca-se que a União editou orientações técnicas aos estados e municípios sobre a prestação de benefícios eventuais durante a pandemia da Covid-19. Essas orientações gerais foram consolidadas na Nota Técnica nº 20/2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social, aprovada pela Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020, e trazem orientações sobre a regulamentação, a gestão e a oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia no Sistema Único de Assistência Social.

2.1.1.4 Ações em saneamento para acesso à água potável aos indígenas atendidos pelo SASISUS

A Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) é responsável por coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e todo o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS) no Sistema Único de Saúde (SUS), de forma descentralizada através dos 34 (trinta e quatro) Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI).

Os DSEI abrangem as seguintes terras indígenas:

DSEI	TERRAS INDÍGENAS
Alagoas e Sergipe	Aconã, Caiçara/Ilha de São Pedro, Geripancó, Karapotó e Tingui Botó;
Altamira	Apyterewa, Arara, Araweté Igarapé Ipixuna, Ipixuna e Paquiçamb
Alto Rio Juruá	Arara do Igarapé Humaitá, Campinas/Katukina, Jaminawa Arara do Rio Bagé, Jaminawa do Igarapé Preto, Kampa do Rio Amônia, Katukina/Kaxinawá, Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu, Kaxinawá da Praia do Carapanã, Kaxinawá do Baixo Rio Jordão, Kaxinawá do Rio Humaitá, Kaxinawá do Rio Jordão, Kaxinawá Nova Olinda, Kulina do Rio Envira, Kulina Igarapé do Pau, Nukini, Poyanawa e Riozinho do Alto Envira;
Alto Rio Negro	Alto Rio Negro
Alto Rio Purus	Água Preta/Inari, Alto Rio Purus, Apurinã Km 124 Br-317, Boca do Acre, Cabeceira do Rio Acre, Camadeni, Camicua, Catipari/Mamoria, Guajahã, Igarapé Capana, Inauini/Teuini, Kaxarari, Mamoadate, Peneri/Tacaquiri e Seruini/Mariene;
Alto Rio Solimões	São Sebastião

DSEI	TERRAS INDÍGENAS
Amapá e Norte do Pará	Parque do Tumucumaque, Rio Paru Deste, Uaçá e Waiãpi
Araguaia	Carretão I, Karajá De Aruanã I, Karajá De Aruanã III, Parque do Araguaia, São Domingos – MT, Tapirapé/Karajá e Urubu Branco;
Bahia	Barra Velha e Pankararé;
Ceará	Córrego João Pereira;
Cuiabá	Enawenê-Nawê, Guató, Merure, Nambikwara, Tirecatinga, Utíariti e Vale do Guaporé;
Guamá-Tocantins	Alto Rio Guamá, Alto Turiaçu, Anambé, Mãe Maria, Munduruku, Nhamundá/Mapuera, Parakanã, Sororó, Tembé, Trocará, Trombetas/Mapuera, Turé/Mariquita, Waiwái e Xikrin do Rio Catete
Interior Sul	Cachoeira dos Inácios, Carreteiro, Guarita, Ibirama, Ligeiro, Monte Caseros, Nonoai/Rio da Várzea, Rio dos Pardos, Salto Grande do Jacuí, Toldo Chimbangue II, Ventarra, Votouro e Xapécó;
Kaiapó do Mato Grosso	Apiaka/Kayabi, Capoto/Jarina, Kayabi, Menkragnoti, Panará e Terena Gleba Iriri;
Kaiapó do Pará	Kayapó
Leste de Roraima	Raposa Serra do Sol e São Marcos

DSEI	TERRAS INDÍGENAS
Litoral Sul	Apucarana, Araribá, Barão de Antonina, Boa Vista Sertão do Promirim, Guarani Araponga, Guarani da Barragem, Guarani do Aguapeu, Icatu, Ilha da Cotinga, Krukutu, Mangueirinha, Peruíbe, Piaçaguera, Rio Branco Itanhaém, Rio das Cobras, Serra do Itatins e Vanuire;
Manaus	Bom Intento, Coata-Laranjal, Cuia, Cunhã-Sapucaia, Fortaleza do Castanho, Igarapé Grande, Jatuarana, Lago Aiapua, Lago do Beruri, Lago do Marinheiro, Miguel/Josefa, Munduruku, Padre, Paracuhuba, Pirahã, Recreio/São Félix, Rio Jumas, Rio Manicoré, Rio Urubu, Setemã, Tabocal e Trincheira;
Maranhão	Alto Turiaçu, Araribá, Arariboia, Cana Brava/Guajajara, Caru, Geralda Toco Preto, Krikati, Lagoa Comprida, Morro Branco, Rio Pindaré, Rodeador e Urucu/Juruá
Mato Grosso do Sul	Aldeia Limão Verde, Amambai, Arroio-Korá, Caarapó, Cerrito, Dourados, Guaimbé, Guasuti, Jaguapiré, Jaguari, Jarara, Kadiwéu, Limão Verde, Nande Ru Marangatu, Nioaque, Ofayé-Xavante, Panambizinho, Pirajuí, Pirakua, Porto Lindo, Rancho Jacaré, Sassoró, Sete Cerros, Sucuriy, Takuaraty/Yvykuarusu e Taquaperi
Médio Rio Purus	Apurinã Igarapé Tauamirim, Araçá, Caititu, Deni, Jarawara/Jamamadi/Kanamati, Paumari do Lago Marahã, Paumari do Rio Ituxi, São Pedro do Sepatini e Zuruahã;
Médio Rio Solimões e Afluentes	Nossa Senhora de Fátima, São Domingos do Jacapari e Estação e Uneiuxi;

DSEI	TERRAS INDÍGENAS
Minas Gerais e Espírito Santo	Caieiras Velha II, Comboios, Fazenda Guarani, Krenak, Maxacali, Xaciabá, Xakriabá Rancharia e Xukuru
Parintins	Andirá-Marau e Nhamundá/Mapuera
Pernambuco	Atikum, entre Serras, Kambiwá, Kapinawá, Pankararu e Xukuru
Porto Velho	Diahui, Igarapé Lage, Igarapé Lourdes, Igarapé Ribeirão, Karipuna, Karitiana, Nove de Janeiro, Pacaas Novas, Pirahã, Rio Branco, Rio Guaporé, Sagarana, Tenharim do Igarapé Preto, Tenharim Marmelos, Tenharim Marmelos (Gleba B), Uru-Eu-Wau-Wau e Zoró
Potiguara	Jacaré de São Domingos e Potiguara
Rio Tapajós	Baú, Kayabi, Menkagnoti e Munduruku
Tocantins	Apinayé, Funil, Inawebohona, Kapinawá, Kraolandia, Parque do Araguai, Xambioá e Xerente
Vale do Javari	Vale do Javari
Vilhena	Arara do Rio Branco, Aripuanã, Erikpatsá, Escondido, Japiruna, Kwazá do Rio São Pedro, Nambikwara, Parque do Aripuanã, Pirineus de Souza, Rio Mequens, Rio Omerê, Roosevelt, Serra Morena, Sete de Setembro, Terena Gleba Iriri, Tubarão Latunde e Vale do Guaporé;
Xavante	Areões, Maraiwatsede, Marechal Rondon, Parabubure, Pimentel Barbosa, Sangradouro/Volta Grande e São Marcos – MT;
Xingu	Batovi e Parque do Xingu
Yanomami	Yanomami

Dentre as missões afetas à SESAI, está a promoção de ambientes saudáveis que, por meio do Departamento de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB), visa à melhoria das condições sanitárias nas aldeias como forma de efetivar a promoção da saúde e, assim, contribuir com a qualidade de vida da população indígena.

Nesse contexto, compete ao DEAMB planejar, coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações referentes ao saneamento e às edificações de saúde em território indígena, estabelecendo diretrizes para a implantação e a manutenção das infraestruturas de saneamento e das unidades de saúde, bem como a operacionalização das ações de saneamento em apoio às equipes dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

O PDSI apresenta as intenções, objetivos e metas a serem alcançados no período de 4 anos. É o instrumento balizador para o planejamento de ações de estruturação e saneamento e um dos critérios de seleção das terras beneficiadas com o fornecimento de água, uma vez que sua construção parte de uma análise situacional da saúde e saneamento nas aldeias. Além disso, considerando a participação ativa do CONDISI na sua elaboração e processo de aprovação, o PDSI é considerando uma manifestação dos desejos e anseios da população indígena, sendo este decisivo no momento da priorização das contratações.

A inclusão das obras de estruturação e saneamento no PSDI permite ao DEAMB identificar as necessidades de cada DSEI, bem como a previsão orçamentária para os anos de execução desse documento, buscando, dentro dos limites orçamentário anuais, viabilizar a execução das ações planejadas de acordo com as prioridades estratégicas elencadas pela própria população indígena.

Situação atual

Em relação ao fornecimento de água para consumo humano, as aldeias indígenas possuem acesso à água de várias maneiras, dentre elas: captação superficial (rios, igarapés etc.), captação por poço tubular (amazonas e profundo), captação de água de chuva (cisternas) etc.

Atualmente, 1.507 aldeias em terras indígenas homologadas não possuem sistema de água (estrutura física) implantado pela SESAI. Tal fato se deve principalmente ao grande número de aldeias de difícil acesso, o surgimento acelerado

de novas aldeias, a ordem de prioridades elencadas pela população indígena no PDSI, capacidade operacional dos DSEI, além dos limites orçamentários.

As ações de saneamento realizadas pela SESAI seguem os seguintes critérios de seleção:

- Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI), aprovado pelo Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI);
- Dados epidemiológicos; e
- População atendida.

Dentre as medidas definitivas de fornecimento de água, a SESAI adota o Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SSAA) como padrão, que consiste em captação (superficial ou tubular), tratamento, reservação e distribuição (chafariz ou rede de distribuição) de água nas aldeias.

Porém esta solução, embora viável, possui complexidades cujas origens têm como base os seguintes fatores:

- Capacidade operacional dos DSEI para a elaboração dos projetos, realização de certames licitatórios e para a fiscalização das obras de implantação de SSAA;
- Tempo de execução das obras de implantação de SSAA;
- Limitação orçamentária; e
- Restrição de mercado especializado local para execução das obras.

Planejamento de medidas alternativas de acesso à água

Como medida alternativa para o acesso à água potável nas aldeias de indígenas atendidos pelo SASISUS, a partir de estudo preliminar, a SESAI pode adotar ou intensificar as seguintes soluções:

- Fornecimento de água potável por transporte de caminhão pipa em aldeias com acesso terrestre, bem como o fornecimento de caixas d'água para armazenamento da água;
- Priorização de execução de obras de SSAA nas aldeias de difícil acesso onde não é possível a chegada de caminhão pipa;
- Fornecimento de hipoclorito de sódio 2,5%, filtros de barro e demais insumos necessários para tratamento da água nas aldeias com acesso fluvial e aéreo;

- Contratação de Agente Indígena de Saneamento (AISAN) para apoiar e fortalecer o correto uso da água, realizar pequenos reparos no sistema existente e monitorar a qualidade da água disponível na aldeia.

O Anexo E – Solução alternativa por aldeia em terras homologadas, apresenta o detalhamento, por aldeia, das terras atendidas e as medidas propostas, tais como caminhão-pipa e fornecimento de caixas d'água para aldeias com acesso terrestre e distribuição de hipoclorito e filtro de barro, no caso das aldeias com acesso somente fluvial ou aéreo.

O prazo para contratação de serviço de fornecimento de água potável por caminhão pipa, segundo o fluxo regular do processo licitatório, é aproximadamente 74 dias, compreendendo a fase interna da licitação, a realização do pregão eletrônico, prazos recursais e assinatura do contrato.

Modalidade	Fase interna	Fase externa	Execução	Total
Pregão eletrônico	60 dias	14 dias	Contínua	74 dias

Em caso de contratação emergencial, se faz necessário para a segurança jurídica dos ordenadores de despesas (coordenadores distritais) e SESAI, autorização judicial específica.

A seguir, será apresentado o recurso orçamentário necessário para a implementação das medidas alternativas para fornecimento de água imediato nas aldeias que não possuem sistemas de abastecimento de água:

Tabela - Custos de implementação de medidas alternativas de fornecimento de água potável por Distrito.

DSEI ^(*)	Custo (SESAI) de fornecimento alternativo de água – Ano de 2021 (R\$)	(**) Custo de Hipoclorito (MS) - Ano de 2021 (R\$)	Custo para contratação de Agente Indígena de Saneamento (R\$)	Total (R\$)
Altamira	74.435,06	34.584,38	63.439,50	172.458,94
Alto Rio Juruá	473.418,94	482.236,36	63.439,50	1.019.094,80
Alto Rio Negro	997.979,61	599.095,59	338.344,00	1.935.419,20
Alto Rio Purus	254.944,00	597.525,00	21.146,50	873.615,50
Amapá e Norte do Pará	837.833,46	456.537,74	380.637,00	1.675.008,20
Araguaia	39.871,91	5.929,41	126.879,00	172.680,32
Bahia	332.305,28	-	84.586,00	416.891,28
Cuiabá	1.257.609,73	2.283,00	993.885,50	2.253.778,23

Guamá-Tocantins	853.655,91	66.979,41	422.930,00	1.343.565,32
Interior Sul	998.966,72	-	169.172,00	1.168.138,72
Kaiapó do Mato Grosso	322.538,18	13.620,00	190.318,50	526.476,68
Kaiapó do Pará	287.896,23	2.331,25	232.611,50	522.838,98
Leste de Roraima	505.645,52	5.737,50	296.051,00	807.434,02
Litoral Sul	11.817,12	-	21.146,50	32.963,62
Manaus	306.312,68	379.850,41	42.293,00	728.456,09
Maranhão	2.638.604,65	1.591,97	2.875.924,00	5.516.120,62
Mato Grosso do Sul	115.458,24	-	42.293,00	157.751,24
Médio Rio Purus	20.288,00	47.550,00	-	67.838,00
Médio Rio Solimões e Afluentes	11.104,00	26.025,00	-	37.129,00
Minas Gerais e Espírito Santo	63.023,00	44.175,00	-	107.198,00
Parintins	299.920,00	468.875,00	-	768.795,00
Pernambuco	2.014.699,68	-	380.637,00	2.395.336,68
Porto Velho	712.918,46	12.241,47	718.981,00	1.444.140,93
Potiguara	99.354,08	-	21.146,50	120.500,58
Rio Tapajós	161.952,00	379.575,00	-	541.527,00
Tocantins	2.510.826,43	12.368,57	1.395.669,00	3.918.864,00
Vale do Javari	198.678,25	5.680,00	232.611,50	436.969,75
Vilhena	1.557.850,56	-	1.585.987,50	3.143.838,06
Xavante	1.578.892,16	-	1.416.815,50	2.995.707,66
Xingu	36.375,00	15.520,00	-	51.895,00
Yanomami	1.576.275,00	672.544,00	-	2.248.819,00
Total	21.151.449,86	4.332.856,06	12.116.944,50	37.601.250,42

(*) Os DSEI Alagoas e Sergipe, Alto Rio Solimões e Ceará não possuem demanda de fornecimento de água nas aldeias de sua abrangência em terras indígenas atendidas pelo SASISUS.

(**) Informa-se que cabe ao Distrito Sanitário Especial Indígena apresentar a demanda anual de hipoclorito de sódio a 2,5% ao Departamento de Determinantes Ambientais da saúde Indígena, conforme fluxo estabelecido no "Protocolo de Gestão do Hipoclorito de Sódio a 2,5% em Aldeias Indígenas", Id. 25000.192535/2019-47, até o dia 31 de março de cada ano, para que seja possível requisitar à Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do Ministério da Saúde, a aquisição do insumo.

É importante ressaltar que o serviço de fornecimento de água potável por transporte de caminhão pipa deve ser assegurado por meio do abastecimento em concessionária, de forma a garantir que a água a ser entregue nas terras indígenas tenha passado por processo de tratamento adequado, cuja qualidade deve ser comprovada por meio da apresentação dos laudos de análises da água em conformidade com a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde (PRC n. 5), além da inspeção do processo de trabalho e condições sanitárias do caminhão pipa.

Além disso, o AISAN deverá realizar a aferição do teor de cloro residual (faixa compreendida entre 0,5 e 2,0 ppm), através de comparador colorimétrico, na água do caminhão pipa.

Planejamento de medidas de fornecimento definitivo de água potável

Dentre as medidas definitivas de fornecimento de água, a SESAI adota como padrão o Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SSAA), que consiste em captação (superficial ou tubular), tratamento, reservação e distribuição (chafariz ou rede de distribuição) de água. (Anexo F e G - Croquis).

No caso de implantação de infraestrutura definitiva, o critério de seleção das aldeias a serem realizadas as implantações é definido conforme os seguintes fatores:

- Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI), aprovado pelo Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI);
- Dados epidemiológicos; e
- População atendida.

Após a definição da aldeia a ser beneficiada com a implantação do sistema de abastecimento de água, o DSEI realiza a elaboração do projeto de engenharia e o envia para o nível central da SESAI para análise técnica onde, uma vez aprovado, é verificada a disponibilidade orçamentária e realizado demais encaminhamentos para a continuidade do certame licitatório.

O prazo necessário para a implantação de um SSAA, considerando todas as fases do processo licitatório e o período de execução da obra é de aproximadamente 185 dias, sendo:

Modalidade	Fase interna	Fase externa	Execução	Total
Concorrência	90 dias	35 dias	60 dias	185 dias
Tomada de Preços	90 dias	20 dias	60 dias	170 dias

O custo estimado para implantação de SSAA em todas as aldeias em que não há estrutura física instalada pela SESAI é de R\$ 592.836.437,40 (quinhentos e noventa e dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Considerando a capacidade operacional dos DSEI para a elaboração dos projetos, realização de certames licitatórios e para a fiscalização das obras de implantação de SSAA, o tempo de execução das obras de implantação de SSAA e a

restrição de mercado especializado local, entende-se como exequível, por DSEI, a quantidade máxima de 8 (oito) implantações de SSAA ao ano, resultando uma média de **272 obras de SSAA executadas pela SESAI a cada exercício.**

Neste cenário, o recurso orçamentário necessário para o desenvolvimento das ações em um ano seria de aproximadamente R\$ 80.928.973,20 (oitenta milhões, novecentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela - Custo para implantação de sistema de abastecimento de água por Distrito no ano de 2021.

DSEI (*)	Custo para implantação de sistema de abastecimento de água (R\$) – Ano de 2021
Altamira	3.751.987,20
Alto Rio Juruá	4.244.895,04
Alto Rio Negro	2.370.504,00
Alto Rio Purus	4.319.550,80
Amapá e Norte do Pará	3.631.228,48
Araguaia	4.119.985,68
Bahia	2.155.700,96
Cuiabá	2.383.977,76
Guamá-Tocantins	2.658.778,00
Interior Sul	2.805.017,28
Kaiapó do Mato Grosso	3.449.121,52
Kaiapó do Pará	2.664.312,24
Leste de Roraima	2.662.641,28
Litoral Sul	296.313,00
Manaus	3.166.704,48
Maranhão	2.378.119,68
Mato Grosso do Sul	594.529,92
Médio Rio Purus	2.378.119,68
Médio Rio Solimões e Afluentes	1.486.324,80
Minas Gerais e Espírito Santo	1.189.059,84
Parintins	3.319.352,80
Pernambuco	2.660.266,08
Porto Velho	2.516.431,68
Potiguara	296.313,00
Rio Tapajós	3.185.921,92
Tocantins	2.716.524,40
Vale do Javari	2.888.076,80
Vilhena	2.370.504,00
Xavante	2.453.292,08
Xingu	2.378.119,68
Yanomami	3.437.299,12

TOTAL	80.928.973,20
--------------	----------------------

(*) Os DSEI Alagoas e Sergipe, Alto Rio Solimões e Ceará não possuem demanda de fornecimento de água nas aldeias de sua abrangência em terras indígenas atendidas pelo SASISUS.

Adicionalmente, além dos custos acima apresentados, deverão ser considerados os custos referentes aos impactos causados pelo investimento, como contratação de manutenção preventiva e corretiva, agentes de saneamento indígenas (AISAN), insumos para tratamento e monitoramento da qualidade da água etc.

Para o ano de 2021, está previsto, conforme PLOA, o recurso de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para executar todas as ações de investimento em saneamento: implantação e ampliação de sistemas de abastecimento, aquisição de equipamentos de bombeamento e tratamento de água, entre outros.

Assim, considerando as necessidades de implantação e ampliação de sistemas de abastecimento de água em comparação com o orçamento atual, para o cumprimento do determinado nos autos da ADPF nº 709, será necessário um aporte extraordinário de recursos.

Síntese das ações para fornecimento de água potável

A seguir, apresenta-se um quadro resumo incluindo relatórios e prazos de entregas referente às ações de fornecimento de água potável.

Quadro 7.1 – Descrição dos objetivos, metas, atividades, entregas intermediárias e finais e órgãos responsáveis.

Objetivo	Onde	Meta	Atividade	Entrega(s) intermediária(s)	Prazo intermediário	Entrega final	Prazo final	Órgão responsável	Custo estimado no período
Acesso à água potável para indígenas atendidos pelo SASISUS	34 DSEI	Conceder acesso a água potável imediata nas aldeias a partir de medidas alternativas (provisória)	Distribuição de água potável por meio de carro-pipa, fornecimento de caixas d'água, hipoclorito, filtros e demais insumos necessários	Relação dos contratos celebrados por DSEI	15/03/2021	Relatório de execução dos contratos por DSEI	30/06/2021	SESAI	R\$ 33.268.394,36
	34 DSEI	Conceder acesso definitivo à água potável nas aldeias	Implantação de Sistemas Simplificado de Abastecimento de Água	Relação dos editais de implantação de SSAA por DSEI	30/06/2021	Relação dos contratos celebrados e relatório situacional das obras por DSEI	30/11/2021	SESAI	R\$ 80.928.973,20
Total anual:									R\$ 114.197.367,56

Fonte: Autoria própria.

2.1.1.5 *Ação em saneamento para acesso à água potável aos indígenas em Terras não homologadas*

O conceito de terras indígenas não homologadas é mais abrangente e possui mais desdobramentos legais do que o exposto nas decisões judiciais prolatadas no âmbito da ADPF nº 709. No entanto, utilizar-se-á, doravante, o termo “terras indígenas não homologadas” para nos referirmos às terras que não estão abrangidas pela missão institucional da Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI.

Diante do exposto, no que se refere às ações de saneamento e edificações de saúde em terras não homologadas, a SESAI não poderia realizar investimentos em áreas que não são de propriedade da União, em observância à legislação que versa sobre a proteção da propriedade privada.

No entanto, entende-se que o acesso à água potável pode ocorrer de forma definitiva através da implantação de infraestrutura de captação superficial (rios, igarapés etc.), captação por poço tubular (amazonas e profundo), captação de água de chuva (cisternas) ou de forma provisória por meio do fornecimento de água potável por caminhão pipa, filtro de barro etc.

Situação Atual

Conforme relação apresentada pela FUNAI de terras não homologadas, atualmente existem 261 terras indígenas não homologadas, abrangendo 222 municípios em 25 estados brasileiros.

Planejamento de medidas alternativas de acesso à água

Como medida alternativa para o acesso à água potável nas comunidades indígenas em terras não homologadas, a partir de estudo preliminar, sugere-se, inicialmente, adoção das seguintes soluções:

- Fornecimento de água potável por transporte de caminhão pipa em aldeias com acesso terrestre, bem como o fornecimento de caixas d’água para armazenamento da água;
- Priorização de execução de obras de SSAA nas aldeias de difícil acesso onde não é possível a chegada de caminhão pipa;

- Fornecimento de hipoclorito de sódio 2,5%, filtros de barro e demais insumos necessários para tratamento da água nas aldeias com acesso fluvial e aéreo;

No caso das medidas alternativas de acesso à água, os critérios de seleção das comunidades em terras não homologadas a serem beneficiadas é definido conforme os seguintes fatores:

- Realidade local;
- Dados epidemiológicos; e
- População atendida.

O Anexo D – Planilha de custos do fornecimento de água em terras não homologadas, apresenta o detalhamento, por terra indígena, e as respectivas medidas propostas, tais como caminhão-pipa e fornecimento de caixas d’água para aldeias com acesso terrestre e distribuição de hipoclorito e filtro de barro, no caso das aldeias com acesso somente fluvial ou aéreo.

O prazo para contratação de serviço de fornecimento de água potável por caminhão pipa, segundo o fluxo regular do processo licitatório, é aproximadamente 105 dias, compreendendo a fase interna da licitação, a realização do pregão eletrônico, prazos recursais e assinatura do contrato.

Modalidade	Fase interna	Fase externa	Execução	Total
Pregão eletrônico	90 dias	15 dias	Contínua	105 dias

Em caso de contratação emergencial, se faz necessário para a segurança jurídica dos ordenadores de despesas, determinação judicial específica.

Conforme detalhado na planilha de custos (Anexo D), o recurso orçamentário necessário para a implementação das medidas alternativas para fornecimento de água imediato nas comunidades em terras não homologadas que não possuem sistemas de abastecimento de água é de R\$ 16.571.929,11 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e onze centavos) ao ano.

É importante ressaltar que o serviço de fornecimento de água potável por transporte de caminhão pipa deve ser assegurado por meio do abastecimento em concessionária, de forma a garantir que a água a ser entregue nas terras indígenas tenha passado por processo de tratamento adequado, cuja qualidade deve ser

comprovada por meio da apresentação dos laudos de análises da água em conformidade com a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde (PRC n. 5), além da inspeção do processo de trabalho e condições sanitárias do caminhão pipa. Além disso, deverá ser realizada a aferição do teor de cloro residual (faixa compreendida entre 0,5 e 2,0 ppm), através de comparador colorimétrico, na água do caminhão pipa.

Planejamento de medidas de fornecimento definitivo de água potável

Dentre as medidas definitivas de fornecimento de água, será adotado, como padrão, o Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SSAA), que consiste em captação (superficial ou tubular), tratamento, reservação e distribuição (chafariz ou rede de distribuição) de água. (Anexo K e L – Croquis SSAA).

Porém esta solução não é possível ser realizada de imediato devido aos seguintes fatores:

- Capacidade operacional para a elaboração dos projetos, realização de certames licitatórios e para a fiscalização das obras de implantação de SSAA;
- Tempo de execução das obras de implantação de SSAA;
- Limitação orçamentária; e
- Restrição de mercado especializado local para execução das obras.

No caso de implantação de infraestrutura definitiva, o critério de seleção das comunidades em terras não homologadas a serem realizadas as implantações é definido conforme os seguintes fatores:

- Realidade local;
- Dados epidemiológicos; e
- População atendida.

Após a definição da comunidade a ser beneficiada com a implantação do sistema de abastecimento de água, deverá ser elaborado o projeto de engenharia e os demais instrumentos necessários para a realização do certame licitatório.

O prazo necessário para a implantação de um SSAA, considerando todas as fases do processo licitatório e o período de execução da obra, é de aproximadamente 215 dias, sendo:

Modalidade	Fase interna	Fase externa	Execução	Total
Concorrência	120 dias	35 dias	60 dias	215 dias
Tomada de Preços	120 dias	20 dias	60 dias	200 dias

Como base em um levantamento preliminar realizado, onde foi considerando o número de terras indígenas não homologadas, o número estimado de comunidades por terra indígena, bem como sua estimativa populacional, foi verificado a necessidade de implantação de 811 obras de SSAA.

O custo estimado para implantação de SSAA em todas as comunidades indígenas em terras não homologadas, considerado o cenário atual, é de R\$ 256.967.658,20 (duzentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Considerando a capacidade operacional para a elaboração dos projetos, realização de certames licitatórios e para a fiscalização das obras de implantação de SSAA, o tempo de execução das obras de implantação de SSAA e a restrição de mercado especializado local, entende-se como exequível, por município, a quantidade média de 4 (quatro) implantações de SSAA ao ano, assim, verifica-se que o prazo para a execução das 811 obras de SSAA necessárias para atender as 261 terras indígenas não homologadas é de um ano.

Salienta-se ainda que além dos custos acima apresentados, deverão ser considerados os custos referentes a operação do sistema, tais como, contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de insumos para tratamento e monitoramento da qualidade da água, dentre outros.

Síntese das ações para fornecimento de água potável

A seguir apresenta-se um quadro resumo incluindo relatórios e prazos de entregas referente às ações de fornecimento de água potável.

Quadro 7.2 – Descrição dos objetivos, metas, atividades, entregas intermediárias e finais e órgãos responsáveis.

Objetivo	Onde	Meta	Atividade	Entrega(s) intermediária(s)	Prazo intermediário	Entrega final	Órgão responsável	Custo estimado no período
Acesso à água potável para indígenas em terras não homologadas	Terras indígenas não homologadas	Conceder acesso a água potável imediata nas aldeias a partir de medidas alternativas (provisória)	Distribuição de água potável por meio de carro-pipa, fornecimento de caixas d'água, hipoclorito, filtros e demais insumos necessários	Relação dos contratos celebrados por município	15/03/2021	Relatório de execução dos contratos por município	Ministério da Saúde	R\$ 12.705.032,19
	Terras indígenas não homologadas	Conceder acesso definitivo à água potável nas aldeias	Implantação de Sistemas Simplificado de Abastecimento de Água	Relação dos editais de implantação de SSAA por município	30/06/2021	Relação dos contratos celebrados e relatório situacional das obras por município	Ministério da Saúde	R\$ 256.967.658,20
Total anual:								R\$ 269.672.690,39

Fonte: Autoria própria.

2.1.1.6 *Desenvolver ações de comunicação em saúde com orientações sobre medidas para minimizar os riscos de transmissão da Covid-19*

Com vistas a alcançar esse objetivo, a União tem planejado e implementado ações diversas, sobretudo, por intermédio da SESAÍ e da FUNAI.

A SESAÍ tem desenvolvido, entre outras ações, a distribuição de cartazes sobre medidas de prevenção à Covid-19 em linguagem acessível e com tradução para as línguas nativas; e a divulgação de vídeos institucionais para a população indígena em linguagem acessível e com tradução para as línguas nativas com orientações sobre os riscos, a prevenção e o controle da doença.

De forma complementar, a FUNAI, por meio das Coordenações Regionais e das Coordenações Técnicas Locais, busca esclarecer os povos indígenas quanto à Covid-19 e às medidas de prevenção, com base em informes técnicos das autoridades sanitárias e de saúde indígena.

Ademais, a Fundação tem orientado suas unidades e colaboradores quanto à situação epidemiológica de cada região, de modo a apoiá-los no desenvolvimento de ações adequadas para o contexto dinâmico da pandemia. Essas orientações, encaminhadas com uma linguagem mais simplificada às unidades descentralizadas, também têm sido disseminadas junto aos povos indígenas, naquilo que cabe a eles.

A seguir, esse conjunto de medidas é apresentado de forma detalhada.

Quadro 8 – Descrição dos objetivos, das metas, das atividades, das entregas intermediárias e finais, dos responsáveis e do orçamento

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
Desenvolver ações de comunicação em saúde com orientações sobre medidas para minimizar os riscos de transmissão da Covid-19	Realizar ações de comunicação e educação em saúde, com a participação dos povos indígenas, em formatos diversos, em linguagem acessível e com tradução para as línguas nativas	Estabelecimento de parcerias com entidades civis, redes de comunidades indígenas, professores e estudantes indígenas para produção de material sobre prevenção à Covid-19	Não se aplica	-	Parcerias estabelecidas	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS R\$ 376,53
		Elaboração e distribuição de cartazes sobre medidas de prevenção à Covid-19 para fixação nos estabelecimentos de saúde do SASISUS	Cartazes elaborados	15/12/2020	Cartazes distribuídos	15/1/2021

Quadro 8 – Continuação - Descrição dos objetivos, das metas, das atividades, das entregas intermediárias e finais, dos responsáveis e do orçamento

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
Desenvolver ações de comunicação em saúde com orientações sobre medidas para minimizar os riscos de transmissão da Covid-19	Realizar ações de comunicação e educação em saúde, com a participação dos povos indígenas, em formatos diversos, em linguagem acessível e com tradução para as línguas nativas	Divulgação de vídeos institucionais para a população com orientações sobre a doença e a forma de disseminação dela, orientando sobre riscos, prevenção e controle.	Não se aplica	-	Vídeos divulgados	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
		Diálogo com as lideranças indígenas sobre medidas de prevenção, controle e manejo clínico da Covid-19, de modo que possam ser multiplicadores junto às comunidades	Não se aplica	-	Visitas domiciliares às lideranças indígenas realizadas pelas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMS)	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS

Fonte: Autoria própria.

Quadro 9 – Metodologia de cálculo

Objetivo	Atividade	Valor unitário	Qtde	Valor total	Site de pesquisa
Elaboração e distribuição de cartazes sobre medidas de prevenção à Covid-19 para fixação nos estabelecimentos de saúde do SASISUS	Contratação de confecção e impressão de folder em tamanho A4 em papel couchê 150 g	R\$ 0,29	1.296	R\$ 375,84	Banco de preços do ComprasNet, média de três orçamentos [https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=1075718&painel=SERVICOS ; https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=890556&painel=SERVICOS ; https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/graficos/detalhe?idSeq=1087353&painel=SERVICOS]

Fonte: Autoria própria.

2.1.2 Monitoramento das ações

As ações de comunicação e educação em saúde, com a participação dos povos indígenas, têm sido monitoradas a partir de estratégias distintas.

No que compete à SESAI, o monitoramento da execução de cada iniciativa é realizado por meio do preenchimento e envio, pelos 34 DSEI, de relatório mensal, no qual se reporta a fixação de cartazes sobre medidas de prevenção à Covid-19 no Distrito, a divulgação dos vídeos institucionais produzidos para a população indígena e as visitas domiciliares às lideranças indígenas por membros da EMSI.

No que compete à FUNAI, por seu turno, o monitoramento ocorrerá por múltiplas vias. A realização de reuniões de formação de lideranças indígenas será acompanhada pelo registro de memórias das reuniões pelos coordenadores locais e posterior envio à sede. Já a divulgação dos materiais institucionais tem sido coordenada e acompanhada pela Assessoria de Comunicação da sede junto à Assessoria de Comunicação de cada unidade descentralizada, com registro da impressão, distribuição aos indígenas dos materiais gráficos produzidos e divulgação dos vídeos institucionais lançados.

2.1.3 Participação social e controle social

No tocante a este eixo, houve a incorporação de recomendações do grupo de consultores. Não obstante, reforça-se a importância de que o envolvimento dos indígenas deve ocorrer em todas as etapas da implementação das ações e das políticas públicas de saúde. Ainda assim, sugerimos alguns detalhamentos:

- Envio das cópias dos relatórios dos 34 DSEI relativos às ações de enfrentamento da Covid-19, mensalmente, aos respectivos Conselhos Distritais de Saúde Indígena (CONDISI) de cada DSEI:

Quanto a este item relativo às atas e aos relatórios das atividades do Comitê de Crise Central da SESAI e dos Comitês de Crise Distritais dos DSEI, estão sendo disponibilizados no sítio eletrônico: <https://saudeindigena.saude.gov.br/corona> e encaminhados mensalmente aos CONDISI, com a orientação de que sejam encaminhados para os Conselhos Locais de Saúde Indígena (CLSI), Organizações Indígenas Locais, caciques e demais lideranças indígenas, por recomendação do Secretário Especial de Saúde Indígena, por meio de Ofício-Circular do GAB/SESAI.

Destaca-se que as portarias de criação dos Comitês de Crises Distritais dos DSEI preveem a participação de lideranças indígenas nas suas composições.

Que se publique o ato normativo regularizando a situação do Fórum de Presidentes dos Conselhos Distritais de Saúde Indígena (FPCONDISI) em um prazo de 30 dias, e que suas reuniões sejam regulares

O Ministério da Saúde, por meio da SESAI, garante a participação de indígenas na formulação, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas de saúde por meio do controle social. Essa participação acontece por meio dos Conselhos Locais de Saúde Indígena (CLSI), dos Conselhos Distritais de Saúde Indígena (CONDISI) e do FPCONDISI.

O fortalecimento dos CLSI, dos CONDISI e do FPCONDISI, por meio da publicação da Portaria nº 3.021, de 4 de novembro de 2020, que recriou os Conselhos e o Fórum, reafirma o compromisso da União com a participação social dos povos indígenas na execução da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) de forma a respeitar suas especificidades culturais e tradicionais, garantindo atenção primária de saúde de forma participativa, conforme Anexo H.

São 34 CONDISI, instituídos nos 34 DSEI, com 50% de representatividade de usuários indígenas, 25% de trabalhadores da saúde indígena e 25% de gestores. Os CONDISI têm o propósito de acompanhar e de monitorar a execução das ações de atenção integral à saúde indígena e determinantes ambientais. Também participam da elaboração do PDSI e na conciliação da prática da medicina ocidental com a medicina tradicional indígena.

Os conselheiros eleitos dos CONDISI têm a responsabilidade de debater e sugerir propostas para fortalecimento da saúde indígena. Cabe ao Fórum promover o controle social, colaborar nas formulações de ações e zelar pelo cumprimento das diretrizes políticas do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. Foi eleita no dia 9 de dezembro de 2020, em Brasília, a mesa diretora do Fórum de Presidentes dos CONDISI, com a participação dos presidentes dos 31 CONDISI, justificada a ausência dos 3 demais.

Desse modo, o Ministério da Saúde visa contribuir para a continuidade do fortalecimento da participação social dos povos indígenas na gestão da PNASPI, reafirmando, assim, o compromisso da União em melhorar a efetividade dos serviços básicos de saúde prestados aos povos indígenas do Brasil.

Que a participação de membros dos Conselhos Locais de Saúde Indígena também seja regular nas discussões sobre o planejamento e o monitoramento da Covid-19, não se limitando a uma reunião.

Destaca-se que a participação efetiva dos membros dos CLSI ocorre na organização do planejamento, da execução e da fiscalização dos serviços de prevenção e combate à Covid-19 junto às Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena, atuantes nos polos-base dos 34 DSEI.

A recomendação do Secretário Especial de Saúde Indígena é de que os Comitês contenham as representações de caciques, lideranças indígenas, organizações indígenas locais e membros de Conselhos Locais e Distritais de Saúde Indígena nos Comitês Locais e Distritais de Saúde Indígena, com a efetiva participação nas ações de saúde de prevenção e combate da Covid-19.

Nesse sentido, foi determinada a atualização da portaria do Comitê de Crise Central da SESA/PI para assegurar a participação de representantes indígenas da Coordenação Executiva do FPCONDISI.

Quadro 10 – Descrição dos objetivos, metas, atividades, entregas intermediárias e finais, responsáveis e orçamento

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo Final	Órgão Responsável	Orçamento
Fortalecer a participação social no enfrentamento à Covid-19	Encaminhar cópias dos relatórios e atas do Comitê de Crise dos 34 DSEI relativos às ações de enfrentamento da Covid-19, mensalmente, aos respectivos CONDISI	As ações de enfrentamento à Covid-19 desenvolvidas pelos 34 DSEI são periodicamente divulgadas no sítio https://saudeindigena.saude.gov.br/corona . Sendo o acesso disponibilizado de forma pública	Já está implementado	Já está implementado	Já está implementado	Já está implementado	SESAI	Não se aplica
	Promover a participação dos membros dos CLSI de forma regular nas discussões sobre o planejamento e o monitoramento da Covid-19, não se limitando a uma reunião	A ação do CLSI é contínua, acompanhando e fiscalizando as ações de prevenção de combate à Covid-19 com as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), atuantes nos polos-base dos 34 DSEI, com participação de lideranças indígenas	Já está implementado	Já está implementado	Já está implementado	Já está implementado	SESAI	Não se aplica
	Incluir representação indígena do FPCONDISI e organizações indígenas no Comitê de Crise Central de Enfrentamento à Covid-19	Determinação de alteração da portaria do Comitê de Crise Central da SESA para assegurar a participação de representantes indígenas da coordenação executiva do FPCONDISI	Já está implementado	Já está implementado	Já está implementado	Já está implementado	SESAI	Não se aplica

Quadro 10 – Continuação - Descrição dos objetivos, metas, atividades, entregas intermediárias e finais, responsáveis e orçamento

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Prazo Final	Órgão Responsável	Orçamento
Reativar o Fórum de Presidentes de Conselho Distrital de Saúde Indígena	Assegurar a representação indígena, de organizações indígenas e conselheiros de saúde indígena, no Comitê de Crise Distrital de Enfrentamento à Covid-19	Determinar a revisão das 34 portarias de constituição dos Comitês de Crise Distritais para assegurar a participação de representantes indígenas e suas organizações	Já está implementado	Já está implementado	Já está implementado	Já está implementado	SESAI	Não se aplica
	Publicar ato normativo regularizando a situação do Fórum de Presidentes de Conselho Distrital de Saúde Indígena em um prazo de 30 dias	A portaria regularizando o Fórum dos Presidentes foi publicada no dia 6/11/2020.	Já está implementado	Já está implementado	Já está implementado	Já está implementado	SESAI	Não se aplica
	Realizar reuniões do Fórum de Presidentes de Conselho Distrital de Saúde Indígena	Aprovação do regimento interno do FPCONDISI	Já está implementado	Já está implementado	Já está implementado	Já está implementado	SESAI	Não se aplica
		Eleição da coordenação executiva do FPCONDISI	Já está implementado	Já está implementado	Já está implementado	Já está implementado	SESAI	Não se aplica
		Aprovação do calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2021	-	-	-	-	-	Não se aplica

Fonte: autoria própria.

2.1.4 Promoção das interações intergestores e intersetoriais

Diferentemente do Sistema Único de Saúde geral, o Subsistema de Saúde Indígena atribui ao gestor federal a gestão e a execução da atenção primária em saúde para essa população que esteja dentro dos territórios abrangidos pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas. Em decorrência, o atendimento integral e qualificado de saúde para os povos indígenas requer articulação e pactuação entre o Ministério da Saúde, por meio da SESAI, e as secretarias estaduais e municipais de saúde, uma vez que cabe aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) a prestação de serviços de atenção primária, cabendo aos entes estaduais e municipais a complementariedade da atenção à saúde, incluindo-se apoio diagnóstico, atenção especializada e hospitalar, de acordo com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

Tendo isso em vista, o objetivo deste eixo é fortalecer a articulação entre os três entes federativos no enfrentamento à Covid-19.

A pandemia trouxe desafios para a atuação dos profissionais de saúde indígena. A rotina de trabalho repentinamente precisou ser alterada, os protocolos de atendimentos precisaram ser revisados, os riscos à saúde por meio do contágio pelo Coronavírus tornaram-se eminentes e os locais de trabalho passaram por significativas adaptações para atendimento especializado aos indígenas contaminados pela doença.

Nesse contexto, o trabalho precisou ser reorganizado e medidas de biossegurança tomadas para proteger a vida dos profissionais de saúde, bem como para assegurar atendimento seguro e adequado aos povos indígenas com suspeita ou confirmação de contágio pela Covid-19.

O atendimento à saúde de povos indígenas apresenta singularidade em relação ao atendimento dos demais cidadãos por parte do Sistema Único de Saúde. Ele deve ser realizado pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena em vez dos sistemas municipais de saúde. Como corolário, a competência pela saúde indígena está distribuída entre o Subsistema, que é responsável pela atenção primária, e os sistemas municipais e estaduais, aos quais competem os cuidados pré-hospitalares e hospitalares, o acesso a exames ou terapias especializadas como internação em UTI e o uso de respiradores.

Nesse sentido, o atendimento integral da população indígena requer articulação entre o Subsistema e os sistemas municipais e estaduais, de modo que essa população acesse os recursos médicos não só de atenção primária, como também da especializada. Ressalta-se que, no que tange o acesso aos serviços da atenção especializada, a regulação dos estabelecimentos de saúde municipais e estaduais segue critérios próprios, que não incluem raça/cor.

Conforme o Quadro 11, abaixo, o eixo promoção de interações intergestores e intersetoriais compreende os seguintes objetivos, metas e atividades:

Quadro 11 – Descrição dos objetivos, metas, atividades, entregas intermediárias e finais, responsáveis e orçamento

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
Fortalecer a articulação entre os três entes federativos no enfrentamento à Covid-19	Estabelecer fluxo das ações de vigilância com estados e municípios	Realização de reuniões tripartites de articulação e pactuação de fluxos entre DSEI, municípios e estados	Reunião tripartite (Ministério da Saúde, CONASS E CONASEMS) realizada	15/2/2021	Fluxo das ações de vigilância estabelecidos	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
	Estabelecimentos de saúde do SASISUS cadastrados no SCNES	Cadastramento e regularização dos estabelecimentos de saúde indígena no SCNES	Relatório mensal de avaliação sobre a situação de cadastramento de estabelecimentos de saúde indígena no SCNES	Ação contínua	Estabelecimentos de saúde do SASISUS cadastrados no SCNES	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
	100% de Polos Base com acesso aos sistemas de regulação municipais e estaduais	Inclusão dos estabelecimentos de saúde indígena nos sistemas de regulação municipais e estaduais	Relatório de avaliação sobre a situação do acesso dos DSEI a sistemas de regulação de municípios de referência	10/12/2020	Pacientes indígenas regulados no acesso à atenção especializada	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
	100% das CASAI com fluxo de informação às famílias/comunidades sobre o estado de saúde de indígenas do SASISUS assistidos na rede de referência do SUS definido e pactuado	Organização do fluxo da informação entre estabelecimento especializado, CASAI, polo-base e famílias indígenas	Realização de webreuniões informativas com chefias da DIASI e chefes das CASAI	28/2/2021	Fluxos de informação estabelecidos	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
	Promover ações para qualificação da atenção diferenciada nos estabelecimentos de saúde de referência para atenção especializada para Covid-19	Divulgação do curso Interculturalidade em Rede para os estabelecimentos de saúde de referência para atenção especializada para Covid-19	Não se aplica	-	Estabelecimentos de saúde de referência para atenção especializada para Covid-19 com acesso ao curso	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS

Fonte: autoria própria.

2.1.5 Reorganização e qualificação do trabalho da equipe e biossegurança

Visando garantir a segurança do paciente e do trabalhador e a manutenção das atividades de promoção, de prevenção e de assistência à saúde, este eixo contempla os objetivos da União relacionados à força de trabalho nos DSEI e aos procedimentos e medidas adotados para se prevenir e evitar a transmissão da Covid-19 entre os trabalhadores e nos territórios indígenas. São eles:

- a. Promover condições de trabalho aos trabalhadores da saúde e segurança do paciente indígena durante a atenção prestada nos serviços de saúde no que tange à pandemia.
- b. Implementar o Protocolo Sanitário de Entrada em Territórios Indígenas – Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, assegurando o cumprimento de quarentena de 14 dias para entrada de trabalhadores da saúde em áreas de Povos Indígenas de Recente Contato (PIRC) e a obrigatoriedade de testagem RT-PCR de profissionais da saúde antes da entrada em áreas indígenas.
- c. Ampliar a força de trabalho para enfrentamento à Covid-19 nas terras indígenas, inclusive com a contratação emergencial de profissionais de saúde, quando necessária.
- d. Implementar e monitorar estratégias para qualificação dos trabalhadores da saúde indígena.
- e. Ampliar o acesso a TIC ou outras estratégias.

A pandemia trouxe desafios para a atuação dos profissionais de saúde indígena. A rotina de trabalho repentinamente precisou ser alterada, os protocolos de atendimentos precisaram ser revisados, os riscos à saúde pelo contágio pelo Coronavírus tornaram-se eminentes e os locais de trabalho passaram por significativas adaptações para atendimento especializado aos indígenas contaminados pela doença.

Nesse contexto, o trabalho precisou ser reorganizado e medidas de biossegurança tomadas para proteger a vida dos profissionais de saúde, bem como para assegurar atendimento seguro e adequado aos povos indígenas com suspeita ou confirmação de contágio pela Covid-19.

O Ministério da Saúde elaborou uma série de documentos com orientações aos DSEI sobre as medidas de prevenção e controle à disseminação do SARS-

Cov-2 em estabelecimentos de saúde, com destaque para o Informe Técnico nº 7 da SESAI/MS e para a Nota Técnica nº 22/COGASI/DASI sobre orientações aos profissionais das Casas de Saúde Indígena dos 34 Distritos Sanitários Especial Indígena, bem como das CASAI Nacionais, sobre as medidas de prevenção e controle da pandemia de Covid-19.

Destaca-se ainda a elaboração do Protocolo Sanitário de Entrada em Territórios Indígenas, que orienta os profissionais do SASISUS que cumprem escalas de trabalho a realizar o teste RT-PCR antes da sua entrada em terras indígenas. O referido protocolo orienta que:

O teste deve ser realizado dentro de um período que possibilite o conhecimento do resultado antes da entrada no território indígena. Para trabalhadores assintomáticos que se deslocam diariamente para territórios indígenas, a realização do teste RT-PCR deve-se dar uma vez ao mês.

Posto isto, a SESAI realizou levantamento nos 34 DSEI para identificar dimensionamento do quantitativo de testes RT-PCR necessários, com intuito de planejar junto à Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) e à FIOCRUZ a testagem com a periodicidade adequada à cada escala de trabalho dos 34 DSEI.

Tendo isso em vista, são atividades a serem fortalecidas neste eixo:

- I. Realização de reuniões virtuais de articulação e pactuação de fluxos entre DSEI, municípios e estados.
- II. Cadastramento e regularização dos estabelecimentos de saúde indígena no SCNES.
- III. Inclusão dos estabelecimentos de saúde indígena nos sistemas de regulação municipais e estaduais.
- IV. Organização do fluxo da informação entre estabelecimento especializado, CASAI, polo-base e famílias indígenas.
- V. Divulgação do curso Interculturalidade em Rede para os estabelecimentos de saúde de referência para atenção especializada para Covid-19.
- VI. Elaboração de plano de readequação das rotinas e fluxos de atendimentos mantendo-se isolamento de casos suspeitos/confirmados de covid-19 nas CASAI, contemplando normas adequadas de biossegurança que visem bloquear a proliferação de casos.

Em conjunto, essas ações visam proteger a vida dos profissionais de saúde e assegurar condições seguras para o exercício de suas atividades diárias nos DSEI e demais locais de atendimento e cuidado da população indígena.

Profissionais com sintomas são testados e afastados de suas atividades, conforme orientações das autoridades sanitárias, sendo impedidos de realizar atividades presenciais com entrada em área indígena; em caso de contaminação, fornece-se apoio social e assistência ao profissional; e reiteradamente são circuladas informações acerca dos protocolos para o uso correto e seguro de EPI e demais equipamentos de proteção com vistas a reduzir as chances de contágio pela Covid-19.

Quadro 12 – Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais.

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
Promover condições de trabalho aos trabalhadores da saúde e segurança do paciente indígena durante a atenção prestada nos serviços de saúde no que tange à pandemia,	34 DSEI com insumos, EPI e testes rápidos disponíveis	Monitoramento do estoque dos DSEI	Não se aplica	Não se aplica	Estoque monitorado	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos existentes SASIUS e já no
		Aquisição dos insumos, EPI e TR para as ações a serem desenvolvidas pelas EMSI	Não se aplica	Não se aplica	Insumos, EPI e TR adquiridos	R\$ 22.266.896,61 (Executado 2020: R\$ 14.844.598,00, projeção de execução até Junho de 2021 : R\$ 7.422.299,00)
		Distribuição dos insumos, EPI e testes rápidos disponíveis	Não se aplica	Não se aplica	Insumos, EPI e TR distribuídos	
	100% dos trabalhadores da saúde indígena com EPI para prevenção à transmissão do Sars-Cov-2	Aquisição dos insumos, EPI e TR para as ações a serem desenvolvidas pelas EMSI	Não se aplica	Não se aplica	Insumos, EPI e TR adquiridos	R\$ 22.266.896,61 (Executado 2020: R\$ 14.844.598,00, projeção de execução até Junho de 2021 : R\$ 7.422.299,00)
		Distribuição dos insumos, EPI e testes rápidos disponíveis	Não se aplica	Não se aplica	Insumos, EPI e TR distribuídos	
	Fornecer EPI para as barreiras de contenção já existentes organizadas pelos povos indígenas.	Fornecimento de EPI para realização das barreiras de contenção organizadas pelos povos indígenas, conforme documento a ser apresentado pela APIB;	Elaboração de fluxo de comunicação e fornecimento entre SESAI e FUNAI para distribuição de EPI, que apoia a realização das barreiras de contenção	30 de janeiro	Barreiras de contenção organizadas pelos em Terras Indígenas com EPI adequados	

Quadro 12 – Continuação - Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais.

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
Implementar o Protocolo Sanitário de Entrada em Territórios Indígenas – Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, assegurando o cumprimento de quarentena de 14 dias para entrada de trabalhadores da saúde em áreas de Povos Indígenas de Recente Contato(PIRC) e a obrigatoriedade de testagem RT-PCR de profissionais da saúde antes da entrada em áreas indígenas	Revisar o Protocolo Sanitário de Entrada em Territórios Indígenas	Revisão e atualização do Protocolo Sanitário de Entrada em Territórios Indígenas	Ampliação da quarentena das EMSI em Terras de PIIRC para 14 dias;	Após homologação do Plano pelo STF	Protocolo Sanitário de Entrada em Territórios Indígenas revisado	Não se aplica
	Contratar EMSI para prover a cobertura assistencial de áreas de PIRC em 16 DSEI, cumprindo-se o Protocolo de Entrada em Territórios Indígenas	Contratar EMSI para manter a cobertura assistencial a aldeias de PIRC com o cumprimento da quarentena de 14 dias	Abertura de processo seletivo para as categorias profissionais necessárias diante da readequação das escalas de equipes para cumprimento da quarentena de 14 dias	Após homologação do Plano pelo STF	EMSI contratadas, cobertura assistencial mantida e readequação das escalas com quarentena de 14 dias	8.959.176,68 - Valor estimado com base na contratação de 23 EMSI

Quadro 12 – Continuação - Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais.

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
Implementar o Protocolo Sanitário de Entrada em Territórios Indígenas – Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019	Não se aplica	Adoção de protocolos elaborados pelo Ministério da Saúde para segurança do trabalhador	Não se aplica	Não se aplica	Protocolos elaborados pelo Ministério da Saúde para segurança do trabalhador adotados	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
	100% dos estabelecimentos com medidas sanitárias adotadas para prevenção de transmissão da Covid-19	Adoção de protocolos elaborados pelo Ministério da Saúde para segurança do trabalhador e cuidados com o paciente	Não se aplica	Não se aplica	Protocolos elaborados pelo Ministério da Saúde para segurança do trabalhador e cuidados com o paciente adotados	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS

Quadro 12 – Continuação - Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais.

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
100% dos DSEI com o Protocolo Sanitário implementado	Qualificar e monitorar os fluxos de atendimentos nas CASAI de casos suspeitos de covid-19	Elaboração de plano de readequação das rotinas e fluxos de atendimentos para isolamento de casos suspeitos/confirmados nas CASAI, contemplando normas adequadas de biossegurança que visem bloquear a proliferação de casos	Não se aplica	15/02/2021	Plano de readequação elaborado	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
		Disponibilização do Protocolo Sanitário para 100% dos municípios das áreas de abrangência dos 34 DSEI	Realização de reuniões com Comitês de Crise de Covid-19 estaduais e municipais	23/12/2020	Protocolo Sanitário de Entrada em Terras Indígenas disponibilizado aos municípios das áreas de abrangência dos 34 DSEI	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
		Articulação junto aos municípios para garantia da realização dos testes RT-PCR antes da entrada dos trabalhadores da saúde em territórios indígenas	Realização de reuniões com Comitês de Crise de Covid-19 estaduais e municipais e articulação com os COSEMS, quando necessário	23/12/2020	Articulação junto aos municípios para garantia da realização dos testes RT-PCR antes da entrada dos trabalhadores da saúde em territórios indígenas	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS

Quadro 12 – Continuação - Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais.

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
Ampliar a força de trabalho para enfrentamento à Covid-19 nas terras indígenas, inclusive com a contratação emergencial de profissionais de saúde, quando necessária	Equipes de Resposta Rápida contratadas nos DSEI	Organização da atuação das ERR contratadas pelos 34 DSEI	Relatório de avaliação das ações realizadas pelas ERR	23/12/2020	ERR contratadas e em atuação nos 34 DSEI	R\$ 49.489.841,00 Valor aditivado nos convênios da SESAI para contratação de 3 Equipes de Resposta Rápida (ERR) por DSEI e ajustar o plano de trabalho para demais contratações, conforme necessidade dos Distritos
Implementar e monitorar estratégias para qualificação dos trabalhadores da saúde indígena	34 DSEI com trabalhadores da saúde indígena qualificados	Mapeamento, diagnóstico e contratação de trabalhadores de saúde	Relatório com análise das necessidades de contratação de trabalhadores de saúde dos DSEI, com identificação e dimensionamento de pessoal	23/12/2020	EMSI completas e atuantes	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
Ampliar o acesso a TIC ou outras estratégias.	Estratégias de telessaúde ampliadas	Realização de atividades de educação em serviço de AIS e AISAN para o enfrentamento à Covid-19	Relatório com número de trabalhadores do SASISUS capacitados por DSEI	23/12/2020	Trabalhadores do SASISUS capacitados para enfrentamento da Covid-19	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
		Levantamento da participação dos profissionais do SASISUS em cursos EAD sobre a Covid-19		23/12/2020		Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
		Articulação junto à SE e ao MD para elaboração de projetos com cronograma e orçamento	Projetos de implantação de telessaúde na saúde indígena elaborados	28/2/2021	Ampliação das estratégias de telesaúde nos DSEI	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos existentes no SASISUS

O monitoramento da execução das ações supracitadas será realizado por meio de envio pelos 34 DSEI de relatório mensal padrão sobre o desenvolvimento das ações previstas neste Plano, incluindo número de ERR contratadas, número de profissionais contratados emergencialmente, número de trabalhadores com testagem realizada, número de trabalhadores qualificados para manejo da Covid-19, número de visitas domiciliares realizadas, número de polos-base com ações de telessaúde.

2.1.6 Vigilância e informação em saúde

Um dos principais desafios da pandemia, desde o início, tem sido responder rápido e efetivamente aos avanços e à dinâmica variada do vírus em contextos territoriais e socioeconômicos distintos. Por ser desconhecida, a Covid-19 tem desafiado os gestores e os profissionais de saúde na elaboração tempestiva e reiterada de informes técnicos e na adequação constante de protocolos de detecção, manejo clínico e coordenação do atendimento e do cuidado para os casos suspeitos e confirmados da doença.

Nesse contexto, a vigilância e a informação em saúde têm se constituído de ferramentas imprescindíveis para o acompanhamento dos casos e a resposta adequada e imediata para seu tratamento. A União tem realizado a vigilância e a informação, desde o início da pandemia, a partir de cenários epidemiológicos, que apresentam as medidas adequadas a serem adotadas e seguidas para cada contexto, independentemente da heterogeneidade local.

Assim, compõe o rol de objetivos desse eixo:

- a. Atualizar as recomendações sobre a definição de casos suspeitos, confirmados e descartados de Covid-19, bem como os critérios de notificação, segundo o Ministério da Saúde.
- b. Fortalecer o ciclo de vigilância em saúde para o enfrentamento da Covid-19.
- c. Produzir, analisar e divulgar informação em saúde para a continuidade do monitoramento das taxas de morbidade e mortalidade causadas por Covid-19.
- d. Monitorar os resultados alcançados das ações desenvolvidas em conjunto com o controle social.

- e. Implementar o monitoramento das síndromes gripais (SG) e síndromes respiratórias agudas graves (SRAG) nas comunidades indígenas.
- f. Promover a transparência de dados da SESAI sobre Covid-19.

A vigilância e a coleta de dados relacionados à Covid-19 têm seguido as recomendações mais recentes da SESAI/Ministério da Saúde sobre a definição de casos suspeitos, confirmados e descartados, assim como os critérios de notificação. O Informe Técnico mais recente nesse sentido é o nº 7 (Anexo A).

A – Teste molecular RT-PCR e demais testes laboratoriais

Os casos suspeitos de Covid-19 devem ser testados e mantidos em isolamento em local definido pelo Distrito Sanitário Especial Indígena. Para esses casos, recomenda-se, prioritariamente, a realização do teste molecular RT-PCR, considerando-se o tempo específico de coleta em relação à data de início dos sintomas e o tempo de envio para análise da amostra.

Os grupos de indígenas prioritários são:

- Trabalhadores que atuam na saúde indígena;
- Rastreamento de contatos de casos confirmados laboratorialmente;
- Idosos acima de 60 anos;
- Cardiopatas;
- Renais crônicos;
- Imunodeprimidos;
- Pacientes com doenças respiratórias;
- Diabéticos;
- Obesos;
- Fumantes;
- Crianças menores de 5 anos;
- Gestantes (no terceiro trimestre); e
- Puérperas.

Para os casos assintomáticos, deverão ser priorizados:

- Trabalhadores que atuam na saúde indígena;
- Rastreamento de contatos de casos confirmados laboratorialmente;
- Gestantes (terceiro trimestre).
- Puérperas.

A Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), por meio da FIOCRUZ, disponibilizará testes RT-PCR para utilização no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena com quantitativo e periodicidade de coleta das amostras suspeitas da Covid-19 nos profissionais de saúde do SASISUS pelo MS.

O fornecimento de kits de coleta ocorrerá por meio da CGLAB/DAEVS/SVS e FIOCRUZ. As coletas das amostras serão enviadas às Centrais de Processamento da FIOCRUZ, a saber: Central RJ, Central Ceará, Central Paraná, Central São Paulo (parceria DASA-FIOCRUZ-MS) e retorno dos resultados via GAL. Foi estabelecido o prazo de 45 dias para estabelecimento de um novo contrato de logística de amostras.

Em termos de custos, para atendimento aos trabalhadores de saúde, será necessário estabelecer contrato específico de logística de amostras suspeitas da COVID-19 até o local de processamento das mesmas, assim como a entrega dos kits de coletas.

A estimativa de custos foi feita considerando a coleta de amostras suspeitas da COVID-19 e entrega de kits de coleta semanais para os 298 municípios, de onde partem as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena. O valor estimado do contrato é de R\$ R\$ 1.505.000,00/mês para atendimento a esta rotina de atendimento aos profissionais de saúde. Estes valores foram estimados e não consideram restrições de armazenagem para os kits de coleta e/ou amostras suspeitas da COVID-19 nestas localidades.

Os demais custos associados à testagem que incluem o fornecimento de kits de amplificação e os custos de operação das Centrais de Processamento já se encontram nos custos operacionais da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), que serão repassados à FIOCRUZ em 2021, com a finalidade de manutenção da cadeia de testagem de apoio à Rede de Vigilância em Saúde.

Informa-se que, em locais onde a testagem por RT-PCR às EMSI estiver disponível, seja pelo município, estado ou pela FIOCRUZ, é vedada a entrada em territórios indígenas de profissionais das EMSI sem a testagem adequada para COVID-19, conforme determinado pela decisão na ADPF nº 709, de 18 de dezembro de 2020. Esta orientação se aplica às localidades remotas, onde as EMSI realizam entrada em área indígena para cumprimento de escala.

Cabe dizer que o teste RT-PCR (do inglês reverse-transcriptase polymerase chain reaction) é considerado o padrão-ouro no diagnóstico da

COVID-19. A confirmação é obtida através da detecção do RNA do SARS-COV-2 na amostra analisada, preferencialmente obtida de raspado de nasofaringe.

O PCR é um teste específico com capacidade de detecção do RNA viral, possibilitando a detecção do vírus entre 2 a 5 dias após a infecção, quando ocorre replicação viral significativa dentro das células do paciente infectado. Em função disto, o teste tem resultados confiáveis nas amostras coletadas entre 3 a 7 dias do início dos sintomas.

Considerando as características dos testes RT-PCR, para os quais existe esta janela ideal de realização do exame, conforme protocolos estabelecidos pelo próprio Ministério da Saúde, existe uma série de limitações para operacionalização deste tipo de testes, que incluem profissionais especializados, disponibilização de EPI, plataformas tecnológicas específicas, logística de amostras, entre outros fatores. Considerando a capilaridade da localização dos municípios para contemplar os trabalhadores de saúde, cabem algumas considerações.

Inicialmente, é necessária a existência de condições de armazenagem destas amostras suspeitas da COVID-19 nos referidos municípios, entre a coleta da amostra e o transporte para o laboratório que processará as análises.

A recomendação, considerando o tempo de transporte, é que em até 24h após a coleta, as amostras suspeitas da COVID-19 sejam armazenadas em condições de 4 a 8º C; a partir de 24h e no prazo máximo de até 3 dias após a coleta, em temperatura -20º C. Após esse período, recomenda-se o armazenamento em temperatura -80º C.

Ressalta-se que após esse fluxo é importante que o processamento das amostras e o resultado inserido no GAL se dê em tempo razoável para que se tomem as medidas necessárias, conforme Protocolo Sanitário de Entrada em Áreas Indígenas, após confirmação ou descarte do caso suspeito de COVID-19.

Dada a complexidade da operação logística necessária para coleta das amostras suspeitas da COVID-19 em todos os municípios, que envolvem malha aérea, rodoviária e fluvial, não é possível garantir (sem um estudo técnico e operacional logístico aprofundado) o tempo de retorno destes resultados. Também não é possível garantir, neste momento, que o tempo necessário para transporte do meio viral, constante dos kits de coleta será de no máximo 72h, que é o tempo máximo considerando as especificações dos kits de coleta.

Em função da emergência sanitária, no campo de diagnóstico, uma série de soluções *point of care*, seja no âmbito do diagnóstico molecular, seja dos testes de抗ígenos, estão sendo desenvolvidas e os produtos estão em constante aperfeiçoamento. Dado este quadro, caberá um acompanhamento destas soluções, associado a um estudo logístico aprofundado, para verificar se os testes PCR se mostram a estratégia mais adequada e viável para atendimento em especial às populações indígenas, dadas as características e localização desta população.

Compreende-se ainda que todos os tipos de testes têm critérios de aplicação e limitações e sua indicação deve ser adequada à realidade local. Portanto, a estratégia deve ser diversa e adaptada a cada realidade, como ocorre rotineiramente no SASISUS.

Nesse sentido, recomendou-se que os DSEI materializassem, por meio de ofício, a necessidade de realização de RT-PCR, para cumprimento do Protocolo Sanitário de Acesso às Terras Indígenas, aos estados e/ou municípios, havendo, até o presente momento, os seguintes cenários: 1) a recusa dos estados e/ou municípios; 2) a ausência de resposta dos estados e/ou municípios; e 3) o fornecimento dos kits de coleta e processamento das amostras pelos estados e/ou municípios.

B - Testes Antigênicos (800 mil testes):

O teste rápido de抗ígeno facilita a logística, sobretudo em áreas remotas. Para tanto, está prevista a aquisição e início do fornecimento de testes de抗ígenos do parceiro tecnológico para entrega ao Ministério da Saúde, no prazo de 60 dias após a disponibilização orçamentária, prevista para início de janeiro de 2021.

Foram fornecidas à FIOCRUZ informações sobre a população indígena atendida pelo SASISUS, os municípios de residência desses indígenas, o que a subsidiou na estimativa de testes rápidos de抗ígenos para os 34 DSEI.

A FIOCRUZ encontra-se, em articulação com a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), em avaliação tecnológica e desenvolvimento de insumos para internalização da tecnologia da produção destes testes. Como premissa para fornecimento imediato, serão disponibilizados 200 mil testes produzidos pelo parceiro tecnológico, com avaliação técnica da FIOCRUZ.

Prevê-se ainda treinamento online dos profissionais das equipes para uso dos testes de antígenos e produção e fornecimento de até 600 mil testes de antígenos, produzidos por Bio-Manguinhos/FIOCRUZ, para o Ministério da Saúde. A FIOCRUZ, enquanto unidade de produção do próprio Ministério da Saúde, adaptará seu planejamento de produção de maneira que este quantitativo pode ser produzido e entregue conforme necessidade e alinhamento com às prioridades do MS. Pretende-se ainda início da assistência técnica e científica de Bio-Manguinhos imediata, a partir do treinamento das equipes.

A distribuição logística mensal para os testes de antígenos poderá ser feita diretamente via DLOG / SE / MS ou por meio de contrato de logística própria pela FIOCRUZ, a ser firmado com valor estimado em R\$ 4,8 milhões. Para fins de cálculos de custos logísticos, considerou-se uma estimativa de distribuição mensal de 100 mil testes, para as 34 sedes dos DSEI, durante 8 meses.

Os custos estimados dos testes de antígenos são de 6 dólares/teste, um valor total de R\$ 24.864.000,00 (com base em câmbio de: R\$5,18/dólar).

Por fim, no que se refere aos critérios para definição e investigação dos casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) e óbito na comunidade, esclarece-se que os casos de óbitos por SRAG são inseridos nos boletins após investigação e fechamento da declaração de óbito. Esse procedimento faz parte da rotina desenvolvida pelas EMSI.

São ações a serem fortalecidas com este Plano:

- I. Estimativa da magnitude da morbidade e mortalidade causadas por Covid-19, somada a análises no Informe Epidemiológico da SESAI.
- II. Priorização da busca ativa domiciliar de casos de SG e SRAG, com destaque para o papel de vigilância do agente indígena de saúde.
- III. Rastreamento de contatos de casos suspeitos ou confirmados.
- IV. Disponibilização de boletins epidemiológicos por DSEI no sítio da SESAI para publicizar o monitoramento dos casos de Covid-19.
- V. Disponibilização de boletins com análise por raça/cor dos casos de Covid-19 no Brasil.

Consiste em ação a ser adotada o monitoramento dos resultados alcançados pelas ações desenvolvidas em conjunto com o controle social.

A seguir, no Quadro 13, essas ações são apresentadas em detalhes.

Quadro 13. Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
Atualizar as recomendações sobre a definição de casos suspeitos, confirmados e descartados de Covid-19, bem como sobre rastreamento, isolamento e critérios de notificação/ investigação de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e óbito, segundo o Ministério da Saúde	Adotar recomendações mais recentes do Ministério da Saúde sobre a definição de casos suspeitos, confirmados e descartados, bem como os critérios de notificação	Revisar e atualizar as orientações sobre rastreamento, isolamento, descarte de casos, critérios de confirmação, rotinas de investigação de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e óbito, contidas no Informe Técnico nº 7	Não se aplica	11/01/2021	Informes Técnicos atualizados	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
Ampliar a testagem de Covid-19 de profissionais das EMSI por RT-PCR	100% dos trabalhadores do SASISUS testados com RT-PCR antes da realização de escalas em Terras Indígenas	Disponibilizar testes RT-PCR aos profissionais das EMSI dos 34 DSEI	Estabelecimento de contrato de aquisição e distribuição para os 34 DSEI	20/02/2021	Profissionais das EMSI testados com RT-PCR, conforme Protocolo de Entrada em Territórios Indígenas da SESAI	R\$ 1.505.00,00/ mês

Quadro 13. Continuação - Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
Ofertar testes antigênicos aos indígenas assistidos pelos DSEI (Terras homologadas e não homologadas)	Ampliar o acesso a testes抗ígenos para casos suspeitos no SASISUS	Aquisição e fornecimento de testes de抗ígenos, sob demanda, aos 34 DSEI	Início do fornecimento de 200 mil testes de抗ígenos aos 34 DSEI	60 dias após disponibilização orçamentária	800 mil testes抗ígenicos em 8 meses para utilização nos 34 DSEI	R\$ 24.864.000,00
Fortalecer o ciclo de vigilância em saúde para o enfrentamento da Covid-19	Rastrear 100% dos contatos domiciliares de casos suspeitos ou confirmados	Adoção das orientações do <i>Guia de Vigilância Epidemiológico</i> – Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 – Vigilância de síndromes respiratórias agudas Covid-19	Divulgação da última versão <i>Guia de Vigilância Epidemiológico</i> – Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 – Vigilância de síndromes respiratórias agudas Covid-19	Ação contínua	Trabalhadores de saúde indígena atualizados sobre o tema	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS

Quadro 13. Continuação - Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
Fortalecer o ciclo de vigilância em saúde para o enfrentamento da Covid-19	Rastrear 100% dos contatos domiciliares de casos suspeitos ou confirmados	Sensibilização das EMSI para identificação precoce de casos suspeitos de Covid-19 Articulação junto aos municípios para realização dos testes RT-PCR de contatos domiciliares de casos suspeitos ou confirmados	Não se aplica Realização de reuniões com Comitês de Crise de Covid-19 estaduais e municipais e articulação com os COSEMS, quando necessário	Não se aplica 23/12/2020	Casos suspeitos de Covid-19 identificados e notificados precocemente Articulação junto aos municípios para garantia da realização dos testes RT-PCR contatos domiciliares de casos suspeitos ou confirmados realizada	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
Producir, analisar e divulgar informação em saúde para a continuidade do monitoramento das taxas de morbidade e mortalidade causadas por Covid-19	Producir diariamente o boletim epidemiológico	Realização de reuniões quinzenais com os 34 DSEI Qualificação dos bancos de dados	Boletim epidemiológico diário elaborado e divulgado	Ação contínua	Informações qualificadas para subsidiar a tomada de decisão no enfrentamento à Covid-19	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS

Quadro 13. Continuação - Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
Producir, analisar e divulgar informação em saúde para a continuidade do monitoramento das taxas de morbidade e mortalidade causadas por Covid-19	Producir semanalmente a série de informes epidemiológicos	Elaboração informe epidemiológico dos 34 DSEI	Informe epidemiológico semanal elaborado e divulgado	Ação contínua	Informações qualificadas para subsidiar a tomada de decisão no enfrentamento à Covid-19	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
	Qualificar os dados dos 34 DSEI para vigilância epidemiológica da Covid-19	Apoio aos DSEI na análise das informações epidemiológicas	Banco de dados qualificado	Ação contínua	Monitoramento dos casos de Covid-19 fortalecido	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
			Falhas no ciclo da vigilância identificadas	Ação contínua		Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
			Ações exitosas identificadas	Ação contínua		Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
Monitorar os resultados alcançados das ações desenvolvidas em conjunto com o controle social	34 DSEI com Plano de Ação elaborado	Monitoramento do Plano de Ação Distrital nas reuniões do Comitê de Crise Distrital	Relatório mensal das ações realizadas elaborado	Ação contínua	Relatório final das ações realizadas elaborado	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS

Quadro 13. Continuação - Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
Monitorar os resultados alcançados das ações desenvolvidas em conjunto com o controle social	34 DSEI com Plano de Ação elaborado	Realização das reuniões do Comitê de Crise Distrital conforme Portaria SESAI nº 36, de 1º de abril de 2020	Relatório mensal das ações realizadas elaborado	Ação contínua	Relatório final das ações realizadas elaborado	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
Implementar o monitoramento das síndromes gripais (SG) e síndromes respiratórias agudas graves (SRAG) nas comunidades indígenas	34 DSEI com monitoramento mensal das SG e SRAG implementado	Qualificação do banco de dados de SG e SRAG no SIASI	Banco de dados qualificado	Ação contínua	Relatório anual sobre a situação epidemiológica de SG e SRAG nos DSEI	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS

Fonte: autoria própria.

2.1.6.1 Monitoramento das ações

O monitoramento das ações supracitadas será realizado pelo envio pelos 34 DSEI de relatório mensal padrão sobre o desenvolvimento das ações previstas neste Plano, incluindo o monitoramento dos principais indicadores: Taxa de Incidência, Mortalidade e Letalidade por DSEI, número de testes rápidos realizados e monitoramento das infecções respiratórias em indígenas.

Desta forma, dar-se-á continuidade à produção diária, de segunda a sexta, dos boletins epidemiológicos dos casos notificados no SASISUS, à produção semanal da série de informes epidemiológicos, bem como a qualificação do banco de dados dos 34 DSEI para vigilância em saúde da COVID-19.

2.1.7 Assistência integral e diferenciada

Em que pese a necessidade de se orientar os esforços das equipes de saúde indígena para o enfrentamento à Covid-19, não se pode desconsiderar, nem tampouco descontinuar ou suspender as ações relacionadas à prevenção e ao tratamento a outras doenças, que também são, em menor ou maior medida, letais em meio aos povos indígenas. A assistência à saúde deve ser integral, de modo a não colocar em risco à vida indígena, seja pelo contágio por Coronavírus ou qualquer outra doença.

Tendo isso em vista, o último eixo deste Plano aborda a detecção e o manejo de casos de Covid-19, bem como a atenção integral para a manutenção da saúde, mesmo em face da pandemia. Trata, por um lado, das ações de detecção, manejo, coordenação do cuidado, orientação quanto a todos os procedimentos relacionados ao tratamento da doença, e o acompanhamento dos casos confirmados e dos óbitos, e, por outro e complementarmente, da prestação de serviços usuais de saúde, tais como vacinação, atendimentos a pacientes com outras doenças, pré-natal, consultas de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, entre outras atividades no âmbito da atenção primária à saúde.

Durante o período de pandemia, as ações de atenção primária no SASISUS continuaram a ser realizadas, com equipes completas e operantes, à exceção da realização de atendimentos odontológicos que não configurassem urgência.

Os 34 DSEI contam com 813 EMSI que assistem a uma população de 755.898 indígenas que vivem em 6.032 aldeias.

Tabela: Número de equipes multidisciplinares de saúde indígena por DSEI, população, polo base e aldeia.

DSEI	População*	Polos Base	Atendimentos das EMSI	Quantidade de EMSI	Nº de trabalhadores a serem contratados*
ALAGOAS E SERGIPE	12.483	13	99148	13	44
ALTAMIRA	4.463	1	29017	7	31
ALTO RIO JURUÁ	19.483	7	59945	17	47
ALTO RIO NEGRO	28.766	25	140938	25	89
ALTO RIO PURUS	12.698	6	54542	14	33
ALTO RIO SOLIMÕES	73.077	12	706139	26	110
AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	13.048	6	22273	12	17
ARAGUAIA	5.855	4	14264	7	46
BAHIA	33.054	9	277716	34	79
CEARÁ	29.954	9	129436	24	50
CUIABÁ	7.759	11	47530	17	114
GUAMÁ-TOCANTINS	17.479	8	116887	32	87
INTERIOR SUL	50.678	9	287773	47	73
KAIAPÓ DO MATO GROSSO	4.989	3	45826	8	29
KAIAPÓ DO PARÁ	6.203	4	34746	10	27
LESTE DE RORAIMA	53.114	34	149012	55	92
LITORAL SUL	25.332	14	144183	40	42
MANAUS	32.016	17	271276	19	105
MARANHÃO	39.319	6	224650	35	72
MATO GROSSO DO SUL	78.692	15	314057	14	22
MÉDIO RIO PURUS	7.803	10	40103	27	56
MÉDIO RIO SOLIMÕES E AFLUENTES	22.702	15	142181	33	63
MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	17.033	18	143556	27	52
PARINTINS	16.760	12	68276	26	58
PERNAMBUCO	39.290	12	293274	24	33
PORTO VELHO	10.868	5	56659	19	56
POTIGUARA	15.902	4	59967	8	18
RIO TAPAJÓS	14.185	11	44774	27	26
TOCANTINS	12.618	5	99942	12	38
VALE DO JAVARI	6.308	7	58805	17	34
VILHENA	5.898	4	18883	9	68
XAVANTE	22.188	6	114012	39	104
XINGU	8.072	4	6927	16	71
YANOMAMI	28.037	37	93892	73	113
TOTAL	776.126	363	99148	813	1.999

Fonte: SESAI, 2021. *Incluídas Terras homologadas e não homologadas.

Durante o ano de 2020, foram registrados no SIASI, 11.576.552 atendimentos realizados por estas equipes, que atuam em TI homologadas e não homologadas, sendo que 4.410.609 deles ocorreram entre de julho e dezembro de 2020 (destes, 577.491 em Terras não homologadas), conforme dados extraídos do SIASI, em 2 de janeiro de 2021.

Em média, foram realizados 3,98 atendimentos de profissionais com nível superior (médico, enfermeiro, odontólogos, psicólogos, entre outros) por indígena assistido pela SESAI.

Observou-se que o SASISUS possui, em média, uma EMSI para cada 929 indígenas, o que representa um quantitativo de equipes adequado para a cobertura da população que vive em Terras Indígenas, quando compara-se essa cobertura assistencial com a novo modelo de financiamento de atenção primária do Ministério da Saúde, instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que prevê uma equipe de saúde da família para cada 2000 habitantes em áreas remotas e rurais, semelhante à realidade da maioria das áreas assistidas pelo SASISUS.

Diante disso, observa-se que o número de EMSI disponíveis no SASISUS é adequado para a cobertura de atenção primária nas Terras Indígenas, ainda mais considerando-se a contratação de 707 novos trabalhadores atuantes no SASISUS desde o início de 2020.

A previsão de novas contratações leva em consideração o novo Plano de Trabalho, versão 2021, já pactuado com Coordenadores Distritais e Presidentes de CONDISI.

Ademais, a SESAI contratou em outubro de 2020, 2 médicos, 3 enfermeiros e 2 técnicos de enfermagem para atuarem como Equipe Volante de Saúde da SESAI. Os profissionais realizaram 5 ações desde a contratação, realizando apoio de saúde aos DSEI no enfrentamento à COVID-19, como busca ativa realizada por meio de testagem em massa, atendimentos de casos suspeitos, referenciação de pacientes para os hospitais locais, entre outras atividades se saúde, contando sempre com apoio das equipes multidisciplinares de saúde dos Distritos onde atuaram.

Nesta linha, cumpre esclarecer que, como ferramenta de atuação da SESAI, a PNASPI, instituída pela Portaria MS nº 254/2002, traz como uma de suas diretrizes a promoção de ambientes saudáveis e a proteção da saúde indígena, que considera o equilíbrio das condições ambientais nas terras indígenas como fator de crescente importância para a garantia da atenção integral à saúde dos povos indígenas.

Assim, ao Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (SESANI) dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas compete também ações

de implantação, reforma e ampliação das infraestruturas de abastecimento de água, elaboração de documentos técnicos de monitoramento e acompanhamento de obras, bem como ações de manutenção da infraestrutura de abastecimento de água e demais edificações, ações de garantia da qualidade da água para consumo humano: inspeção sanitária nas infraestruturas de abastecimento de água, monitoramento de qualidade da água, tratamento da água, atuação em surto de doenças relacionadas ao saneamento e ações de educação em saúde relacionada ao saneamento ambiental e às práticas de higiene.

Conforme se verifica, a promoção de ambientes saudáveis também visa a melhoria das condições sanitárias nas aldeias, estando intimamente relacionadas com as ações de saneamento e de edificações como forma de efetivar a promoção da saúde e, assim, contribuir com a qualidade de vida da população indígena.

Assim, é nesse contexto que se faz necessária a contratação de profissional de engenharia civil e geólogo nas Equipes Volantes.

A equipe volante composta de engenheiros civis e geólogos tem como função apoiar as equipes dos SESANI nas ações saneamento e edificação em saúde, realizando visitas nas terras indígenas para obter informações da situação do fornecimento de água, verificar a existência de infraestrutura (SSAA), bem como a situação das infraestruturas existentes, além de apoiar na elaboração de projetos de novas obras e na instrução processual para novas contratações.

Em relação ao acesso dos casos de covid-19 que necessitam de atenção hospitalar, ressalta-se que, de acordo com a Portaria GM/MS nº 254/2002, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI), compete aos DSEI:

Coordenar a execução das ações de saúde e exercer a responsabilidade sanitária sobre todas as terras indígenas no país” e “promover a articulação intersetorial e intrasetorial com as outras instâncias do Sistema Único de Saúde.

A SESAI é responsável por prestar atenção primária à saúde nos territórios indígenas e articular, junto a estados e municípios, o acesso à atenção especializada.

Nos planos de contingência distritais para Infecção Humana pelo novo Coronavírus em Povos Indígenas de cada um dos 34 DSEI, foram incluídos o fluxo assistencial para encaminhamento de indígenas que necessitassem de atenção especializada para covid-19, seguindo a organização da Rede do Sistema Único de Saúde de cada região de saúde. Os 34 Planos de Contingência Distritais estão disponíveis em: <https://saudeindigena.saude.gov.br/>.

Com intuito de reduzir a necessidade de remoção de indígenas para rede hospitalar e aumentar a resolutividade da atenção primária à saúde, a SESAI elaborou uma estratégia denominada Unidade de Atenção Primária Indígena (UAPI). A estratégia visa fortalecer os serviços de atenção primária à saúde indígena no atendimento da população indígena de abrangência dos DSEI para Covid-19, respeitando suas especificidades culturais. A implantação da UAPI não é obrigatória no âmbito de cada DSEI e não se aplica a todas as UBSI ou Polos Base Tipo I tem sido implantada apenas em locais estratégicos, definidos pelo DSEI juntamente com o controle social.

Os critérios estabelecidos desde a adoção dessa estratégia para escolha do espaço físico foram:

- A. Estabelecimento de saúde indígena já existente: UBSI ou Polos Base Tipo I;
- B. Estrutura mínima (consultório, sala de acolhimento, sala de isolamento temporário, sala de esterilização e estocagem de material esterilizado, água, energia e/ou gerador de energia);
- C. Localização estratégica para um conjunto de aldeias;
- D. Para os DSEI localizados na região da Amazônia Legal, possuir, na localidade do estabelecimento de saúde, preferencialmente, pista de pouso ou, na ausência desta, possibilidade de transferência de pacientes por transporte terrestre ou fluvial;
- E. Ter estrutura próxima para isolamento de pacientes (ex: escola);
- F. Ter estrutura de comunicação (radiofonia, ou telefone ou internet);
- G. Ter anuênciia das lideranças indígenas, Conselho Local de Saúde Indígena e Conselho Distrital de Saúde Indígena.

Essa estratégia está em consonância com os princípios e diretrizes da atenção primária no SUS e com os protocolos específicos para o acolhimento dos casos suspeitos de Síndrome Gripal e identificação precoce de casos de covid-19.

Destaca-se que se trata de uma estratégia temporária e excepcional frente ao cenário da pandemia da Covid-19. Para tanto a SESAI publicou o documento “Unidades de Atenção Primária Indígena”, disponível no site da SESAI, para fornecer informações técnicas aos DSEI e subsidiá-los na adoção da estratégia e escolha e adaptação dos estabelecimentos de saúde indígena.

Cabe a cada DSEI a verificação da necessidade de manutenção e de equipamentos para manejo adequado dos casos leves e moderados de Covid-19.

Informa-se que os 34 DSEI contam com 289 UAPI implantadas para atendimento dos indígenas em Terras homologadas e não homologadas. Dentre elas, apenas 12 necessitam de mobiliário e equipamentos complementares, que já estão em processo de aquisição pelos DSEI, conforme Anexo K. A gestão de cada DSEI foi orientada a instruir processos para implantação de UAPI nas localidades que considerarem necessárias, de acordo com a situação epidemiológica local.

O manejo dos casos leves não passa obrigatoriamente pela existência das UAPI. Como essas são implantadas a partir de estabelecimentos de saúde já existentes adaptados, o custo varia de acordo com as condições preexistentes do local escolhido. Preliminarmente, os DSEI apontam a necessidade de implantação de mais 21 UAPI.

Informa-se ainda que o Ministério da Saúde, por meio do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, lançado em 16 de dezembro de 2020, **definiu os indígenas assistidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a partir de 18 anos, como grupo prioritário.** Assim, estes **serão incluídos na primeira fase de operacionalização da campanha de vacinação contra covid-19 (Anexo L – Plano de Vacinação)**

Além disso, informa-se que os trabalhadores do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena também serão imunizados na primeira fase da referida

campanha de vacinação, o que proporcionará menor risco de disseminação do SARS-Cov-2 em Terras Indígenas homologadas e não homologadas.

Neste sentido, a primeira fase da vacinação contra covid-19 está prevista para iniciar em janeiro de 2021. Os DSEI foram orientados a elaborarem planejamento para execução da campanha de vacinação contra covid-19 nas Terras Indígenas homologadas e não-homologadas, que incluirá previsão de equipamentos e insumos necessários, assim como fluxo de notificação de eventos adversos pós-Vacinação para garantia da farmacovigilância adequada. Os 34 DSEI tiveram até o dia 11 de janeiro de 2021 para a elaboração do referido planejamento.

O levantamento realizado junto aos 34 DSEI, identificou a 290 estruturas de isolamento organizadas no âmbito do SASISUS, conforme Anexo M. Ressalta-se que a organização dessas estruturas desde o início da pandemia era analisada pela gestão dos DSEI em parceria com os CONDISI, com base na situação epidemiológica local e nas especificidades indígenas, visto que alguns povos preferiram realizar isolamento em suas moradias, recusando-se em sair para outra instalação. No referido levantamento, foi identificada preliminarmente a necessidade de 12 novas estruturas de isolamento para os indígenas que vivem em Terras homologadas e não homologadas, conforme Anexo M, que foram incluídas para implantação neste plano.

Assim, são objetivos deste eixo:

- a. Propiciar manejo dos casos leves e o encaminhamento à atenção especializada dos casos graves de Covid-19, em conformidade com os protocolos do Ministério da Saúde.
- b. Realizar ações de diálogo intercultural sobre os procedimentos funerários em casos de óbitos por Covid-19.
- c. Vacinar a população indígena assistida pelo SASISUS como grupo prioritário para a imunização para Covid-19, quando a vacina estiver disponível no Brasil.
- d. Prevenir o aumento de morbimortalidade por outras causas sensíveis à atenção primária à saúde.
- e. Realizar ações de saúde para reforço no combate à Covid-19.
- f. Promover acesso à atenção primária aos indígenas que vivem em terras indígenas não homologadas.

- g. Promover acesso à atenção primária aos indígenas com barreiras de acesso à rede municipal de saúde.

Ademais, cabe ressaltar que, no intuito de alcançar integralmente os objetivos supracitados, a SESA tem buscado viabilizar e fortalecer parcerias com instituições sociais, humanitárias e de saúde para ampliar e estruturar espaços de atendimento de saúde necessários para o enfrentamento da pandemia em comunidades indígenas. Tendo apresentado os objetivos deste Plano aperfeiçoado por Eixo, passa-se à descrição do conjunto de metas e atividades a ser implementado.

As ações de atenção primária devem englobar, em um contexto de pandemia, ações de prevenção, tratamento e reabilitação, com um aumento da resolubilidade dos casos no âmbito da atenção primária, para que seja possível evitar remoções desnecessárias para outros níveis de atenção, considerando a sobrecarga do sistema de saúde.

São ações a serem fortalecidas com este Plano:

- I. Manejo dos casos leves e o encaminhamento à atenção especializada dos casos graves de Covid-19, em conformidade com os protocolos do Ministério da Saúde.
- II. Orientação às EMSI e às lideranças locais sobre o manejo dos corpos, de acordo com o Protocolo de Manejo de Corpos no Contexto da Covid-19 do Ministério da Saúde.
- III. Implementação das UAPI.
- IV. Continuidade da oferta de ações de atenção básica, incluindo o atendimento aos grupos prioritários e programas estratégicos (como vacinação, pré-natal, atenção aos indígenas hipertensos e diabéticos, com tuberculose, com malária, dengue ou outros problemas relevantes no perfil epidemiológico local).

São ações a serem desenvolvidas:

- a) Estabelecimento de critérios para avaliação de barreiras de acesso a cuidados primários em saúde.
- b) Estudo do impacto orçamentário da expansão das ações da atenção primária para populações indígenas em terras não homologadas para enfrentamento à Covid-19, com dimensionamento de força de trabalho, insumos, logística e infraestrutura necessários.

Quadro 14 – Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
Producir, analisar e divulgar informação em saúde para a continuidade do monitoramento das taxas de morbidade e mortalidade causadas por Covid-19	Producir diariamente boletim epidemiológico	Realização de reuniões quinzenais com os 34 DSEI	Boletim epidemiológico diário elaborado e divulgado	Ação contínua	Informações qualificadas para subsidiar a tomada de decisão no enfrentamento à Covid-19	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
		Qualificação dos bancos de dados				Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
	Producir semanalmente a série de informes epidemiológicos	Elaboração informe epidemiológico dos 34 DSEI	Informe epidemiológico semanal elaborado e divulgado	Ação contínua		Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
	Qualificar os dados dos 34 DSEI para vigilância epidemiológica da Covid-19	Apoio aos DSEI na análise das informações epidemiológicas	Banco de dados qualificado	Ação contínua	Monitoramento dos casos de Covid-19 fortalecido	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS

Quadro 14 – Continuação - Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
Producir, analisar e divulgar informação em saúde para a continuidade do monitoramento das taxas de morbidade e mortalidade causadas por Covid-19	Qualificar os dados dos 34 DSEI para vigilância epidemiológica da Covid-19	Apoio aos DSEI na análise das informações epidemiológicas	Falhas no ciclo da vigilância identificadas	Ação contínua	Monitoramento dos casos de Covid-19 fortalecido	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
			Ações exitosas identificadas	Ação contínua		Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
Monitorar os resultados alcançados das ações desenvolvidas em conjunto com o controle social	34 DSEI com Plano de Ação elaborado	Monitoramento do Plano de Ação Distrital nas reuniões do Comitê de Crise Distrital	Relatório mensal das ações realizadas elaborado	Ação contínua	Relatório final das ações realizadas elaborado	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
		Realização das reuniões do Comitê de Crise Distrital conforme Portaria SESAI nº 36, de 1º de abril de 2020				Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS

Quadro 14 – Continuação - Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
Implementar o monitoramento das síndromes gripais (SG) e síndromes respiratórias agudas graves (SRAG) nas comunidades indígenas	34 DSEI com monitoramento mensal das SG e SRAG implementado	Qualificação do banco de dados de SG e SRAG no SIASI	Banco de dados qualificado	Ação contínua	Relatório anual sobre a situação epidemiológica de SG e SRAG nos DSEI	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
Promover a transparéncia de dados da SESAI sobre Covid-19	Disponibilizar os dados de Covid-19 coletados para acesso público	Desenvolvimento da forma de disponibilização dos dados	Não se aplica	Ação contínua	Dados de Covid-19 disponibilizados para acesso público	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
	Disponibilizar o módulo demográfico para acesso público			Ação contínua	Dados demográficos disponibilizados para acesso público	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
Propiciar manejo dos casos leves e o encaminhamento à atenção especializada dos casos graves de Covid-19, em conformidade com os protocolos do Ministério da Saúde	34 DSEI com manejo adequado dos casos de Covid-19	Implementação das UAPI	Implantação de 25 novas UAPI nos territórios indígenas avaliada	28/01/2021	UAPI implantadas conforme necessidade identificada	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos ainda a serem suplementados a favor da SESAI

Quadro 14 – Continuação - Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
Propiciar manejo dos casos leves e o encaminhamento à atenção especializada dos casos graves de Covid-19, em conformidade com os protocolos do Ministério da Saúde	34 DSEI com manejo adequado dos casos de Covid-19	Realização do manejo dos casos leves de Covid-19 nos territórios indígenas	Fluxo de manejo dos casos de Covid-19 adotado, conforme Plano de Contingência Distrital e/ou Plano de Ação Distrital	Ação contínua	Internação por Covid-19 reduzida	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
		Realização do encaminhamento oportuno à atenção especializada dos casos graves de Covid-19			Mortalidade por Covid-19 reduzida	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
Realizar ações de diálogo intercultural sobre os procedimentos funerários em casos de óbitos por Covid-19	Lideranças indígenas locais conscientizadas sobre o manejo dos corpos, de acordo com o Protocolo de Manejo de Corpos no Contexto da Covid-19 do Ministério da Saúde	Realização de ações de diálogo intercultural sobre os procedimentos funerários em casos de óbitos por Covid-19	Relatório das ações realizadas elaborado		Índices de infecção por Covid-19 decorrente de manejo inadequado de corpos reduzido	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS

Quadro 14 – Continuação - Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
Vacinar a população indígena maior de 18 anos assistida pelo SASISUS como grupo prioritário para a imunização para Covid-19, de acordo com o Plano nacional de Operacionalização da campanha de vacinação contra covid-19	100% da população indígena maior de 18 anos assistida pelo SASISUS vacinada	Vacinação da população que vive em Terras indígenas homologadas e não homologadas na 1ª fase da campanha de vacinação contra covid-19	Elaboração de planejamento distrital para operacionalização da campanha de vacinação contra covid-19	15 de janeiro de 2021	População indígena assistida pelo SASISUS vacinada	A ser estimado (após planejamento distrital finalizado e definição do imunobiológico adquirido pelo Ministério da Saúde)
Vacinar os trabalhadores do SASISUS na primeira fase da campanha de vacinação contra covid-19	100% dos trabalhadores do SASISUS vacinados	Vacinação dos trabalhadores do SASISUS na 1ª fase da campanha de vacinação covid-19	Elaboração de planejamento distrital para operacionalização da campanha de vacinação contra covid-19	15 de janeiro de 2021	Trabalhadores do SASISUS vacinados	A ser estimado (após planejamento distrital finalizado e após definição do imunobiológico adquirido pelo Ministério da Saúde)

Quadro 14 – Continuação - Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
Prevenir o aumento de morbimortalidade por outras causas sensíveis à atenção primária à saúde	Manter a continuidade das ações de atenção primária à saúde	Priorização do atendimento domiciliar, com a adoção das medidas preventivas	Não se aplica	Não se aplica	Atendimentos domiciliares ampliados	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
		Planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelas EMSI	Não se aplica	Não se aplica	Planejamento elaborado por escala de trabalho das EMSI	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
		Diálogo com controle social para entrada periódica das EMSI nos territórios indígenas e desenvolvimento das ações de atenção primária à saúde	Não se aplica	Ação contínua	Atendimentos ampliados	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS

Quadro 14 – Continuação - Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
Realizar ações de saúde para reforço no combate à Covid-19	Realizar ações no âmbito dos DSEI por meio das equipes volantes	Apoio às ações de saúde dos DSEI com as equipes volantes	Não se aplica	Não se aplica	Ações realizadas no âmbito dos DSEI	R\$ 872.314,59 Contratação de Equipe Volante de Saúde, composta por 2 médicos, 3 enfermeiros e 2 técnicos de enfermagem até junho de 2021 no valor de R\$ 599.314,59 / Contratação de 3 equipes volantes de engenharia composta cada uma por 1 engenheiro e 1 geólogo com salário base de R\$ 6.500,00 cada, até junho de 2021, no valor total de R\$ 273.000,00/
	Realizar ações no âmbito dos DSEI em parceria com o Ministério da Defesa	Realização de parcerias para execução de ações de saúde no âmbito dos DSEI	Não se aplica	Não se aplica	Ações realizadas no âmbito dos DSEI	Em 2020 em foi executado R\$ 11.965.853,00 , em 2021, projeta-se valores de repasse para o MD R\$ 6.000.000,00

Fonte: autoria própria.

2.2 Medidas específicas voltadas ao atendimento e expansão dos serviços de saúde aos povos indígenas situados em terras indígenas não homologadas

Desde o início da pandemia, a União tem buscado proteger a vida e assegurar qualidade de vida a todas as famílias indígenas, independentemente da situação de regularização de sua terra. Nesse sentido, diversas ações têm sido desenvolvidas e implementadas ao longo dos últimos oito meses pelos diversos órgãos federais que atuam com essa população.

Nesta seção, apresentam-se especificamente as iniciativas implementadas e em planejamento para o atendimento a povos indígenas situados em terras indígenas não homologadas. Grosso modo, busca-se atender às seguintes recomendações:

- Descrição da entrega de cestas alimentares implementadas em favor das comunidades situadas em terras indígenas não homologadas, especificando entregas separadamente, antes e depois da cautelar, bem como quantitativos e composições das cestas.

2.2.1 Atendimento de saúde

Para ampliação da atenção primária aos povos indígenas que vivem em terras não homologadas, que passaram a ser assistidos em virtude da pandemia de COVID-19 e da ADPF 709, o governo federal objetiva:

- a) Promover acesso à atenção primária aos indígenas que vivem em terras indígenas não homologadas.
- b) Promover acesso à atenção primária aos indígenas com barreiras de acesso na rede municipal de saúde.

Destaca-se que os DSEI estão realizando ações de atenção primária à saúde nas Terras Indígenas não homologadas identificadas conforme decisão judicial proferida nos autos da ADPF nº 709.

Após reunião com o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), definiu-se que deve haver registro de relatos de barreiras de acesso à atendimentos de atenção primária na rede municipal de saúde e açãoamento do município identificado, com ciência do CONASEMS.

Quadro 15 – Descrição das metas, atividades, entregas intermediárias e finais

Objetivo	Meta	Atividade	Entrega(s) Intermediária(s)	Prazo Intermediário	Entrega Final	Orçamento
Promover acesso à atenção primária aos indígenas que vivem em terras indígenas não homologadas	Organizar as ações de atenção primária à saúde nas terras indígenas não homologadas	Planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelas EMSI	Não se aplica	Não se aplica	Planejamento elaborado por escala de trabalho das EMSI	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
Promover acesso à atenção primária aos indígenas com barreiras de acesso na rede municipal de saúde	Indígenas com barreiras de acesso ao SUS na rede municipal de saúde com acesso a ações de atenção primária	Estabelecimento de fluxo para comunicação com municípios no caso de indígenas que relatam barreira de acesso à atenção primária na rede municipal de saúde	Nota técnica com fluxo definido enviada aos 34 DSEI	15/1/2021	Populações indígenas com barreira de acesso à atenção primária na rede municipal de saúde identificadas	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS
		Articulação com a Rede SUS para garantir acesso à atenção primária pela população indígena em contexto urbano	Reunião com CONASEMS realizada	04/1/2021	Demandas de indígenas que relatam barreiras de acesso à atenção primária na rede municipal de saúde identificadas	Atividade desenvolvida com recursos humanos e logísticos já existentes no SASISUS

Fonte: autoria própria

3. Ações destinadas ao isolamento de invasores e à contenção de novas invasões

3.1 Introdução

Em relação ao eixo de Contenção e Isolamento de Invasores, mantém-se a proposta do Plano de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19 para os Povos Indígenas consistente no estabelecimento de uma **barreira virtual**, com uso de tecnologia de ponta, a partir da **definição georreferenciada** de uma área específica, com sua parametrização no tempo, estabelecendo **alertas automatizados**, que serão gerados em função do monitoramento de atividades que, após análise humana, demandem atuação de equipes de pronto emprego.

Portanto, o objetivo principal é a **contenção da atividade antrópica ilícita** perpetrada no entorno e interior das sete terras indígenas elencadas como prioritárias, impedindo o seu aumento e continuidade, resultando, consequentemente, no **isolamento dos invasores pela inviabilidade logística e financeira**.

Para tanto, será utilizada **tecnologia satelital** recentemente contratada no âmbito do **Programa Brasil M.A.I.S. (Meio Ambiente Integrado e Seguro)**, instituído pela Portaria MJSP nº 535, de 22 de setembro de 2020, que tem como escopo **enfrentar um cenário adverso de crimes e desastres ambientais**, em especial através do Subprograma de Consciência Situacional por Sensoriamento Remoto, com o acompanhamento por imagens e produtos de alta resolução em mais de 8,6 milhões de km².

A atuação pontual, a partir de alertas previamente estabelecidos de atividades invasoras, associada ao **posicionamento estratégico de efetivos em pontos de apoio e barreiras móveis e itinerantes**, conforme planejamento decorrente dessa barreira tecnologicamente estabelecida, permitirá produzir resultados contundentes e imediatos no sentido de inviabilizar essas ações ilegais e dificultar ou impedir a permanência e o acesso de não indígenas a essas áreas.

A proposta levou em consideração os limites e contornos apontados na decisão judicial, não consistindo em operação de extrusão ou desintrusão, que serão realizadas em momento futuro e oportuno, mas em **medidas emergenciais** de contenção e isolamento de invasores, com **capacidade de**

inviabilizar as atividades empreendidas clandestinamente em terras indígenas.

A implementação do eixo de esfera da contenção e isolamento contará com a **participação integrada de todos os órgãos federais** atualmente responsáveis pela coordenação e execução das políticas indigenistas, bem como no desempenho de atribuições legais e constitucionais para o enfrentamento dos ilícitos ambientais que atingem diretamente os povos e terras indígenas.

Diante da prorrogação da autorização para **emprego das Forças Armadas (FA) para a Garantia da Lei e da Ordem (GLO)** e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas **terras indígenas**, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos estados da **Amazônia Legal**, com base no Decreto presidencial nº 10341, de 6 de maio de 2020, atualizado pelo Decreto nº 10394, de 10 de junho de 2020, pelo Decreto nº 10421, de 9 de julho de 2020 e pelo Decreto nº 10539, de 4 de novembro de 2020, o planejamento e execução das ações a serem tomadas em resposta aos alertas satelitais que envolverem ações das Forças Armadas, isoladamente, ou em conjunto com outros órgãos e agências federais, estaduais e/ou municipais, passará pela coordenação da **Operação VERDE BRASIL 2**, cujo efetivo já atua na região amazônica, conforme diretrizes do Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL).

A **Operação VERDE BRASIL 2** é coordenada pelo Centro de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa (COC) e consiste em trabalho integrado por efetivo da Polícia Federal (PF), da Polícia Rodoviária Federal (PRF), da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), além de membros do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO).

Considerando que as **atividades criminosas a serem enfrentadas em terras indígenas**, com propósito de atender ao **mandamento judicial** relacionado aos invasores, consiste em **atribuição precípua de polícia judiciária da União**, através da **Polícia Federal**, bem como de **polícia administrativa ambiental**, por meio do **IBAMA** e, ainda, da implementação da

política indigenista pela **FUNAI**, as três instituições terão **protagonismo** na solicitação das demandas a serem contempladas no planejamento operacional a ser desenvolvido a partir deste plano base.

Por consequência e **reflexos sociais e fundiários decorrentes do sufocamento de atividades** que promovem o sustendo de inúmeras comunidades formadas em torno da exploração ilegal dos recursos naturais dessas áreas, o **envolvimento das entidades federais e órgãos estaduais** também é **essencial e mandatória** para a maior perenidade e efetividade do esforço do Poder Executivo Federal na execução do plano.

No quadro abaixo são citadas as terras indígenas que serão objeto da ação conjunta proposta:

Terra Indígena	UF
Yanomami	RR-AM
Karipuna	RO
Uru-Eu-Wau-Wau	RO
Kayapó	PA
Araribóia	MA
Munduruku	PA
Trincheira Bacajá	PA

Passaremos, então, à contextualização do cenário em que se desenvolverão as ações, assim como à estruturação propriamente dita do plano proposto.

3.2 Introdução Breve cenário da problemática nas terras indígenas do Brasil

As terras indígenas arroladas possuem problemas comuns, cuja ocorrência se verifica ao longo dos anos, desde as suas demarcações, provocados por pressões econômicas, sociais e fundiárias. Todas resultam no **aumento exponencial do desmatamento**.

Na sequência, seguirão breves comentários sobre as principais frentes de atuação criminosa.

3.2.1 Mineração Ilegal

É de conhecimento das autoridades públicas a falta de previsão no ordenamento jurídico pátrio que permita a exploração mineral no interior das terras indígenas. Todavia, essas apresentam riquezas incalculáveis de minérios nobres, alvo da ação de criminosos. Assim, nos deparamos com verdadeiras organizações criminosas que, de início, “compram” porções de terras indígenas, prometendo percentual de lucro aos povos locais sobre o resultado dessa exploração ilegal.

Em seguida é feito o loteamento de áreas, repartindo os espaços de prospecção mineral entre os grupos de garimpeiros, muitas vezes rivais. Em um terceiro momento, pelo não cumprimento do que fora acordado com algumas lideranças indígenas, se iniciam os conflitos de grande violência nas regiões tuteladas, sobretudo diante da dificuldade logística de alocação do efetivo estatal na grande área territorial que representa a Amazônia Legal, com ecossistema e características geográficas singulares.

Somam-se a essas ações os graves danos ao meio ambiente, com desmatamento descontrolado e não autorizado, poluição de águas e solo, além de diminuição das áreas destinadas à caça e à pesca dos grupos indígenas considerados.

Ademais, a atividade garimpeira nas TI têm natureza sazonal, sendo influenciada por diversos fatores que vão desde a estiagem até problemas econômicos regionais, gerando uma população flutuante e sem vínculos com o território, com o meio ambiente e com as populações locais. No geral, são pessoas marginalizadas, que costumam descumprir as leis, muitas vezes, por ser sua atividade ilegal a única forma de sustento de suas famílias.

3.2.2 Extração ilegal de madeira e expansão agropecuária clandestina

Trata-se do primeiro grande problema ambiental das terras indígenas, desde o início do processo administrativo demarcatório, decorrente do comércio ilegal de madeira e expansão agropecuária clandestina, principalmente nos estados do Pará, Rondônia e Mato Grosso.

Essas unidades da federação possuem vias que facilitam o escoamento da madeira ilegal, normalmente por rodovias estaduais de menor fluxo, até os grandes centros urbanos brasileiros.

O comércio de madeira causa ainda instabilidade nas comunidades indígenas, onde madeireiros negociam áreas de extração com lideranças indígenas, em sua minoria, mal-intencionadas e em busca de lucros fáceis, sem qualquer preocupação com o bem-estar do seu povo, e já corrompidas pelas organizações criminosas.

O resultado dessa atuação criminosa conjugada é uma situação de conflito permanente entre as comunidades locais, além dos danos ambientais que limitam de forma crescente a subsistência dos indígenas.

3.2.3 Grilagem de terras

Essa prática criminosa, junto com a exploração mineral ilegal, vem a ser uma das principais causas de violência sofrida pelos povos indígenas. A primeira modalidade de grilagem se dá com a simples invasão dos territórios em questão e posterior parcelamento irregular, loteando-se esses espaços para pequenos agricultores, levados para essas glebas em decorrência dos históricos problemas fundiários brasileiros.

A segunda modalidade de grilagem se apresenta mais sofisticada e ocorre quando grandes “empreendedores” ilegais negociam compra de porções de terras indígenas com lideranças corrompidas. Em momento posterior, entregam a administração dessas áreas para “laranjas”, permanecendo ocultos na ação criminosa. Os então prepostos procedem ao loteamento e venda das áreas e auferem lucro com essas transações ilícitas.

3.3 Plano Base de ações em terras indígenas

Expostas de forma resumida as principais ações criminosas em terras indígenas, que agravam a situação de vulnerabilidade desses povos e representam **partículas atrativas** para entrada e permanência de não índios, consistindo, assim, no liame com as ações de combate à contaminação do COVID-19, elencamos, para tanto, um plano base de contenção e isolamento de invasores aplicável às 07 (sete) terras indígenas em questão, potencializando a redução considerável do risco de contaminação das populações indígenas.

Em suma, o combate aos crimes ambientais, incluindo garimpos clandestinos e atividades agropecuárias e extrativistas ilegais praticadas por não indígenas, constitui uma ferramenta com capacidade de desmotivar o ingresso

e a permanência de invasores nessas terras invadidas e de reduzir efetivamente o potencial contágio provocado pela pandemia.

As ações propostas serão realizadas pelo esforço interagências, haja vista a multidisciplinariedade das abordagens necessárias, tanto na análise das informações disponíveis, quanto no planejamento das respostas adequadas sanitariamente e execução das ações pertinentes.

Os alertas gerados pelo Programa BRASIL M.A.I.S. serão analisados pelos especialistas que compõem o GIPAM – Grupo de Integração para Proteção da Amazônia, que funciona nas instalações do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), permitindo a produção de relatórios periódicos objetivando constituir consciência situacional da alteração e evolução de atividades antrópicas ilícitas no entorno e no interior das 7 (sete) terras indígenas elencadas como prioritárias.

Conforme critérios previamente estabelecidos pelo **Comitê-Gestor do Plano Povos Indígenas Covid-19 (CGPPIC)**, a ser instituído através de decreto, a coordenação das atuações pontuais de contenção das referidas atividades ilícitas desenvolvidas em terras indígenas será realizada no âmbito do **Centro de Coordenação de Operações do Comitê-Gestor (CCO)**, também a ser instituído pelo mesmo instrumento normativo,

Em breve síntese, a **análise integrada de informações e dados visando ao combate a crimes ambientais na Amazônia Legal** contará com a nova **tecnologia satelital** disponibilizada pelo **Programa Brasil M.A.I.S.** e com a **expertise do GIPAM**, composto por servidores do CENSIPAM e por representantes da Agência Brasileira de Inteligência (**ABIN**), Agência Nacional de Mineração (**ANM**), Fundação Nacional do Índio (**FUNAI**), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (**IBAMA**), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (**ICMBIO**), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (**INCRA**), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (**INPE**), Polícia Federal (**PF**), Polícia Rodoviária Federal (**PRF**) e Serviço Florestal Brasileiro (**SFB**).

Os relatórios produzidos a partir da conjugação dessa metodologia serão disponibilizados ao **Centro de Coordenação de Operações do Comitê-Gestor**

(CCO), a fim de permitir a elaboração de plano específico de atuação em cada uma das sete terras indígenas, levando-se em conta, ainda, a complexidade da ação a ser executada e as limitações logísticas e operacionais de todos os órgãos envolvidos, conforme melhor discriminado ao longo desta proposta

Por fim, reafirma-se que a **regulamentação da governança do Plano de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19 para os Povos Indígenas deverá ser feita por decreto**, conforme minuta a ser apresentada oportunamente.

3.3.1 Atuação Integrada

A melhor delimitação da metodologia sugerida para atuação integrada dos diversos órgãos envolvidos será feita nos tópicos seguintes sendo, desde já, premissa inafastável para o sucesso da execução deste plano.

Para o adequado planejamento das ações, cada instituição envolvida no plano de ação, com atribuições relacionadas ao combate aos crimes ambientais indicará o seu efetivo que participará de cada ação planejada, consideradas as necessidades, priorização de ações e as possibilidades de cada órgão, buscando atender ao cronograma que será estabelecido pelo Centro de Coordenação de Operações do Comitê-Gestor (CCO).

Para a **execução das ações subsequentes à fase de detecção de atividades** a serem combatidas, será necessário:

1. Apoio logístico de transporte e suprimento, em especial, o apoio aéreo às equipes que atuarão no local;
2. Implementação das barreiras móveis e estruturas de apoio, com atuação de equipes mistas formadas, geralmente, por pequenos efetivos;
3. Disponibilização de comunicação satelital em banda larga e rádio.

As **ações passíveis de serem executadas** pelos órgãos integrantes da força-tarefa proposta por este plano são:

- a. Apoio logístico – helicópteros, aviões, barcos, fornecimento de alimentação e água, instalação de barracas em pontos de controle (barreiras temporárias fluviais, rodovias, vias secundárias), outros.

- b. Uso de bases de apoio já existentes (unidades militares e instalações dos órgãos participantes).
- c. Fornecimento de telecomunicações em áreas inóspitas.
- d. Controle e fiscalização em aeroportos e portos que estejam sendo utilizados para o transporte de qualquer tipo de insumo para as áreas de garimpo ou outros locais onde ocorra práticas ilegais dentro das sete TI consideradas.
- e. Compor equipes que atuarão em barreiras temporárias/pontuais, que serão montadas em rodovias, rios, vias secundárias/varadouros, antes e durante as ações pontuais que serão desencadeadas em resposta aos alertas tidos como
 - a) prioritários, dentro do contexto de se evitar a contaminação de populações indígenas.
 - b) Integrar equipes compostas pelas forças de segurança pública, ambientais, Forças Armadas e de outros órgãos parceiros, em ações pontuais que serão desencadeadas em resposta aos alertas tidos como prioritários.
 - c) Inutilização de equipamentos usados na prática de ilícitos ambientais.
 - d) Destrução ou inutilização de pistas de pouco clandestinas.
 - e) Inteligência.

A seguir, são citados os **órgãos que participarão das ações propostas dentro da solução BRASIL M.A.I.S. – GLO:**

1. Forças Armadas;
2. Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM);
3. Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
4. Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI)
5. Polícia Federal (PF);
6. Polícia Rodoviária Federal (PRF);
7. Força Nacional de Segurança Pública (FNSP);
8. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);

9. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO);

10. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);

11. Agência Nacional de Mineração (ANM).

3.3.2 Atuação no âmbito do Programa Brasil M.A.I.S.

Todo o processo de tomada de decisões e planejamento de intervenções nas terras indígenas em comento terá início a partir da utilização de tecnologia satelital, no âmbito do **Programa BRASIL M.A.I.S. (Meio Ambiente Integrado e Seguro)**, a cargo da Polícia Federal, capitaneada por sua Diretoria Técnico-científica, instituído pela Portaria MJSP nº 535, de 22 de setembro de 2020.

Como informado anteriormente, o Programa Brasil M.A.I.S. atua no **enfrentamento de ilícitos ambientais** como o desmatamento ilegal, as queimadas, o rompimento de barragens, a mineração irregular, as pistas de pouso clandestinas, a fraude em manejo florestal, plantios ilícitos e a fraudes em obras públicas.

Um dos componentes do programa é o Subprograma de Consciência Situacional por Sensoriamento Remoto, cujo diagrama de blocos está ilustrado a seguir:

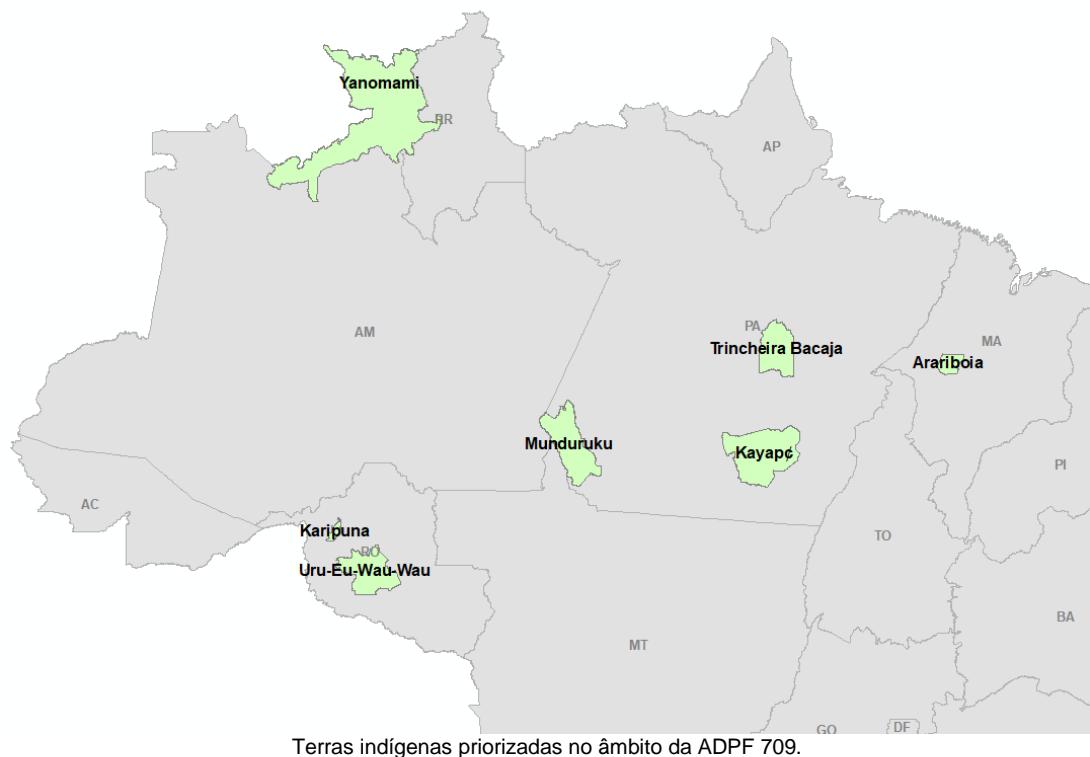


Figura 1 - Diagrama de blocos do Subprograma de Consciência Situacional por Sensoriamento Remoto do Programa Brasil MAIS

O grande diferencial do Programa Brasil M.A.I.S. é a capacidade de entrega de imagens, alertas e produtos, com base em **registros diários de alta**

resolução, aos órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, dos três Poderes da República, que venham a aderir ao programa.

Na figura abaixo encontra-se a ilustração da distribuição espacial das 7 (sete) Terras Indígenas que serão monitoradas em seu perímetro e em alguns pontos interiores, a partir do estabelecimento de **barreiras virtuais**, que servirão de parâmetro para o estabelecimento de **alertas automatizados**, conforme algoritmos correspondentes à alteração e à evolução de atividades ilícitas identificadas.



A metodologia de **acionamento pontual e preciso de equipes de campo**, em decorrência da identificação de atividades criminosas pela **análise oferecida pelo sistema satelital** contratado pelo MJSP, tem apresentado resultados muito positivos nas **investigações conduzidas pela Polícia Federal**, em função de **ilícitos praticados em terras indígenas**.

Exemplificando, em setembro de 2020, foi deflagrada pela Polícia Federal a **operação Bezerro de Ouro II**, na Terra Indígena **Munduruku**, que utilizou extensivamente a tecnologia do Programa Brasil M.A.I.S. para combate ao garimpo ilegal, conforme revela a Figura 3.



Garimpo ilegal, na Terra Indígena Munduruku, alvo da Operação Bezerro de Ouro II.

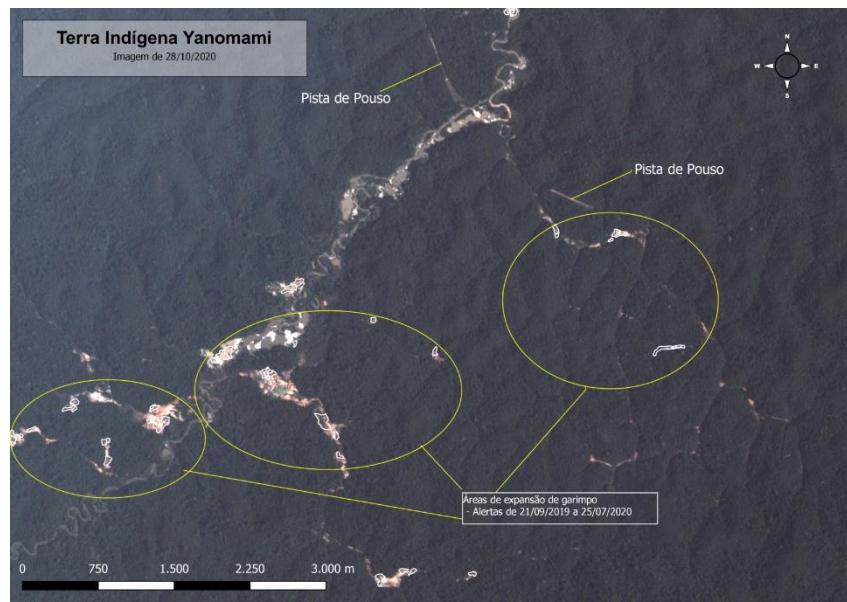
Nesse caso, foram utilizadas aeronaves da própria Polícia Federal para transporte de 30 (trinta) policiais, incluindo grupo tático e peritos, com apoio das Forças Armadas no fornecimento de alimentos e combustível.

Em dois dias e meio de ação, foram inutilizados três pontos de garimpo. Em cada ponto estima-se que atuavam cerca de 100 (cem) garimpeiros, que já deixaram o local antes da chegada do efetivo.

A aplicação da nova tecnologia permitiu identificar atividades potencialmente ilícitas praticadas por “invasores”, que podem ser objeto de alertas parametrizados com tal propósito, a fim de permitir um melhor planejamento para seu enfrentamento.

Vejamos a seguir mera amostra do que poderá ser feito em cumprimento à ordem judicial. Um estudo mais completo e planejamento mais detalhado para cada uma das terras indígenas elencadas como prioritárias trará um **perfil ainda mais preciso de crimes ambientais que levam risco de contágio às comunidades indígenas**, permitindo o dimensionamento adequado de cada operação.

1) TI Yanomami - garimpo ilegal e pistas de pouso irregulares:



Atividades de garimpo ilegal e pistas de pouso irregulares, na TI Yanomami.

2) TI Karipuna - corte raso de madeira:



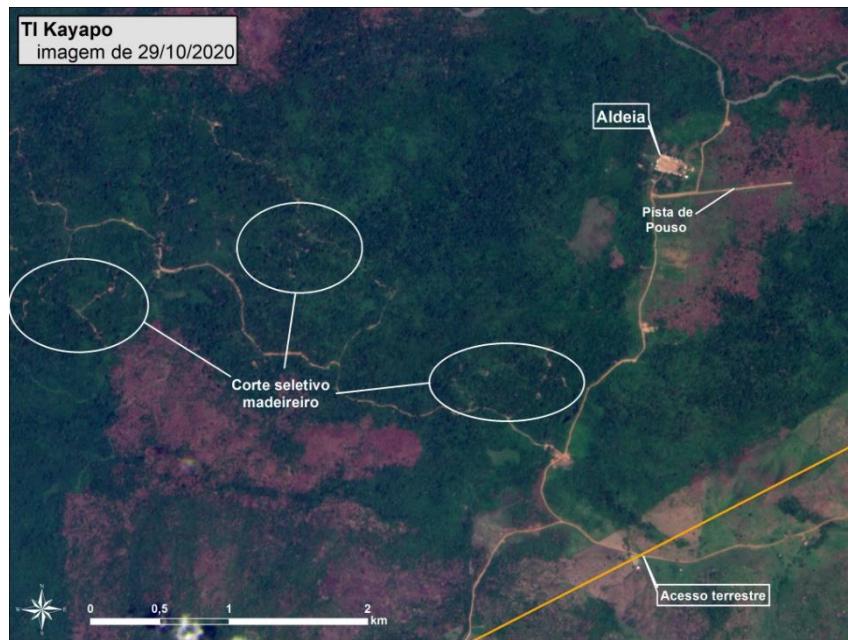
Atividades de corte raso, na TI Karipuna, com alertas automáticos emitidos.

3) TI Uru-Eu-Wau-Wau - desmatamento tipo corte raso e abertura de vias de acesso:



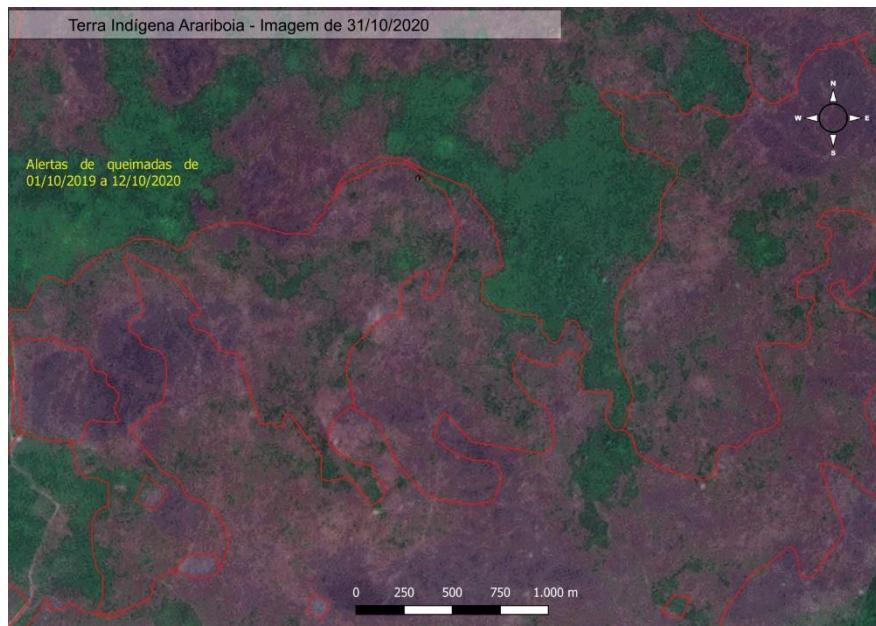
Atividades de desmatamento com alertas automáticos de corte raso e abertura de vias de acesso, na TI Uru-Eu-Wau-Wau.

4) TI Kayapó - corte seletivo de madeira por acesso terrestre, relativamente próximo à aldeia e à pista de pouso:



Atividades de corte seletivo com acesso terrestre na TI Kayapó.

5) Ti Araribóia: queimadas:



Atividades de queimadas, com alertas automáticos, na TI Araribóia.

6) TI Munduruku: garimpo recente e antigo no interior da Terra Indígena e com acessos terrestres, relativamente próximos à aldeia e à pista de pouso:



Atividades de garimpo ilegal, queimadas e acesso terrestre na TI Munduruku.

7) **TI Trincheira-Bacajá:** desmatamento, dentro e nas proximidades da Terra Indígena, com detecção de queimadas, acessos e formação de pasto:



Atividades de desmatamento, dentro e nas proximidades da TI Trincheira Bracajá, com queimadas, acessos e formação de pasto.

Com a experiência obtida nas operações já deflagradas utilizando essa tecnologia, incluindo a Operação Bezerro de Ouro II, foi possível estabelecer **duas linhas de ação** com **potencial de conter as atividades ilícitas nas sete TI** consideradas, minimizando o risco de contato dos povos indígenas com invasores.

1) A **primeira linha de ação** é a contenção da atividade ilícita por meio da **interrupção ou diminuição do suprimento**, utilizando a tecnologia do Programa Brasil M.A.I.S. para apontar, diariamente, **acessos de sustentação logística dos invasores**, o que permitiria a instalação de **barreiras móveis e estruturas de apoio** em áreas externas à Terra Indígena e o **controle de entrada** de novos invasores.

2) A **segunda linha de ação** é a contenção da atividade ilícita por meio de **ações pontuais de desarticulação e interrupção** dessa atividade, utilizando a tecnologia do Programa Brasil M.A.I.S. para apontar, diariamente, **locais de atividade antrópica recente e/ou recorrente**, tanto dentro quanto no entorno da terra indígena, o que permitiria que as equipes das barreiras móveis e estruturas de apoio, ou mesmo outras equipes externas, **desloquem-se para**

os pontos onde há presença de maquinário da atividade ilícita, inutilizando-os.

As **linhas de ação são complementares** e para sua execução haverá participação de diversos órgãos, sob coordenação logística e operacional do Centro de Coordenação de Operações do Comitê-Gestor (CCO). Em caso de emprego das Forças Armadas, será aproveitada a estrutura já disponibilizada pela Operação VERDE BRASIL 2, e a atividade será coordenada pelo Centro de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa (COC/MD).

3.3.3 Atuação no âmbito da Operação VERDE BRASIL 2

O decreto nº 10.341/2019, de 06 de maio de 2020, atualizado pelo Decreto nº 10394, de 10 de junho de 2020, pelo Decreto nº 10421, de 9 de julho de 2020 autorizou **emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem** e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, **nas terras indígenas**, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal, objetivando a realização de ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais e o combate a focos de incêndio florestais.

Assim, a denominada **Operação VERDE BRASIL** foi instituída sob **coordenação do Ministério da Defesa**, a partir do seu **Centro de Operações Conjuntas**, no **escopo definido pelo o Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL)**.

Para atingimento dos objetivos propostos, foram ativados os **Comandos Conjuntos Norte (CCjN), Amazônia (CCjA) e Oeste (CCjO)**, com suporte em caráter permanente do **Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE)**, da Força Aérea Brasileira.

Integram ainda a operação: Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), além de membros do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).



Representação dos organismos envolvidos na Operação VERDE BRASIL

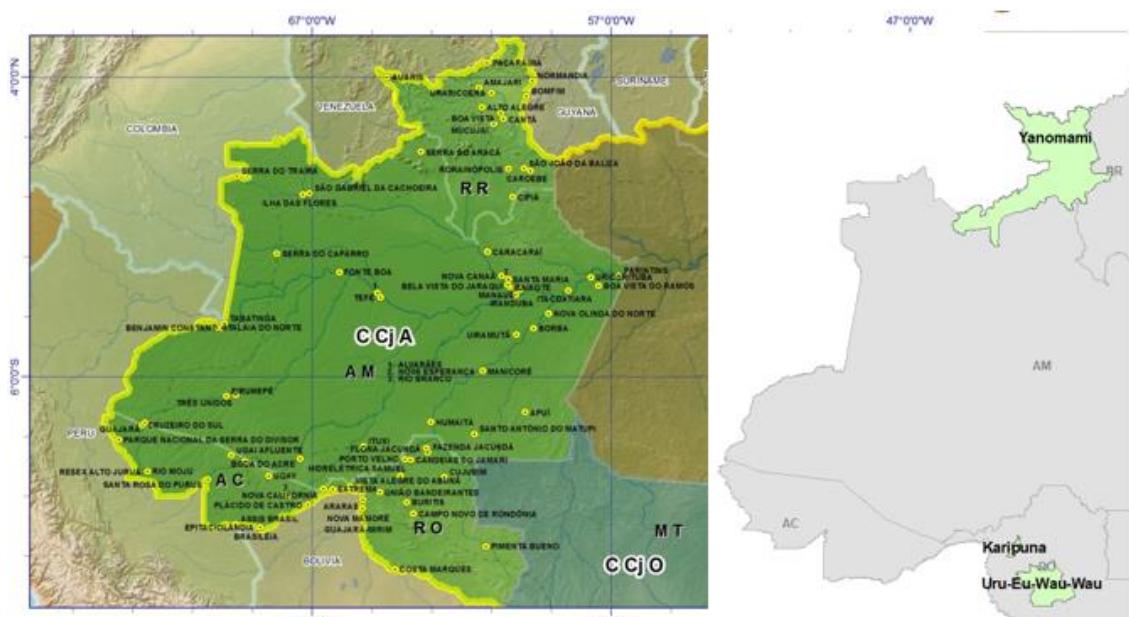
Com a última prorrogação das ações através do decreto nº 10.539, de 4 de novembro de 2020, já sob a denominação de **Operação VERDE BRASIL 2**, a missão de combate aos crimes ambientais permitirá o **aproveitamento da estrutura e logística já empregada na Amazônia legal**, incluindo ações em terras indígenas, dentro de suas possibilidades e por pelo menos até o término de sua vigência atual, em 30 de abril de 2021.

Com o incremento da nova tecnologia satelital do Programa Brasil M.A.I.S, que será colocado à sua disposição e das instituições que a compõem, a capacidade de acompanhamento da ocorrência de delitos e de aquisição de consciência situacional da referida operação será expandida.

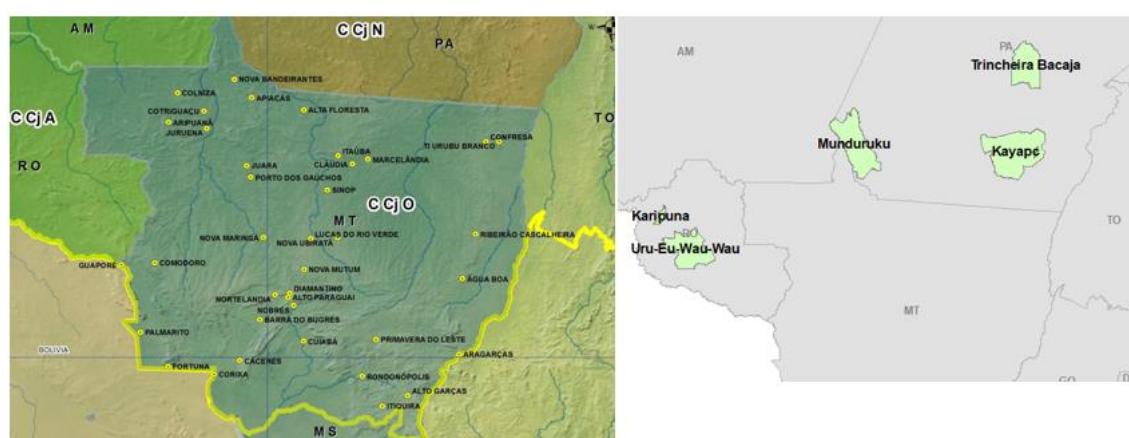
A estrutura hoje existente e utilizada pela Operação VERDE BRASIL 2 beneficia a logística na região Amazônica, que visa a atuação dos diversos órgãos e agências sob o escopo da ADPF 709, devido à **localização geográfica de algumas Organizações Militares que possuem proximidade física à de terras indígenas priorizadas na decisão judicial**. Reproduzimos abaixo o mapa dos três Comandos Conjuntos do Ministério da Defesa e a delimitação das áreas indígenas em comento:



Unidades militares do Comando Conjunto do Norte envolvidas na Operação VERDE BRASIL comparada com a localização das aldeias indígenas Munduruku, Kayapó, Trincheira Bacajá e Araribóia



Unidades militares do Comando Conjunto Amazônia envolvidas na Operação VERDE BRASIL comparada com a localização das aldeias indígenas Yanomami, Karipuna e Uru-Eru-Wau-Wau



Unidades militares do Comando Conjunto do Oeste envolvidas na Operação VERDE BRASIL comparada com a localização das aldeias indígenas Karipuna, Uru-Eru-Wau-Wau, Munduruku, Kayapó e Trincheira Bacajá

Dentro do contexto da Operação VERDE BRASIL 2, as Forças Armadas poderão prestar apoio logístico indispensável aos órgãos que detém suas competências legais e constitucionais no enfrentamento dos crimes ambientais, aqui considerados aqueles praticados dentro de terras indígenas e representativos de atividade invasora a ser contida e isolada das aldeias, com objetivo precípua de evitar a contaminação dessas populações.

Para tanto, inerente à complexidade do desafio a ser enfrentado no período crítico de pandemia e, paradoxalmente, **sem agravar o quadro de saúde indígena** derivado da contaminação pelo vírus da COVID-19, faz-se necessário elencar **aspectos relevantes e dificuldades operacionais existentes**.

Inicialmente, cabe dizer que a vigência da Operação VERDE BRASIL 2, até 30 de abril 2021, demandará **adaptação de seu planejamento** já realizado ao novo enfoque das sete terras indígenas, concorrendo com a delimitação de outras áreas de desmatamento ilegal na Amazônia Legal, em grande parte fora da área sob o atual enfoque.

Será necessária **solicitação ao Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL) para que as FA atuem em outras áreas**, que não as previstas nos planejamentos atuais, posto que não haveria efetivo suficiente para atuação concomitante entre as áreas hoje contempladas pelo Decreto de GLO ambiental vigente e as novas elencadas pela ADPF 709.

As ações das Forças Armadas em contribuição à execução deste plano também estarão sujeitas à legislação vigente quanto ao comando e à coordenação das ações das tropas e dos meios militares empregados.

A **capacidade de apoio aéreo** indispensável às ações na região amazônica também é **limitada**, pela natureza do próprio emprego de aeronaves, que exige interrupção da disponibilidade de voo para manutenção, bem como pelo número de aeronaves com porte adequado às ações a serem desenvolvidas.

Assim, as instituições envolvidas que possuem aeronaves de pequeno porte, como a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e IBAMA, além daquelas de maior porte e capacidade de transporte das Forças Armadas, poderão **adaptar seus atuais planos operacionais** para desempenho de atividades de investigação, fiscalização e apoio logístico, a fim de **complementar o planejamento estratégico** a ser elaborado para cada atuação inerente ao proposto neste plano base.

Os relatórios e informações decorrente dos alertas satelitais poderão demandar um **plano específico de ação**, que será confeccionado de acordo

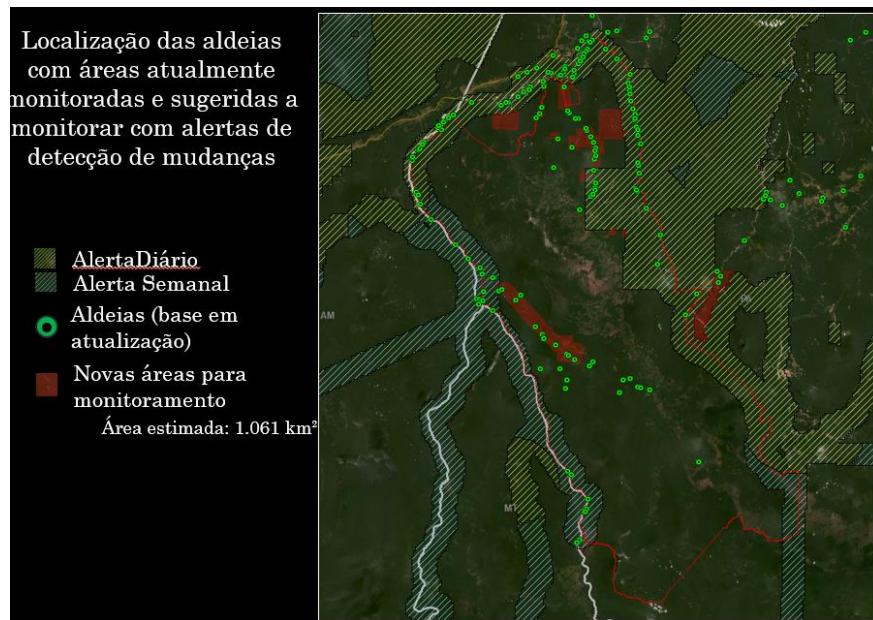
com o **cronograma operacional de cada instituição**, como a previsão do efetivo disponível para cada região e levará em consideração, ainda, os meios humanos e materiais disponíveis.

Por fim, também será **dimensionada a disponibilização** de efetivo dos órgãos, agências e das FA para uma possível **composição das barreiras móveis a serem posicionadas a partir dos Relatórios de Monitoramento provenientes do GIPAM/CENSIPAM**, bem como a correspondente **comunicação satelital em banda larga** e rádio necessárias à execução das ações planejadas.

3.3.4 Atuação da FUNAI

A proposta de utilização do Programa Brasil M.A.I.S. para estabelecimento de uma barreira virtual, cuja execução demandará planejamento estratégico para cada tipo de ação a ser empregada, contará com o **levantamento e atualização permanente da localização geográfica das aldeias indígenas pela FUNAI**.

Conforme se depreende da figura a seguir, a identificação no mapa das aldeias indígenas ativas norteará a definição das diretrizes de atuação, com base nos alertas produzidos.



Exemplo de ampliação da área de monitoramento da TI Munduruku, em decorrência da localização das aldeias e das atividades de invasores – os pontos verdes são aldeias indígenas.

Atualmente o **Programa Brasil M.A.I.S. já monitora o perímetro das terras indígenas na Amazônia Legal** (7 metros para dentro e 3 metros para fora). O acompanhamento das atividades ilícitas no interior das terras indígenas

dependerá da **efetiva contribuição da FUNAI** na identificação atualizada dessas aldeias.

Para tanto, serão empregadas suas **estruturas regionais já existentes** nos estados, além do fornecimento permanente e atualizado dos **dados territoriais e geográficos das comunidades indígenas**, que será realizado pelo **Centro de Monitoramento Remoto (CRM/FUNAI)**.

Pela dimensão territorial, a resposta operacional correspondente aos alertas processados pela equipe de coordenação será dada com base em **critérios previamente estabelecidos**, sendo a FUNAI parte integrante do processo decisório, conjuntamente com a disponibilidade de recursos materiais e humanos para cada operação planejada.

A FUNAI atuará realizando suas funções ordinárias, nos postos de fiscalização estabelecidos estrategicamente como parte complementar e decorrente do monitoramento por satélite das atividades ilícitas perpetradas por invasores, além de prestar apoio técnico.

Para o funcionamento dos atuais postos de fiscalização das 07 (sete) terras, bem como realização das ações planejadas para cada operação dentro das terras indígenas, será necessário emprego de efetivos de reforço dos órgãos participantes, contando, **no mínimo, com um representante da FUNAI para legitimar as ações dentro dessas áreas**.

De acordo com o cronograma de atuação por terra indígena, deve ser disponibilizado o efetivo da FUNAI que comporá a força-tarefa destinada à realização de operações no interior das terras indígenas, conforme linhas de ação detalhadas a seguir.

Com o melhor aparelhamento dos postos da FUNAI, situados em locais de acesso estratégico ao interior das áreas indígenas consideradas, como rios, estradas e varadouros, haverá um maior controle do fluxo de invasores nas terras indígenas, sem deixar de ressalvar as naturais limitações de visibilidade no interior da mata, mesmo para as precisas lentes do satélite.

A soma dos esforços elencados neste plano se propõe a **causar grande impacto na atratividade e perenidade de atividades criminosas** nas áreas indígenas e, por conseguinte, **mitigar o risco de contágio** das populações indígenas.

3.3.5 Atuação do IBAMA

Considerando que as **atividades econômicas ilegais** que impulsionam a ocupação destes territórios são **inibidas pelas sanções administrativas**, em especial as apreensões e inutilizações de equipamentos e veículos empregados na prática das infrações ambientais, a atuação do IBAMA, como **polícia administrativa ambiental**, embora guiada pela proteção ambiental, tem **efeito direto nas invasões**.

Caberá ao IBAMA atuar, conjuntamente com os demais órgãos integrantes deste plano, no **processo de planejamento e execução de cada operação** destinada à implementação da proposta de contenção e isolamento de invasores, mediante **disponibilidade de recursos materiais e humanos** a serem priorizados.

Como integrante da equipe interagências, o IBAMA exercerá suas atividades de **fiscalização ambiental**, pela lavratura dos autos de infração e sanções administrativas decorrentes, disponibilizando efetivo para compor as equipes que atuarão nas linhas de ação propostas.

Os servidores desta autarquia integrarão células de intervenção, juntamente com a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Forças Armadas e Força Nacional de Segurança Pública, dentre outros, participando das ações repressivas, pelo respaldo legal inerente à sua atividade fiscalizatória de delitos ambientais.

Será verificada a possibilidade do **uso de helicópteros** do IBAMA ou por eles contratados, para apoio nas ações que serão desencadeadas para a implantação das barreiras virtuais.

3.3.6 Atuação da Força Nacional de Segurança Pública

O Ministro da Justiça e Segurança Pública poderá autorizar o emprego adicional de integrantes da Força Nacional de Segurança Pública em ações pontuais, dentro e no entorno das terras indígenas destacadas, considerando sua expertise em ações de polícia ostensiva nas terras indígenas da Amazônia Legal.

3.3.7 Atuação da Polícia Rodoviária Federal

Da mesma forma, a PRF atuará em ações pontuais nas rodovias federais dos estados onde estão localizadas as terras indígenas em comento, principalmente na realização de barreiras de fiscalização fixas ou móveis.

Serão disponibilizadas as aeronaves da instituição para apoio às ações que serão desencadeadas para a implantação das barreiras virtuais, devendo ser considerado nos planejamentos operacionais atuais atendimento das demandas objeto deste plano.

3.3.8 Atuação da Polícia Federal

A PF atuará no processo decisório de planejamento das ações de combate ao crime ambiental, haja vista expertise adquirida na gestão do Programa Brasil M.A.I.S., além de atuar como Polícia Judiciária da União na investigação desses ilícitos, com planejamento constante das operações policiais ostensivas na região, que será agregado e analisado no contexto do planejamento sob coordenação do Centro de Coordenação de Operações do Comitê-Gestor (CCO) e do Centro de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa (COC), quando empregadas as Forças Armadas nas ações contempladas por este Plano.

Na execução do plano operacional específico para cada terra indígena, a PF participará das ações previstas pela coordenação do Programa Brasil M.A.I.S. que a ela couber, com equipes táticas, com Inteligência Policial e na realização de investigações de polícia judiciária, dentro de suas competências.

Serão disponibilizadas as aeronaves da instituição para apoio às ações que serão desencadeadas para a implantação das barreiras virtuais, devendo ser considerado nos planejamentos operacionais atuais atendimento das demandas objeto deste plano.

3.4 Linhas de Ação e Relatório de Monitoramento

O processo proposto envolve, preliminarmente, o levantamento e atualização permanente da localização geográfica das comunidades indígenas pela FUNAI e o levantamento da localização das atividades ilícitas externas e internas em cada terra indígena, com seu acompanhamento a partir dos alertas

emitidos pelo Programa Brasil M.A.I.S., que passarão pela análise especializada do GIPAM/CENSIPAM.

A partir dessa informação, será ampliado o monitoramento das terras indígenas atualmente vigente no âmbito do Programa Brasil M.A.I.S., passando a incluir as novas áreas de interesse, formando uma **barreira virtual** para fins de controle, objetivando diminuir o risco de novas contaminações pelo vírus da COVID-19, como exemplificado na Figura 11, acima.

Essas **ações podem ser conjugadas com barreiras físicas, móveis ou itinerantes**, valendo-se da estrutura de **pontos de apoio já existentes** na área de operação, permitindo uma atuação mais ampla, precisa e tempestiva. O processo conterá as seguintes ações em **rotina diária**:

- a.** Recepção, no âmbito do Programa Brasil M.A.I.S., dos alertas diários de detecção de mudanças em toda a área monitorada, com priorização em decorrência da velocidade (área impactada por tempo) e distância das locais de interesse (aldeias, perímetro da terra indígena etc.).
- b.** Análise dos relatórios produzidos no âmbito do Programa Brasil M.A.I.S., a partir de alertas satelitais previamente definidos para detectar as rotas atuais de suprimento dos invasores, com encaminhamento de relatório automatizado ao GIPAM - Grupo de Integração para Proteção da Amazônia, que funciona nas instalações do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM).
- c.** Elaboração de Relatório de Monitoramento pelos especialistas que compõem o GIPAN, para envio ao Centro de Coordenação de Operações do Comitê-Gestor (CCO), a ser criado por decreto, com a participação de representantes de todos os ministérios envolvidos no plano, visando planejamento de ações pontuais nos locais com maior probabilidade de impacto nas atividades ilícitas.
- d.** O Comitê-Gestor do Plano Povos Indígenas Covid-19 (CGPPIC) ficará responsável por solicitar ao Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL) a execução de ações operacionais necessárias a responder aos alertas classificados como prioritários, cujo planejamento será efetuado em conjunto por todas as órgãos/entidades que comporão a força tarefa. Vale ressaltar que o referido planejamento se faz necessário tanto no nível

operacional (instância de coordenação do órgão envolvido), bem como no tático (instância dos executores locais). O CNAL priorizará as ações, em caso de emprego das Forças Armadas na região amazônica, autorizando o seu emprego em uma área elencada no alerta como prioritária, em detrimento de outra contemplada pelo atual Decreto de GLO ambiental vigente que norteia a operação VERDE BRASIL 2.

- e. O Centro de Coordenação de Operações do Comitê-Gestor (CCO) ficará responsável por determinar a execução de ações operacionais necessárias a responder aos alertas classificados como prioritários, cujo planejamento será efetuado em conjunto por todas as entidades que comporão a força tarefa. Quando essas ações forem desenvolvidas no âmbito da Operação VERDE BRASIL 2, com o emprego das Forças Armadas, a coordenação das ações interagências será realizada diretamente pelo Centro de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa (COC), passando o CCO a acompanhar as atividades daquele centro até que as referidas ações táticas sejam concluídas.

Importa destacar que a ferramenta tecnológica utilizada gera **alertas automáticos**, resultado de **inteligência artificial** que opera sobre imagens, coletadas dentro de um intervalo de tempo, gerando relatórios de pontos geográficos que apresentem considerável alteração física.

Essas alterações são preestabelecidas pelo operador, preparando algoritmos que detectam desmatamento, áreas de garimpo, loteamentos, aberturas de estradas, dentre outras inúmeras possibilidades.

Atualmente o **GIPAM/CENSIPAM**, por sua constituição e natureza interministerial, já atua na análise de imagens e produção de relatórios para assessorar o planejamento da Operação VERDE BRASIL 2, o que torna simplificada a sua atuação no âmbito do Programa Brasil M.A.I.S.

A integração desta atividade com os relatórios automatizados de alertas do **Programa Brasil MAIS** ampliará o escopo de monitoramento com a instituição de barreiras virtuais nas sete terras indígenas prioritárias, permitindo considerável melhora na qualidade e precisão das ações operacionais a serem desencadeadas pontualmente, com o objetivo da contenção e isolamento de invasores.

A fim de tornar o **plano relacionado ao eixo de contenção e isolamento de invasores exequível e factível**, os alertas serão classificados em grau de **importância e prioridade**, a partir de balizadores de proximidade de aldeias indígenas, interferência em área com presença de índios isolados, risco de contágio a qualquer população indígena, magnitude dos danos ambientais, proximidade com perímetro das terras indígenas monitoradas, dentre outros a serem determinados pelo Comitê-Gestor do Plano Povos Indígenas Covid-19 (CGPPIC), que ficará encarregado de acompanhar e reportar o desenvolvimento do plano em atendimento à determinação judicial.

As **sete terras indígenas** sob análise representam territorialmente **193.257 km²**, que ultrapassam **19 milhões de hectares**, razão pela qual a inclusão das ações a serem tomadas em função deste plano base demandarão **planejamento específico de ações**, conforme o resultado de cada relatório de **análise dos alertas processados pelo GIPAM/CENSIPAM**, denominados de **Relatório de Monitoramento**, e **deliberação conjunta** das agências encarregadas de atuação no enfrentamento desses crimes ambientais.

NOME TI	ETNIA	ESTADO (SIGLA)	ÁREA (KM ²)
Araribóia	Guaji	MA	4.138
Uru-Eu-Wau-Wau	Uru-Eu-Wau-Wau	RO	18.684
KayapD	KayapD	PA	32.865
Karipuna	Karipuna	RO	1.533
Munduruku	Munduruku	PA	23.860
Trincheira Bacajá	Arawete, Asurini do Xingu	PA	16.546
Yanomami	Yanomami	RR, AM*	95.630
TOTAL			193.257

*porção da terra Yanomami do estado do Amazonas não apresenta registro de atividade criminosa

3.4.1 Primeira linha de ação: interrupção ou diminuição do suprimento

Será a contenção da atividade ilícita **por meio da interrupção ou diminuição do suprimento**, utilizando a tecnologia do Programa Brasil MAIS para apontar, diariamente, **rotas de sustentação logística dos invasores**.

Com base nessas informações será possível a instalação de barreiras móveis, identificação e utilização de estruturas de apoio em áreas externas às

terras indígenas, para o controle da entrada de novos invasores e a interrupção de suas linhas de suprimento.

3.4.2 Segunda linha de ação: ações pontuais de desarticulação e interrupção dessa atividade

Será a contenção da atividade ilícita por meio de **ações pontuais de desarticulação e interrupção dessa atividade**, utilizando a tecnologia do Programa Brasil MAIS para apontar, diariamente, **locais de atividade antrópica recente e/ou recorrente**, tanto dentro quanto no entorno das terra indígenas, o que permitirá que as equipes das barreiras móveis e estruturas de apoio, ou mesmo outras equipes externas, desloquem-se para os pontos onde **há presença de maquinário da atividade ilícita, inutilizando-os**.

3.4.3 Monitoramento das linhas de ação

Retomando a dinâmica do plano base, alerta de atividades humanas nas terras em questão oriundos do CMR/ FUNAI e do Programa Brasil M.A.I.S., a cargo da Polícia Federal, somar-se-ão ao monitoramento realizado pelo GIPAM/CENSIPAM, permitindo uma varredura territorial mais precisa nas terras indígenas apontadas como prioritárias.

Considerando que os órgãos federais e estaduais envolvidos diretamente nas ações não dispõem de efetivo suficiente para monitorar o vasto território sob tutela, o **GIPAM/CENSIPAM** conciliará os **relatórios automatizados de alertas satelitais com informações produzidas por todas as instituições participantes da força tarefa**, apresentando **Relatório de Monitoramento** direcionado à **tomada de decisão pelo Centro de Coordenação de Operações do Comitê-Gestor (CCO)**, classificando a **lesividade e representatividade** dos ilícitos ambientais identificados na área monitorada.

Por fim, diante da **classificação de gravidade situacional de cada terra indígena**, apontada no Relatório de Monitoramento do GIPAM/CENSIPAM, a partir da **análise dos especialistas** que o compõem e da **magnitude de danos que cada uma possa, potencialmente causar**, será tomada a decisão pelo **Centro de Coordenação de Operações do Comitê-Gestor (CCO)**, que elegerá os pontos de combate aos crimes ambientais visando **evitar**

contaminação de populações indígenas, através da **interrupção das atividades ilícitas** no interior e/ou entorno das terras indígenas.

Havendo determinação de **acionamento das Forças Armadas**, sob a égide da **Operação VERDE BRASIL 2**, para fazer frente aos alertas a serem atendidos no âmbito deste plano, **deverá ser consultado o Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL) sobre quais áreas serão prioritárias para essa atuação** e, uma vez definidas, ser acionado o Centro de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa (COC), que coordenará as referidas ações.

Uma vez empregado efetivo componente da Operação VERDE BRASIL 2, caberá ao **Centro de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa (COC/MD) eleger os pontos de ação** de combate a crimes federais no interior das terras indígenas, definindo, ainda, sobre a viabilidade ou não da ação sob o ponto de vista de **evitar a contaminação de populações indígenas** durante as ações interagências a serem desencadeadas. Os demais órgãos e agências participantes estarão inseridos nos planejamentos coordenados pelo COC/MD.

Portanto, serão criados **critérios técnicos e objetivos para definição das ações que deverão ser desencadeadas**, de forma mais efetiva, priorizando as áreas que apresentem **maior concentração humana irregular**, combatendo os delitos ali presentes, e se evitando, por conseguinte, o contágio de indígenas pela COVID-19.

As atividades desenvolvidas em atendimento aos Relatórios de Monitoramento pelo Centro de Coordenação de Operações do Comitê-Gestor (CCO) serão **acompanhadas** pelo **Comitê-Gestor do Plano Povos Indígenas Covid-19 (CGPPIC)**, que prestará informações à Advocacia-Geral da União para instrução processual.

3.5 Definição e Priorização

Os **Relatórios de Monitoramento**, fruto dos alertas diários, encaminhados semanalmente ao Centro de Coordenação de Operações do Comitê-Gestor (CCO) pelo GIPAM/CENSIPAM, determinarão **adoção de calendário operacional** para atuação em cada terra indígena.

Em caso de emprego das Forças Armadas sob a égide da Operação VERDE BRASIL 2, após solicitação feita ao Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL) pelo Comitê-Gestor do Plano Povos Indígenas Covid-19 (CGPPIC), o Centro de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa (COC/MD), com apoio e assessoria dos órgãos parceiros da força-tarefa, estabelecerá o período necessário para a atuação das tropas militares e dos demais participantes em cada terra indígena.

Há que se considerar, ainda, como mencionado anteriormente, a **concorrência de atendimento a demandas decorrentes de desmatamento ilegal** em outras áreas, que são atendidas pelo **mesmo universo de instituições** públicas envolvidas neste plano base, assim como o cumprimento de decisões judiciais proferidas no curso de ações civis públicas em andamento.

As lideranças indígenas e os Superintendentes Regionais da Polícia Federal e de outros órgãos federais que fazem parte desta força-tarefa serão constantemente acionados a contribuir com o amplo conhecimento situacional regional e expertise de atuação nas áreas monitoradas.

Importante frisar que, embora não exista pretensão de solucionar a problemática de todos os crimes ambientais praticados no interior e entorno das terras indígenas, nem isolar fisicamente o expressivo número de invasores, por envolver política indigenista e ambiental em larga perspectiva histórica, o objetivo deste plano base apresenta caráter preventivo, incrementando a presença do estado nas terras indígenas, cumprindo a decisão judicial que motivou sua elaboração e, principalmente, desencorajando novos invasores, diante da real possibilidade de ruína de seus empreendimentos criminosos.

Também não se pretende ações ostensivas em grande escala, com barreiras físicas estáticas, que são ineficazes, considerando a imensidão territorial envolvida, as infindáveis vias de acesso, nos modais rodoviário, fluvial ou aéreo, e em virtude dos baixos efetivos das forças de segurança pública.

Entretanto, as ações previstas irão criar um **ambiente de controle e monitoramento expressivo das atividades ilícitas nas sete terras indígenas** priorizadas, com presença estatal considerável, capaz de desencorajar novos delitos.

3.6 Planejamento Operacional

Definidos os objetivos em cada terra indígena a partir dos Relatórios de Monitoramento produzidos pelo GIPAM/CENSIPAM, havendo decisão pelo emprego de parte do efetivo da Operação VERDE BRASIL 2, caberá ao Centro de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa (COC), proceder a indicação dos recursos humanos, materiais e logísticos a serem demandados de cada instituição, nos termos acima descritos, bem como definidas outras necessidades operacionais

Sobre a localização das bases e pontos de apoio, destaca-se que os pontos de garimpo se situam em regiões muito remotas, o que muitas vezes inviabiliza o voo direto entre a base principal e o ponto de interesse.

É frequente a necessidade de criação de bases improvisadas (acampamentos) em pontos equidistantes das bases e dos locais de ação, nos quais seja possível o pouso de avião de pequeno porte e de helicópteros, e normalmente correspondem a pistas de pouso abandonadas.

Quanto às bases operacionais, estas terão por prioridade os centros urbanos, na maioria de pequeno porte, nem sempre sedes de municípios, mas com condições mínimas de segurança operacional e alojamento do efetivo. Preferencialmente, e sempre que possível, serão utilizadas bases militares para este tipo de apoio.

O acesso às terras indígenas, para as ações apontadas neste plano, quase sempre se dará por via aérea, embora existam algumas situações em que ocorrerá deslocamento terrestre e fluvial, como aquelas que envolvam montagem de barreiras móveis em determinados pontos de rios e varadouros.

Sempre serão consideradas as questões de segurança do efetivo, tempo de deslocamento e efetividade dos resultados das ações para definição dos meios e recursos necessários ao cumprimento da missão.

Para o cumprimento do disposto na ADPF 709, certamente haverá a necessidade de complementação orçamentária dos parceiros desta força tarefa. Para tal, serão adotadas as providências para que esta suplementação de recursos financeiros seja obtida em caráter emergencial e sempre que necessário, tendo em vista a limitação dos recursos financeiros dos integrantes

desta força tarefa, que não possuem no seu orçamento do corrente ano, previsão de despesas dessa natureza e visando o atendimento da decisão judicial em pauta. A não complementação dos recursos financeiros necessários poderá vir a inviabilizar as ações planejadas.

Ressalta-se que é indispensável o apoio logístico das Secretarias de Segurança Pública dos estados em que se situam as sete terras indígenas – Maranhão, Rondônia, Pará, Roraima e Amazonas para o sucesso das ações a serem desencadeadas nos respectivos estados da federação.

A previsão de maior número de agentes públicos por cada instituição envolvida no planejamento operacional, a ser desenvolvido pelo Centro de Coordenação de Operações do Comitê-Gestor (CCO), deverá ser considerada pelas autoridades gestoras dos órgãos envolvidos, haja vista que este plano base deve compor anexo de decreto a ser editado para regulamentação da governança das ações decorrentes do cumprimento da decisão judicial proferida no âmbito da ADPF 709.

3.6.1 Sugestões específicas sobre a atuação em cada TI

A definição do calendário para que se possa dar efetivo cumprimento à Decisão do Ministro Relator, será ajustada e incluída em planejamento decorrente dos Relatórios de Monitoramento a serem produzidos no âmbito do GIPAM/CENSIPAM, com a prévia alocação dos efetivos para cada um dos estados afetadas, conforme definição no âmbito do Comitê-Gestor do Plano Povos Indígenas Covid-19 (CGPPIC).

3.7 Governança do Plano de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19 para os Povos Indígenas

A coordenação geral do Plano Povos Indígenas Covid-19 (PPIC) caberá ao Comitê-Gestor do Plano Povos Indígenas Covid-19 (CGPPIC), a ser composto por representantes de todos os ministérios envolvidos e da FUNAI.

A coordenação das operações desencadeadas para enfrentamento dos crimes ambientais, em atendimento ao eixo de contenção e isolamento de invasores das sete terras indígenas priorizadas pela ADPF 709, se dará pelo Centro de Coordenação de Operações do Comitê-Gestor (CCO), cabendo ao

Centro de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa (COC) a coordenação das ações que envolvam o emprego das Forças Armadas e ocorram sob a égide da Operação VERDE BRASIL 2.

A Diretoria de Operações da Secretaria de Operações Integradas - DIOP/SEOPI, do Ministério da Justiça e Segurança Pública indicará representante para o Centro de Coordenação de Operações do Comitê-Gestor (CCO), a fim de facilitar a articulação entre os órgãos federais e entre estes e as forças de segurança pública Estaduais e Municipais que se fizerem necessárias, especialmente dos estados envolvidos.

A DIOP/SEOPI poderá atuar ainda no monitoramento da execução das ações ou atividades que cada órgão se comprometer a executar neste plano base e nos panos operacionais específicos, mediante elaboração de uma MATRIZ DE ATIVIDADES a ser disponibilizada na PLATAFORMA CÓRTEX para todos os órgãos envolvidos.

A mesma plataforma poderá ser utilizada por todos os órgãos para registro de relatórios das ações realizadas e dos resultados alcançados, facilitando o acesso à informação pelo Comitê-Gestor do Plano Povos Indígenas Covid-19 (CGPPIC) e, consequentemente, a elaboração de relatórios gerais a instruir o processo judicial.

A DIOP/SEOPI possui representantes das Secretarias de Segurança Pública dos 26 Estados no CICCN, podendo auxiliar, ainda, na interlocução e integração com as forças de segurança pública Estaduais e Municipais que se fizerem necessárias.

Visando melhor organizar e regulamentar a governança das atividades a serem desempenhadas no âmbito do plano elaborado sob coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que demandará a coordenação por órgão de articulação interministerial, será apresentada uma minuta de decreto a ser editado pela Presidência da República com tal propósito finalístico.

4. Considerações Finais

Conforme se depreende das diversas seções apresentadas ao longo desta quarta versão do Plano de Enfrentamento e Monitoramento da Covid-19 para

Povos Indígenas Brasileiros, em atendimento à nova decisão proferida pelo Excelentíssimo Ministro Relator do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, em 18 de dezembro de 2020, a União envidou esforços concentrados e prioritários no sentido de aperfeiçoar a terceira versão não homologada, a partir das contribuições documentais da APIB, de consultores *ad hoc* da FIOCRUZ e ABRASCO, do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União e do Conselho Nacional de Direitos Humanos.

A principal inovação é a definição pelo Ministério da Saúde, por meio do **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19**, lançado em 16 de dezembro de 2020, **dos indígenas assistidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a partir de 18 anos, como grupo prioritário**. Assim, estes serão incluídos na primeira fase de **operacionalização da campanha de vacinação contra covid-19** (Anexo L – Plano de Vacinação).

Além disso, os **trabalhadores do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena também serão imunizados na primeira fase da referida campanha de vacinação**, o que proporcionará menor risco de disseminação do SARS-CoV-2 em Terras Indígenas homologadas e não homologadas.

Neste sentido, os DSEIs tiveram até 11 de janeiro de 2021 para elaborar planejamento para execução da campanha de vacinação contra covid-19 nas Terras Indígenas homologadas e não-homologadas, a ser iniciada ainda neste mês, que incluirá previsão de equipamentos e insumos necessários, assim como fluxo de notificação de eventos adversos pós-Vacinação para garantia da farmacovigilância adequada.

De cunho estratégico e abrangente, o presente Plano traz um conjunto de objetivos específicos, que se desdobra e se materializa em ações com metas, indicadores, cronograma de execução e aplicação de recursos orçamentários.

Os objetivos principais deste Plano são:

- i. Implementar medidas preventivas à COVID-19.
- ii. Apoiar o isolamento social de comunidades indígenas.
- iii. Reduzir a transmissão do Coronavírus em terras indígenas.
- iv. Manter a qualidade de atendimento de saúde para essas populações, de modo a reduzir as chances de letalidade pela Covid-19 e por outras doenças.

v. Aumentar o alcance das ações de segurança alimentar a todas as populações indígenas do Brasil.

vi. Impedir o aumento da presença de invasores nas TI e conter suas ações e deslocamentos;

vii. Investir em saneamento básico e no acesso à água potável.

O desafio agora é efetivar seus aprimoramentos no âmbito local, por meio de Planos Distritais dos DSEI e das unidades descentralizadas da FUNAI nos territórios. Considerando as particularidades locais e de cada etnia, esses planos de cunho executor viabilizarão os atendimentos de saúde, as ações de vigilância e informação, a proteção territorial e as iniciativas voltadas para a segurança alimentar e a garantia de renda da população indígena.

Para tanto, buscar-se-á promover, no âmbito local, a participação social dos povos indígenas, envolvendo-os nas atividades de planejamento, de execução e de monitoramento do Plano, de modo a qualificá-lo e efetivá-lo a partir das reais necessidades dos povos indígenas. Assim, espera-se garantir o direito à vida e à saúde de cada pessoa indígena aldeada e não aldeada, em terras indígenas homologadas e não homologados no território nacional.

Por fim, no que se refere ao monitoramento do Plano, sua metodologia será discutida e definida após a sua homologação, sendo certo afirmar que a forma mais eficiente de se realizar este monitoramento é por meio de um comitê de governança, ou das estruturas já existentes, com a participação de representantes dos governos federal e locais, de lideranças indígenas, de especialistas renomados, entre outros.

Portanto, o monitoramento poderá ser realizado, a qualquer tempo, pelas instâncias de controle social indígenas, entre elas, o Fórum de Presidentes de CONDISI, que se encontra em processo de reativação, como anteriormente mencionado.

Lista de Anexos

Anexo A – Informe técnico nº 7 SESAI

Anexo B – Informe Epidemiológico SE 52- SESAI COVID 19

Anexo C – Relação de terras não homologadas fornecida pela FUNAI

Anexo D – Planilha de custos terras não homologadas

Anexo E – Solução alternativa de acesso à água por aldeias – Terras Homologadas

Anexo F – Captação Superficial - Projeto

Anexo G – Captação Profunda (Chafariz) - Projeto

Anexo H – Portarias do Controle Social

Anexo I – Nota Técnica nº 21/COGASI/DASI/SESAI

Anexo J – Rede de referência COVID

Anexo K – UAPI

Anexo L – Plano de Vacinação

Anexo M – Estruturas de Isolamento